UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.309

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 10 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

INAUGURAÇÃO

Rodoviária nova abre hoje, a velha fica sem ônibus

Com a presença do secretário estadual do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega, o prefeito Hermes Pimentel e equipe inauguram hoje a nova rodoviária de Umuarama. Ao lado do shopping e no alto da avenida Paraná, a rodoviária passa a centralizar as chegadas e saídas de ônibus. Já a antiga rodoviária vai ficar sem ônibus e sem saber o que vai virar.

Páginas A3

Umuarama abre a programação especial de Natal nesta sexta-feira

Depois de um fim de 2020 sem atrações, a cidade de Umuarama inicia na noite desta sexta-feira a sua programação especial de Natal e Ano Novo. Hoje o destaque é a chegada do Papai Noel, descendo a avenida Paraná de bicicleta, juntamente com cerca de 300 outros ciclistas. E o comércio espera aumentar o movimento e já começa com horário especial amanhã até 17hs. De segunda-feira em diante, as lojas ficam abertas até 22 horas. Página A8

AVENIDA MARINGÁ

EM DISCUSSÃO A BADERNA NA AVENIDA - Diante do grande número de reclamações recebidas de moradores da região da Avenida Maringá, em Umuarama, a Prefeitura reuniu as forças de segurança, promotoria, secretarias municipais para discutir quais medidas serão adotadas contra a baderna. Página A6

ROMANELLI

DEPUTADO ELOGIA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES - O deputado estadual Luiz Cláudio Romanelli defendeu a proposta do Governo Estadual de valorização dos servidores públicos estaduais. Nesta semana, o governador Ratinho Junior anunciou reajustes e outros benefícios à categoria., Página A5

CHUMBO TROCADO

"Piratas do asfalto" voltam a incomodar os contrabandistas

Página A6

VEJA A LISTA!

Bispo confirma a troca de padres na Diocese de Umuarama

Página A3

REGIONAL

PROERD forma turma de alunos em escola de Nova Olímpia

O prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos, participou nesta semana da formatura do PROERD com os alunos da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia. Várias autoridades locais prestigiaram o evento e o prefeito Sorvos destacou a importância do projeto na prevenção às drogas.

Páginas A5

Coluna Ilustradas

BNDES aprova empréstimo de R$ 311,6 milhões para a Sanepar

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) aprovou empréstimo de R$ 311,6 milhões para investimento da Sanepar, a estatal paranaense de saneamento básico.

O financiamento será destinado para o projeto de aumento do sistema de esgoto em Pato Branco e Arapongas, além do incremento na rede de fornecimento de água em Londrina, Dois Vizinhos, Imbituva e Castro, todas as cidades do interior do Paraná.

Segundo o BNDES, é a primeira operação aprovada para uma companhia estadual de água e esgoto pelo banco após a aprovação do novo marco regulatório do saneamento, em 2020.

Com os investimentos da Sanepar, 37.670 pessoas passarão a ter acesso à rede de esgoto.

Além disso, a capacidade de reserva de água deverá ser ampliada em 7,25 milhões de litros.

O banco de fomento estima que 6.560 postos de trabalho serão gerados no período de obras.

Consumo de itens de supermercados nos lares cai 0,24% em outubro, diz Abras

O consumo de itens de supermercado nos lares brasileiros caiu 0,24% em outubro deste ano, em relação ao mesmo período de 2020. No acumulado do ano até outubro, houve alta de 3,14% na comparação com o mesmo recorte de tempo do ano passado. Em relação ao mês imediatamente anterior houve alta de 4,95%.

Os dados são da Associação Brasileira de Supermercados (Abras).

O vice-presidente institucional da Abras, Marcio Milan, afirmou que a associação ainda acredita nas vendas do fim do ano e que, por enquanto, mantém a expectativa de crescimento de 4,5%.

No mês de outubro, o preço da cesta de 35 produtos de largo consumo (Abrasmercado) subiu 2,2%.

No acumulado do ano, porém, a cesta Abrasmercado subiu 10,24%. No mesmo período, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) avançou 7,08%.

Bolsonaro envia ao Congresso projeto de lei que regulamenta lobby no Brasil

O presidente Jair Bolsonaro enviou ao Congresso Nacional projeto de lei que regulamenta o lobby no País. "As medidas visam tornar mais clara a representação privada de interesses, possibilitando, com isso, maior efetividade na repressão às condutas reprováveis", diz o governo, em nota enviada pela secretaria-geral da Presidência. O texto regula a atividade e não a profissão, esclarece o Executivo. Assim, o lobby pode ser exercido de modo eventual por pessoas de diferentes formações.

"O PL prevê normas sobre audiência com lobistas, citando a obrigação de haver mais de um agente público; divulgação de agenda, inclusive em reuniões na internet; a vedação de recebimento de presentes e a regulação das hipóteses, nas quais podem ser recebidos brindes pelo agente público; e hospitalidade, este último, nos casos em que agente público viaja representando o ente público em evento de particulares", finaliza a nota do governo.

'Vaca magra' é instalada em frente à Bolsa de Valores de SP

Uma escultura que retrata uma vaca magra, pintada de amarelo, foi instalada na manhã desta quinta-feira, 9, em frente à B3, a Bolsa de Valores brasileira, no centro de São Paulo. A peça foi colocada no mesmo lugar onde esteve o "touro de ouro", estátua que provocou protestos de movimentos sociais.

A escultura da vaca magra faz parte de uma intervenção urbana realizada desde 2011 pela artista plástica cearense Márcia Pinheiro. As peças que retratam o animal esquelético são colocadas em frente a prédios públicos, para trazer atenção à pobreza e à fome. Segundo o site de Márcia, as ações buscam fomentar a reflexão e a discussão acerca do tema, "aproximando as pessoas da realidade através da arte, democraticamente".

O perfil também publicou uma foto da vaca amarela em frente à B3 nesta manhã, com os dizeres "É hoje". Também no Instagram, a artista explica que, para realizar as intervenções, utiliza 10 esculturas idênticas com tamanhos aproximados ao tamanho real do animal, confeccionadas em seu ateliê com resina, fibra de vidro, várias camadas de massa acrílica e tintas.

Procurada, a Subprefeitura da Sé informou que a instalação da escultura da vaca magra não tinha autorização e que, assim que uma equipe de fiscalização chegou ao local, ainda na manhã desta quinta-feira, a escultura já havia sido retirada. A peça, portanto, não foi apreendida.

ECONOMIA

Senado aprova a prorrogação da desoneração da folha por mais 2 anos

Brasília (AE) - O Senado Federal aprovou nesta quinta-feira, 9, o projeto de lei que prorroga por mais dois anos a desoneração para os 17 setores que mais empregam. Pela nova regra, a medida que acabaria no próximo dia 31 passa a ter validade até o final de 2023.

O relatório do senador Veneziano Vital do Rego (MDB -PB) não alterou o texto vindo da Câmara. Como o projeto dos deputados foi chancelado pelos senadores, a proposta segue para a sanção do presidente Jair Bolsonaro.

O projeto é de autoria do deputado Efraim Filho (DEM-PB) e enfrentou vários percalços até ser aprovado pelo Congresso. A medida teve uma tramitação difícil na Câmara e ficou meses parada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). O governo federal, influenciado pela equipe econômica, inicialmente agiu para travar o projeto. O ministro da Economia, Paulo Guedes, resistia a prorrogar o benefício por avaliar que falta espaço fiscal para colocar em prática a iniciativa. Por outro lado, os defensores da modalidade de simplificação tributária cobraram a permanência da desoneração como condição essencial para manter empregos neste momento de recessão econômica.

PEC Precatórios

O texto foi destravado na CCJ da Câmara após o governo conseguir aprovar na Casa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos Precatórios, que adia o pagamento das dívidas que o poder público é obrigado judicialmente a desembolsar e muda o cálculo do teto de gastos. Com o espaço fiscal aberto pela PEC, que também vai servir para pagar o Auxílio Brasil, novo programa social, o Palácio do Planalto retirou a obstrução à desoneração e fechou um acordo para fazer o texto avançar.

Para evitar qualquer reviravolta do governo e possibilidade de veto, o relator na Câmara, deputado Marcelo Freitas (PSL-MG), alterou o texto original para diminuir a duração da prorrogação. Em vez de durar até 2026, passou a ter validade até 2023.

Beneficiados

Os 17 setores beneficiados são calçados, call center, comunicação, confecção/vestuário, construção civil, empresas de construção e obras de infraestrutura, couro, fabricação de veículos e carroçarias, máquinas e equipamentos, proteína animal, têxtil, tecnologia da informação (TI), tecnologia de comunicação (TIC), projeto de circuitos integrados, transporte metroferroviário de passageiros, transporte rodoviário coletivo e transporte rodoviário de cargas.

Desoneração

A desoneração beneficia as empresas porque reduz os encargos trabalhistas que são pagos por elas. A medida consiste em trocar os tributos sobre os salários dos empregados por uma alíquota sobre o faturamento. Hoje, essas empresas podem escolher: ou pagam 20% de contribuição previdenciária sobre os salários dos funcionários ou uma alíquota que vai de 1% a 4,5% sobre o faturamento bruto.

"Um projeto muito importante para o País, que se refere a uma forma de tributação de 17 setores cuja a alta empregabilidade recomenda esse tratamento, portanto, uma prorrogação muito desejada para manutenção de atividades fundamentais para a geração de emprego e trabalho no Brasil", afirmou o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

A Federação Nacional de Call Center, Instalação e Manutenção de Infraestrutura de Redes de Telecomunicações e Informática (Feninfra) comemorou a aprovação do projeto, mas alertou que é preciso também uma reforma tributária ampla para reduzir a tributação sobre as empresas de forma permanente.

Aumento da Selic afeta poupança, financiamento imobiliário e FGTS

Brasília - Com a elevação da taxa básica de juros, a Selic, anunciada nessa quarta-feira (8) pelo Banco Central, de 7,75% para 9,25% ao ano, o cálculo do rendimento da poupança volta para a regra antiga.

A nova taxa básica também afeta financiamentos imobiliários e a correção do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Taxa Referencial

Isso acontece porque a Taxa Referencial (TR), que estava zerada, vai subir com o aumento da taxa Selic.

A TR é calculada pelo Banco Central a partir dos juros das Letras do Tesouro Nacional (LTN), que variam seguindo a Selic.

A Taxa Referencial é usada como indexador para a correção das aplicações da caderneta de poupança, das prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro da Habitação e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

No caso do FGTS, a correção do saldo é a TR mais 3%. E nos empréstimos para a compra da casa própria, a taxa corrige as prestações.

Segundo o diretor Executivo de Estudos e Pesquisas Econômicas da Associação Nacional de Executivos (Anefac), Miguel José Ribeiro de Oliveira, a estimativa é que a TR fique em torno de 0,05%. Oliveira lembrou que quando a Selic estava em 9,25% ao ano, em julho de 2017, a TR chegou a 0,0623%. Mas só será possível conhecer a nova taxa quando o Banco Central divulgar o cálculo mensal da TR referente a dezembro.

"A TR não vai subir para um patamar que inviabilize o pagamento das prestações do financiamento imobiliário porque estará em um percentual baixo", disse.

Poupança

De acordo com a legislação, quanto a Selic é igual ou inferior a 8,5% ao ano, a remuneração dos depósitos de poupança é composta pela TR mais 70% da taxa Selic mensalizada.

Com a Selic acima de 8,5% ao ano, a poupança volta a render TR mais 0,5% ao mês (6,17% ao ano).

Segundo simulação da Anefac, com uma aplicação no valor de R$ 10 mil pelo prazo de 12 meses, o investidor acumula rendimento de R$ 680, totalizando R$ 10.680 ao final desse período.

De acordo com a Anefac, a poupança ganha em rendimentos dos fundos de renda fixa, principalmente nas aplicações de baixo valor, porque há cobrança de taxas de administração mais altas. Nos investimentos em poupança, não há cobrança de taxa de administração.

"Assim, a caderneta de poupança vai continuar sendo uma excelente opção de investimento, principalmente sobre os fundos cujas taxas de administração sejam superiores a 1% ao ano", explica a Anefac.

Inflação

Apesar do aumento do rendimento, a poupança ainda perde para a inflação. A expectativa de analistas de mercado é que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) fique acima 10%.

Mas não é só a poupança que perde para a inflação. "Com inflação acima de 10% no ano, todos os investimentos de renda fixa, variável, poupança, CDB perdem para inflação. Mas o Banco Central sinalizou que vai continuar subindo a Selic. À medida que as taxas vão subindo, os investimentos tendem a voltar a ganhar da inflação", disse Oliveira.

Nova 'versão' da Ômicron é detectada na África do Sul, Austrália e Canadá

São Paulo (AE) - Uma nova "versão" da variante Ômicron (B.1.1.529) foi detectada em amostras do vírus vindas da África do Sul, da Austrália e do Canadá, de acordo com informações divulgadas pelo jornal britânico The Guardian. São sete os casos da sublinhagem confirmados no mundo. Informalmente, cientistas a chamam de "furtiva" (tradução livre de stealth), pois não pode ser diferenciada de outras cepas apenas com um teste PCR convencional - exige a execução de sequenciamento genético.

Conforme a agência de notícias Bloomberg, a nova "forma" da cepa apresenta metade (14) das mutações da original. Isso fez com que pesquisadores dividissem a B.1.1.529 em duas sublinhagens, destacou o Guardian. A primeira a ser descoberta, em novembro, passou a ser chamada de BA.1; a mais recente, de BA.2.

A confirmação sobre a linhagem do vírus que infectou um paciente sempre requer o sequenciamento genético. Porém, os testes PCR costumam dar "pistas" de qual cepa causou a covid-19. A detecção da Ômicron original, por exemplo, se dá por uma mutação no gene "S" (proteína Spike). Essa falha da BA.1 não é encontrada na BA 2, por isso, essa está sendo considerada mais difícil de detectar, informou o jornal britânico na terça-feira, 7.

Conforme revelou o Estadão, o Brasil ainda monitora pouco as variantes do coronavírus que circulam pelo País. Dos 22 milhões de casos de covid-19 confirmados por aqui, só 0,35% foram sequenciados em laboratório. O índice é inferior até ao de países com nível socioeconômico mais próximo, como Chile (0,91%) e África do Sul (0,82%).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

INOVO CENTRO

Pimentel e secretário de Estado, João Carlos Ortega, inauguram nova rodoviária hoje

Umuarama - Nesta sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 o prefeito interino Hermes Pimentel, o secretário do Desenvolvimento Urbano do Paraná, João Carlos Ortega, lideranças locais e regionais inauguram a nov Estação Rodoviária de Umuarama. A obra demorou sete anos para ser concluída e consumiu cerca de R$ 18 milhões em investimentos – a maior parte financiados junto ao governo do Estado.

Nesta sexta-feira já haverá venda de passagens, embarque e desembarque de passageiros. "Definimos o modelo de administração, formamos a equipe que será responsável pela gestão e formalizamos a documentação para locação dos espaços ocupados pelas empresas de transporte de passageiros", disse Pimentel. "Foi um grande esforço para a população começar a usufruir dessa grande obra, que estava fechada há meses por conta das indefinições", completou o prefeito.

O novo terminal receberá passageiros do transporte coletivo estadual e interestadual, bem como das linhas metropolitanas, desafogando o tráfego gerado pela rodoviária antiga. "Quando assumi a Prefeitura, garanti que a administração não iria parar e que as obras em andamento avançariam até a conclusão. Estamos cumprindo esse objetivo", finalizou o prefeito interino.

O novo terminal receberá passageiros do transporte coletivo estadual e interestadual, bem como das linhas metropolitanas, desafogando o tráfego gerado pela rodoviária antiga

Estrutura

A nova Estação Rodoviária fica próxima ao shopping, a um mercado atacadista, ao Hospital Uopeccan e ao campus de Medicina Veterinária da Unipar (Universidade Paranaense). Como também está próxima de conexões com a PR-482 (ligação com Loanda), PR-487 (Campo Mourão) e PR-323, corredor comercial e turístico para Maringá, Mato Grosso do Sul e Paraguai.

O térreo concentra a área de acesso para pessoas e veículos. O usuário terá ali 13 boxes comerciais e a ala administrativa, oito guichês, guarda-volumes, posto da Polícia Militar (ou Guarda Municipal), Juizado de Menores, Assistência Social da Prefeitura, sala de som e almoxarifado, além de banheiros em mármore, banheiro com acessibilidade e dois jardins internos vazados com o piso superior, mais dois boxes comerciais destinados a farmácia e posto médico, depósito, quadro geral, área de manutenção e vestiário para funcionários, explica o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

No segundo piso

Acessado por duas escadas rolantes, escadaria fixa e elevadores – há 16 portões automatizados de embarque e desembarque, banheiros, fraldário, área de alimentação e um gerador de energia, além de longarinas para acomodação dos passageiros à espera de ônibus.

Testes realizados com ônibus de grande porte, solicitados pelo prefeito em exercício Hermes Pimentel, apontaram a necessidade de adequações para melhorar o acesso ao pátio. As intervenções foram estabelecidas após estudos da engenharia de tráfego da Diretoria de Trânsito (Umutrans) e executadas pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.

A via de acesso foi alargada em quatro metros numa extensão de 90 metros. A entrada ganhou alça de convergência para facilitar as manobras e parte dos muros foram rebaixados para dar mais espaço aos veículos. A pavimentação foi executada por equipe própria da Prefeitura. Além disso será implantada defensa metálica (guard-rail) de 150 metros, isolando a via da Estrada Bonfim.

GESTÃO E SERVIÇOS

A ocupação dos guichês foi definida por sorteio, lembra o secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano. Seis dos oito guichês disponíveis e quatro boxes comerciais serão ocupados pelas empresas Andorinha (guichê 1), Viação Umuarama (guichês 2 e 3), Expresso Maringá (boxes 2 e 3), Expresso Nossa Senhora de Fátima/ PGTur (boxe 4), Viação Garcia (guichês 4 e 5), Viação Planalto (boxe 5) e Expresso Nordeste (guichê 6). Dois guichês ficaram livres para ocupação futura.

Para o prefeito Pimentel, a gestão pública foi a alternativa mais rápida e econômica encontrada para iniciar o funcionamento, já que um processo de concessão seria mais complexo e demorado, além de oneroso. "Remanejamos servidores de outras secretarias para compor uma equipe completa com pessoal administrativo, de vigilância, limpeza e serviços", acrescentou.

Ônibus interestaduais terão chegada e saída na estrutura, já os metropolitanos vão passar por lá e seguir até o Terminal Praça da Bíblia, facilitado o acesso dos passageiros ao centro comercial e ao transporte coletivo urbano, para deslocamento aos demais bairros. A rodoviária velha deixará de receber linhas de ônibus.

Bispo anuncia troca de padres nas paróquias da Diocese de Umuarama

O bispo Dom João Mamede Filho anunciou na manhã desta quinta-feira (9) a mudança de paróquia dos sacerdotes dentro da Diocese de Umuarama. São 17 padres que estão em processo de remoção e que assumem as novas funções a partir de janeiro de 2022.

Confira abaixo como ficaram as mudanças:

Padre Eder Camilo Pãoeagua
assume a Coordenação Diocesana do Setor Juventude;

Padre Sérgio Carris
Deixa a Paróquia Nossa Senhora de Fátima e vai para a quase Paróquia do Jardim Universitário, ambas em Cianorte;

Padre Marciano Monteiro da Silva
Estava liberado para estudos assume como pároco da Paróquia São Tomé, em São Tomé;

Padre Edson Zamian Paisca
Deixa a Paróquia São Tomé, em São Tomé e vai para a Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama;

Padre João Mendes Pereira Filho
Está atualmente na Paróquia São Vicente de Paulo e em janeiro assume a Paróquia Nossa Senhora de Fátima, ambas em Cianorte;

Padre Frederico de Jesus Lopes
Deixa a Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama e vai para o Tribunal Eclesiástico Diocesano de Umuarama;

Padre Lucas Pereira dos Santos
Está como vigário na Paróquia Nossa Senhora Aparecida em Icaraíma e assume em janeiro de 2022 como pároco na Paróquia Nossa Senhora do Rocio e São Sebastião, em Tapira;

Padre Valdemar Sebastião da Silva
Deixa a Paróquia Nossa Senhora do Rocio, em Tapira e vai para a quase Paróquia do bairro Morada do Sol, em Cianorte;

Frei João Henrique Santana (OFM Cap.)
É vigário na Paróquia São Francisco de Assis e deixa a Diocese de Umuarama. Ainda não foi definida para qual paróquia ele será designado;

Frei Fabiano Zanatta (OFM Cap.)
É Vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Cruzeiro do Oeste e assume em janeiro próximo como vigário na Paróquia São Francisco de Assis, em Umuarama;

Frei Vanderlei Sanchez (OFM Cap)
Assume como vigário na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, em Cruzeiro do Oeste;

Frei Luiz Felipe Camargo (OFM Cap)
Será ordenado em fevereiro de 2022 e vai assumir como vigário na Paróquia São Francisco de Assis, em Umuarama;

Padre Jean Mike Dowel Luis SSST
Atual vigário da Paróquia Santa Clara, em Umuarama, deixa a Diocese de Umuarama;

Padre Carl E. Jeanty Maisonneuve SSST
Designado para a ser vigário na Paróquia Santa Clara, em Umuarama;

Padre Márcio Leandro de Morais Gonçalves
Primeira provisão como vigário na Paróquia São Paulo, em Umuarama;

Frei Justino Stolf (OFM Cap)
Deixa a Paróquia São Francisco de Assis em Umuarama e assume como pároco na Paróquia de Capinzal, em Santa Catarina;

Padre Willians Junior Noboyuki Onaka
Primeira provisão como vigário da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, em Icaraíma

Destino da 'Rodoviária Velha' será decidido entre empresários e prefeito

Umuarama - Com a inauguração da nova Estação Rodoviária de Umuarama, marcada para hoje, o destino do antigo espaço ainda não foi definido. De acordo com o prefeito em exercício, Hermes Pimentel da Silva, nenhuma decisão será tomada arbitrariamente pela administração municipal. Ele garantiu que a decisão será tomada de forma conjunta, considerando, acima de tudo, a opinião dos empresários e proprietários dos boxes.

Inaugurada em 31 de janeiro de 1970, a agora 'Rodoviária Velha', situada no centro da cidade, possui bares e alguns outros comércios (como farmácia e bazar). "A Prefeitura possui alguns desses espaços. A maioria dos boxes é de propriedade particular e, desta maneira, não podemos decidir nada enquanto prefeito. É uma questão que estamos estudando junto com alguns secretários. O certo é que eu quero me reunir pessoalmente com os empresários e donos de imóveis de lá para ver o que é melhor para todos", detalhou.

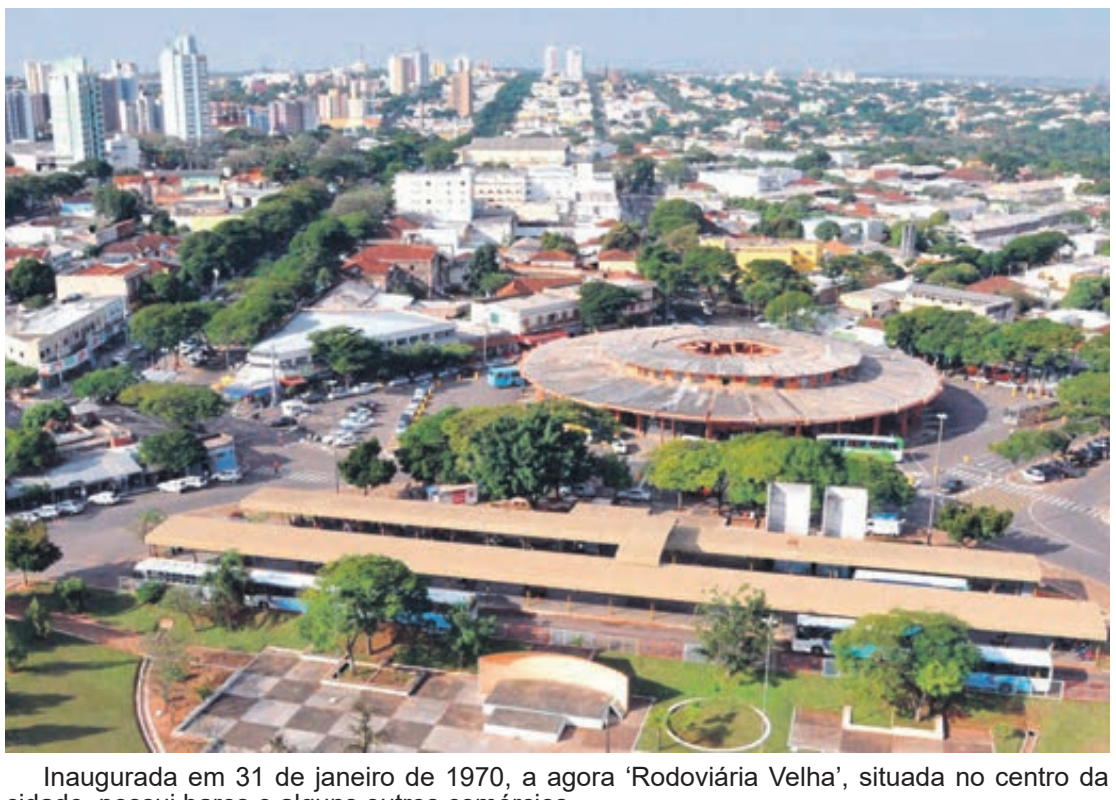

Inaugurada em 31 de janeiro de 1970, a agora 'Rodoviária Velha', situada no centro da cidade, possui bares e alguns outros comércios

Não há, oficialmente, nenhum projeto na administração municipal para reestruturação, reforma ou remodelação para a antiga Rodoviária. Como é um local central, de grande trânsito e concentração de pessoas, é uma área bastante atrativa para o comércio. "Espero que a gente encontre uma ótima alternativa, que não desampare os comerciantes e que fique bom para a população. Nossa rodoviária é um local importante na história da cidade e queremos dar o valor que ela merece ter", resumiu Pimentel, acrescentando que já em janeiro vai iniciar as reuniões.

Veja quem pode receber o cartão do Bolsa Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social informa que nesta semana foi iniciada a entrega dos cartões do Programa Bolsa Umuarama. Este é um benefício que a Prefeitura de nossa cidade disponibilizou às famílias com renda per capita de até R$ 89,00 que realizaram a atualização dos seus dados no Cadastro Único, entre abril de 2019 e maio de 2021.

O cartão é entregue com um saldo de R$ 150,00 para compra de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal que terá automaticamente creditadas mais duas parcelas de igual valor nos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Porém, muitas famílias não retiraram o seu cartão.

A verificação, para saber se a família está apta ou não para a concessão do benefício, deve ser feita no link: bolsa.umuarama.pr.gov.br

Quem ainda não retirou o seu cartão poderá procurar o seu Cras de referência a partir da próxima segunda-feira, 13/12, e fazer a solicitação. Importante destacar que nos Cras o pedido do cartão – para as famílias aprovadas – deve ser feito a partir da próxima semana, segunda-feira.

A equipe do Cadastro Único também entrará em contato para auxiliar aqueles que não conseguirem acessar o link. A Secretaria de Assistência Social agradece!

Mais informações:
Cras 1: 3906-1039/1069
Cras 2: 3906:1040/1049
Cras 3: 3906:1116/1134

Papo rápido

- Bolsonaro disse que seu vice poderá ser um nordestino ou um mineiro...
- Será que alguém vai aceitar...

Escrito apenas ontem...

Meu ideal social sempre foi um capitalismo dirigido por socialistas. Ou vice-versa.
- Millôr.

Servidores públicos aposentados em 2021 recebem homenagem na Prefeitura

Vinte e nove servidores públicos municipais conquistaram o direito à aposentadoria durante o ano de 2021. E para prestar homenagear a esses profissionais, o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama (FPMU) realizou uma cerimônia na manhã desta quinta-feira (9), no Anfiteatro Haruyo Setogutte.

Ao lado do prefeito em exercício Hermes Pimentel, Denise Constante da Silva Freitas, diretora do FPMU, entregou uma placa comemorativa a cada um dos recém-aposentados. "Tenho muito orgulho de ser a profissional que cuida da previdência social de cada um de vocês. É um trabalho que exige todo cuidado, pois lidamos com a sagrada remuneração conquistada por vocês com muito suor, dedicação, alegrias e até lágrimas. Cada um sabe de sua luta, cada um sabe quantas barreiras teve de superar para chegar até aqui", disse Denise.

Pimentel também falou sobre a importância dos servidores municipais e afirmou que este era um dia inesquecível. "Infelizmente há muitos brasileiros que não conseguem o direito da aposentadoria. Então, quando um profissional conquista esse merecido benefício, é algo para se comemorar porque tem um significado muito grande. Quero parabenizar e agradecer a cada um de vocês, desejando que Deus ilumine suas vidas. Agora é aproveitar e curtir a família", declarou Pimentel. Entre os profissionais que se aposentaram, estão 16 professores, quatro garis, dois motoristas, dois eletricistas, mecânico e auxiliar de serviços gerais.

Ele disse:

"A magistocracia de pouco estudo vende a dignidade, mas não perde a solenidade. O 'prêmio' JusPorn Awards chega à terceira edição ainda fascinado com a devassidão da magistocracia. Esse estrato mais privilegiado do Estado, nunca incomodado por reformas administrativas e sacrifícios fiscais, nunca responsabilizado por suas orgias e sacanagens, merecia prêmio que fizesse jus à sua lascívia. Essa classe de epiderme delicada e elevado senso de auto importância esbanja mérito."

De Conrado Hübner Mendes, em ácido artigo desnudando a elite da magistratura publicado na Folha de S.Paulo.

Sebo

A Casa da Paz de Umuarama irá inaugurar amanhã, sábado, dia 11, o Sebo Literário Cantinho da Paz, vendendo livros a partir de R$ 1.

O endereço do Sebo fica na Avenida Rio de Janeiro, 4452 – em frente a escola de línguas Fisk.

É uma das boas notícias do ano.

Casteladas

No Brasil os cães passam e quem ladra é a caravana.
- Carlos Castelo.

Do Marvadão

A PEC dos precatórios busca recursos p as classes menos favorecidas. Sobretudo para políticos, vulneráveis, em busca de reeleição. Ehe...
- Celso Ribeiro.

Perde em casa

O MDB lançou a pré-candidatura da senadora Simone Tebet à Presidência da República.

Simone fez carreira no Mato Grosso do Sul, principalmente após assumir o espaço político do pai, Ramez Tebet, morto em 2006.

Ramez teve vitoriosa carreira política, onde foi prefeito de Três Lagoas, governador do estado e senador, tendo presidido o Senado de 2001 a 2003.

Simone também foi deputada estadual, prefeita de Três Lagoas, onde nasceu, vice-governadora e senadora.

Mas, as primeiras sondagens indicam que para residente ela perde no seu próprio estado.

Leitura

Quem sabe das coisas fez a leitura para a coluna: - Se Requião for mesmo para o PDT, é porque a candidatura de Ciro Gomes à presidência já era.

Mais lulista do que Lula, Requião só iria para o PDT se pudesse estar junto ao PT em 2022. Logo, a candidatura de Ciro subiu no telhado...

Ciência

A ciência comprovou que bastava uma única dose da vacina Janssen para dar proteção completa contra o vírus.

E assim foi feito em nome da ciência.

Agora, a ciência comprovou que é necessário aplicar uma segunda dose para a vacina garantir a imunização.

E assim está sendo feito.

E já que perguntar não ofende...

Neste imenso território tupiniquim, fértil para a demagogia popularesca, quando é que alguém vai propor a isenção total de tarifas públicas para quem não pode pagar, como todos nós?

Papo rápido

- Lula disse que os sindicatos precisam voltar a ser um órgão de contestação e que não pode perder a referência com os trabalhadores...
- Ele está se referindo aos sindicatos que viraram partidos políticos ou aos partidos políticos que viraram sindicatos?

TRIBUNAL DE CONTAS

Relatório detalha fiscalização da atuação dos municípios no combate à pandemia

Curitiba - Está disponível, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o relatório final da Comissão de Acompanhamento dos Gastos Relacionados ao Enfrentamento à Covid-19 do TCE-PR. O documento detalha todas as fiscalizações realizadas pelo grupo, integrado por servidores de diversas unidades da Corte, desde sua instituição, em junho de 2020.

No ano passado, o foco principal das atividades foi o acompanhamento, a fim de verificar a regularidade e efetividade, dos gastos feitos pelos municípios paranaenses com a aquisição de itens, insumos e equipamentos necessários para combater a pandemia do novo coronavírus, bem como com a contratação de serviços destinados à mesma finalidade.

Ao todo, foram promovidas 460 atividades fiscalizatórias junto a 187 entidades, de 158 municípios. Elas englobaram um dispêndio de recursos públicos da ordem de R$ 1,5 bilhão, gerando um benefício à sociedade de quase R$ 26,6 milhões. Para calcular esse valor foram consideradas as ações do TCE-PR que evitaram a realização de despesas irregulares ou desnecessárias.

Vacinação

Já em 2021, a prioridade passou a ser o acompanhamento das ações de planejamento, organização e execução do plano de vacinação contra a Covid-19 por parte das prefeituras. O ponto de partida foi a identificação inicial, por meio de levantamento, dessas iniciativas, ainda no mês de janeiro.

No decorrer do ano, foram fiscalizados o cumprimento da ordem de imunização dos grupos prioritários; a situação concreta da aplicação das vacinas; o registro de dados dos vacinados no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI); a efetividade da imunização da população em relação ao quantitativo de doses recebidas; a realidade da distribuição de doses aos 399 municípios do Estado; o progresso da vacinação dos servidores públicos; e as medidas adotadas para a adoção do "passaporte da vacinação" por parte das prefeituras.

A comissão do TCE-PR também encaminhou ofícios de orientação técnica aos gestores a respeito da importância da implementação da estratégia de busca ativa de cidadãos para o recebimento das doses complementar e de reforço das vacinas contra a Covid-19 utilizadas no Brasil - geralmente referidas como segunda e terceira doses. Para tanto, foi disponibilizado aos administradores municipais, inclusive, um mapa interativo da população em situação de atraso vacinal.

ITP

Finalmente, o relatório traz informações completas sobre a utilização extraordinária do Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) - indicador desenvolvido pelo próprio corpo técnico do TCE-PR para avaliar anualmente o efetivo cumprimento do princípio constitucional da publicidade por parte de seus jurisdicionados - para verificar questões relacionadas à pandemia. Em 2020, o indicador foi empregado para averiguar o desempenho das prefeituras e do governo estadual no que diz respeito à publicidade das medidas relacionadas ao enfrentamento do novo coronavírus. Por sua vez, em 2021, o ITP serviu para identificar a transparência dada pelos 399 municípios paranaenses ao processo de imunização da população contra a Covid-19. Nesta página estão disponíveis todas as informações relativas à fiscalização, a qual foi replicada no Rio Grande do Sul pelo TCE daquele Estado.

Formatura do Proerd em Nova Olímpia

Dezenas de estudantes fazem parte do projeto e o prefeito Luiz Sorvos destacou a importância da iniciativa

Foi realizada na noite de sexta-feira, a formatura dos alunos da Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, no projeto PROERD. Estiveram presentes no evento o prefeito Luiz Sorvos, o vice Carlos Moreto (Carlinhos), a Presidente da Câmara Municipal, Maria Maciel Griffo, o vereador Enéias e alguns secretários da atual administração. Na ocasião, o preeito Sorvos reforçou o apoio e parceria da administração municipal nesse projeto de combate às drogas.

Deputado Romanelli destaca projetos de valorização do servidor público

Deputado Romanelli que sempre tem visitado Umuarama e cidades da região

O deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB) afirmou, nesta quarta-feira (08), que as medidas propostas pelo Governo do Estado para melhorar a remuneração dos servidores públicos valorizam e reconhecem a importância destes trabalhadores para sociedade. "O Governo está fazendo um resgate de reivindicações históricas, que darão grande estímulo à prestação dos serviços públicos", avalia.

Além de propor a reposição de 3% no salário do funcionalismo, o governo estadual encaminhou para a Assembleia Legislativa do Paraná propostas de aumento da remuneração dos profissionais do magistério e para a criação de um auxílio-alimentação para os quadros da Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Científica e Polícia Penal. O auxílio para as forças de segurança será de R$ 600,00 por mês.

Em relação à rede estadual de educação, além de estabelecer o piso mínimo de R$ 5.545,00 para os professores, inclusive os trabalhadores temporários, contratados pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), o Governo do Estado criou uma gratificação mensal para diretores, entre R$ 108,00 e R$ 2.430,00, e auxiliares, que vai de R$ 92,00 a R$ 2.070,00, que atuam nas instituições de ensino da Rede de Educação Básica do Paraná.

"Este movimento de valorização do servidor demonstra um reconhecimento aos quadros do Estado. Haviam demandas represadas em função dos ajustes financeiros do Estado que agora começam a ser liberadas. Isso é resultado de uma gestão austera das contas públicas que, mesmo com as dificuldades da pandemia, está permitindo avanços", afirma Romanelli.

Guaíra incentiva políticas para a juventude

Guaíra - O Município de Guaíra, representado pelo vice-prefeito e chefe de Gabinete, Gileade Osti, esteve presente no evento promovido pela SEJUF PR — Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, do Paraná, na cidade de Cascavel/PR, na semana que passou.

Este evento, denominado "Programa de Interiorização", teve o intuito de ampliar os atendimentos técnicos ofertados pela Secretaria de Estado, aos gestores da região.

Na oportunidade, Gileade buscou orientações e informativos acerca das políticas de juventude ofertadas.

Vale ressaltar que a juventude guairense está fortemente presente nas metas do Gabinete do Prefeito, previstas no Plano de Governo 2021–2024, "Uma área que, com certeza, será muito aprofundada nos próximos anos", pontua o vice-prefeito.

Conforme as coordenações recebidas pelo chefe de Gabinete, os jovens têm direito ao ID Jovem, um documento que dá acesso para diversos benefícios ao público jovem, como meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, além de vagas gratuitas ou com desconto no transporte coletivo interestadual.

Pelo projeto Escola de Novos Líderes, o governo busca incentivar a juventude a buscar a capacitação profissional, identificar e aperfeiçoar novos talentos, por meio de aulas e oficinas.

Com as políticas de primeiro emprego, as Agências do Trabalhador são instruídas a atender prioritariamente os jovens a procura do primeiro emprego, toda última quarta-feira do mês.

Os Conselhos da Juventude são estimulados visando a integração e participação dos jovens na política.

No intuito de apresentar novos projetos e retomar as atividades com o público mais jovem, a SEJUF implantou o Mutirão da Juventude.

Aos jovens entre 18 a 29 anos, a SEJUF, em parceria com a Fomento Paraná, irá implantar o Microcrédito Jovem, linhas de créditos voltadas a juventude paranaense.

O vice-prefeito Gileade Osti participou do evento em prol da Juventude

Além desses, outros incentivos serão desenvolvidos para desenvolver as atividades da juventude do Paraná.

Texto: Andressa Teleste/Foto: assessoria Gabinete/Revisão: Cíntia Marques.

I PERTUBAÇÃO DO SOSSEGO

Prefeitura e Ministério Público discutem reclamações de moradores da Av. Maringá

Diante do grande número de reclamações recebidas de moradores da região da Avenida Maringá, a administração municipal reuniu as forças de segurança, o Ministério Público Estadual especializado em meio ambiente, as secretarias municipais ligadas à liberação e fiscalização de atividades econômicas, a Procuradoria-Geral do município e a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) para discutir a adoção de medidas para solucionar ou, pelo menos, amenizar o problema.

Lideranças desses setores estiveram com o prefeito em exercício, Hermes Pimentel, na manhã desta quinta-feira, 9, na sala de reuniões do gabinete. O secretário chefe de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, abriu a reunião expondo as reclamações dos moradores – poluição sonora, algazarra e aglomerações.

Reunião discutiu problemas de algazarra e barulhos na avenida Maringá

O secretário de Administração, Silvestre Roberto de Lima, pediu o apoio do Ministério Público para ações mais incisivas das forças de segurança.

Já o procurador-geral do município, Renan Willian de Deus Lima, explicou que em contato com o comando do 25º Batalhão da Polícia Militar, conheceu uma experiência bem-sucedida em Cianorte. "Os empresários da noite foram reunidos e orientados sobre as implicações legais de suas atividades. Depois foi intensificada a fiscalização", contou.

A secretária da Fazenda, Gislaine Alves Vieira de Marins, lembrou que os problemas são antigos e que já foram realizadas diversas ações por parte do município, da PM e da Guarda Municipal. "As aglomerações 'migram' para outras regiões quando intensificamos a fiscalização. Depois acabam voltando e ocupando novamente a região da Maringá", resumiu, reforçando o pedido de apoio do MP para o enfrentamento.

Há relatos que a algazarra vira a noite e atrapalha até a missa matinal na Matriz São Francisco de Assis. O promotor público Paulo Roberto Robles Estebon explicou que não há o que fazer quanto ao comportamento social e a liberdade de ir e vir dos cidadãos, que é direito constitucional. Segundo ele, só com o engajamento dos empresários é possível conter esses excessos. Também é necessário intensificar a fiscalização sobre questões sanitárias, ambientais, sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, observação da capacidade de público, alvarás e outros critérios.

O prefeito Hermes Pimentel entende que é importante reunir os empresários e abordar a situação. "Não queremos prejudicar o comércio, mas também não é aceitável algazarra, poluição sonora e riscos para a vida dos frequentadores. Temos de sentar e encontrar alternativas que ajudem a amenizar a situação, pois os moradores também têm os seus direitos", avaliou. Nos próximos dias, a Prefeitura deve realizar uma reunião com os empresários, principalmente os já reincidentes, no intuito de orientá-los e depois, caso necessário, serão intensificadas as fiscalizações.

Em Goioerê: "Piratas do assalto" tentam roubar contrabandistas e há troca de tiros

Assaltantes conhecidos como 'piratas do asfalto' tentaram abordar três veículos com contrabando no fim da manhã desta quinta-feira (9) na PR-180, entre Goioerê e Moreira Sales, segundo a Polícia Militar. Durante a ação houve troca de tiros. Os assaltantes conseguiram fugir e os contrabandistas acabaram detidos após serem abordados pela Polícia Militar (PM).

Segundo a Polícia Militar era por volta das 11h15 quando a Central de Operações começou a receber chamadas de usuários da rodovia que relataram movimentação estranha de veículos e disparos de arma de fogo.

No local os policiais encontraram uma caminhonete Fiat/Toro, de cor preta carregada com diversos produtos provenientes do Paraguai (perfumes e armas de airsoft, dentre outros). O carro estava alvejado por disparos de arma de fogo.

Pouco depois uma nova informação relatava que dois veículos sedam, um de cor preta e outro de cor prata, envolvidos na situação, estariam escondidos no pátio de uma madeireira próxima ao local. Os policiais foram até o comércio e encontraram um GM/Cruze de cor preta, que apresentava vidros estilhaçados e pneus danificados por disparos de arma de fogo e um GM/Sonic, cor prata.

O Cruze ficou com os vidros estilhaçados pelos disparos de arma de fogo (foto divulgação Polícia Militar)

Dois homens, de 44 e 48 anos, que estavam no local, contaram que escoltavam a caminhonete Toro quando foram surpreendidos por "piratas do asfalto", que efetuaram diversos disparos de arma de fogo contra os veículos e houve revide por um dos ocupantes do Cruze.

Os dois homens contaram ainda aos policiais que naquele momento conseguiram fugir ficando a Toro com os objetos para trás. De acordo com a PM, os suspeitos contaram que o dono da carga e o o passageiro que realizou os disparos de arma de fogo estavam desaparecidos. Um deles teria entrado na mata armado com uma pistola 9mm.

Ainda segundo a PM, no interior do Cruze foram encontrados 4 estojos de munição 9mm. Um dos envolvidos relatou ainda aos policiais que os "piratas" utilizavam três veículos, sendo um Hyndai/Azera, de cor preta, uma Fiat/Toro, de cor cinza, e um terceiro veículo o qual não soube precisar marca e modelo, tendo todos eles tomando rumo ignorado. Oos dois homens, os veículos e mercadorias, foram encaminhados para confecção do boletim de ocorrência.

Motociclista perde a vida após ser atropelado por caminhão em Cianorte

Um motociclista de 55 anos perdeu a vida após um VW Fox bater na traseira de sua moto Honda CB300, ele cair na pista contrária e ser atropelado por um caminhão Ford Cargo, segundo a Polícia Rodoviária Estadual (PRE). O acidente foi por volta das 20h30 desta quarta-feira (8), na PR-082, em Cianorte. O homem,que conduzia uma moto com placas de Brasilândia do Sul, morreu ainda no local.

Segundo a PRE o condutor do Fox, que provocou o acidente, se recusou a fazer o teste do etilômetro e foi necessário a formalização de um Auto de Infração de Trânsito pela recusa. O veículo também foi recolhido ao pátio do posto da PRE por estar com impostos atrasados. Já o condutor do caminhão, nada sofreu.

Segundo a PRE, a motocicleta Honda/CB300 e o VW/Fox, placas de Cianorte, transitavam pela PR 082, procedentes de Cianorte e seguiam sentido a Terra Boa e no km 461+300 o Fox colidiu na traseira da motocicleta

arremessando o condutor na pista contrária a que seguiam e o caminhão Ford/Cargo, placas de Cianorte, que seguia em sentido contrário veio a a atropelar o condutor da motocicleta R.S.C. de 55 anos que veio a óbito no local.

Senado aprova isenção a taxistas e pessoas com deficiência e discute compensação

O Senado aprovou o texto de um projeto de lei que prorroga por cinco anos a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de automóveis novos por taxistas e pessoas com deficiência. Com isso, o benefício será garantido até 31 de dezembro de 2026.

A votação, no entanto, ainda não terminou porque há um destaque apresentado no plenário e a discussão sobre a fonte de compensação da renúncia tributária.

O governo do presidente Jair Bolsonaro ameaça vetar a isenção se não houver fonte de financiamento. Na Câmara, os deputados alteraram o projeto para extinguir o benefício de alíquota zero do PIS e da Cofins em produtos usados em hospitais e outros prestadores de serviços de saúde. Os parlamentares calcularam uma renúncia de receita no valor de R$ 1,9 bilhão ao ano e por isso aprovaram a compensação. A taxação dos produtos, que pode encarecer medicamentos, no entanto, foi criticada por senadores.

Há um destaque apresentado pelo PSDB que elimina a alíquota zero do projeto. Os senadores vão discutir se aprovam esse parecer ou se oferecem outra proposta de compensação para o projeto. A prorrogação deve voltar à pauta para votação final na próxima quarta-feira, 15.

Brasil passa a exigir quarentena de 5 dias para viajantes não vacinados no sábado

Os viajantes aéreos, brasileiros ou estrangeiros, que chegarem ao Brasil em voo internacional terão de apresentar teste de covid-19 negativo (laboratorial RT-PCR ou de antígeno) e comprovante, impresso ou eletrônico, de vacinação, a partir de sábado, dia 11, conforme portaria publicada nesta quinta-feira, 9, no Diário Oficial da União (DOU). Caso não esteja imunizado, o passageiro terá de realizar quarentena de cinco dias no destino final da viagem, brecha criada pelo governo federal.

Em meio a uma queda de braço com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) sobre restrições contra o vírus nas fronteiras, o governo havia anunciado na terça-feira, 7, a edição dessa portaria. No anúncio, ministros Marcelo Queiroga (Saúde), Ciro Nogueira (Casa Civil) e Bruno Bianco (Advocacia-Geral da União), no entanto, evitaram falar sobre "passaporte da vacina" para não esbarrar na resistência do presidente Jair Bolsonaro.

A maioria dos países exige comprovante de vacinação contra a doença causada pelo novo coronavírus e suas variantes de viajantes. Em algumas nações, os brasileiros ainda não conseguem entrar nem vacinados. É o caso da Itália, Grécia e Hungria, Letônia, Luxemburgo e Suécia.

A portaria desta quinta-feira prevê que o passaporte sanitário precisa indicar que o passageiro recebeu o esquema completo, no mínimo quatorze dias antes do embarque, com algum imunizante aprovado pela Anvisa, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ou pelas autoridades sanitárias do país em que o viajante foi imunizado. Na prática, porém, o viajante não precisará apresentar o comprovante para entrada no País, podendo optar pela quarentena de cinco dias.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Cinema nacional

A atriz Ísis Valverde se prepara para atuar no cinema. Ela será a socialite Ângela Diniz no filme que contará sua trajetória e trágica morte. No dia 30 de dezembro de 1976, Ângela Diniz foi assassinada por seu namorado, Doca Street. Ela tinha 32 anos. O longa-metragem previsto para estrear em 2022 terá a direção de Hugo Prata. O último trabalho de Ísis Valverde na televisão foi na novela "Amor de Mãe", na qual interpretou a Betina.

Apaixonada

O coração da atriz Débora Falabella está batendo mais forte e o motivo é o diretor Fernando Fraiha, com quem começou um relacionamento recentemente. A aproximação entre eles aconteceu durante as filmagens de um longa na Argentina. Como sempre, Débora se mantém discreta sobre o assunto que envolve sua vida pessoal. Felicidades ao casal.

Ninguém imagina

Glória Maria contou em recente entrevista que bem no início de sua carreira, ela trabalhou na Globo sem remuneração. Segundo a jornalista, ela tem uma amiga que trabalhava na emissora como secretária e que ofereceram para a amiga um estágio no Jornalismo, mas sem salário. E Glória acabou aceitando a oportunidade. Ela contou que sua rotina era assim: de manhã, ia para a Globo; à tarde, estudava; e parte da noite trabalhava como telefonista. Neste segundo emprego, Glória ganhava o equivalente à 500 Reais.

Deslumbrante

Gabi Martins "causou" com sua presença no Prêmio Multishow 2021. A cantora estava deslumbrante usando um conjunto de top com saia vazada nas laterais sugerindo que ela não estava usando calcinha por baixo.

Surpreendendo os fãs

Milhem Cortaz é sempre muito discreto e não expõe sua vida pessoal, no entanto o ator surpreendeu seus fãs ao mostrar foto na qual ele aparece ao lado de sua mulher, a também atriz Ziza Brisola. O registro foi para comemorar o aniversário de 20 anos de casamento e com direito a uma apaixonada declaração do ator para sua amada.

Tudo pelo documentário

Xuxa Meneghel pretende se encontrar com Mara Maravilha a fim de zerar possíveis mágoas e as recentes alfinetadas que elas trocaram na web. É que Xuxa está prestes a lançar um documentário no Globoplay contando a sua trajetória e não quer deixar nenhum detalhe de fora. Lembrando que dias atrás, a apresentadora se encontrou com Marlene Mattos, com quem rompeu há alguns anos. O mediador destes encontros tem sido Pedro Bial que também é um dos diretores da produção.

Fofoca boa

Os comentários nos bastidores globais é que a equipe de produção, direção e elenco da novela "Pantanal" é muito afinado, sendo que clima de paz e colaboração paira entre eles. Tanto que todos ajudam nas gravações, principalmente nas externas que estão sendo feitas no Pantanal do Mato Grosso do Sul, carregando equipamentos, figurinos e o que mais for necessário fazer. Bonito isso. Lembrando que o folhetim tem estreia prevista para março do ano que vem.

Novo casal?

Durante o badalado evento promovido por Gessica Kayane, em Fortaleza, a atriz Livian Aragão e MC Pablinho, filho de Valesca Popozuda, foram flagrados aos beijos. Eles têm sido apontados como um dos mais novos casais do circuito fashion.

Ator é papai

Nasceu Kael, o filho de Kayky Brito e Tamara Dalcanale. O ator comemorou a chegada de sua primeira criança numa rede social não escondendo a sua emoção. Felicidades à nova família.

Música com Marília Mendonça

Lucas Lucco confirmou para janeiro o lançamento de sua música em parceria com Marília Mendonça. Numa entrevista, o cantor contou que tomou a decisão de mostrar a canção atendendo aos pedidos dos fãs. Promete sucesso.

Ator sofre fratura

Durante uma partida de futebol beneficente, o ator Eike Duarte sofreu uma queda batendo as costas no chão. O resultado foi fratura de três vértebras e Eike precisou de cuidados hospitalares. Numa rede social, ele tranquilizou os fãs informando que está se recuperando bem. Para lembrar, um dos últimos trabalhos de Eike Duarte nas novelas foi em "Malhação: Vidas Brasileiras".

Horóscopo

Áries
Em finais de ano tudo fica mais urgente. Apresse-se, mas também tome cuidado com pessoas gananciosas e malandras. Exponha suas ideias com coragem e terá mais chances de receber apoio.

Touro
Continue convicto de seus propósitos. O segredo para conseguir bons resultados está numa atitude firme e centrada. Demonstre todo seu afeto e carinho à pessoa amada.

Gêmeos
Estabeleça alguns limites e mantenha o respeito em seus relacionamentos. Não deixe o nível da conversa descambar para a ofensa pessoal. As soluções racionais no momento são as mais indicadas.

Câncer
Não use a desculpa do dinheiro para fugir dos exercícios físicos. Parques não cobram entrada. Procure um perto de sua casa e comece a caminhar ou correr diariamente.

Leão
Mantenha o bom humor e aja de forma otimista e franca. Mantenha-se cauteloso em suas iniciativas. O mistério pode ser um bom tempero para o romance. Ame para ser amado.

Virgem
As tarefas mais importantes devem ser realizadas com muito cuidado. Não deixe se abater pelas eventuais discussões com os colegas de trabalho. Comece a planejar seu 2022.

Libra
Aproveite as boas energias desses tempos de festas para dar um grande impulso em seus planos. Mas, não se atropele e nem pressione os outros. Aja com calma e muita cautela.

Escorpião
Não há obstáculo que não possa ser superado, seja no trabalho ou na vida amorosa. Não adie iniciativas por indecisão. Assuma os riscos e enfrente o que for para concretizar o que deseja.

Sagitário
Conhecer as razões dos outros para agir é o caminho certo para um bom entendimento. Fique atento para não ser envolvido em um negócio desonesto. Preste mais atenção à sua saúde.

Capricórnio
Pode ser a hora de dar uma guinada em sua vida. Mantenha os pés na realidade, mas não abra mão dos sonhos de ser feliz no amor. Ao fechar algum contrato, leia bem as letras miúdas.

Aquário
Mesmo que suas atitudes possam chocar os outros, não deixe de fazer o que o coração está pedindo. Cultive uma postura alegre diante da vida e dos contratempos.

Peixes
Não deixe de agir por medo da reação das pessoas à sua volta. Seu comportamento pode parecer excêntrico aos olhos dos outros, mas não deve se importar com julgamentos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Na casa de Clementina, Mercedes vê Lupita e pensa que ela é a filha de Afonso. Celia pergunta a Clementina se Lupita é filha de Afonso. Antonia oferece carona a Maricruz para levá-la de volta a sua casa depois do trabalho, pois a rua é muito perigosa. Maricruz não aceita e diz que mora muito perto do local de trabalho. Voltando para casa, Maricruz é assaltada e ferida. Após o ataque ela cai no chão sem os sentidos. Otávio vê uma notícia sobre Maricruz.
No Hospital, Maricruz diz a Enfermeira que a deixe ir embora, pois não quer participar de um novo escândalo, e tira seu próprio soro. Maricruz chega à casa de Clementina.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Eduardo e Fernanda relembram os tempos de infância e o quanto foram felizes. Eduardo decide não usar mais a medalha que ganhou de Fernanda no dia em que deixou a fazenda. Gardênia, indignada com a infidelidade de Bárbara, comenta com Jacinto e Margarida que vai contar tudo para o patrão. O casal a aconselha a não dizer nada. Eduardo vai até o local onde costumava brincar com Fernanda quando eram crianças e descobre que o local está sendo usado para armazenar leite em pó com data de validade vencida. Eduardo comenta com Jacinto que Liliana o reconheceu e não está louca como todos dizem.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Henrique acusa Edgard de usá-lo para conseguir informações sobre Heideguer e decide deixar a Ribalta. Lucrécia pede perdão a Quitéria e afirma que acredita na inocência de Cobra. Heideguer e Gael continuam a busca por Cobra. Henrique reflete sobre as atitudes de seu pai. Clóvis afirma a Karina que viu Cobra e que ele afirmou ser parente de Haroldo. Cobra consegue se livrar das amarras, luta contra Haroldo e desperta Jade. Henrique vasculha o computador de Heideguer e entrega a Edgard e Dandara as provas contra o pai. Gael encontra a casa de Haroldo. Haroldo consegue injetar veneno em Cobra.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Jaime chama Gina e diz a ela para advertir Ernesto que, se ele não conseguir dinheiro, vai denunciá-lo. Nesse momento, Ernesto chega em sua casa e ameaça matá-lo. Jaime implora por sua vida. Quando Pedro volta para casa ele vê Gina falando ao telefone com Jaime, porém, ela mente dizendo que foi Rosa. No dia seguinte, na oficina, Rosa pergunta ao mecânico sobre sua esposa; ele conta a ela sobre a ligação da noite anterior, mas ela o deixa saber que ele não estava falando com ela. Irene liga para Ernesto para saber como ela está, mas ele diz que não quer falar com ela, pois ela vem dizendo a Nicolás que é melhor que ele e Helena se separem.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Solano afirma que não precisa da ajuda de Tonico. Vitória e Quinzinho não permitem que Batista fique no hotel do cassino. Luísa começa a se recuperar e agradece o cuidado de Teresa. A Madre exige que Pilar descanse. Solano liberta Nino e pede que o rapaz avise a Pedro sobre a detenção de Tonico. Augusto confessa a Gastão que está com medo da guerra. Tonico é abandonado em um incêndio por Solano, e Samuel o resgata. Lota descobre que Quinzinho e Vitória estão juntos. Tonico vê uma marca no braço de Samuel e deduz que ele é Jorge.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Guilherme confirma a Joana que não bancará o projeto e pede que ela não conte para Rose. Neném não consegue ficar de pé e todos se preocupam. Flávia tem um pesadelo, e Murilo tenta acalmá-la. Osvaldo consegue adiar o teste de Neném. Cora manda Leco e Neco procurarem Flávia. Paula tem uma ideia para seus cremes, e Marcelo conta para Carmem. Flávia decide voltar a dançar e Murilo fica enciumado. Daniel sente um mal-estar, e Guilherme se preocupa. Paula combina com Ingrid de ir ao cemitério. Flávia discute com Murilo, e Leco e Neco seguem a dançarina. Guilherme tenta impedir Rose de falar com Joana.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Dulce vê que Nicole está carregando uma mala e pergunta a seu pai se ele vai viajar e deixá-la sozinha. Gustavo diz que não, que ficará com ela. Diana e Inácio tem uma pequena discussão sobre Zé Felipe não gostar de cantar. Flávio diz a Haydee que conseguiu enrolar Fátima e que tem planos para Rosana. Dulce pergunta a Gustavo se a relação dele com Nicole é só de amizade. Um pouco embaraçado, ele diz que sim. Estefânia leva Dulce para dormir em sua casa, pois Vitor ajudará a menina e suas amigas a fazer o trabalho que Cecília passou. Nicole dorme na casa de Gustavo.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Túlio diz a Ruth que vai desmascarar Christian/Renato. Bárbara diz a Nicole que ela traiu sua confiança. Breno decide voltar para o Rio para ajudar o pai, e Cecília pede carona a ele. Breno aconselha Cecília a conversar com Rebeca. Júlia jura a Felipe que parou de beber e pede ajuda financeira para gravar seu CD. Ana Virgínia aconselha Felipe a não dar dinheiro para Júlia. Ravi aproveita distração de Túlio e parte com o carro, deixando o executivo no meio da estrada. Bárbara joga o celular de Christian/Renato na piscina. Túlio consegue um carro para seguir viagem. Breno fotografa Cecília. Santiago diz a Christian/Renato que ficaria muito zangado se ele traísse sua confiança.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Elizabeth descobre que um importante editor está interessado em conversar sobre seu livro. Lee tem uma surpresa que desperta algo de seu passado. Fiona tenta encontrar uma maneira de ficar em Hope Valley. Lucas faz um último esforço para preservar sua parceria na Gowen Petroleum.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS
1. Ofendido, injuriado
2. De aspecto doentio / Proceder por hipótese
3. Serviço que fornece iguarias e bebidas para festas, reuniões, coquetéis etc. / Elem. pref.: metade
4. Que tem muitos anos / 59, em algarismos romanos
5. Sigla do estado de Goiás / A nacionalidade de Fidel Castro
6. Atemorizado
7. O tira-resíduos dos dentes
8. Decorado, enfeitado / Instituto de Letras
9. O maior município pernambucano, situado às margens do rio São Francisco
10. Instituto Nacional de Agronomia / Um guia na neblina
11. O penúltimo, dentre dez / O filósofo e matemático francês Descartes (1596-1650)
12. Ao qual se quer bem / Meia... papaia
13. Refrescar a memória

VERTICAIS
1. A cicatriz que todos temos no ventre / Expressar o próprio ponto de vista
2. Parecer de louvado ou árbitro / Meio de identificação de uma pessoa
3. Porção de plantas, flores ou penas juntas / Paraíso ecológico brasileiro, famoso no mundo inteiro por sua rica fauna
4. A paixão do alpinista / Poema lírico, de estrofes simétricas
5. Carta de jogar / Magistrado adjunto a certas repartições públicas / Invocação mística dos hindus
6. Merecimento / Avaliar, medir
7. (Jur.) A parte contrária do litigante que interpôs recurso / Conceber com a mente
8. Jogo composto de 28 peças com pontos marcados / Fraqueza
9. Cultua-se em terreiros de umbanda / Adquirir limpidez ou luminosidade

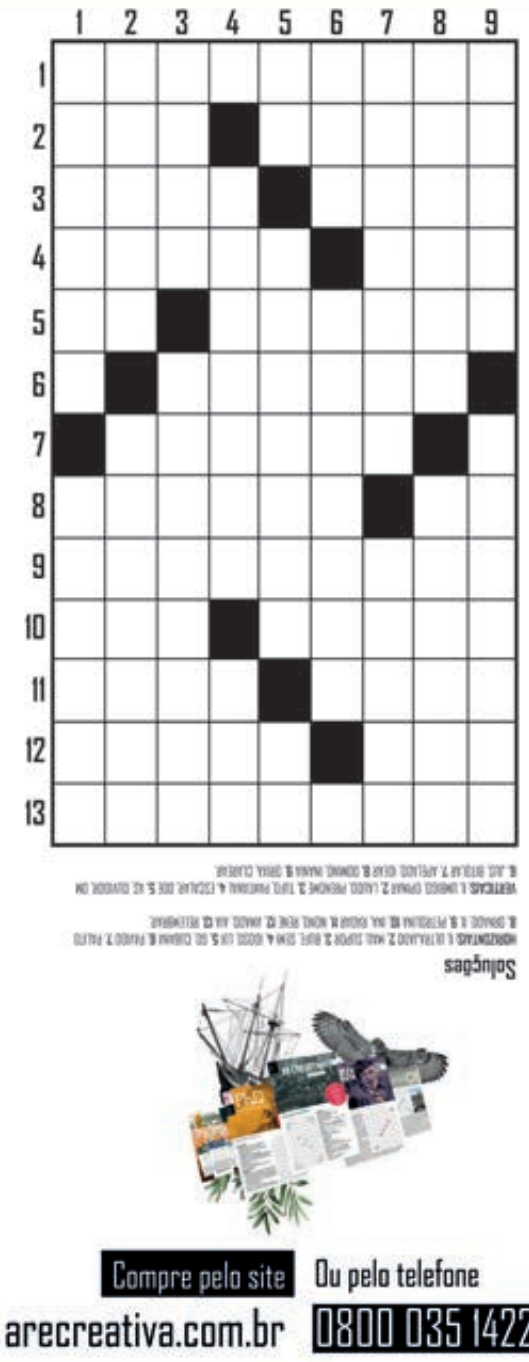

CLIMA DE NATAL

Tudo pronto para a chegada do Papai Noel a Umuarama nesta sexta-feira

Umuarama - Papai Noel vai chegar a Umuarama na noite desta sexta-feira (10) e promete encantar as crianças com sua bicicleta multicolorida. Acompanhado de mais de 300 ciclistas, o Bom Velhinho sai da Praça Miguel Rossafa para chegar por volta das 20h à Praça Hênio Romagnolli, onde será recebido com fogos de artifício.

A praça está decorada e é onde fica a Casinha do Papai Noel, o presépio e a Fábrica de Brinquedos, atrativos que emocionam crianças de todas as idades. Nesta noite também haverá apresentação de corais do Centro Cultural Vera Schubert e marca o início da Feira de Natal, que será instalada na avenida Rio Branco, em frente ao Paço Municipal.

O prefeito em exercício, Hermes Pimentel, não queria que o Natal passasse em branco em Umuarama e indicou que, dentro das possibilidades financeiras, administrativas e as restrições impostas pela pandemia, fosse realizada uma festa que marcasse o clima de reencontro entre as famílias e os amigos. "A pandemia impediu que no ano passado a gente pudesse encontrar com os familiares. Este ano, graças a Deus, já temos mais de 90% da população da cidade vacinada com ao menos a primeira dose, então decidimos fazer o Natal de Reencontros – Umuarama te espera de braços abertos", relatou Pimentel.

FEIRA DE NATAL

O trânsito em uma via da avenida Rio Branco – no sentido centro/bairros – será interditado no início da noite de quinta-feira (9) para a instalação da Feira de Natal. Segundo Gabriel Correa Okada, chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas, serão 12 estandes e pontos de vendas de alimentos e bebidas. "Emitimos alvarás para comercialização de churros, pastéis, crepes, pão com linguiça, sonhos e churros, cocada, salgados, crepes suíços e hambúrguer artesanal. Haverá também uma barraca com cactos, suculentas e arranjos florais", contou.

Okada relata ainda que a Feira terá vendedores de pipoca, balões, algodão-doce, brinquedos e pipoca gourmet. "Na parte de brinquedos, teremos tobogã e cama elástica, corrida de obstáculos, castelinho, touro mecânico, carrossel, escalada inflável e multi-park", indica.

Através de licitação, Prefeitura selecionará empresa que vai administrar o aeroporto

Umuarama - Está marcada para as 9h do dia 26 de janeiro de 2022, na sala de licitações do Paço Municipal, a entrega e abertura das propostas das empresas interessadas na gestão do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho. A Prefeitura de Umuarama publicou nesta quinta-feira, 9, no diário oficial do município, o edital de concorrência pública 002/202, estabelecendo os critérios para a licitação.

Conforme o edital, a concorrência visa a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços auxiliares de transporte aéreo, para os serviços de gestão, operação e manutenção do aeroporto de Umuarama. O preço máximo anual foi estimado em R$ 1,5 milhão e o critério de julgamento será menor preço global.

O mesmo contrato prevê, de forma conjugada, que a empresa vencedora preste serviços de engenharia para a elaboração de projetos básico e executivo referentes à instalação de equipamento de sinalização visual auxiliar à navegação aérea, denominado Papi (Precision Approach Path Indicator), ou indicador de percurso de aproximação.

Outros serviços inclusos são a adequação da sinalização horizontal e a implantação da sinalização vertical, com sistemas de alimentação elétrica, nas áreas do aeródromo, em conformidade com as especificações prescritas nas legislações vigentes da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e do Comando da Aeronáutica (Comaer), conforme o termo de referência e seus anexos.

Aeroporto de Umuarama terá os últimos ajustes para operar voos comerciais

O edital está disponível no site do município (www.umuarama.pr.gov.br) e também pode ser retirado diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura, no Paço Municipal (Avenida Rio Branco, 3717 – Centro Cívico), mediante preenchimento de solicitação. Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, fone (044) 3621-4141/ramal 127, entre 8h e 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail licita@umuarama.pr.gov.br.

Governo do Paraná lança campanha para impulsionar a retomada do turismo

Incentivo para impulsionar a retomada do turismo no Estado, setor que teve sua economia afetada pela pandemia da Covid-19. É com este objetivo que a Paraná Turismo lançou nesta quinta-feira (09) a campanha "Paraná para o Paranaense". Ela faz parte do Projeto de Retomada do Turismo, elaborado pelo Governo do Estado em três etapas, desde 2020.

Ao todo, oito vídeos serão veiculados nos intervalos das programações dos canais abertos de televisão. Com isso, o Projeto de Retomada do Turismo atinge a 3ª e última etapa. Os vídeos mostram os atrativos paranaenses, suas belezas naturais e a infraestrutura para recepcionar turistas.

"O Paraná tem procurado trabalhar na formulação dos seus roteiros e produtos turísticos, porque o turista vai onde tem infraestrutura, produtos, e onde é bem atendido", afirmou o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes.

Os vídeos foram produzidos pela Paraná Turismo, com apoio do Ministério do Turismo. O valor do Convênio com o governo federal soma R$ 500 mil, sendo R$ 12 mil de contrapartida estadual. Também foram criados materiais para veiculação em rádios, mapas e folders.

"A intenção é que os paranaenses sintam vontade de conhecer os atrativos turísticos do Estado", destacou o diretor de Marketing e Inovação da Paraná Turismo, Irapuan Cortes.

RESULTADOS

Os resultados esperados com a campanha são o reaquecimento da economia do setor; o fortalecimento e a ampliação da oferta de produtos turísticos paranaenses; maior visibilidade das 15 regiões turísticas para o próprio paranaense; e a geração de novas redes e produtos consolidados.

VÍDEOS

Os vídeos serão veiculados até o mês que vem nos canais abertos da televisão, visando o período de férias de muitos paranaenses. Serão 129 inserções com abordagem nas opções turísticas de destinos próximos aos mercados emissores e grandes polos, como Curitiba, Ponta Grossa, Londrina, Maringá, Umuarama, Campo Mourão, Toledo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco e Guarapuava. A campanha também será mostrada nas rádios e mídias sociais, como Instagram, Facebook e YouTube. O conteúdo fala de roteiros turísticos em todas as modalidades, como turismo de natureza, religioso, rural, ecoaventura, cachoeiras, Litoral e praias artificiais, entre outros. Segundo a turismóloga da Paraná Turismo, Priscila Cazarin Braga, esse material de divulgação faz parte do projeto de retomada do turismo, assinado no final do ano passado para incentivar a retomada do turismo em curtas distâncias.

Levantamento mostra 1,1 milhão de paranaenses sem tomar a segunda dose da vacina covid

Curitiba - Um levantamento realizado pela Secretaria de Estado da Saúde mostra que 1.184.889 paranaenses estão com a segunda dose da vacina contra a Covid-19 em atraso. Desses, 1.006.617 não tomaram a D2 de Pfizer/Biontech ou Oxford/AstraZeneca, cujo intervalo de aplicação variou de quatro a seis meses ao longo do ano, e 178.272 não tomaram o reforço da CoronaVac/Butantan, cujo prazo é menor, de apenas três semanas.

O estudo leva em consideração os chamados faltosos, pessoas que apareceram para tomar a primeira dose e por algum motivo não especificado não tomaram a segunda. O balanço, que utiliza dados até a quarta-feira (8), também considera possível atraso das informações repassadas pelos 399 municípios ao Ministério da Saúde, que regula o sistema de informações. Os dados ainda são preliminares.

Segundo o Ministério da Saúde e as farmacêuticas que fabricam as três vacinas, a proteção mais alta contra as formas mais graves da doença acontece duas semanas após a aplicação da segunda dose. Atualmente, já foi aprovada a terceira dose em toda a população adulta depois de cinco meses da segunda aplicação, com orientação para que a adicional seja de fabricante diverso das primeiras.

Segundo o relatório, as Regionais de Saúde com os piores índices em termos absolutos e de todas as doses são Metropolitana (2ª RS), com 321.345 (27% do total), e Guarapuava (5ª RS), com 269.071 (22% do total). Elas correspondem a quase metade do número de faltantes. Proporcionalmente a região do Centro-Sul, bem menos populosa que a Capital, é a com maior índice de faltosos.

Depois dessas as com mais casos são Maringá (15ª RS), com 75.748 pessoas, Ponta Grossa (3ª RS), com 72.248, e Londrina (17ª RS), com 58.400. Ivapoirã (22ª RS) é a que menos registra casos em termos absolutos (8.991).

No recorte por idade, os mais faltosos fazem parte da população idosa. São 523.799 (44%) com 95 anos ou mais, 168.194 entre 90 e 94 anos, 123.066 entre 85 e 89 anos e 99.482 entre 80 a 84 anos, uma pirâmide que fica mais estreita conforme a idade abaixa. Entre 18 e 19 anos são apenas 36 pessoas. Entre 20 a 24, 250 pessoas.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 1938F 2002
Bordo, motor novo. R$ 120.000,00. Aceito troca. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

DIVERSOS

MASSAGEM 24 HORAS
Massagem relaxante em geral. centro de Umuarama. Fone: (44) 9 9893-8543

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

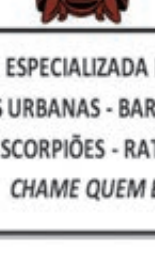

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00.
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
NISSAN FRONTIER XE	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 194.900,00
ONIX 1.4 LT	13/14	CINZA	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO. AUT, COURO	R$ 59.900,00
UP CONNECT TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 259/2021
DE 06.12.2021
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR RESPONSABILIDADE EM ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 0288, de 21.09.2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e,
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.784, de 29.01.199, que se aplica, também, às Entidades Municipais;
CONSIDERANDO o Relatório da lavra dos Conselheiros Tutelares informando a ocorrência de acidente no veículo Fiat Cronos, Placas BDC-7G09;
CONSIDERANDO, também, que é dever do CMDCA determinar as providências necessárias na apuração dos fatos.
RESOLVE:
Art. 1º INSTAURAR Sindicância Investigatória para apurar os fatos narrados preambularmente envolvendo o veículo do Conselho Tutelar de Alto Paraíso.
Art. 2º CONSTITUIR uma Comissão integrada por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membro do Conselho Tutelar adiante arrolados, para as providências necessárias;
Presidente: Janete dos Anjos Moura;
Relatora: Aline Alves dos Santos;
Membro: Vanusa da Silva Monteiro Teixeira
Art. 3º A COMISSÃO deverá ater-se, exclusivamente, aos fatos e será assessorada pelo advogado José Pento Júnior, inscrito na OAB.PR sob nº 77.684.
Art. 4º CONCEDER poderes à Comissão para tomar depoimentos, colher provas em geral, apresentando em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, Relatório Circunstanciado do que for apurado.
Art. 5º CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão, ora constituída, sem ônus para o Município.
Alto Paraíso, 06 de dezembro de 2021.
LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 45/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 45/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EMIDIO BERALDO, RG. 3.433.141-3 /SESP-PR, CPF:474.370.499-53.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGILANTE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.048,31 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 10/12/2021, com termino em 10/06/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRASNPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Alto Piquiri,09 de dezembro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 007/2021-CMDCA de 02.12.2021

SUMULA: Dispõe sobre o protocolo que institui o fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia/pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando a apresentação do protocolo pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia, ao CMDCA, e, posteriormente discussão e deliberação em reunião ordinária, ocorrida aos dias, 02 de dezembro de 2021;
Considerando a ATA 011-2021- CMDCA;
Considerando a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
Considerando a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;
Considerando a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial n° 9.603/2018;

Resolve:

Art.1º - Deliberar parecer favorável pela fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia.

Art.2. O texto do Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 02 de dezembro de 2021.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Altônia-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 008/2021-CMDCA de 02.12.2021

SUMULA: Dispõe sobre os projetos do Centro Assistencial Nova Vida, com objetivo de pleitear recursos provenientes do Edital 001/2020 do CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando a apresentação pela equipe técnica do Centro Assistencial Nova Vida ao CMDCA, referente aos projetos para angariar recursos provenisntes do FIA_PR, Edital 001/2021.

Considerando o Projeto Apadrinhamento Afetivo, apresentado pela assistente social da entidade CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA;

Considerando o Projeto Melhoria no Atendimento a Criança e Adolescentes em medida de Acolhimento Institucional.

Considerando as ressalvas abordadas pelos membros do CMDCA, no dia 02 de dezembro, na sala de reuniões da prefeitura,

Considerando a ATA 011-2021- CMDCA;

Resolve:

Art.1º - Deliberar parecer favorável ao projeto: Melhoria no Atendimento a Crianças e adolescentes em medida Acolhimento Institucional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objetivo 1 da área de atuação 2 do Edital 01/2021- Garantia de Direito a Convivência Familiar e Comunitária.

Art.2º- Deliberar parecer favorável ao projeto: Melhoria no Atendimento a Crianças e adolescentes em medida Acolhimento Institucional no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Objetivo 2, da área de atuação 2 do Edital 01/2021- Garantia de Direito a Convivência Familiar e Comunitária.

Art.3º- Deliberar pela aprovação da utilização do recurso na modalidade custeio.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 02 de dezembro de 2021.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2627/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-107.650,83 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
05 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
288460000.0.001000 Contribuição para Formação do PASEP
191 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
538 3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 26.000,00
11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.
11.02 DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
616 3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
640 3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
643 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 300,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
780 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 350,40
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
382 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.041000 Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISA
417 3.2.71.70.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 0,43
427 3.3.72.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 33.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$-730,00 (setecentos e trinta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
243 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 730,00
107 Salario Educação
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fonte de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 71.150,40
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 36.500,43
Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
321 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 730,00
107 Salario Educação
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
INFORMAÇÃO: SETOR LICITAÇÃO
OBJETO: RECURSO IMPUGNAÇÃO EDITAL.
PROCESSO: 130/2021
TOMADA DE PREÇO: 05/2021
DATA: 08/12/2021
Trata-se de recurso apresentado pela empresa CABRAL & CABRAL Engenharia LTDA CNPJ: 31.588.763/0001-29, a qual insurge contra itens do edital.
Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Técnico de Engenharia.
Nego provimento ao Recurso apresentado.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Intime-se.
Andreia de Souza São Miguel
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 207/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo
000 170 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
09 SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.
09.02 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV.
Ft Fc 1545212672064 Manutenção de praças, parques e jardins
000 2656 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 205/2021
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, em até R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo
002 3136 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 397.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em desoneração de receita proveniente de tributos municipais, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, e ainda alicerçada na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 072/2020, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 206/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112342034 Atividades de saúde com atenção básica
495 1138 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 163.000,00
07 SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01 DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112432043 Administração Geral
104 1596 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas pessoal 52.000,00
Ft Fc 1236112472047 Transporte Escolar
000 1987 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 70.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
07 SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01 DIVISAO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
Ft Fc 1236112472047 Transporte Escolar
119 1955 3.3.90.30 Material de Consumo 33.400,00
124 1971 3.3.90.30 Material de Consumo 24.600,00
119 2067 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 22.300,00
124 2087 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 34.500,00
09 SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.
09.02 DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV.
Ft Fc 1545212672064 Manutenção de praças, parques e jardins
000 2656 3.3.90.39 Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 170.200,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 139/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA C.M. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.M. SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 22.081.325/0001-89 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 412.082.000-22, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, 1548, no Município de Cidade Gaúcha - PR, Telefone (44) 99921-9645, e-mail: thamara.malvezzi@hotmail.com, nayarafpfono@gmail.com, neste momento representada pela Sra. NAYARA FURLAN PASSAMANI, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade civil RG n.º 11.048.208-6 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 070.938.359-29, residente e domiciliado a Rua Lagoa Vermelha, 1666, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de serviços de fonoaudiologia e psicologia clínica escolar, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino das escolas e creches do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 139/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 22 de Maio de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante
NAYARA FURLAN PASSAMANI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2625
DATA: 09 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 089/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. J. FELISBERTO & CIA LTDA o Lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. º 089/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. º 089/2021, em favor da empresa A. J. FELISBERTO & CIA LTDA o Lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, PELO UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2626
DATA: 09 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 090/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13 e 14, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, os itens 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16 e 17, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 090/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 090/2021, em favor das empresas UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA os itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13 e 14, PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, os itens 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16 e 17, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO NOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2628
DATA: 09 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 091/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 091/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 091/2021, em favor da empresa PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2629
DATA: 09 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 092/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ROSILEI ROSA 01602328994 o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. º 092/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. º 092/2021, em favor da empresa ROSILEI ROSA 01602328994 o item 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS DIAS 29, 30 E 31 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 269/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO PARA CUMULAR CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.772.548-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, ocupante do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO para responder cumulativamente pelo cargo de AGENTE DA DEFESA CIVIL, a partir de 1º de dezembro de 2021.
Parágrafo Único: A acumulação não poderá ser remunerada, devendo o servidor permanecer recebendo a remuneração do Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.070/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.786 de 07 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00
FONTE 837 CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO 75.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
561 1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL 75.000,00 837
TOTAL 75.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
SOLICITANTE: CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA. CNPJ: 31.588.763/0001-29
REF: TOMADA DE PREÇOS 05/2021 – CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.
Conforme solicitado venho apresentar justificativa técnica sobre itens apontados pela empresa acima citada.
Sobre a utilização de referencial de planilha JAN/2021, Sem Desoneração foi se adotado tal planilha pois o projeto estava em fase final de aprovação juntos aos órgãos responsáveis pela fiscalização do recurso.
ITEM 2.1 COMPOSIÇÃO 9.
Conforme citado na solicitação o item composição 9 e igual ao item 100773 da Sinapi; sendo o valor da COMPOSIÇÃO R$ 9,44 e o item 100773 no valor de R$ 16,62 ambos sendo o preço por KG, e sem desoneração e sem o valor de BDI.
Foi adotado a composição pois sabemos que a planilha Sinapi e um referencial de preços podendo ser o limite máximo a ser considerado em planilha e que conforme analisado em nossa região o valor estava bem acima do que o normal, portanto para uma boa aplicação do recurso público foi adotado para a redução do valor base.
ITEM 2.2 COMPOSIÇÃO 16.
Item da Telha trapezoidal, levando em consideração a mesma justificativa, do item anterior, que considera a planilha Sinapi como referencial e feito pesquisa em mercado local o valor da telha se enquadrava no valor da COMPOSIÇÃO 16, pois para uma melhor aplicação ao dinheiro público foi adotado tal serviço. Pois também está sem o valor B

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial torna público que irá requerer ao IAT licença prévia para armazenadora de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na estrada para Saltinho do Oeste km 01, Município de Alto Piquiri – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 075/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 08/12/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, neste ato representada pelo ALCEONE DOS SANTOS, portador do RG nº 57905573, CPF nº. 787.145.759-49, residente na Av 7 de Setembro , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 075/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA DECORAÇÃO NATALINA DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	28	CASCATA COM 08 FUNÇÕES E 100 LEDS BRANCA	50,00	1.400,00
1	2	136	PISCA COM 100 LEDS BRANCO	18,00	2.448,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 075/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA e de R$ 3.848,00 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 09/12/2021 e término em 07/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº075/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 131423 Comemorações e Festividades 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Altônia 09 de dezembro 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 456/2021
Data: 09.12.2021
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. SILVIA MARIA DOS SANTOS COELHO, Rg nº 6.431.537-4- SESPII/PR, admitida em 01/07/1997 no primeiro contrato e, admitida em 01/08/2006 no segundo contrato, ambos concursados para o cargo de Professor, com desligamento no dia 08/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância dos cargos até então ocupados, em ambos os contratos.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 787 - CEP 87.480-000 - DOURADINA - PARANÁ

DECRETO Nº 260/2021

Súmula – Fica estabelecida a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022 do Município de Douradina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, consolidado para o exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser recondutido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina - PR, em 07 de Dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 457/2021
Data: 09.12.2021
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Psicólogo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA, Rg nº 1031081 - SESPII/RO, admitida em 02/05/2016, concursada para o cargo de Psicólogo, com desligamento no dia 15/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO DOS VENCEDORES DO PREGÃO 024/2021

MAX CESTAS.COM LTDA
LOTE I - AMPLA DISPUTA- CESTA BÁSICA

RAZÃO SOCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
MAX CESTAS.COM LTDA	1	**ARROZ,** Polido, longo fino, tipo 1, contendo 5 kg. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pcte	1200	TUQUINHA	R$ 19,51	R$ 23.412,00
MAX CESTAS.COM LTDA	2	**AÇUCAR CRISTAL** de cana-de-açúcar, na cor branca, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pcte	600	DOURO	R$ 10,53	R$ 6.318,00
MAX CESTAS.COM LTDA	3	**BISCOITO SALGADO**, tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 400g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.	Pcte	600	LUAM	R$ 3,85	R$ 2.310,00
MAX CESTAS.COM LTDA	4	**BISCOITO MAIZENA**, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pcte	600	LUAM	R$ 3,85	R$ 2.310,00
MAX CESTAS.COM LTDA	5	**CAFÉ** torrado e moído. Embalagem de no mínimo 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pcte	600	PELE	R$ 6,83	R$ 4.098,00
MAX CESTAS.COM LTDA	6	**CHÁ-MATE,** tostado para infusão, em caixa de 200 g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	600	UNIÃO	R$ 5,87	R$ 3.522,00
MAX CESTAS.COM LTDA	7	**CREME DENTAL,** com flúor + cálcio, contendo: monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 90 gr.	unid	600	SORRISO	R$ 2,58	R$ 1.548,00
MAX CESTAS.COM LTDA	8	**EXTRATO DE TOMATE** concentrado, contendo tomate, açúcar e sal. Embalagem tetra pak de no mínimo 340 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	unid	600	VAL	R$ 2,84	R$ 1.704,00
MAX CESTAS.COM LTDA	9	**FARINHA DE MANDIOCA** grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registros no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pcte	600	JOPLAN	R$ 3,72	R$ 2.232,00
MAX CESTAS.COM LTDA	10	**FARINHA DE TRIGO**, contendo 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	Pcte	600	SPESSATO	R$ 11,85	R$ 7.110,00
MAX CESTAS.COM LTDA	11	**FEIJÃO,** carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	Pcte	1200	SAFRA NOVA	R$ 5,70	R$ 6.840,00
MAX CESTAS.COM LTDA	12	**FUBÁ** de milho, enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem com 1KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	600	SINHA	R$ 2,69	R$ 1.614,00
MAX CESTAS.COM LTDA	13	**MACARRÃO** tipo espaguete, massa com ovos, empacotado em embalagem de no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	1200	JOIA	R$ 3,83	R$ 4.596,00
MAX CESTAS.COM LTDA	14	**ÓLEO DE SOJA** tipo 1, de origem vegetal, refinado. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento, e conter especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na lata.	lata	1200	COCAMAR	R$ 6,05	R$ 7.260,00
MAX CESTAS.COM LTDA	15	**PAPEL HIGIÊNICO,** folha simples picotado e grofado, produto não perecível, contendo 4 rolos de 30 metros cada.	Pcte	600	TROPICOS	R$ 3,81	R$ 2.286,00
MAX CESTAS.COM LTDA	16	**SABÃO EM PEDRA** c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	Pcte	600	YPE	R$ 6,52	R$ 3.912,00
MAX CESTAS.COM LTDA	17	**SABONETE,** com poder hidratante, contendo no mínimo 90g uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação.	unid	1200	VIDA	R$ 1,37	R$ 1.644,00
MAX CESTAS.COM LTDA	18	**SAL** refinado iodado, para uso culinário, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	600	GARÇA	R$ 1,32	R$ 792,00
MAX CESTAS.COM LTDA	19	**ALCOOL GEL,** para higienização das mãos, evitando o ressecamento da pele, sem odor residual com válvula pump, frascos de no mínimo 400 ml.	Frasco	600	SUPER VALE	R$ 9,33	R$ 5.598,00
VALOR POR CESTA BÁSICA: R$ 148,51 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)							
VALOR TOTAL DE 600 CESTAS BÁSICAS: R$ 89.106,00 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E SEIS REAIS)							

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
LOTE 2 - CESTA BÁSICA - EXCLUSIVO ME / EPP

RAZÃO SOCIAL	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	1	**ARROZ,** Polido, longo fino, tipo 1, contendo 5 kg. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pcte	400	BOM PREÇO	R$ 17,41	R$ 6.968,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	2	**AÇUCAR CRISTAL** de cana-de-açúcar, na cor branca, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pcte	200	CRISTAL MAR	R$ 9,40	R$ 1.880,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	3	**BISCOITO SALGADO**, tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 400g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.	Pcte	200	NINFA	R$ 3,43	R$ 686,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	4	**BISCOITO MAIZENA**, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, murchos, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pcte	200	NINFA	R$ 3,43	R$ 686,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	5	**CAFÉ** torrado e moído. Embalagem de no mínimo 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pcte	200	MINAS MAIS	R$ 6,09	R$ 1.218,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	6	**CHÁ-MATE,** tostado para infusão, em caixa de 200 g no mínimo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	200	YARI	R$ 5,24	R$ 1.048,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	7	**CREME DENTAL,** com flúor + cálcio, contendo: monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 90 gr.	unid	200	SORRISO	R$ 2,30	R$ 460,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	8	**EXTRATO DE TOMATE** concentrado, contendo tomate, açúcar e sal. Embalagem tetra pak de no mínimo 340 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	unid	200	CIAFRIOS	R$ 2,54	R$ 508,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	9	**FARINHA DE MANDIOCA** grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registros no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pcte	200	ARARUNA	R$ 3,32	R$ 664,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	10	**FARINHA DE TRIGO**, contendo 5kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio.	Pcte	200	ANNIELA	R$ 10,57	R$ 2.112,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	11	**FEIJÃO,** carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -CNNPA.	Pcte	400	SAFRA NOVA	R$ 5,08	R$ 2.032,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	12	**FUBÁ** de milho, enriquecido com ferro e acido fólico. Embalagem com 1KG, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	200	SINHA	R$ 2,40	R$ 480,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	13	**MACARRÃO** tipo espaguete, massa com ovos, empacotado em embalagem de no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	400	NINFA	R$ 3,42	R$ 1.368,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	14	**ÓLEO DE SOJA** tipo 1, de origem vegetal, refinado. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) original de fabrica contendo 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se em lata, não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abalaumento, e conter especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na lata.	lata	400	COAMO	R$ 5,39	R$ 2.156,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	15	**PAPEL HIGIÊNICO,** folha simples picotado e grofado, produto não perecível, contendo 4 rolos de 30 metros cada.	Pcte	200	PALOMA	R$ 3,40	R$ 680,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	16	**SABÃO EM PEDRA** c/ glicerina. Composição: sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidos na embalagem. Embalagem com 5 unidades de 200g cada.	Pcte	200	ALPES	R$ 5,82	R$ 1.164,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	17	**SABONETE,** com poder hidratante, contendo no mínimo 90g uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação.	unid	400	ALBANY	R$ 1,23	R$ 492,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	18	**SAL** refinado iodado, para uso culinário, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Pcte	200	ZAELI	R$ 1,17	R$ 234,00
E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI	19	**ALCOOL GEL,** para higienização das mãos, evitando o ressecamento da pele, sem odor residual com válvula pump, frascos de no mínimo 400 ml.	Frasco	200	H2O	R$ 8,33	R$ 1.667,00
VALOR POR CESTA BÁSICA: R$ 132,50 (CENTO E TRINTA E DOIS E CINQUENTA CENTAVOS)							
VALOR TOTAL DE 200 CESTAS BÁSICAS: R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)							

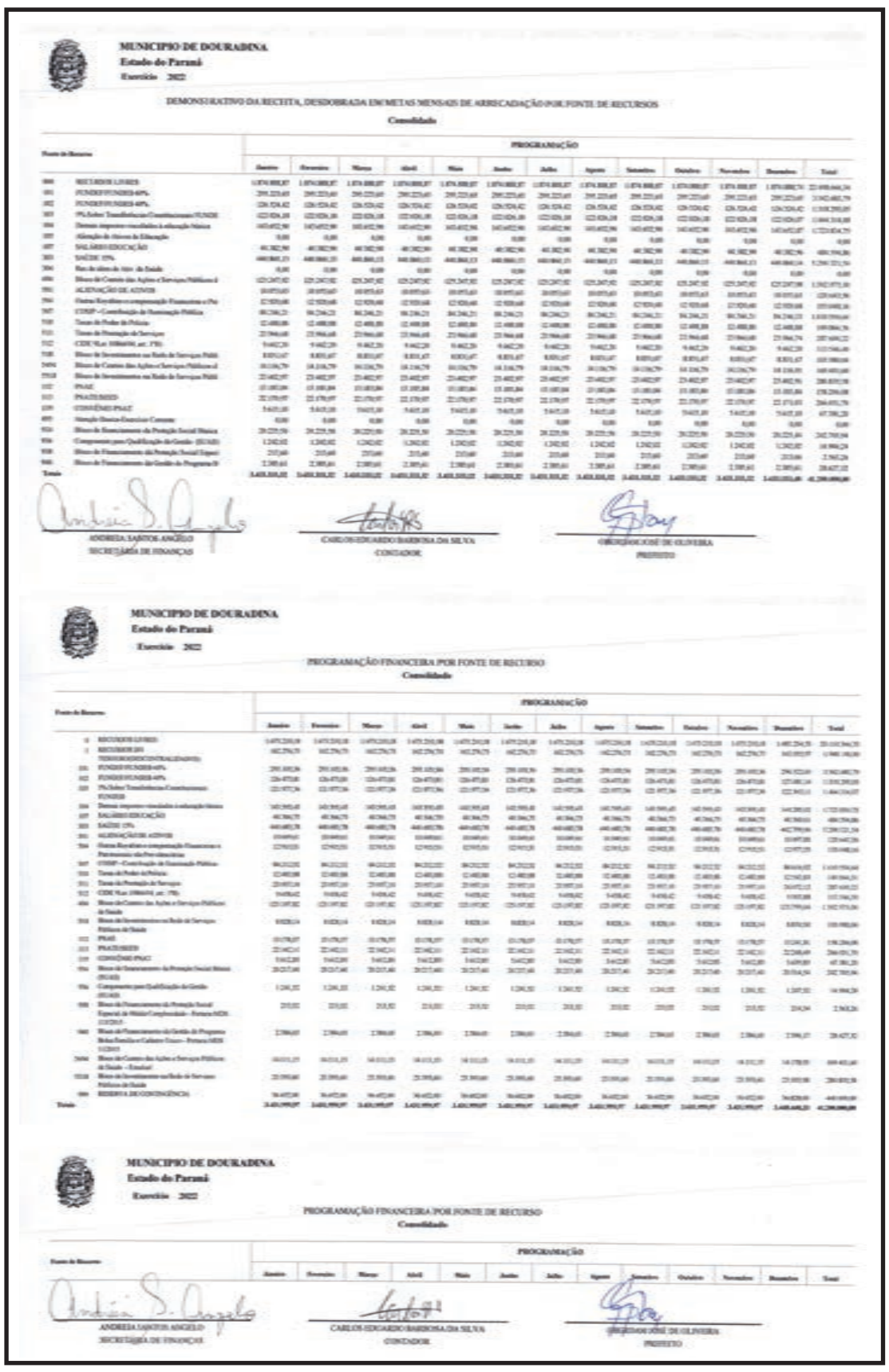

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 458/2021
Data: 09.12.2021
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Monitora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Rg nº 3.162.559-9 - SESPII/PR, admitida em 01/03/1984, para o emprego de Monitora, com desligamento no dia 15/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 459/2021
Data: 09.12.2021
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Vigia, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr. NAIRO MULINARI, Rg nº 1.348.865 - SESPII/PR, admitido em 10/10/1991, concursado para o emprego de Vigia, com desligamento no dia 15/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 271/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frota desse Município, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelos servidores Zinaldo da Rocha e/ou Luís Carlos Lima (Ferroquina), designado para esse fim, de segunda à sexta¬ feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0006/0010/0015.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 22/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 22/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 22/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de dezembro de 2021.
Vanderlei Rangel de Lima/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1176/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor, GILMAR JORGE DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.297-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2015 à 08/07/2016 a contar de 17/01/2021 à 31/01/2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1177/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor, MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nomeado através da Portaria nº. 346/2011 de 15 de julho de 2011, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 à 17/07/2021 a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1178/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora, CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021 a contar de 03/01/2021 à 17/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1179/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 07 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora PATRICIA DA SILVA FAZAN, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício 202[illegible]

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 202[illegible]

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.18 14:04:35-03'00'

Senhor (a), JOSE HORWAT

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/202[illegible] para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 382 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 100201 Iscri. Anterior: 1010810266001
Nome / Razão Social: JOSE HORWAT
CPF/CNPJ: 158.358.559-15 Quadra: 0049 Lote: 0014
Endereço: GASTAO VIDIGAL , 857 - CENTRO

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 382 / 202[illegible]

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/20[illegible]	[illegible]	[illegible]	92,30	[illegible]6,58	5,44	42,[illegible]5	[illegible]56,47
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/20[illegible]	[illegible]	2	92,30	16,58	5,44	4[illegible],93	[illegible]56,25
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/20[illegible]	[illegible]	3	92,30	16,26	5,43	40,70	[illegible]54,69
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/[illegible]0/20[illegible]	[illegible]	4	92,30	15,82	5,4[illegible]	39,46	[illegible]52,99
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/[illegible]1/20[illegible]	[illegible]	5	92,30	16,09	5,42	38,45	[illegible]52,26
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/[illegible]2/20[illegible]	[illegible]	6	92,30	15,94	5,4[illegible]	37,33	[illegible]50,98
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/0[illegible]/20[illegible]	[illegible]	7	92,30	15,56	5,39	36,09	[illegible]49,34
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/20[illegible]	[illegible]	8	92,30	14,98	5,36	34,80	[illegible]47,44
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]0/06/20[illegible]	0	[illegible]	40,43	5,85	2,3[illegible]	[illegible]3,[illegible]0	[illegible]1,69
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]0/07/20[illegible]	0	2	40,42	5,80	2,3[illegible]	[illegible]2,63	[illegible]1,16
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]2/08/20[illegible]	0	3	40,42	5,75	2,3[illegible]	[illegible]2,11	60,59
20[illegible]	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]0/09/20[illegible]	0	4	40,42	5,71	2,3[illegible]	[illegible]1,68	60,[illegible]8
2020	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]1/05/2020	[illegible]	[illegible]	4[illegible],48	[illegible]4,82	2,32	7,96	56,6[illegible]
2020	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]0/06/2020	[illegible]	2	4[illegible],45	[illegible]4,69	2,3[illegible]	7,49	55,94
2020	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]1/07/2020	[illegible]	3	4[illegible],45	4,48	2,30	6,99	55,22
2020	100[illegible] - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	[illegible]0/08/2020	[illegible]	4	4[illegible],45	4,32	2,29	6,5[illegible]	54,57
					1.065,92	168,30	61,76	388,40	1.684,38

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 202[illegible].

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 382 / 202[illegible]

Contribuinte: JOSE HORWAT Endereço: RUA RUA PARANÁ Nº 6[illegible]8
Bairro: CENTRO Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: ____/____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.19 09:20:19-03'00'

Senhor (a), HAMILTON CORREA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 585 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 980101 Iscri. Anterior: 1021840384001
Nome / Razão Social: HAMILTON CORREA
CPF/CNPJ: 277.322.409-44 Quadra: 0217-A Lote: 0011
Endereço: DECIO ROCHA , 671 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 585 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	32.78	6.35	1.96	15.19	56,28
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	32.70	6.34	1.95	15.07	56,06
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	32.70	6.22	1.95	14.63	55,50
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	32.70	6.07	1.94	14.19	54,90
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	32.70	6.16	1.94	13.83	54,63
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	32.70	6.11	1.94	13.42	54,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	32.70	5.97	1.93	12.98	53,58
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	32.70	5.76	1.92	12.51	52,89
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	1	1	35.00	5.54	2.03	11.52	54,09
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	1	2	35.00	5.50	2.03	11.11	53,64
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	1	3	35.00	5.46	2.02	10.65	53,13
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	1	4	35.00	5.48	2.02	10.27	52,77
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	46.43	6.03	2.62	9.09	64,17
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	46.39	5.86	2.61	8.54	63,40
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	46.39	5.64	2.60	7.97	62,60
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	46.39	5.45	2.59	7.42	61,85
					587,28	93,94	34,05	188,39	903,66

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 585 / 2021

Contribuinte: HAMILTON CORREA APARECIDA Nº 175 Endereço: RUA RUA DA SAUDADE X NOSSA SENHORA
Bairro: APARECIDA DO OESTE Cidade: Tuneiras do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 272/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços como: lixamento, tratamento, pintura de madeira e troca de madeiras danificadas, nos imóveis administrados pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias do Município de Guaíra/PR.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 22 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de dezembro de 2021.
Vanderlei Rangel de Lima/ Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

---

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

IEDA BEATRIZ LUCENA 08804215925 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para MARINA a ser implantada na Av. Rondônia, s/nº, Porto Camargo, em Icaraíma – Paraná (Lote urbano 05/06/07 da quadra 49 distrito de Porto Camargo).

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.18 14:54:09-03'00'

Senhor (a), ENOIA ALVES DE ALMEIDA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 468 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 783101 Iscri. Anterior: 1021340060001
Nome / Razão Social: ENOIA ALVES DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 044.589.999-90 Quadra: 253-A Lote: 0005
Endereço: SIQUEIRA CAMPOS , 294 - CONJUNTO IGUAÇU

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 468 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	24.33	6.04	1.53	16.76	48,66
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	24.26	5.93	1.50	16.36	48,05
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	24.26	5.90	1.50	16.05	47,71
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	24.26	6.00	1.51	15.78	47,55
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	24.26	5.90	1.50	15.44	47,10
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	34.97	6.78	2.09	16.20	60,04
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	34.92	6.77	2.08	16.10	59,87
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	34.92	6.64	2.08	15.62	59,26
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	34.92	6.48	2.07	15.15	58,62
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	34.92	6.58	2.08	14.76	58,34
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	34.92	6.52	2.07	14.33	57,84
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	34.92	6.38	2.06	13.86	57,22
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	34.92	6.15	2.05	13.36	56,48
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	16.14	2.56	0.93	5.31	24,94
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	16.11	2.53	0.93	5.11	24,68
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	16.11	2.51	0.93	4.90	24,45
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	16.11	2.52	0.93	4.73	24,29
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	39.78	5.16	2.25	7.79	54,98
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	39.76	5.03	2.24	7.32	54,35
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	39.76	4.83	2.23	6.83	53,65
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	39.76	4.67	2.22	6.36	53,01
					624,31	111,88	36,78	248,12	1.021,09

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 468 / 2021

Contribuinte: ENOIA ALVES DE ALMEIDA Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 294
Bairro: CONJUNTO IGUAÇU Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de novembro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.11.19 08:48:20-03'00'

Senhor (a), DEMERSON EDUARDO DO AMARAL

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 799 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 955001 Iscri. Anterior: 1011490053001
Nome / Razão Social: DEMERSON EDUARDO DO AMARAL
CPF/CNPJ: 054.068.919-01 Quadra: 0011 Lote: 11-B
Endereço: ANTONIO PEREIRA FARIAS (BODOCÓ) , 256 - PARQUE RESIDENCIAL BELLA VISTA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 799 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	1	1	22.58	4.69	1.36	10.87	39,50
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	1	2	22.52	4.68	1.36	10.79	39,35
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	1	3	22.52	4.60	1.36	10.48	38,96
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	1	4	22.52	4.49	1.35	10.17	38,53
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	1	5	22.52	4.56	1.35	9.92	38,35
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	1	6	22.52	4.52	1.35	9.64	38,03
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	1	7	22.52	4.42	1.35	9.33	37,62
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	1	8	22.52	4.28	1.34	9.00	37,14
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	0	1	24.59	3.51	1.41	5.17	34,68
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	0	2	24.56	3.43	1.40	4.87	34,26
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	0	3	24.56	3.30	1.39	4.56	33,81
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	0	4	24.56	3.20	1.39	4.27	33,42
					278,49	49,68	16,41	99,07	443,65

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 de novembro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 799 / 2021

Contribuinte: DEMERSON EDUARDO DO AMARAL Endereço: RUA AVENIDA GUAIRA Nº 20
Bairro: JARDIM CRUZEIRO Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.205/2021
Data: 09.12.2021
Ementa: altera o § 1º do artigo 150 da Lei Municipal 2.024/2017 e dá outras disposições.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 150 da Lei Municipal 2.024 de 26 de setembro de 2017, nos seguintes termos:
"Art. 150. O exercício de cargo comissionado por servidor, regula-se pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 1º Fica fixado o valor da remuneração dos cargos em comissão do Município de Guaíra, excetuando-se o que dispõe o parágrafo 4º do art. 39 da Constituição Federal, observando a essencialidade, complexidade e responsabilidade, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Diretor / Outros	CC2	R$ 5.517,34
Assessor de Secretaria	CC3	R$ 3.520,80
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R$ 2.628,50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022, desde que, cessados os efeitos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a análise da HABILITAÇÃO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS, NO DISTRITO DO PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:
EMPRESA SITUAÇÃO
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA HABILITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA HABILITADA
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.
Se ausente recursos, fica designada a abertura da proposta de preços, das licitantes habilitadas e descrita acima, para o dia 20/12/2021 (vinte de dezembro de dois mil e vinte e um), segunda-feira, às 09h00m (nove horas), na sala de reuniões, 2º andar da prefeitura do município de Icaraíma/Pr.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.202/2021
Data: 09.12.2021
Ementa: dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025, do município de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, sendo composta dos anexos a seguir:
I – Receitas Previstas;
II – Programas de Governo;
III – Ações por Programa;
IV – Ações por Função e Subfunção;
V – Objetivos do Milênio.
Art. 2º O Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025 é instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, o Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal:
I – Garantir a implementação de políticas de inclusão social;
II – Desenvolvimento sócio econômico do Município, objetivando aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
III – Políticas sociais e de garantia de direitos criando espaço para a participação popular;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública com ética eficiente e democrática;
V – Desenvolver o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia;
VI – Desenvolver a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
VII – Desenvolver a promoção da sustentabilidade ambiental.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO
Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022 - 2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas:
Parágrafo único: para fins desta Lei, considera-se:
I - Programa Finalístico: conjunto de iniciativas, que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
II - Programa de Apoio Administrativo: conjunto de iniciativas que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental;
III - Operação Especial: conjunto de iniciativas que expressa e orienta as ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 4º O Programa Finalístico é composto por objetivos, indicadores e Valor Global.
§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a
serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:
I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a Implementação do objetivo;
II - Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa, sendo os resultados em termos de produtos que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III - Ação Governamental: o conjunto de procedimentos e esforços governamentais que declara as entregas de bens e serviços à sociedade para tornar viável a execução do programa decorrentes ou não do orçamento;
IV - natureza das ações:
a) projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
b) atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.
V - produto, bens e serviços produzidos em cada ação governamental;
VI - unidade de medida, fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos de metas;
Art. 5º A estrutura de Programas Municipais e respectivos códigos e identificação, que integrará a classificação da funcional programática objetivando compor o PPA – Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual é a estabelecida no Anexo I desta Lei.
Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas e ações prioritárias da Administração Municipal extraídas dos Anexos desta Lei a serem incluídos no correspondente orçamento.
Art. 7º A estrutura dos programas estabelecidos nesta Lei é aplicada a todos os Órgãos e poderes da Administração Direta e Indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, fazendo constar obrigatoriamente do planejamento orçamentário e comprovando os gastos públicos a serem demonstrados no balanço geral do Município.
Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.
Art. 9º Integram o Plano Purianual (PPA) 2022 - 2025 os seguintes anexos:
I – Anexo I - Programas Municipais;
II – Anexo II - Projeções da Receita;
III – Anexo III – Plano de Investimento.
CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS, DA REVISÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Art. 10. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e igualmente a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão Específica.
Art. 11. As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias e nas leis de crédito especial de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os valores estabelecidos para os programas e suas respectivas ações são estimativas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 12. Considera-se revisão do Plano Plurianual (PPA) 2022 - 2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.
§ 1º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I - Alterar o valor global do programa;
II - Incluir, excluir ou alterar ações;
III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas;
IV - Incluir, excluir ou alterar metas
§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I - Indicador;
II - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentaria;
Art. 13. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 15 de setembro de cada exercício, a partir de 2022, relatório de avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. Este relatório conterá:
I - O demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício e a acumulada;
II - A avaliação, por programa, do cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.
Art. 14. Esta Lei contém (02) dois anexos que apresentam as Diretrizes de Governo, a metodologia de elaboração do PPA 2022 - 2025, os objetivos estratégicos do Governo e informações sobre a Receita Estimada e a Despesa Proposta.
Art. 15. Es

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.203/2021
Data: 09.12.2021
Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e em conformidade com a Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021 que aprova o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2022 que será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, compreendendo:
I – O anexo de Metas Fiscais;
II – O Anexo de Riscos Fiscais;
III - as Prioridades da Administração Municipal;
IV - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;
V - as Diretrizes gerais para a Elaboração do Orçamento e Execução do Orçamento do Município;
VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VIII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
IX - as Disposições Gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º O município de Guaíra, Estado do Paraná, executará no exercício de 2022, as ações constante no Anexo de Metas e Prioridade, que passa a ser parte integrante desta Lei tendo como prioridade os macros objetivos do Governo Municipal:
I – Assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na inclusão social e na promoção integral dos direitos humanos;
II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável socioambiental planejado, integrado e implementado por meios de política pública estruturante;
III – criar espaços para a participação da sociedade na administração e gestão pública com transparência social, por meio de diálogo com os cidadãos em fórum, conselhos e conferencias com entidades e organizações não-governamentais;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS
Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2022, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022, bem como na sua execução.
§ 1º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias.
§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se de:
I – Anexo de Metas Fiscais.
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Riscos Fiscais e Providências
Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas Anuais
Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores
Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.
Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos
Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.
Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.
TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que foram apresentados na audiência pública do PPA 2022 a 2025, confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que foram percorridos bairros e localidades, urbanas e rurais do município.
Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes de 18 meses do ano de 2020 até junho/2021.
Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas nos Conselhos Nacionais;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2022, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.
Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2022 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.
Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 47. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 50. No exercício de 2022, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2022.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município.
I - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 01 (Um), da Quadra nº 01 (Um), com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 11,00 m; Lado Direito: com o lote 30, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com a Rua Projetada A, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 2, na distância de 11,00 m, objeto da matrícula nº 21.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
II - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 02 (Dois), da Quadra nº 01 (Um), com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com os lotes 1 e 30, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 3, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 27, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.242 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
III - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 03 (Três), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 2, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 4, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 26, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
IV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 04 (Quatro), da Quadra 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 3, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 5, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 25, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.244 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
V - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 05 (Cinco), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 4, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 6, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 24, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.245 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
VI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 06 (Seis), da Quadra nº 01 (Um), com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 5, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 7, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 23, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.246 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
VII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 07 (Sete), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 6, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 8, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 22, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.247 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
VIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 08 (Oito), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 7, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 9, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 21, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.248 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
IX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 09 (Nove), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 8, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 10, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 20, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
X - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 10 (Dez), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 9, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 11, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 19, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.250 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 11 (Onze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 10, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 12, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 18, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.251 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 12 (Doze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 11, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com os lotes 13 e 14, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 17, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.252 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 13 (Treze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada C, na distância de 11,00 m; Lado Direito: com a Rua Projetada A, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 14, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 12, na distância de 11,00m, objeto da matrícula nº 21.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XIV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 14 (Catorze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada C, na distância de 9,50 m; Lado Direito: com o lote 13, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 15, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 12, na distância de 9,50 m, objeto da matrícula nº 21.254 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 15 (Quinze), da Quadra nº 01 (Um), com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada C, na distância de 9,50 m; Lado Direito: com o lote 14, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 16, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 17, na distância de 9,50 m, objeto da matrícula nº 21.255 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XVI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 16 (Dezesseis), da Quadra nº 01 (Um) com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada C, na distância de 11,00 m; Lado Direito: com o lote 15, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com a Rua Projetada B, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 17, na distância de 11,00 m, objeto da matrícula nº 21.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XVII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 17 (Dezessete), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com os lotes 15 e 16, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 18, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 12, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.257 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XVIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 18 (Dezoito), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 17, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 19, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 11, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.258 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XIX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 19 (Dezenove), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 18, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 20, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 10, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.259 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 20 (Vinte), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 19, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 21, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 09, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 21 (Vinte e um), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 20, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 22, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 08, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.261 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 22 (Vinte e dois), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 21, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 23, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 07, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.262 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 23 (Vinte e três), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 22 na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 24, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 06, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.263 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXIV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 24 (Vinte e quatro), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R) 1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 23, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 25, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 05, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.264 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 25 (Vinte e cinco), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado nesse Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 24, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 26, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 04, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.265 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXVI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 26 (Vinte e seis), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 25, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 27, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 03, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.266 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXVII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 27 (Vinte e sete), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; Lado Direito: com o lote 26, na distância de 20,50 m; Lado Esquerdo: com os lotes 28 e 29, na distância de 20,50 m; Fundos: com o lote 02, na distância de 10,00 m, objeto da matrícula nº 21.267 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXVIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 28 (Vinte e oito), da Quadra nº 01 (Um) com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 11,00 m; Lado Direito: com a Rua Projetada B, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 29, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 27, na distância de 11,00 m, objeto da matrícula nº 21.268 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXIX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 29 (Vinte e nove), da Quadra nº 01 (Um) com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 9,50 m; Lado Direito: com o lote 28, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 30, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 27, na distância de 9,50 m, objeto da matrícula nº 21.269 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 30 (Trinta), da Quadra nº 01 (Um) com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: Frente: com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 9,50 m; Lado Direito: com o lote 29, na distância de 21,50 m; Lado Esquerdo: com o lote 1, na distância de 21,50 m; Fundos: com a parte do lote 2, na distância de 9,50 m, objeto da matrícula nº 21.270 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
XXXI - IMÓVEL: Lote nº (17-R)2, com área de 15.252,79m2 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº 17-R, situado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta-se com a quadra nº 234, numa extensão de 18,05 metros; NORDESTE: Confronta-se com o Lote 15, numa extensão de 28,94 metros e com o Lote nº 13, numa extensão de 141,56 metros; SUDESTE: Confronta-se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 183,24 metros; SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Floriano Peixoto, numa extensão de 38,85 metros e ainda com o Lote nº (17-R)1, numa extensão de 65,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº (17-R)1, numa extensão de 165,00 metros e com a quadra nº 234, numa extensão de 118,39 metros, objeto da matrícula nº 20.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano–I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis–I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.
Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná– COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal nº 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil Paraná.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade vem respeitosamente a vossa presença solicitar o CANCELAMENTO do **Termo Aditivo nº 06 referente ao Contrato Administrativo nº 97/2019**, Tomada de Preços nº 02/2019 que tem como objeto a **Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, Pré-escola, projeto FNDE**, celebrado entre a empresa RCM Pavimentações e Construções Ltda - EPP e Município de Cafezal do Sul.

A devida solicitação justifica-se no fato de que houve em erro ao indicar o Contrato Administrativo, onde o correto é **Contrato Administrativo nº 96/2019**, Tomada de Preços nº 01/2019 que tem como objeto a **Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, projeto FNDE**.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Cafezal do Sul-PR, 08 de Dezembro de 2021.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1748/2021
SÚMULA: DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À APMI/I – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica desafetada e incorporada ao patrimônio público disponível do Município de Iporã/PR, a área constituída pela Quadra 159-A, com área de 8.580,00 metros quadrados, oriundas da desafetação da Avenida D. João VI.
Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à APMI/I–ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ, personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.129/0001-85, com sede na Avenida João XXIII, nº 23, nesta Cidade e Comarca de Iporã – Paraná, a Quadra 159-A, com área de 8.580,00 metros quadrados, oriundas da desafetação da Avenida D. João VI, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a área da Rua SINOP, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com o Lote G, numa extensão de 286,00 metros; SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida João XXIII, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a área de Chácara, numa extensão de 286,00 metros.
Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei já possui uma Casa de Convivência, do qual trabalham com crianças e adolescentes, há mais de quinze anos.
Art. 4º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência da presente Lei, para realizar a escritura pública, cujas despesas correspondentes da Escrituração ficarão por conta da Donatária.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei nº 716/2004, de 16 de outubro de 2004.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1749/2021
SÚMULA: DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica desafetada e incorporada ao patrimônio público disponível do Município de Iporã/PR, a área constituída pela Data de Terra sob o nº 11 (onze), da Quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 675,00 metros quadrados.
Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IPORÃ, personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.246.197/0001-78, com Sede na Avenida João XXIII, nº 950, nesta Cidade e Comarca de Iporã–Paraná, a Data de Terras sob o nº 11 (onze), da Quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 675,00 metros quadrados, encravado na Gleba Atlântida, e situada na Rua Senador Souza Naves, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Com as datas nºs 12, 13 e 14, à distância de 45,00 metros: SUDESTE: Com a Data nº 18, à distância de 15,00 metros; SUDOESTE: Com a Data nº 10, à distância de 45 metros e finalmente NOROESTE: Com a Rua Senador Souza Naves, à distância de 15,00 metros.
Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei já possui uma Casa Pastoral construído pela donatária a mais de quinze anos e encontra-se pendente de escrituração.
Art. 4º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência da presente Lei, para realizar a escritura pública, cujas despesas correspondentes da Escrituração ficarão por conta da Donatária.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei nº 704/2004, de 29 de junho de 2004.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
LEI Nº 1750/2021
SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU:
Art. 1º - Altera a denominação da Estrada Divisa de Chácaras passando a ter a denominação de ESTRADA ODEIL CADENASSI.
Parágrafo único. Ficam autorizados os herdeiros e sucessores do homenageado em edificar placas indicativas, constando nome, dimensão e largura, dentro das normas previstas em Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 051/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL COM O APOIO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2632
DATA: 09 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 094/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas VENITTE & REINA LTDA os itens 01, 02, 03, 05, 07, 12, 14, 15 e 18, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 094/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 094/2021, em favor das empresas VENITTE & REINA LTDA os itens 01, 02, 03, 05, 07, 12, 14, 15 e 18, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERTADA PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS E SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL. OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350/2021, de 09 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Designa a servidora para responder como Diretora substituta no CMEI SÃO JOSÉ e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, portadora do Rg nº 4.209.226-6 SSP/PR e CPF nº 796.874.909-34, para ocupar o cargo de DIRETORA SUBSTITUTA DO CMEI SÃO JOSÉ, POR 40 HORAS, com 80%

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	177.139.218,78	0,000	0,00	160.698.606,07	0,000	0,00	(16.440.612,71)	(9,28)
Receitas Primárias (I)	171.792.006,20	0,000	0,00	160.211.517,19	0,000	0,00	(11.580.489,01)	(6,74)
Despesa Total	144.908.540,00	0,000	0,00	146.552.516,15	0,000	0,00	1.643.976,15	1,13
Despesas Primárias (II)	143.643.850,00	0,000	0,00	145.370.659,16	0,000	0,00	1.726.809,16	1,20
Resultado Primário (III) = (I-II)	28.148.156,20	0,000	0,00	14.840.858,03	0,000	0,00	(13.307.298,17)	(47,28)
Resultado Nominal	28.148.156,20	0,000	0,00	14.359.067,69	0,000	0,00	(13.789.088,51)	(48,99)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	7.324.752,11	0,000	0,00	7.324.752,11	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	(39.821.557,58)	0,000	0,00	(39.821.557,58)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 14:52:20.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	146.453.491,70	177.139.218,78	20,97	196.653.948,36	11,02	199.921.985,97	1,66	172.313.237,05	(13,81)	176.871.446,18	2,65
Receitas Primárias (I)	141.280.643,03	171.792.006,20	21,60	164.604.400,06	(4,18)	189.283.685,97	14,99	161.328.340,05	(14,77)	165.525.146,00	2,60
Despesa Total	137.274.918,00	144.908.540,00	5,56	171.603.690,00	18,42	199.921.985,97	16,50	172.313.237,05	(13,81)	176.871.446,18	2,65
Despesas Primárias (II)	136.290.228,00	143.643.850,00	5,40	170.338.890,00	18,58	198.140.084,97	16,32	170.517.113,05	(13,94)	174.897.842,70	2,57
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.990.415,03	28.148.156,20	464,04	(5.734.489,94)	(120,37)	(8.856.399,00)	54,44	(9.188.773,00)	3,75	(9.372.696,70)	2,00
Resultado Nominal	4.990.415,03	28.148.156,20	464,04	(5.734.489,94)	(120,37)	(8.856.399,00)	54,44	(9.188.773,00)	3,75	(9.372.696,70)	2,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	146.453.491,70	177.139.218,78	20,97	196.653.948,36	11,02	199.921.985,97	1,66	172.313.237,05	(13,81)	176.871.446,18	2,65
Receitas Primárias (I)	141.280.643,03	171.792.006,20	21,60	164.604.400,06	(4,18)	189.283.685,97	14,99	161.328.340,05	(14,77)	165.525.146,00	2,60
Despesa Total	137.274.918,00	144.908.540,00	5,56	171.603.690,00	18,42	199.921.985,97	16,50	172.313.237,05	(13,81)	176.871.446,18	2,65
Despesas Primárias (II)	136.290.228,00	143.643.850,00	5,40	170.338.890,00	18,58	198.140.084,97	16,32	170.517.113,05	(13,94)	174.897.842,70	2,57
Resultado Primário (III) = (I-II)	4.990.415,03	28.148.156,20	464,04	(5.734.489,94)	(120,37)	(8.856.399,00)	54,44	(9.188.773,00)	3,75	(9.372.696,70)	2,00
Resultado Nominal	4.990.415,03	28.148.156,20	464,04	(5.734.489,94)	(120,37)	(8.856.399,00)	54,44	(9.188.773,00)	3,75	(9.372.696,70)	2,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 14:53:21.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	216.891.777,36	100,00 %	214.744.334,02	100,00 %	215.974.436,62	100,00 %
TOTAL	216.891.777,36	100,00 %	214.744.334,02	100,00 %	215.974.436,62	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 14:53:56.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	208.855,02	247.533,30	431.195,67
Alienação de Bens Móveis	167.186,28	123.335,64	392.946,44
Alienação de Bens Imóveis	41.668,74	124.197,66	38.249,23
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	294.093,62	665.341,53	22.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	294.093,62	665.341,53	22.900,00
Investimentos	294.093,62	665.341,53	22.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – Hd) + IIIb)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(503.046,83)	(417.808,23)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 14:54:38.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2022
Pág 1 / 3

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES — PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL1371101-2260-KGYAXRHBJPLS-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:55:18 -03:00
Atende.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2022
Pág 2 / 3

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES — PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL1371101-2260-KGYAXRHBJPLS-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:55:18 -03:00
Atende.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2022
Pág 3 / 3

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 14:55:23.

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL1371101-2260-KGYAXRHBJPLS-0 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:55:18 -03:00
Atende.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2022	2023	2024	COMPENSAÇÃO
TAXAS DIVE	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivo fiscal e tributário para Pessoa Física e empresas
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	200.000,00	200.000,00	200.000,00	para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TAXAS DIVE	Remissão	Concessão de isenção tributárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TAXAS DIVERSAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
IPTU	Outros Benefícios	LC 01/2006 - Art. 18. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.	400.000,00	400.000,00	400.000,00	LC 01/2006 - Art. 18. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
COSIP - CO	Outros Benefícios	Concessão de incentivos de isenção de TAXAS Diversas para empresas e pessoa física no Município de Guaíra Pr.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivos de isenção de TAXAS Diversas para empresas e pessoa física no Município de Guaíra Pr.
IPTU	Remissão	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Benefício que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal, Remissão por incapacidade econômica .	250.000,00	300.000,00	300.000,00	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Benefício que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal, Remissão por incapacidade econômica .
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006 Data: 22/12/2006. instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.
COSIP - CO	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Concessão de Isenção tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TAXAS DIVE	Outros Benefícios	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TOTAL			**4.250.000,00**	**4.300.000,00**	**4.300.000,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 14:55:59.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Identificador: WPL1191101-2260-QHDEIKWSVIXD-1 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	11.638.780,42
(-) Transferências Constitucionais	4.652.078,57
(-) Transferências ao FUNDEB	2.646.733,55
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.339.968,32
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.339.968,32**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.907.662,73
Novas DOCC	1.907.662,73
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.432.305,59**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 14:56:30.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022
Pág 1 / 2

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	169.466.998,60	Despesas correntes	142.343.827,60
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	22.869.450,00	Pessoal e encargos sociais	71.207.672,50
Impostos	18.979.000,00	Juros e encargos da dívida	580.000,00
Taxas	3.890.450,00	Outras despesas correntes	70.556.155,10
Contribuições	3.560.000,00		
Contribuição para o custeio do serviço de ilumi	3.560.000,00		
Receita patrimonial	51.485.250,00		
Exploração do patrimônio imobiliário do estadc	221.950,00		
Valores mobiliários	675.300,00		
Exploração de recursos naturais	50.588.000,00		
Receita industrial	15.000,00		
Receita industrial	15.000,00		
Receita industrial - principal	15.000,00		
Receita de serviços	659.550,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	510.950,00		
Serviços e atividades referentes à navegação	106.400,00		
Outros serviços	42.200,00		
Transferências correntes	89.957.488,60		
Transferências da união e de suas entidades	47.381.488,60		
Transferências dos estados e do distrito federa	24.656.000,00		
Transferências de instituições privadas	20.000,00		
Transferências de outras instituições públicas	17.900.000,00		
Outras receitas correntes	920.260,00		
Multas administrativas, contratuais e judiciais	9.960,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	898.300,00		
Demais receitas correntes	12.000,00		
Receitas correntes	(9.934.400,00)		
Transferências correntes	(9.934.400,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(5.533.400,00)		
Transferências dos estados e do distrito federa	(4.401.000,00)		
Total das Receitas Correntes	159.532.598,60	**Total das Depesas Correntes**	142.343.827,60
Déficit	0,00	**Superávit**	17.188.771,00
Soma	159.532.598,60	**Soma**	159.532.598,60
Superávit do Orçamento Corrente	17.188.771,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	40.389.387,37	Despesas de capital	57.378.158,37
Operações de crédito	10.000.000,00	Investimentos	56.176.257,37
Operações de crédito - mercado interno	10.000.000,00	Inversões financeiras	25.000,00
Alienação de bens	6.320.000,00	Amortização da dívida	1.176.901,00
Alienação de bens móveis	70.000,00		
Alienação de bens imóveis	6.250.000,00		
Transferências de capital	24.069.387,37		
Transferências da união e de suas entidades	14.295.484,30		
Transferências dos estados e do distrito federa	9.773.903,07		
Total das Receitas de Capital	40.389.387,37	**Total das Depesas de Capital**	57.378.158,37
		-(Reserva de contingência	200.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	16.988.771,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	159.532.598,60	Despesa Correntes	142.343.827,60
Receitas de Capital	40.389.387,37	Despesas de Capital	57.378.158,37
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	200.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	199.921.985,97	**Subtotal**	199.921.985,97
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL631101-2260-KVZJEJRXVUIEN-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:57:04 -03:00
Atende.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022
Pág 2 / 2

Total	199.921.985,97	**Total**	199.921.985,97

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022
Pág 1 / 1

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			169.466.998,60
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		22

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Pág 4 / 10

06 - Secretaria Municipal de Administração					
004 - Diretoria de Administração e Controle					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	603.000,00	0,00	603.000,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administra	0,00	603.000,00	0,00	603.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.005.000,00	4.066.500,00	5.071.500,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.005.000,00	4.066.500,00	5.071.500,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.005.000,00	4.066.500,00	5.071.500,00
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internaci	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.957.200,00	1.957.200,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortu	0,00	0,00	487.200,00	487.200,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	645.700,00	645.700,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	550.700,00	550.700,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	425.700,00	425.700,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.608.000,00**	**4.066.500,00**	**5.674.500,00**
005 - Diretoria de Compras e Licitações					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	851.200,00	851.200,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	851.200,00	851.200,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	851.200,00	851.200,00
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	851.200,00	851.200,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**851.200,00**	**851.200,00**
	Total Órgão	**0,00**	**1.694.000,00**	**11.791.900,00**	**13.485.900,00**
07 - Secretaria Municipal de Fazenda					
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	4.862.271,00	4.862.271,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	4.862.271,00	4.862.271,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	4.862.271,00	4.862.271,00
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	954.270,00	954.270,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	3.908.001,00	3.908.001,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total Unidade	**200.000,00**	**0,00**	**8.770.541,00**	**8.970.541,00**
002 - Diretoria de Tributação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	548.200,00	548.200,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	548.200,00	548.200,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	548.200,00	548.200,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	548.200,00	548.200,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**548.200,00**	**548.200,00**
003 - Diretoria de Fiscalização					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	502.700,00	502.700,00
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	502.700,00	502.700,00
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	502.700,00	502.700,00
04.125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	0,00	0,00	502.700,00	502.700,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**502.700,00**	**502.700,00**
	Total Órgão	**200.000,00**	**0,00**	**5.913.171,00**	**6.113.171,00**
08 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Diretoria de Educação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.440.000,00	25.240.012,50	26.680.012,50
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	725.600,00	725.600,00
12.122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	725.600,00	725.600,00
12.122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria d	0,00	0,00	725.600,00	725.600,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL671101-2260-VOLESWUDTUBOM-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:59:24 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Pág 5 / 10

08 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Diretoria de Educação					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.021.000,00	15.419.712,50	16.440.712,50
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.021.000,00	15.419.712,50	16.440.712,50
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e	0,00	766.000,00	0,00	766.000,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% -	0,00	0,00	9.589.000,00	9.589.000,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNI	0,00	0,00	2.292.212,50	2.292.212,50
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outro	0,00	0,00	3.538.500,00	3.538.500,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensin	0,00	0,00	1.925.400,00	1.925.400,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.347.600,00	1.347.600,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.347.600,00	1.347.600,00
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educa	0,00	0,00	1.347.600,00	1.347.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.021.000,00**	**31.912.262,50**	**32.933.262,50**
002 - Diretoria de Educação Especial					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
12.367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.330.000,00**	**1.330.000,00**
003 - Diretoria da Alimentação Escolar					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.273.000,00	3.273.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.925.400,00	1.925.400,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.925.400,00	1.925.400,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensin	0,00	0,00	1.925.400,00	1.925.400,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.347.600,00	1.347.600,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.347.600,00	1.347.600,00
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educa	0,00	0,00	1.347.600,00	1.347.600,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.273.000,00**	**3.273.000,00**
004 - Diretoria de Transporte Escolar					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.069.250,00	2.069.250,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.069.250,00**	**2.070.350,00**
	Total Órgão	**0,00**	**1.021.000,00**	**39.073.201,00**	**41.981.701,00**
09 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	2.108.500,00	39.873.201,00	41.981.701,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMER	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergênci	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	2.108.500,00	14.952.438,50	17.060.938,50

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL671101-2260-VOLESWUDTUBOM-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:59:24 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Pág 6 / 10

09 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	2.108.500,00	1.057.500,00	3.166.000,00
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de	0,00	1.747.500,00	0,00	1.747.500,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Sa	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	1.057.500,00	1.057.500,00
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚ	0,00	0,00	13.894.938,50	13.894.938,50
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	11.479.340,00	11.479.340,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.165.798,50	1.165.798,50
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	1.249.800,00	1.249.800,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	22.411.562,50	22.411.562,50
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	0,00	0,00	20.394.362,50	20.394.362,50
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	0,00	0,00	1.204.200,00	1.204.200,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e	0,00	0,00	5.273.595,00	5.273.595,00
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	0,00	0,00	5.272.100,00	5.272.100,00
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	167.200,00	167.200,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regula	0,00	0,00	2.017.200,00	2.017.200,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.017.200,00	2.017.200,00
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media	0,00	0,00	2.017.200,00	2.017.200,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.169.300,00	2.169.300,00
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.169.300,00	2.169.300,00
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	841.100,00	841.100,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambie	0,00	0,00	1.328.200,00	1.328.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	326.900,00	326.900,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	326.900,00	326.900,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epider	0,00	0,00	326.900,00	326.900,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.108.500,00**	**39.873.201,00**	**41.981.701,00**
	Total Órgão	**0,00**	**2.108.500,00**	**39.873.201,00**	**41.981.701,00**
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	1.001.000,00	4.324.800,50	5.325.800,50
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	327.600,00	327.600,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	327.600,00	327.600,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	327.600,00	327.600,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.001.000,00	3.997.200,50	4.998.200,50
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	1.001.000,00	120.000,00	1.121.000,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.226.400,00	2.226.400,00
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	2.226.400,00	2.226.400,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	983.900,50	983.900,50
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	983.900,50	983.900,50
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA	0,00	0,00	666.900,00	666.900,00
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de	0,00	0,00	666.900,00	666.900,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.001.000,00**	**4.324.800,50**	**5.325.800,50**
002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.581.380,00	1.581.380,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.581.380,00	1.581.380,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA C	0,00	0,00	1.581.380,00	1.581.380,00
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança	0,00	0,00	258.860,00	258.860,00
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	0,00	0,00	1.322.520,00	1.322.520,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.581.380,00**	**1.581.380,00**
003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	99.100,00	99.100,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	99.100,00	99.100,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	99.100,00	99.100,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL671101-2260-VOLESWUDTUBOM-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:59:24 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Pág 7 / 10

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direito	0,00	0,00	99.100,00	99.100,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**99.100,00**	**99.100,00**
	Total Órgão	**0,00**	**1.001.000,00**	**6.005.280,50**	**7.006.280,50**
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					
001 - Diretoria de Limpeza Publica					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
17	Saneamento	0,00	1.401.100,00	0,00	1.401.100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.401.100,00	0,00	1.401.100,00
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE L	0,00	1.401.100,00	0,00	1.401.100,00
17.512.0041.1101	Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
17.512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipa	0,00	340.100,00	0,00	340.100,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.401.100,00**	**3.091.550,00**	**4.492.650,00**
002 - Diretoria de Obras					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	150.000,00	209.000,00	359.000,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	150.000,00	209.000,00	359.000,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTR	0,00	0,00	150.000,00	209.000,00	359.000,00
04.122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04.122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	0,00	209.000,00	209.000,00
15	Urbanismo	0,00	18.377.638,83	6.983.000,00	25.360.638,83
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	17.926.638,83	3.706.900,00	21.633.538,83
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	17.926.638,83	3.706.900,00	21.633.538,83
15.451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Público	0,00	389.856,00	0,00	389.856,00
15.451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	15.055.782,83	0,00	15.055.782,83
15.451.0044.1018	Construções em Escamento de Água e Saneamento	0,00	1.349.000,00	0,00	1.349.000,00
15.451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15.451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inova	0,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
15.451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Priv	0,00	0,00	85.200,00	85.200,00
15.451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	3.621.700,00	3.621.700,00
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
15.452	Serviços Urbanos	0,00	1.456.000,00	10.434.150,00	11.890.150,00
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	603.000,00	4.066.500,00	4.669.500,00
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internaci	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.957.200,00	1.957.200,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortu	0,00	0,00	487.200,00	487.200,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	645.700,00	645.700,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	550.700,00	550.700,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	425.700,00	425.700,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	451.000,00	3.276.100,00	3.727.100,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	3.276.100,00	3.276.100,00
	Total Unidade	**0,00**	**18.527.638,83**	**7.192.000,00**	**25.719.638,83**
003 - Diretoria de Urbanismo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.462.290,26**	**3.462.290,26**
004 - Diretoria de Agropecuaria					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.541.850,00	1.508.300,00	3.050.150,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.541.850,00	1.508.300,00	3.050.150,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	1.541.850,00	1.508.300,00	3.050.150,00
20.606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Aq	0,00	0,00	1.541.850,00	0,00	1.541.850,00
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.348.300,00	0,00	1.348.300,00
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Co	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.541.850,00**	**1.508.300,00**	**3.050.150,00**
005 - Diretoria de Meio Ambiente					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	301.100,00	1.673.700,00	1.974.800,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	301.100,00	1.673.700,00	1.974.800,00
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	301.100,00	1.673.700,00	1.974.800,00
18.541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Me	0,00	0,00	0,00	301.100,00	301.100,00
18.541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	1.007.700,00	1.007.700,00
18.541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Sanean	0,00	0,00	0,00	137.900,00	137.900,00
18.541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ar	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
18.541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00	0,00	0,00	114.200,00	114.200,00
18.541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e	0,00	0,00	0,00	405.900,00	405.900,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**301.100,00**	**1.673.700,00**	**1.974.800,00**
006 - Diretoria de Estradas de Rodagem					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	415.700,00	3.974.833,60	4.390.533,60
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	415.700,00	3.974.833,60	4.390.533,60
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	415.700,00	3.974.833,60	4.390.533,60
20.606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodá	0,00	0,00	415.700,00	0,00	415.700,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Pág 8 / 10

11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente					
002 - Diretoria de Obras					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452	Serviços Urbanos	0,00	451.000,00	3.276.100,00	3.727.100,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	451.000,00	3.276.100,00	3.727.100,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	3.276.100,00	3.276.100,00
	Total Unidade	**0,00**	**18.527.638,83**	**7.192.000,00**	**25.719.638,83**
003 - Diretoria de Urbanismo					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.462.290,26**	**3.462.290,26**
004 - Diretoria de Agropecuaria					
Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.541.850,00	1.508.300,00	3.050.150,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.541.850,00	1.508.300,00	3.050.150,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	1.541.850,00	1.508.300,00	3.050.150,00
20.606.0045.1021	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Aq	0,00	0,00	1.541.850,00	0,00	1.541.850,00
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.348.300,00	0,00	1.348.300,00
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Co	0,00	0,00	160.000,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 13 / 29

Lei nº 4.305, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
41560061700000000000	Outros serviços - divida ativa - multas	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
41560061701000000000	Serviços de cemitério	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
41560061800000000000	Outros serviços - divida ativa - juros de mora	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
41560061801000000000	Serviços de cemitério	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
41700000000000000000	Transferências correntes	52.863.905,60	75.986.103,16	85.303.409,70	87.661.800,00	89.957.488,60
41700000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	28.129.915,84	37.440.038,86	46.760.000,81	46.661.630,00	47.391.488,60
41718000000000000000	Transferências da união - especifica e/m	28.129.915,84	37.440.038,86	46.760.000,81	46.661.630,00	47.391.488,60
41718000000000000000	Participação na receita da união	25.273.729,22	27.355.054,01	26.402.166,66	29.001.000,00	31.870.000,00
41718012000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	22.682.545,35	24.675.895,88	23.513.958,01	26.590.000,00	28.600.000,00
41718012001000000000	Transferência do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	22.682.545,35	24.675.895,88	23.513.958,01	26.590.000,00	28.600.000,00
41718012300000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	1.990.312,04	1.088.992,92	1.058.136,79	1.200.000,00	1.200.000,00
41718012301000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.990.312,04	1.088.992,92	1.058.136,79	1.200.000,00	1.200.000,00
41718014000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	0,00	1.049.759,72	1.060.392,76	1.200.000,00	1.200.000,00
41718015000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	600.871,83	541.405,99	833.699,43	561.000,00	870.000,00
41718015100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	600.871,83	541.405,99	833.699,43	561.000,00	870.000,00
41718020000000000000	Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	391.091,97	383.149,00	381.354,21	408.500,00	653.500,00
41718023000000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89	3.773,41	2.944,21	3.540,41	3.500,00	3.500,00
41718023100000000000	Cota-parte royalties compensação financeira pela produção de petróleo lei nº 7.990/89 - principal	3.773,41	2.944,21	3.540,41	3.500,00	3.500,00
41718026000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	377.298,56	380.203,79	378.313,80	455.000,00	650.000,00
41718026100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	377.298,56	380.203,79	378.313,80	455.000,00	650.000,00
41718030000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	619.945,25	7.599.018,12	11.068.477,66	10.861.200,00	9.733.735,00
41718031000000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária	619.945,25	2.149.621,49	3.024.923,28	4.761.300,00	3.549.010,00
41718031100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal	619.945,25	2.149.621,49	3.024.923,28	4.761.300,00	3.549.010,00
41718031102000000000	Agente Comunitário de Saúde	0,00	552.500,00	694.600,00	655.200,00	785.400,00
41718031103000000000	Incentivo Financeiro Da APS - PAB Fixo	0,00	852.384,00	0,00	852.400,00	0,00
41718031104000000000	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	227.947,44	732.837,49	64.646,30	714.200,00	0,00
41718031105000000000	Programa de Informatização das APS	70.461,66	11.900,00	122.400,00	140.800,00	140.710,00
41718031106000000000	Incentivo Financeiro Da APS - Desempenho	32.500,00	0,00	292.972,55	302.800,00	400.000,00
41718031107000000000	Incentivo Financeiro Da APS - PAB CAPTA Da Transição	0,00	0,00	160.636,59	197.100,00	197.100,00
41718031108000000000	Incentivo Financeiro Da APS - Captação Ponderada	21.423,60	0,00	1.584.599,65	1.827.750,00	1.975.000,00
41718031109000000000	Incentivo Para Ações Estratégicas	242.375,91	0,00	67.936,35	156.200,00	102.000,00
41718031110000000000	Programa De Informatização Das Unidades Básicas De Saúde	12.000,00	0,00	11.900,00	11.900,00	12.900,00
41718031111000000000	Implementação Políticas para Rede Cegonha	12.000,00	0,00	473,69	950,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 14 / 29

Lei nº 4.305, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
41718031112000000000	Expansão E Consolidação Da Atenção Básica (Política Nacional De ATB - PNAB)	1.036,84	0,00	2.900,00	0,00	0,00
41718032000000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada	0,00	5.035.750,98	4.976.923,73	4.991.350,00	5.731.725,00
41718032100000000000	Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal	0,00	5.035.750,98	4.976.923,73	4.991.350,00	5.731.725,00
41718032103000000000	Atenção a Saúde para procedimentos MAC	0,00	4.239.594,69	4.237.440,66	4.200.000,00	4.560.000,00
41718032105000000000	SAMU - Federal	0,00	367.959,04	365.798,21	366.300,00	434.061,00
41718032106000000000	SAMU - Estadual	0,00	428.197,25	373.776,87	374.400,00	607.664,00
41718032107000000000	Apoio a implementação da Rede Cegonha	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00
41718033000000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	0,00	389.945,65	414.937,00	384.550,00	429.000,00
41718033100000000000	Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	0,00	389.945,65	414.937,00	384.550,00	429.000,00
41718033170000000000	Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal	0,00	27.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
41718033101010000000	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	0,00	27.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
41718033102000000000	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	0,00	102.361,25	73.763,66	65.950,00	77.000,00
41718033103000000000	Agentes de Combate as Endemias	0,00	240.000,00	298.800,00	268.600,00	302.000,00
41718033104000000000	Vigilância Sanitária	0,00	19.784,40	22.382,14	19.850,00	20.000,00
41718033105000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS	0,00	24.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00
41718033106000000000	Transferência de recursos do SUS gestão do SUS - principal	0,00	24.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00
41718033120000000000	Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - ANSN	0,00	24.000,00	12.000,00	24.000,00	24.000,00
41718039000000000000	Transferência de recursos do SUS outros programas financiados por transferências fundo a fundo	0,00	0,00	2.639.691,55	700.000,00	0,00
41718039100000000000	Transferência de recursos do SUS outros programas financiados por transferências fundo a fundo - principal	0,00	0,00	2.639.691,55	700.000,00	0,00
41718039102000000000	FNS - Enfrentamento Corona Vírus (Covid 19) - Fonte 10814	0,00	0,00	608.242,05	175.000,00	0,00
41718039103000000000	FNS - Enfrentamento Corona Vírus (Covid 19) - Fonte 10816	0,00	0,00	65.846,00	175.000,00	0,00
41718039104000000000	Recurso FNS Portaria 1.666/2020 - Med. e Kits complexidade- 10814	0,00	0,00	949.658,00	175.000,00	0,00
41718039105000000000	Recurso FNS Portaria 1.666/2020 - Atenção Primária- 10816	0,00	0,00	475.000,00	175.000,00	0,00
41718039106000000000	Recurso FNS Portaria 2.222/2020	0,00	0,00	41.845,00	0,00	0,00
41718039107000000000	Recurso FNS Portaria 1.837/2020 - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino	0,00	0,00	97.154,50	0,00	0,00
41718039108000000000	Recurso FNS - Portaria 2.358/2020	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
41718039109000000000	Recurso SESA - Resolução 864/2020 - Oferta de leitos de UTI	0,00	0,00	59.760,00	0,00	250.000,00
41718040000000000000	Transferências de instituições privadas	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41718040100000000000	Transferências de instituições privadas - especifica e/m	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41718041000000000000	Outras transferências de instituições privadas para est/d/mun/un - não especificadas anteriormente	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41718041001000000000	Outras transferências de instituições privadas para est/d/mun/un - não especificadas anteriormente - principal	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41718041100000000000	Outras transferências de instituições privadas para est/d/mun - não especificadas anteriormente - principal	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41718041101000000000	Repasse Termo de Convenio Comeio	19.955,27	18.556,40	19.390,75	20.000,00	20.000,00
41718041102000000000	Conv. Itaipu - Ibaca Hidrográfica 2017/2020	749.919,90	0,00	0,00	0,00	0,00
41718041103000000000	Convenio ITAIPU - Termo de Comp. nº 4500036995 (Repasse de Extratas) - Fonte 908	27.556,66	0,00	0,00	0,00	0,00
41718041105000000000	Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	0,00	0,00	0,00	17.450,00	0,00
41718041110000000000	Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020	821.372,27	0,00	0,00	0,00	0,00
41718041107000000000	Indenizações de dano ao Patrimônio Público	0,00	13.206,57	966,00	0,00	0,00
41718041109000000000	Recurso Oriundos de IR - M.E.SAÚDE/SES - ref. de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Ação Social - Esporte e Gindaci Robinson Reis	0,00	0,00	0,00	4.520,00	0,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00
41758000000000000000	Transferências de outras instituições públicas - especifica e/m	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00
41758010000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00
41758011000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 15 / 29

Lei nº 4.305, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
41758012000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00
41758012200000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	0,00	3.539.516,47	1.740.729,05	2.432.550,00	3.580.000,00
41900000000000000000	Outras receitas correntes	603.903,36	716.240,83	447.644,59	732.860,00	920.260,00
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	49.016,87	6.900,62	7.652,70	9.960,00	9.960,00
41910010000000000000	Multas previstas em legislação específica	14.291,05	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00
41910011000000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	14.291,05	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00
41910011010000000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-ecafmdca	13.668,40	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00
41910011020000000000	Multas previstas em legislação específica	622,65	0,00	0,00	0,00	0,00
41910060000000000000	Multas por danos ambientais	13.310,73	6.900,62	7.652,70	8.100,00	8.100,00
41910061000000000000	Multas administrativas por danos ambientais	13.310,73	6.900,62	7.652,70	8.100,00	8.100,00
41910061001000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	13.310,73	4.246,15	7.652,70	5.000,00	5.000,00
41910061002000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
41910061003000000000	Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
41910061004000000000	Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
41910061007000000000	Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa - multas	0,00	2.116,49	0,00	2.000,00	2.000,00
41910061008000000000	Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa - juros de mora	0,00	537,98	0,00	600,00	600,00
41910090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	21.415,09	0,00	0,00	0,00	0,00
41910091000000000000	Multas e juros previstos em contratos	21.415,09	0,00	0,00	0,00	0,00
41910091001000000000	Multas e juros previstos em contratos - divida ativa	21.415,09	0,00	0,00	0,00	0,00
41920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	533.194,86	688.408,24	425.460,71	698.100,00	896.300,00
41922000000000000000	Restituições	533.194,86	688.408,24	425.460,71	698.100,00	896.300,00
41922990000000000000	Outras restituições	533.194,86	688.408,24	425.460,71	698.100,00	896.300,00
41922991000000000000	Outras restituições - principal	533.194,86	688.408,24	425.460,71	698.100,00	896.300,00
41922991100000000000	Restituições diversas - principal	497.497,62	675.900,24	413.983,53	682.100,00	884.300,00
41922991190100000000	Restituições diversas	29.235,14	462.255,39	21.464,16	450.000,00	450.000,00
41922991196200000000	Restituição Fonte 310	9.458,62	1.468,79	2.687,62	2.000,00	2.000,00
41922991196300000000	Restituição Fonte 500	10.547,91	19.111,34	32.681,68	20.000,00	20.000,00
41922991196400000000	Restituição Fonte 494	0,00	2.155,00	25.606,24	2.300,00	2.300,00
41922991196500000000	Restituição referente ao Processo MPPR - 0057.13.000267-8	270.344,55	12.310,11	0,00	13.000,00	0,00
41922991196600000000	Restituição Fonte 510	151.547,42	90.402,80	12,10	100.000,00	0,00
41922991196700000000	Restituição Ministério Público / Poder Judiciário	27.343,88	79.676,19	28.382,30	82.000,00	0,00
41922991196800000000	Restituição Fonte 507	0,00	4.521,87	17.996,94	5.000,00	0,00
41922991196900000000	Restituição Fonte 940	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00
41922991197000000000	Restituição SICOB - Cestas Básicas das Aldeias	0,00	0,00	192.375,89	6.500,00	350.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 17 / 29

Lei nº 4.305, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
41710991198100000000	Repasse referente a emenda parlamentar do Deputado Hidekazu Takayama- Emenda 19700003	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	23.115.336,13	24.198.711,14	23.807.137,90	24.963.720,00	24.656.000,00
41720000000000000000	Transferências dos estados - especifica e/m	23.115.336,13	24.198.711,14	23.807.137,90	24.963.720,00	24.656.000,00
41720010000000000000	Participação na receita dos estados	20.231.412,70	21.010.578,46	21.901.027,78	23.004.550,00	22.775.000,00
41728011000000000000	Cota-parte do ICMS	15.292.905,92	16.454.177,44	16.557.222,79	17.525.000,00	17.000.000,00
41728011001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	15.292.905,92	16.454.177,44	16.557.222,79	17.525.000,00	17.000.000,00
41728012000000000000	Cota-parte do IPVA	4.530.598,83	4.704.558,84	5.024.201,48	5.105.000,00	5.200.000,00
41728012100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	4.530.598,83	4.704.558,84	5.024.201,48	5.105.000,00	5.200.000,00
41728013000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	265.806,69	258.732,90	270.514,47	305.000,00	305.550,00
41728013100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	265.806,69	258.732,90	270.514,47	305.000,00	305.550,00
41728014000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	68.055,68	41.214,63	34.350,21	45.000,00	45.000,00
41728014001000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	68.055,68	41.214,63	34.350,21	45.000,00	45.000,00
41728015000000000000	Outras participações na receita dos estados	74.007,64	51.886,65	13.689,40	24.550,00	24.550,00
41728015100000000000	Outras participações na receita dos estados - principal	74.007,64	51.886,65	13.689,40	24.550,00	24.550,00
41728015101000000000	Gerência de Transito (multas Detran)	74.007,64	51.886,65	13.689,40	24.550,00	24.550,00
41728070000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
41728071000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
41728071102000000000	Resurso FEAS-FR - Resolução Ad Referendum 04/2020 - Incentivo Benefício Eventual COVID-19.	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
41728110000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	260.689,75	311.588,23	127.751,16	325.000,00	325.000,00
41728110001000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	260.689,75	311.588,23	127.751,16	325.000,00	325.000,00
41728110210000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	260.689,75	311.588,23	127.751,16	325.000,00	325.000,00
41728110211000000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	260.689,75	311.588,25	127.751,16	325.000,00	325.000,00
41728990000000000000	Outras transferências dos estados	2.623.233,62	2.366.552,43	1.739.359,36	1.634.220,00	1.756.000,00
41728991000000000000	Outras transferências dos estados	2.623.233,62	2.366.552,43	1.739.359,36	1.634.220,00	1.756.000,00
41728991100000000000	Outras transferências dos estados - principal	2.623.233,62	2.366.552,43	1.739.359,36	1.634.220,00	1.756.000,00
41728991101000000000	SESA 1662/16- Rede Parará Urgência - Micro Regional SUS	1.430.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00	1.320.000,00
41728991102000000000	Repasse do FNSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00	141.926,16	136.391,35	105.157,90	145.000,00	145.000,00
41728991104000000000	Programa Saúde do Viajante	539.368,13	0,00	0,00	0,00	0,00
41728991106000000000	Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	0,00	0,00	0,00	33.220,00	0,00
41728991107000000000	Repasse Resolução Sesa Nº 346/2012 - Saúde	94.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41728991108000000000	Vigilesus	16.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41728991109000000000	Assistência Farmacêutica - HCF - fonte 357 - CUSTEIO	21.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
41728991110000000000	Recurso do Conv. 021/2016 - IFPV - Incentivo Familia Paranaense V	40.000,00	40.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00
41728991111000000000	Recurso do Conv. 065/2017 - CSAGPR - Conv. Estrutural de Assistencia Soc PR	46.380,28	9.000,00	0,00	1.000,00	0,00
41728991115000000000	Recurso Conv. 081/2016 - FirePR	0,00	70.000,00	0,00	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 18 / 29

Lei nº 4.305, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
41728991118000000000	Incentivo Financeiro Estadual Quilombola	60.000,00	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
41728991119000000000	APSUS - Familia Paranaense	240.000,00	129.831,90	129.212,26	0,00	0,00
41728991119500000000	Recurso do Conv. 591/2016 - CEDCA - Criança e Adolescente Vítimas de Violência.	0,00	7.272,00	0,00	0,00	0,00
41728991119600000000	Restituição ao FMSB - Fundo Municipal de Saneamento	0,00	609.363,14	0,00	0,00	0,00
41728991177000000000	Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde - Resolução 6/15/2019 - CUSTEIO	0,00	40.474,04	0,00	0,00	0,00
41728991118000000000	Recurso SESA - Resolução 190/2020 - Enfrentamento da Dengue.	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
41728991119000000000	Recurso FEAS-PR Incentivo Familia Paranaense VI	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
41728991120000000000	Recurso CEDCA-PR - Deliberação nº 089/2019	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
41728991121000000000	Recurso CEDCA-PR - Deliberação nº 084/2019	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
41728991122000000000	Repasse CEASPR- Resolução Ad Referendum 04/2020 - Incentivo Benefício Eventual COVID-19.	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
41728991123000000000	Repasse Lei Paté - Estadual	0,00	0,00	26.551,11	0,00	0,00
41728991124000000000	Recurso Covid-19 - SESA - Resolução 705/2020	0,00	0,00	68.238,00	0,00	0,00
41728991126000000000	Recurso CEDCA-PR - Deliberação nº 089/2019 10840	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
41728991128000000000	Recurso SESA - Resolução 864/2020 - Oferta de leitos de UTI	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
41740000000000000000	Transferências de instituições privadas	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41741000000000000000	Transferências de instituições privadas - especifica e/m	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41741001000000000000	Outras transferências de instituições privadas para est/d/mun - não especificadas anteriormente	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41741001001000000000	Outras transferências de instituições privadas para est/d/mun - não especificadas anteriormente - principal	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41741011000000000000	Outras transferências de instituições privadas para est/d/mun - não especificadas anteriormente - principal	1.618.558,63	31.762,97	24.946,72	37.450,00	20.000,00
41741011010000000000	Repasse Termo de Convenio Comeio	19.955,27	18.556,40	19.390,75	20.000,00	20.000,00
41741011022000000000	Conv. Itaipu - Ibaca Hidrográfica 2017/2020	749.919,90	0,00	0,00	0,00	0,00
41741011030000000000	Convenio ITAIPU - Termo de Comp. nº 4500036995 (Repasse de Extratas) - Fonte 908	27.556,66	0,00	0,00	0,00	0,00
41741011050000000000	Repasse do Conv. ITAIPU - Casas	0,00	0,00	0,00	17.450,00	0,00
41741011100000000000	Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020	821.372,27	0,00	0,00	0,00	0,00
41741011070000000000	Indenizações de dano ao Patrimônio Público	0,00	13.206,57	966,00	0,00	0,00
41741011090000000000	Recurso Oriundos de IR - M.E.SAÚDE/SES - ref. de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Ação Social - Esporte e Gindaci Robinson Reis	0,00	0,00	0,00	4.520,00	0,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00
41758000000000000000	Transferências de outras instituições públicas - especifica e/m	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00
41758010000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00
41758011000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	0,00	14.327.570,29	14.678.423,24	15.969.030,00	17.900.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Análise da Evolução da Receita e Despesa
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado
Tipo da Despesa: Empenhado

Pág 19 / 29

Lei nº 4.305, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
41758011102000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101	0,00	14.788.453,82	12.937.705,24	13.536.555,00	14.320.000,00
41758011202000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102	0,00	3.539.516,47	1.740.729,05	2.432.550,00	3.580.000,00
41900000000000000000	Outras receitas correntes	603.903,36	716.240,83	447.644,59	732.860,00	920.260,00
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	49.016,87	6.900,62	7.652,70	9.960,00	9.960,00
41910010000000000000	Multas previstas em legislação específica	14.291,05	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00
41910011000000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	14.291,05	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00
41910011010000000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-ecafmdca	13.668,40	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00
41910011020000000000	Multas previstas em legislação específica	622,65	0,00	0,00	0,00	0,00
41910060000000000000	Multas por danos ambientais	13.310,73	6.900,62	7.652,70	8.100,00	8.100,00
41910061000000000000	Multas administrativas por danos ambientais	13.310,73	6.900,62	7.652,70	8.100,00	8.100,00
41910061001000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	13.310,73	4.246,15	7.652,70	5.000,00	5.000,00
41910061002000000000	Multas administr

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 6 / 43

2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	3.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	100,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	674.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	166.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	30.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	10.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	100,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	100,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	31.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	7.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	100,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	100,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	64.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	14.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	100,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	100,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	70.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	15.500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	100,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	23.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	6.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	2.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	500,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	100,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	100,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	327.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	83.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	3.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	1.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	100,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	100,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	680.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	156.400,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	12.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	100,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	100,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	170,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	105.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	21.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	580.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	100,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	200.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.089.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	20.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	25.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	1.176.901,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	260.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	60.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 7 / 43

2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	1.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	100,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	100,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	300.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	70.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	15.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	100,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	100,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	1.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	500,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	100,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	100,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	100,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	100,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	100,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	100,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	100,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	100,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	100,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	718.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	160.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	5.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	100,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	100,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	439.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	102.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	100,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	100,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	100,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	494.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	117.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	5.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde	3.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.156.950,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.242.150,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	451.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	4.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	187.313,50
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	40.985,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	500,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	3.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 8 / 43

2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	100,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	100,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	200.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	45.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	100,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	100,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	100,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	611.500,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	161.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	7.000,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	500,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	100,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	100,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	100,00
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	100,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	60.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	350.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	100,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	100,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	635.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	142.700,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	3.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	231.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	60.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	100,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	581.200,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	151.500,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	1.200,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	100,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	521.500,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	122.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	14.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	5.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	557.500,50
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	116.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	100,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	247.500,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	59.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 9 / 43

2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.500,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	100,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	194.500,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	43.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	100,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	100,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	15.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	30.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	23.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	10.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.258.500,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	340.500,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	85.500,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	4.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	100,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	100,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	100,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	100,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	100,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	100,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	1.100.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	301.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	118.500,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	5.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	100,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	100,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	1.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	657.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	174.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	39.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	100,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	268.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	62.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	16.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	100,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	100,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	70.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	30.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	267.300,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	63.500,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	10.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	4.500,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	100,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	100,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	10.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	7.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	400,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 10 / 43

2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	50.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	5.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	60.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	500,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	315.500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	72.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	12.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	1.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	100,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	184.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	40.500,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	5.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	100,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	57.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	12.500,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	3.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	50.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	100,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	232.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	59.500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	3.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	100,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	100,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	112.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	24.500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	100,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	100,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	80.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	18.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	100,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	100,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	557.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	12.200,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	1.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	5.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 11 / 43

2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	100,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	100,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	100,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	321.500,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	70.500,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.500,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	100,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	100,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	1.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	100,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	280.500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	61.500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	1.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	3.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	100,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	48.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	9.500,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	500,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	100,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	100,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	258.200,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	56.500,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	1.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	100,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	100,00
2055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	5.000,00
2055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
2055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.000,00
2055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	5.000,00
2055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	60.000,00
2055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.000,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	506.000,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	136.000,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	81.500,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	500,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	25.000,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	100.000,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	100.000,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	130.000,00
2056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	200.000,00
	Subtotal Destino	**43.189.970,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 12 / 43

00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Origem (Receita)		Valor
	Subtotal Origem	**0,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1004	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	100.000,00
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	145.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	2.160.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	480.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	80.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	100.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	110.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	25.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	368.200,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	200.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	80.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00
	Subtotal Destino	**3.873.200,00**

00101 - FUNDEB 60%

Origem (Receita)		Valor
4132100110301000000	Remuneração de depósitos bancários - Fundeb 60% - Fonte 101	15.000,00
4175801110100000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educ	14.320.000,00
	Subtotal Origem	**14.335.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	7.745.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	1.782.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	30.000,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	30.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	5.370.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	1.260.300,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	5.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	5.000,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	46.500,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	10.500,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	500,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	5.000,00
	Subtotal Destino	**16.289.800,00**

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL111101-2260-CHACRTEIARKM-2 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 29 / 43

2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	30.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	35.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	50.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	10.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	2.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.500,00
2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	10.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	500,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.000,00
2004	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	7.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	3.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	50.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	500,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	20.000,00
2005	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	10.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	500,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	15.000,00
2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	150.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	3.000,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	500,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	2.500,00
2007	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	3.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	500,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	40.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	5.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	100.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	100,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	300.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	150.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	50.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	5.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	30.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	2.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	850.000,00
2010	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	100.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	25.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	20.000,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	60.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	380.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	2.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	200.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	10.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	20.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	2.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	60.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 30 / 43

2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	200.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	2.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	300.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	25.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	1.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	10.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	3.000,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	50.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	10.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	2.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	10.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	15.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	120.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	2.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	500.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	80.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	25.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	2.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	25.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	200.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	50.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	400.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	500,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	520.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	250.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	6.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	8.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	250.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	15.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	650.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	40.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	2.200.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	20.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	20.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	15.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	2.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	10.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	680.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	15.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	2.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	200.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	84.000,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	1.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 31 / 43

2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	750.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	150.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	1.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	2.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	250.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	10.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	40.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	500.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	2.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	9.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	2.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	50.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	150.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	250.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	10.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	2.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	70.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	2.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	320.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	50.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	2.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	160.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	100.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	25.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	500,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	2.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	3.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	50.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	3.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	20.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	120.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	510.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	20.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	15.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	60.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	2.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	100.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	30.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	20.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	500,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	2.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	10.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	60.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	1.200.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	6.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	200.000,00
2037	Apoio a Estudantes	500,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 32 / 43

2037	Apoio a Estudantes	100.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	500.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	20.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	1.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA	4.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	40.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	500.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	300.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	10.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	250.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	50.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	10.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	250.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	15.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	100.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	60.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	150.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	20.000,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	30.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	190.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	500.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	185.030,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	500,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	5.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	300.000,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	500,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	500,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	500,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	100,00
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	3.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	3.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	2.102.500,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	14.270,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	350.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	150.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	150.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	5.000,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.000.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	300.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	500,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 33 / 43

2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	70.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoo	15.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.000,00
2062	Assistência a Entidades	120.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	10.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	800.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	50.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	60.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	300.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	50.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	40.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	70.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	20.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	40.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	5.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	40.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Comple	40.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	25.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	5.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	700.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	2.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	250.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	5.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	56.800,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	2.000,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	150.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	35.000,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	50.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	5.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	600.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	2.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	250.000,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	30.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	50.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	500.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	2.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	700.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	320.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	50.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	1.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	480.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	10.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	480.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	60.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 34 / 43

2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	10.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	2.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	319.900,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	150.000,00
2078	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	1.100.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	800.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	10.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	12.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	150.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	280.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	2.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	5.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	500,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	7.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	20.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	15.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	10.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	3.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	20.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	165.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	450.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	150.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	25.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	185.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	2.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	150.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	30.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	120.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	130.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Pragas Desportivas	200.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	10.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	260.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	50.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	100.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	120.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	50.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	500.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	150.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	12.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	360.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	40.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	35.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	30.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	2.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	2.500.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	100.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	100.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	1.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2022

Pág 35 / 43

2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	250.000,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Public	5.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	10.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	150.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	50.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	30.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	50.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	80.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	700.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	10.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	10.000,00
2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	1.000,00
2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	3.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	2.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	1.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	35.000,00
2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	10.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	20.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	5.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	35.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	15.000,00
2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção	5.000,00
9999	Reserva de Contingencia	200.000,00
	Subtotal Destino	**50.820.000,00**

00507 - COSIP-Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A CF

Origem (Receita)		Valor
41240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.560.000,00
	Subtotal Origem	**3.560.000,00**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 12 / 24

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
Programa: 0027 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,0000	45.400,00	1.284.600,00	1.330.000,00	
			Total Projeto/Atividade:	45.400,00	1.284.600,00	1.330.000,00
			Total do Programa	45.400,00	1.284.600,00	1.330.000,00
			Total da Unidade	45.400,00	1.284.600,00	1.330.000,00

Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		0,0000	727.700,00	1.197.700,00	1.925.400,00
			Total Projeto/Atividade:	727.700,00	1.197.700,00	1.925.400,00
			Total do Programa	727.700,00	1.197.700,00	1.925.400,00

Programa: 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil		0,0000	491.400,00	856.200,00	1.347.600,00
			Total Projeto/Atividade:	491.400,00	856.200,00	1.347.600,00
			Total do Programa	491.400,00	856.200,00	1.347.600,00
			Total da Unidade	1.219.100,00	2.053.900,00	3.273.000,00

Unidade: 004 - Diretoria de Transporte Escolar
Programa: 0038 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj./Ativ.: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar		0,0000	0,00	1.100,00	1.100,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.100,00	1.100,00

Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		0,0000	493.500,00	1.575.750,00	2.069.250,00
			Total Projeto/Atividade:	493.500,00	1.576.750,00	2.069.250,00
			Total do Programa	493.500,00	1.576.850,00	2.070.350,00
			Total da Unidade	493.500,00	1.576.850,00	2.070.350,00
			Total do Órgão	20.130.200,00	13.223.162,00	33.353.362,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 13 / 24

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE
Proj./Ativ.: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		0,0000	1.617.000,00	130.000,00	1.747.000,00
			Total Projeto/Atividade:	1.617.000,00	130.000,00	1.747.000,00

Proj./Ativ.: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde		0,0000	241.000,00	160.000,00	361.000,00
			Total Projeto/Atividade:	241.000,00	160.000,00	361.000,00

Proj./Ativ.: 2045 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		0,0000	0,00	1.057.500,00	1.057.500,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.057.500,00	1.057.500,00
			Total do Programa	1.858.000,00	1.297.500,00	3.155.500,00

Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		0,0000	940.210,00	10.539.130,00	11.479.340,00
			Total Projeto/Atividade:	940.210,00	10.539.130,00	11.479.340,00

Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica		0,0000	11.500,00	1.154.298,50	1.165.798,50
			Total Projeto/Atividade:	11.500,00	1.154.298,50	1.165.798,50

Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico		0,0000	121.500,00	1.128.300,00	1.249.800,00
			Total Projeto/Atividade:	121.500,00	1.128.300,00	1.249.800,00
			Total do Programa	1.073.210,00	12.821.728,50	13.894.938,50

Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental		0,0000	379.600,00	825.600,00	1.204.200,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 14 / 24

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0031 - SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
			Total Projeto/Atividade:	379.600,00	825.600,00	1.204.200,00

Proj./Ativ.: 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselcos - CISCOPAR e CONSAMU

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Manutenção das Atividades dos Conselcos - CISCOPAR e CONSAMU		0,0000	2.311.725,00	2.961.870,00	5.273.595,00
			Total Projeto/Atividade:	2.311.725,00	2.961.870,00	5.273.595,00

Proj./Ativ.: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		0,0000	2.637.500,00	5.969.767,00	8.477.267,00
			Total Projeto/Atividade:	2.637.500,00	5.969.767,00	8.477.267,00

Proj./Ativ.: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		0,0000	3.672.000,00	1.600.100,00	5.272.100,00
			Total Projeto/Atividade:	3.672.000,00	1.600.100,00	5.272.100,00

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação		0,0000	0,00	167.200,00	167.200,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	167.200,00	167.200,00
			Total do Programa	8.849.825,00	11.534.537,00	20.384.362,00

Programa: 0032 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media a Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade		0,0000	671.900,00	1.346.200,00	2.017.200,00
			Total Projeto/Atividade:	671.900,00	1.346.200,00	2.017.200,00
			Total do Programa	671.900,00	1.346.200,00	2.017.200,00

Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		0,0000	184.500,00	656.600,00	841.100,00
			Total Projeto/Atividade:	184.500,00	656.600,00	841.100,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 15 / 24

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses		0,0000	478.000,00	850.200,00	1.328.200,00
			Total Projeto/Atividade:	478.000,00	850.200,00	1.328.200,00

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		0,0000	81.500,00	240.400,00	326.900,00
			Total Projeto/Atividade:	81.500,00	240.400,00	326.900,00
			Total do Programa	744.000,00	1.702.200,00	2.496.200,00

Programa: 0037 - SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Conjunto de medidas que se tiverem necessárias ao enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como outras providências necessárias para o enfrentamento do coronvírus		0,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total do Programa	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total da Unidade	13.236.035,00	28.740.166,00	41.981.701,00
			Total do Órgão	13.236.035,00	28.740.166,00	41.981.701,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0034 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Proj./Ativ.: 1014 - Construções, Reformas, Equipa e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Construções, Reformas, Equipa e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social		0,0000	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00

Proj./Ativ.: 2062 - Assistência a Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Assistência a Entidades		0,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total do Programa	0,00	1.121.000,00	1.121.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 16 / 24

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0035 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		0,0000	293.600,00	1.932.800,00	2.226.400,00
			Total Projeto/Atividade:	293.600,00	1.932.800,00	2.226.400,00
			Total do Programa	293.600,00	1.932.800,00	2.226.400,00

Programa: 0036 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS
Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS		0,0000	109.500,00	874.400,00	983.900,00
			Total Projeto/Atividade:	109.500,00	874.400,00	983.900,00
			Total do Programa	109.500,00	874.400,00	983.900,00

Programa: 0037 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		0,0000	184.700,00	482.200,00	666.900,00
			Total Projeto/Atividade:	184.700,00	482.200,00	666.900,00
			Total do Programa	184.700,00	482.200,00	666.900,00

Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		0,0000	0,00	327.600,00	327.600,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	327.600,00	327.600,00
			Total da Unidade	0,00	4.730.200,00	5.329.000,00

Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj./Ativ.: 6058 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6058	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente		0,0000	165.000,00	93.860,00	258.860,00
			Total Projeto/Atividade:	165.000,00	93.860,00	258.860,00

Proj./Ativ.: 6059 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6059	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional		0,0000	43.920,00	1.279.000,00	1.322.920,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 17 / 24

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Programa: 0039 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Proj./Ativ.: 6058 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
			Total Projeto/Atividade:	43.920,00	1.279.000,00	1.322.920,00
			Total do Programa	208.920,00	1.372.860,00	1.581.780,00
			Total da Unidade	208.920,00	1.372.860,00	1.581.780,00

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Programa: 0040 - SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		0,0000	0,00	99.100,00	99.100,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	99.100,00	99.100,00
			Total do Programa	0,00	99.100,00	99.100,00
			Total da Unidade	0,00	99.100,00	99.100,00
			Total do Órgão	786.320,00	6.259.960,00	7.046.280,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
Programa: 0041 - SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO
Proj./Ativ.: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos		0,0000	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.061.000,00	1.061.000,00

Proj./Ativ.: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Solidos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Solidos		0,0000	0,00	340.100,00	340.100,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	340.100,00	340.100,00
			Total do Programa	0,00	1.401.100,00	1.401.100,00

Programa: 0042 - SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		0,0000	30.000,00	3.061.550,00	3.091.550,00
			Total Projeto/Atividade:	30.000,00	3.061.550,00	3.091.550,00
			Total do Programa	30.000,00	3.061.550,00	3.091.550,00
			Total da Unidade	30.000,00	4.462.650,00	4.492.650,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 18 / 24

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0033 - SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
			Total Projeto/Atividade:	478.000,00	850.200,00	1.328.200,00

Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		0,0000	81.500,00	240.400,00	326.900,00
			Total Projeto/Atividade:	81.500,00	240.400,00	326.900,00
			Total do Programa	744.000,00	1.702.200,00	2.496.200,00

Programa: 0037 - SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA
Proj./Ativ.: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2090	Conjunto de medidas que se tiverem necessárias ao enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como outras providências necessárias para o enfrentamento do coronvírus		0,0000	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total do Programa	0,00	13.000,00	13.000,00
			Total da Unidade	13.236.035,00	28.740.166,00	41.981.701,00
			Total do Órgão	13.236.035,00	28.740.166,00	41.981.701,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0034 - SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
Proj./Ativ.: 1014 - Construções, Reformas, Equipa e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1014	Construções, Reformas, Equipa e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social		0,0000	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00

Proj./Ativ.: 2062 - Assistência a Entidades

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Assistência a Entidades		0,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	120.000,00	120.000,00
			Total do Programa	0,00	1.121.000,00	1.121.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 19 / 24

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0043 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIVOS
Proj./Ativ.: 1016 - Construções dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Construções dos Centros Administrativos		0,0000	0,00	150.000,00	150.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	150.000,00	150.000,00

Proj./Ativ.: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos		0,0000	0,00	209.000,00	209.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	209.000,00	209.000,00
			Total do Programa	0,00	359.000,00	359.000,00

Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Construções em Bens de Domínio Publico		0,0000	238.656,00	151.000,00	389.656,00
			Total Projeto/Atividade:	238.656,00	151.000,00	389.656,00

Proj./Ativ.: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		0,0000	12.565.282,83	2.490.000,00	15.055.782,83
			Total Projeto/Atividade:	12.565.282,83	2.490.000,00	15.055.782,83

Proj./Ativ.: 1018 - Construções em Escamento de Água e Saneamento

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1018	Construções em Escamento de Água e Saneamento		0,0000	100.000,00	1.249.000,00	1.349.000,00
			Total Projeto/Atividade:	100.000,00	1.249.000,00	1.349.000,00

Proj./Ativ.: 1019 - Construções Executadas pela Obras

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1019	Construções Executadas pela Obras		0,0000	0,00	2.000,00	2.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	2.000,00	2.000,00

Proj./Ativ.: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		0,0000	0,00	401.000,00	401.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	401.000,00	401.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 20 / 24

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 002 - Diretoria de Obras
Programa: 0044 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Proj./Ativ.: 1026 - Transferências a Consórcio Publico

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR		0,0000	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00
			Total Projeto/Atividade:	0,00	1.130.000,00	1.130.000,00

Proj./Ativ.: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas

| Cód. Ação | Descrição | Unidade Medida | Meta Física | Valor Vinculado | Valor

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 4 / 26

Dotação		%
Orgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
04.002.0004.0126.0012.2014.33390400000000000.00505	10.000,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.34490520000000000.00501	100.000,00	0,05
04.002.0004.0126.0012.2014.34490520000000000.00505	10.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.33190110000000000.00000	82.000,00	0,04
04.003.0004.0126.0012.2015.33190130000000000.00000	18.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.33190160000000000.00000	500,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.33190940000000000.00000	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.33390140000000000.00505	5.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.33390300000000000.00000	100,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.33390300000000000.00505	25.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.33390360000000000.00505	1.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.33390390000000000.00000	100,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.33390390000000000.00505	10.000,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.33390400000000000.00505	3.000,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.34490520000000000.00505	50.000,00	0,03
04.004.0004.0126.0012.2016.33190110000000000.00000	82.000,00	0,04
04.004.0004.0126.0012.2016.33190130000000000.00000	18.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.33190160000000000.00000	500,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.33190940000000000.00000	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.33390140000000000.00505	10.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.33390300000000000.00505	100,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.33390300000000000.00505	5.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.33390390000000000.00505	100,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.33390400000000000.00505	10.000,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.34490520000000000.00505	15.000,00	0,01
Total Orgão	**1.684.900,00**	**0,84**
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
05.001.0004.0127.0013.2017.33190110000000000.00000	633.000,00	0,32
05.001.0004.0127.0013.2017.33190130000000000.00000	169.000,00	0,08
05.001.0004.0127.0013.2017.33190160000000000.00000	2.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.33190940000000000.00000	10.000,00	0,01
05.001.0004.0127.0013.2017.33390140000000000.00505	10.000,00	0,01
05.001.0004.0127.0013.2017.33390300000000000.00000	100,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.33390300000000000.00505	120.000,00	0,06
05.001.0004.0127.0013.2017.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.33390390000000000.00505	100,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.33390390000000000.00505	500.000,00	0,25
05.001.0004.0127.0013.2017.33390400000000000.00505	80.000,00	0,04
05.001.0004.0127.0013.2017.34490390000000000.00616	500.000,00	0,25
05.001.0004.0127.0013.2017.34490390000000000.00620	500.000,00	0,25
05.001.0004.0127.0013.2017.34490520000000000.00505	10.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.33190110000000000.00000	797.000,00	0,40
05.002.0004.0127.0013.2018.33190130000000000.00000	198.500,00	0,10
05.002.0004.0127.0013.2018.33190160000000000.00000	2.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.33190940000000000.00000	5.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.33390140000000000.00505	10.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.33390300000000000.00000	100,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.33390300000000000.00505	25.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.33390390000000000.00000	100,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.33390390000000000.00501	100.000,00	0,05
05.002.0004.0127.0013.2018.33390390000000000.00505	25.000,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.33390400000000000.00501	100.000,00	0,05
05.002.0004.0127.0013.2018.34490520000000000.00505	200.000,00	0,10
05.003.0016.0482.0014.1003.34490510000000000.00000	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.34490510000000000.00501	10.000,00	0,01

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-GTCGRBUHRZIEN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2021 15:19:05 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 5 / 26

Dotação		%
Orgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
05.003.0016.0482.0014.1003.34490510000000000.00505	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.34490610000000000.00501	10.000,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.33190110000000000.00000	121.000,00	0,06
05.003.0016.0482.0014.2019.33190130000000000.00000	27.000,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.33190160000000000.00000	500,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33190940000000000.00000	5.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33390140000000000.00505	1.500,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33390300000000000.00000	100,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33390300000000000.00505	50.000,00	0,03
05.003.0016.0482.0014.2019.33390320000000000.00505	100,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33390320000000000.00505	400.000,00	0,20
05.003.0016.0482.0014.2019.33390360000000000.00505	500,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33390390000000000.00000	100,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33390390000000000.00505	520.000,00	0,26
05.003.0016.0482.0014.2019.33390480000000000.00505	1.000,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.33390480000000000.00505	250.000,00	0,13
Total Orgão	**5.399.700,00**	**2,70**
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
06.001.0004.0122.0015.2020.33190110000000000.00000	576.000,00	0,29
06.001.0004.0122.0015.2020.33190130000000000.00000	126.000,00	0,06
06.001.0004.0122.0015.2020.33190160000000000.00000	15.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.33190940000000000.00000	10.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.33390140000000000.00505	6.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.33390300000000000.00504	7.400,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.33390300000000000.00505	8.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.33390320000000000.00000	100,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.33390320000000000.00505	250.000,00	0,13
06.001.0004.0122.0015.2020.33390330000000000.00505	15.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.33390360000000000.00000	1.000,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.33390360000000000.00505	650.000,00	0,33
06.001.0004.0122.0015.2020.33390360000000000.00777	20.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2020.33390390000000000.00000	100,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.33390390000000000.00505	40.000,00	0,02
06.001.0004.0122.0015.2020.33390460000000000.00505	2.200.000,00	1,10
06.001.0004.0122.0015.2020.34490520000000000.00505	20.000,00	0,01
06.001.0004.0122.0015.2021.33190010000000000.00000	1.345.000,00	0,67
06.001.0004.0122.0015.2021.33190030000000000.00000	153.000,00	0,08
06.002.0004.0122.0016.1004.34490510000000000.00000	1.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.1004.34490510000000000.00505	50.000,00	0,03
06.002.0004.0122.0016.1004.34490610000000000.00000	5.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.1004.34490610000000000.00501	15.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.1004.34490610000000000.00505	15.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0022.3219011100000000000.00000	208.000,00	0,10
06.002.0004.0122.0016.2022.33190130000000000.00000	46.000,00	0,02
06.002.0004.0122.0016.2022.33190160000000000.00000	3.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.33190940000000000.00000	5.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.33390140000000000.00505	2.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.33390300000000000.00505	10.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.33390390000000000.00000	100,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.33390390000000000.00505	20.000,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.34490520000000000.00501	150.000,00	0,08
06.002.0004.0122.0016.2022.34490520000000000.00505	10.000,00	0,01
06.003.0004.0122.0017.2023.33190110000000000.00000	121.000,00	0,06
06.003.0004.0122.0017.2023.33190130000000000.00000	27.000,00	0,01
06.003.0004.0122.0017.2023.33190160000000000.00000	100,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-GTCGRBUHRZIEN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2021 15:19:05 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 6 / 26

Dotação		%
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
06.003.0004.0122.0017.2023.33190940000000000.00000	3.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.33390140000000000.00505	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.33390300000000000.00505	15.000,00	0,01
06.003.0004.0122.0017.2023.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.33390390000000000.00000	100,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.33390390000000000.00505	10.000,00	0,01
06.003.0004.0122.0017.2023.34490510000000000.00505	680.000,00	0,34
06.003.0004.0122.0017.2023.34490520000000000.00501	100.000,00	0,05
06.003.0004.0122.0017.2023.34490520000000000.00505	15.000,00	0,01
06.004.0004.0122.0018.1005.34490510000000000.00505	453.000,00	0,23
06.004.0004.0122.0018.1005.34490520000000000.00505	150.000,00	0,08
06.004.0015.4452.0018.1006.34490510000000000.00505	450.000,00	0,23
06.004.0015.4452.0018.1006.34490610000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.1007.34490510000000000.00505	500.000,00	0,25
06.004.0015.4452.0018.1007.34490520000000000.00505	50.000,00	0,03
06.004.0015.4452.0018.2024.33190110000000000.00000	674.000,00	0,34
06.004.0015.4452.0018.2024.33190130000000000.00000	166.000,00	0,08
06.004.0015.4452.0018.2024.33190160000000000.00000	30.000,00	0,02
06.004.0015.4452.0018.2024.33190940000000000.00000	10.000,00	0,01
06.004.0015.4452.0018.2024.33390140000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2024.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2024.33390300000000000.00504	40.000,00	0,02
06.004.0015.4452.0018.2024.33390300000000000.00505	200.000,00	0,10
06.004.0015.4452.0018.2024.33390320000000000.00505	84.000,00	0,04
06.004.0015.4452.0018.2024.33390360000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2024.33390390000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2024.33390390000000000.00505	750.000,00	0,38
06.004.0015.4452.0018.2025.33190110000000000.00000	31.000,00	0,02
06.004.0015.4452.0018.2025.33190130000000000.00000	7.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33190160000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33190940000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33390140000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33390300000000000.00504	30.000,00	0,02
06.004.0015.4452.0018.2025.33390300000000000.00505	150.000,00	0,08
06.004.0015.4452.0018.2025.33390360000000000.00505	1.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33390390000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2025.33390390000000000.00505	250.000,00	0,13
06.004.0015.4452.0018.2025.34490520000000000.00505	10.000,00	0,01
06.004.0015.4452.0018.2026.33190110000000000.00000	64.000,00	0,03
06.004.0015.4452.0018.2026.33190130000000000.00000	14.000,00	0,01
06.004.0015.4452.0018.2026.33190160000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2026.33190940000000000.00000	1.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2026.33390140000000000.00505	10.000,00	0,01
06.004.0015.4452.0018.2026.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2026.33390300000000000.00505	40.000,00	0,02
06.004.0015.4452.0018.2026.33390360000000000.00505	5.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2026.33390390000000000.00505	500.000,00	0,25
06.004.0015.4452.0018.2026.34490510000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2026.34490520000000000.00505	9.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2027.33190110000000000.00000	70.000,00	0,04
06.004.0015.4452.0018.2027.33190130000000000.00000	15.500,00	0,01
06.004.0015.4452.0018.2027.33190160000000000.00000	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2027.33190940000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2027.33390140000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2027.33390300000000000.00000	100,00	0,00

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-GTCGRBUHRZIEN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2021 15:19:05 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 7 / 26

Dotação		%
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
06.004.0015.4452.0018.2027.33390300000000000.00505	50.000,00	0,03
06.004.0015.4452.0018.2027.33390360000000000.00505	500,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2027.33390390000000000.00505	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2027.33390390000000000.00505	150.000,00	0,08
06.004.0015.4452.0018.2027.34490510000000000.00505	250.000,00	0,13
06.004.0015.4452.0018.2027.34490520000000000.00505	10.000,00	0,01
06.004.0015.4452.0018.2028.33190110000000000.00000	23.000,00	0,01
06.004.0015.4452.0018.2028.33190130000000000.00000	6.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2028.33190160000000000.00000	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2028.33190940000000000.00000	500,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2028.33390140000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2028.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2028.33390300000000000.00505	70.000,00	0,04
06.004.0015.4452.0018.2028.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2028.33390390000000000.00000	100,00	0,00
06.004.0015.4452.0018.2028.33390390000000000.00505	320.000,00	0,16
06.005.0004.0122.0019.2029.33190110000000000.00000	327.000,00	0,16
06.005.0004.0122.0019.2029.33190130000000000.00000	83.000,00	0,04
06.005.0004.0122.0019.2029.33190160000000000.00000	3.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.33190940000000000.00000	1.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.33390140000000000.00505	5.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.33390300000000000.00000	100,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.33390300000000000.00504	20.000,00	0,01
06.005.0004.0122.0019.2029.33390300000000000.00505	50.000,00	0,03
06.005.0004.0122.0019.2029.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.33390390000000000.00000	100,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.33390390000000000.00505	160.000,00	0,08
06.005.0004.0122.0019.2029.34490520000000000.00501	100.000,00	0,05
Total Orgão	**13.485.900,00**	**6,75**
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.0020.2030.33190110000000000.00000	680.000,00	0,34
07.001.0004.0123.0020.2030.33190130000000000.00000	156.400,00	0,08
07.001.0004.0123.0020.2030.33190160000000000.00000	12.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.33190940000000000.00000	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.33390140000000000.00505	10.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.33390300000000000.00000	100,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.33390300000000000.00505	25.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.33390350000000000.00505	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.33390390000000000.00000	100,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.33390390000000000.00505	10.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.33390920000000000.00505	170,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.33390920000000000.00505	3.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.34490520000000000.00505	50.000,00	0,03
07.001.0004.0123.0020.2031.33190110000000000.00000	105.000,00	0,05
07.001.0004.0123.0020.2031.33190130000000000.00000	21.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.33190160000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.33190940000000000.00000	500,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.33290210000000000.00000	580.000,00	0,29
07.001.0004.0123.0020.2031.33390140000000000.00505	3.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.33390300000000000.00000	100,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.33390300000000000.00505	20.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.33390390000000000.00000	200.000,00	0,10
07.001.0004.0123.0020.2031.33390390000000000.00505	120.000,00	0,06
07.001.0004.0123.0020.2031.33390470000000000.00000	1.089.000,00	0,54
07.001.0004.0123.0020.2031.33390470000000000.00504	10.000,00	0,01

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-GTCGRBUHRZIEN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2021 15:19:05 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 8 / 26

Dotação		%
Orgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.0020.2031.33390470000000000.00505	510.000,00	0,26
07.001.0004.0123.0020.2031.33390930000000000.00000	20.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.33390930000000000.00505	20.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.34490520000000000.00505	5.000,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.34590400000000000.00000	25.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.34690710000000000.00000	1.176.901,00	0,59
07.001.0099.0999.0099.9999999000000000000.00505	200.000,00	0,10
07.002.0004.0129.0021.2032.33190110000000000.00000	260.000,00	0,13
07.002.0004.0129.0021.2032.33190130000000000.00000	60.000,00	0,03
07.002.0004.0129.0021.2032.33190160000000000.00000	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.33190940000000000.00000	1.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.33390140000000000.00505	5.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.33390300000000000.00000	100,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.33390300000000000.00504	10.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.33390300000000000.00505	15.000,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.33390330000000000.00505	60.000,00	0,03
07.002.0004.0129.0021.2032.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.33390390000000000.00000	100,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.33390390000000000.00505	100.000,00	0,05
07.002.0004.0129.0021.2032.34490520000000000.00505	30.000,00	0,02
07.003.0004.0125.0022.2033.33190110000000000.00000	300.000,00	0,15
07.003.0004.0125.0022.2033.33190130000000000.00000	70.000,00	0,04
07.003.0004.0125.0022.2033.33190160000000000.00000	15.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.33190940000000000.00000	5.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.33390140000000000.00505	10.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.33390300000000000.00000	100,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.33390300000000000.00504	10.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.33390390000000000.00505	20.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.33390350000000000.00505	500,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.33390360000000000.00505	2.000,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.33390390000000000.00000	100,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.33390390000000000.00505	10.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.34490520000000000.00505	60.000,00	0,03
Total Orgão	**6.113.171,00**	**3,06**
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0122.0058.2091.33190110000000000.00103	100.000,00	0,05
08.001.0012.0122.0058.2091.33190110000000000.00104	257.800,00	0,13
08.001.0012.0122.0058.2091.33190130000000000.00103	23.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.33190130000000000.00104	58.100,00	0,03
08.001.0012.0122.0058.2091.33190160000000000.00104	500,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.33190940000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.33190940000000000.00104	20.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.33390140000000000.00103	40.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.33390300000000000.00104	30.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.33390300000000000.00107	50.000,00	0,03
08.001.0012.0122.0058.2091.33390320000000000.00103	100,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.33390320000000000.00104	100,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.33390330000000000.00505	1.000,00	0,00
08.001.0012.0122.0058.2091.33390360000000000.00103	15.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.33390360000000000.00104	10.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.33390360000000000.00107	10.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.33390390000000000.00103	30.000,00	0,02
08.001.0012.0122.0058.2091.33390390000000000.00104	20.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.33390390000000000.00107	20.000,00	0,01
08.001.0012.0122.0058.2091.34490520000000000.00103	30.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.1008.34490510000000000.00102	150.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.1008.34490520000000000.00102	100.000,00	0,05

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-GTCGRBUHRZIEN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2021 15:19:05 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 9 / 26

Dotação		%
Orgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0361.0023.1008.34490520000000000.00501	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.34490510000000000.00103	15.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.1009.34490510000000000.00104	100.000,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.1009.34490520000000000.00103	350.000,00	0,18
08.001.0012.0361.0023.1009.34490520000000000.00104	300.000,00	0,15
08.001.0012.0361.0023.1009.34490520000000000.00105	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.33190110000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.33190110000000000.00101	7.745.000,00	3,87
08.001.0012.0361.0023.2034.33190130000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.33190130000000000.00101	1.782.000,00	0,89
08.001.0012.0361.0023.2034.33190160000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.33190160000000000.00101	30.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2034.33190940000000000.00101	30.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2035.33190110000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.33190110000000000.00102	100.000,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.2035.33190130000000000.00104	1.442.463,00	0,72
08.001.0012.0361.0023.2035.33190130000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.33190130000000000.00102	23.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.33190130000000000.00104	277.049,50	0,14
08.001.0012.0361.0023.2035.33190160000000000.00102	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.33190940000000000.00102	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.33390140000000000.00102	3.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.33390300000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.33390300000000000.00102	180.000,00	0,09
08.001.0012.0361.0023.2035.33390330000000000.00102	60.000,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2035.33390360000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.33390390000000000.00102	150.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2035.33390400000000000.00102	30.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2035.34490520000000000.00102	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.33190110000000000.00103	82.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2036.33190110000000000.00104	560.000,00	0,28
08.001.0012.0361.0023.2036.33190130000000000.00103	18.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.33190130000000000.00104	152.000,00	0,08
08.001.0012.0361.0023.2036.33190160000000000.00104	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.33190940000000000.00103	5.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.33190940000000000.00104	10.000,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.33390140000000000.00103	20.300,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.33390300000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.33390300000000000.00103	90.000,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.2036.33390300000000000.00104	300.000,00	0,15
08.001.0012.0361.0023.2036.33390300000000000.00107	180.000,00	0,09
08.001.0012.0361.0023.2036.33390360000000000.00505	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.33390390000000000.00000	100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.33390390000000000.00103	200.000,00	0,10
08.001.0012.0361.0023.2036.33390390000000000.00104	200.000,00	0,10
08.001.0012.0361.0023.2036.33390390000000000.00107	70.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.2036.33390390000000000.00505	200.000,00	0,10
08.001.0012.0361.0023.2036.33390400000000000.00103	42.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.33390400000000000.00104	185.900,00	0,09
08.001.0012.0365.0025.2039.33390320000000000.00000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 24 / 26

Dotação		%
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
12.001.0023.0691.0048.2081.33390390000000000000.00505	10.000,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.33390390000000000000.00510	100.000,00	0,05
12.002.0011.0331.0049.2082.33190110000000000000.00000	232.000,00	0,12
12.002.0011.0331.0049.2082.33190130000000000000.00000	59.500,00	0,03
12.002.0011.0331.0049.2082.33190160000000000000.00000	500,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33190940000000000000.00000	3.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33390140000000000000.00505	7.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33390390000000000000.00505	20.000,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.33390320000000000000.00505	500,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33390330000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.33390390000000000000.00505	15.000,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.34490520000000000000.00501	100.000,00	0,05
12.002.0011.0331.0049.2082.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.33190110000000000000.00000	112.000,00	0,06
12.003.0011.0333.0050.2083.33190130000000000000.00000	24.500,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.33190160000000000000.00000	500,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.33190140000000000000.00505	3.000,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.33390390000000000000.00505	20.000,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.33390390000000000000.00505	165.000,00	0,08
12.003.0011.0333.0050.2083.34490510000000000000.00501	1.500.000,00	0,75
12.003.0011.0333.0050.2083.34490510000000000000.00505	450.000,00	0,23
12.003.0011.0333.0050.2083.34490520000000000000.00505	150.000,00	0,08
12.004.0020.0606.0051.2084.33190110000000000000.00000	80.000,00	0,04
12.004.0020.0606.0051.2084.33190130000000000000.00000	18.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33190940000000000000.00000	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390140000000000000.00505	5.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390390000000000000.00505	25.000,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.33390320000000000000.00000	100,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390320000000000000.00505	185.000,00	0,09
12.004.0020.0606.0051.2084.33390350000000000000.00505	1.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390390000000000000.00505	150.000,00	0,08
12.004.0020.0606.0051.2084.34490510000000000000.00501	50.000,00	0,03
12.004.0020.0606.0051.2084.34490510000000000000.00505	30.000,00	0,02
12.004.0020.0606.0051.2084.34490520000000000000.00501	100.000,00	0,05
12.004.0020.0606.0051.2084.34490520000000000000.00505	120.000,00	0,06
Total Órgão	**5.340.900,00**	**2,67**
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.001.0027.0812.0052.1024.33390930000000000000.10832	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.1024.34490510000000000000.00501	3.351.000,00	1,68
13.001.0027.0812.0052.1024.34490510000000000000.00505	570.000,00	0,29
13.001.0027.0812.0052.1024.34490510000000000000.10832	99.000,00	0,05
13.001.0027.0812.0052.1024.34490520000000000000.00505	100.000,00	0,05
13.001.0027.0812.0052.2085.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.33390390000000000000.00505	130.000,00	0,07
13.001.0027.0812.0052.2085.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.33390390000000000000.00505	200.000,00	0,10

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-OTCGRBUHRZEN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2021 15:19:05 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 25 / 26

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.001.0027.0812.0052.2086.33190110000000000000.00000	557.000,00	0,28
13.001.0027.0812.0052.2086.33190130000000000000.00000	12.200,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390140000000000000.00505	10.000,00	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390390000000000000.00505	260.000,00	0,13
13.001.0027.0812.0052.2086.33390310000000000000.00505	50.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.33390320000000000000.00505	100.000,00	0,05
13.001.0027.0812.0052.2086.33390330000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390330000000000000.00505	120.000,00	0,06
13.001.0027.0812.0052.2086.33390360000000000000.00505	50.000,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390390000000000000.00505	500.000,00	0,25
13.001.0027.0812.0052.2086.33390930000000000000.10833	1.000,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.34490520000000000000.00505	150.000,00	0,08
13.001.0027.0812.0052.2086.34490520000000000000.10833	149.000,00	0,07
13.002.0023.0695.0053.1025.33390930000000000000.00990	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.34490510000000000000.00505	500.000,00	0,25
13.002.0023.0695.0053.1025.34490510000000000000.00990	2.462.229,98	1,23
13.002.0023.0695.0053.1025.34490520000000000000.00505	300.000,00	0,15
13.002.0023.0695.0054.2087.33190110000000000000.00000	321.500,00	0,16
13.002.0023.0695.0054.2087.33190130000000000000.00000	70.500,00	0,04
13.002.0023.0695.0054.2087.33190160000000000000.00000	1.500,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390140000000000000.00505	12.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390360000000000000.00505	360.000,00	0,18
13.002.0023.0695.0054.2087.33390310000000000000.00000	100,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390310000000000000.00505	40.000,00	0,02
13.002.0023.0695.0054.2087.33390320000000000000.00505	35.000,00	0,02
13.002.0023.0695.0054.2087.33390330000000000000.00505	30.000,00	0,02
13.002.0023.0695.0054.2087.33390360000000000000.00505	2.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390390000000000000.00505	2.500.000,00	1,25
13.002.0023.0695.0054.2087.34490520000000000000.00501	200.000,00	0,10
13.002.0023.0695.0054.2087.34490520000000000000.00505	100.000,00	0,05
13.003.0013.0391.0055.2088.33390300000000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.33390300000000000000.00505	100.000,00	0,05
13.003.0013.0391.0055.2088.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.33390390000000000000.00505	250.000,00	0,13
13.003.0013.0391.0055.2088.34490510000000000000.00505	5.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33190110000000000000.00000	280.500,00	0,14
13.003.0013.0392.0056.2089.33190130000000000000.00000	61.500,00	0,03
13.003.0013.0392.0056.2089.33190160000000000000.00000	1.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33190940000000000000.00000	3.000,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33390140000000000000.00505	10.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.33390300000000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33390390000000000000.00505	150.000,00	0,08
13.003.0013.0392.0056.2089.33390310000000000000.00505	50.000,00	0,03
13.003.0013.0392.0056.2089.33390320000000000000.00505	30.000,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.33390330000000000000.00505	50.000,00	0,03
13.003.0013.0392.0056.2089.33390360000000000000.00505	80.000,00	0,04
13.003.0013.0392.0056.2089.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33390390000000000000.00505	700.000,00	0,35
13.003.0013.0392.0056.2089.34490510000000000000.00505	10.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,01

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-2260-OTCGRBUHRZEN-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA 09/12/2021 15:19:05 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2022

Pág 26 / 26

Dotação		%
Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Total Órgão	**15.162.029,98**	**7,58**
Total Geral	**199.921.985,97**	**100,00**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
Demonstrativo de Despesas com Pessoal - LDO
Atualizado: Não LDO: 2022 Poder: Consolidado
Período de Referência: Janeiro / 2022

Pág 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	Valor
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	68.477.672,50
Pessoal Ativo	66.979.672,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.498.000,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§ 1º do art. 18 da LRF))	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) ((II))	365.600,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	365.600,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	68.112.072,50
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	68.112.072,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	159.532.598,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	42,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - (60,00%)	95.719.559,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (57,00%)	90.933.581,20

NOTA:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

TOMADA DE PREÇOS N.º 16 /2021

PROCESSO Nº 300/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 13 de janeiro de 2022

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 13 de janeiro de 2022

DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 13 de janeiro de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA : 13 de janeiro de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Execução de mão de obra de galerias de aguas pluviais do município de Cruzeiro do Oeste.

TIPO: Global

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada por Preço Global

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 236.179,65(duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição, 30 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12meses

Acusamos o recebimento em epigrafe.

Local, em de Ano do Processo .

Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) ***Assinatura do Proponente***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 303/2021
b) Licitação Nrº : 161/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 09/12/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de créditos em carteira digital perante site eletrônico para a emissão de certidões de matrícula ou transcrições digitais, com autenticidade digital válida nacionalmente.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS DA SEC. DE ADMI-NISTRAÇÃO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) OPERADOR NACIONAL DO REGISTRO - REGISTRADORES inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.318.313/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 302/2021
b) Licitação Nrº : 160/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/12/2021
e) Objeto Homologado : serviço de e pintura funelaria em geral de diversos veiculos do transporte escolar .
f) Dotação Orçamentaria:
12.361.0023.2.075. - MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ERASMO ASSIZ BRASIL 03542175935 inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.727.452/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.502,00 (quatorze mil, quinhentos e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 327/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 73/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de exames e consultas especializadas em atendimento aos pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 65.120,65 (sessenta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 18 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 18 de novembro de 2021.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

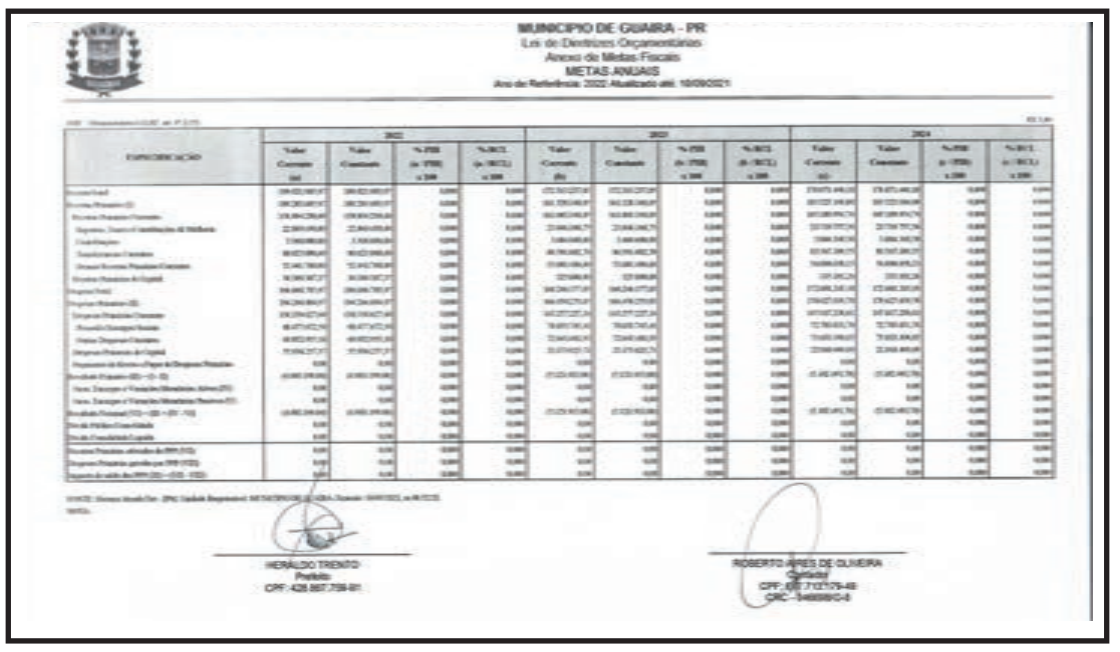

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 384/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TIE TAPETES EIRELI EPP.
SEDE: SÃO PAULO - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 385/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
SEDE: CAMBÉ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 103.497,60 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 386/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
SEDE: SÃO LOURENCO DO OESTE - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 28.940,90 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 388/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BONI DISTRIBUIDORA PRODUTOS LIMPEZA LTDA
SEDE: ERECHIM - RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 424,35 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 390/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA.
SEDE: COLOMBO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 824,76 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 394/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 91/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de limpeza.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 5.718,68 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 08 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. Contrato nº 128 / 2021
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do outro lado a Empresa contratada, CNPJ: 07.598.969/0001-55 - P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME Endereço Estrada Bonfim, 1510, LOTE A6 AREA RURAL- Cidade UMUARAMA - Estado PR - , CEP: 87515899, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) PEDRO REVESSO NETO, CPF: 930.118.819-87 , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Resolvem rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar do dia 17 de Novembro de 2021 o Contrato nº 128 / 2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de tenda e placas em TS, visando apoiar os atendimentos no Ambulatório de Síndromes Gripais. Pregão 23/2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 06 de dezembro de 2021.
P.C.R COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Contratado (a)
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 155/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4923	MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA	069.317.469-28	13°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Onde se lê: P O R T A R I A Nº 1139/2021
Leia-se: P O R T A R I A Nº 1144/2021
P O R T A R I A Nº 1139/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA CRISTINA PRESTES, CPF, 049.931.939-71, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na UBS Maria Nair Pretti, junto á Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 03/08/2020 a 02/08/2021 a contar do dia 11/01/2022 a 25/01/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1178/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora, C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ:076.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Preencial de nº 115/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para a locação eventual de brinquedos com monitores, destinado a eventos realizados pelas Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social. Pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do edital do Pregão Presencial de nº 115/2021.

LOTE I				PREÇO EM R$/DIA		PREÇO TOTAL POR ITEM	
Item	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	LICTADO	CONTRATADO	CONTRATADO	FIRMA CONTRATADA
1	30	DIA	CAMA ELÁSTICA - 4,30 METROS	R$ 120,00	R$ 115,35	R$ 3.460,50	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-54
2	30	DIA	CAMA ELÁSTICA DUPLA	R$ 300,00	R$ 288,69	R$ 8.660,70	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-55
3	30	DIA	TOBOGÃ - 8 METROS	R$ 476,00	R$ 458,05	R$ 13.741,50	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-56
4	30	DIA	TOURO MECÂNICO GRANDE	R$ 530,00	R$ 510,02	R$ 15.300,60	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-57
5	30	DIA	PISCINA DE BOLINHAS - 2 METROS	R$ 120,00	R$ 115,48	R$ 3.464,40	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-58
6	30	DIA	CASTELINHO INFLÁVEL - 3 METROS	R$ 250,00	R$ 240,58	R$ 7.217,40	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-59
7	30	DIA	BALÃO INFLÁVEL - BOLHA	R$ 420,00	R$ 404,17	R$ 12.125,10	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-60
8	30	DIA	MULTI PARK	R$ 450,00	R$ 433,04	R$ 12.991,20	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-61
9	30	DIA	PISCINA INFLÁVEL	R$ 180,00	R$ 173,21	R$ 5.196,30	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-62
10	30	DIA	FUT SABÃO	R$ 550,00	R$ 529,27	R$ 15.878,10	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-63
11	30	DIA	TRENZINHO	R$ 1.800,00	R$ 1.732,14	R$ 51.964,20	PAULA DAIANE LEITE - CNPJ:16.818.991/0001-64
				TOTAL GERAL CONTRATADO		R$ 150.000,00	

Mariluz, 09 de dezembro de 2021

Paulo Armando da Silva Alves
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 196/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade institucional e financiamento do atendimento e prestação de serviços públicos diretos ou indiretos, e sócios educacionais e sócio assistenciais às crianças e aos adolescentes do Município de Mariluz ,sendo que o compromisso institucional é zelar pelo bem estar dos mesmos, visando um atendimento de qualidade e excelência nas atividades desenvolvidas institucionalmente tendo com isso promoção da garantia de direitos, previstos na Lei 8069 de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da criança e do adolescente, que traz em seu Art. 3º: A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidade e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade e no seu Art. 4º: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Entidade Contratada	Finalidade/Objeto	Período Contratação	Valor Global
CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE CNPJ: 78.198.934/0001-77	Promover o acolhimento e orientação socioeducativa para crianças e adolescentes, afim de subsidia-los na inserção social por meio da integração entre instituição, família, sociedades, tendo como subsídio a Lei 8069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente	01/01/2022 A 31/12/2022	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 25 – Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 09 de dezembro de 2021

LENICE BRASILIANO MARINHO
Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretária de Assistência Social

Mariluz, 09 de dezembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA Nº006/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 006/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA HABILITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 09 de dezembro de 2021.

Presidente da Comissão:

FABIO CESAR BELEZI _____

Membros da Comissão:

VICTOR RYO KIMIYAMA _____
PAOLA J. D. RUBIO _____

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº006/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1º	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA EPP	174.665,93

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Perobal (PR), 09 de dezembro de 2021.

Presidente da Comissão:

FABIO CESAR BELEZI _____

Membros da Comissão:

VICTOR RYO KIMIYAMA _____
PAOLA J. D. RUBIO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

TERMO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021

PROCESSO nº. 191/2021 - INEXIBILIDADE nº 011 CREDENCIAMENTO nº 002/2021, que celebram o ***Município de Mariluz-PR - CNPJ: 76.404.136/0001-29*** *e o(a) Empresa:* ***Laboratório de Análises Clínicas São Miguel Ltda - ME - CNPJ: 75.515.478/0002-34****, Pelo presente Termo de Credenciamento o* ***Fundo Municipal de Saúde de Mariluz****, pessoa jurídica de direito público, inscrita no* ***CNPJ sob o nº 08.338.900/0001-43****, com sede no* ***Avenida Coronel Galdino de Almeida, 1060, Centro, na cidade de Mariluz-PR****, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor* ***Paulo Armando da Silva Alves****, portador do* ***CPF sob o nº 805.330.519-91, R.G. nº 3.070.035-0 SSP/PR****,, agente político, credencia o(a) Sr (a)* ***Kathielle Fernanda Covatti Piassa de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 034.816.309-64, RG. Nº 7.589.466-0 SSP/PR****; e ou,* ***Shirlei Aparecida Fachin Glowacki, inscrita no CPF sob o nº 756.344.659-15, RG. nº 4.195.073-0 - SSP/PR*** *e o* ***Laboratório de Análises Clínicas São Miguel Ltda - ME - CNPJ: 75.515.478/0002-34, sito à Avenida Marília, 2143, Centro, Município de Mariluz, Estado do Paraná****, para a prestação de exames laboratoriais, mediante sujeição mútua às cláusulas que se anunciam e ao processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021 - Credenciamento 002/2021, ratificado no dia 07 de dezembro de 2001 e Publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de dezembro de 2021.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela ***SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS*** *conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS,, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 002/2021, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2. 1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, sendo que o pagamento será conforme os valores previstos na tabela ***SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS*** *nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.*

2.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Mariluz.

2.3 As empresas deverão apresentar a Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.0 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Mariluz, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios de 2021 e seguintes CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do CREDENCIANTE:

A CREDENCIANTE deverá:

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIAMENTO de acordo com o estabelecido neste contrato; todo décimo dia útil de cada mês.

b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

CLAUSULA QUINTA – Remuneração adicional.

5.1 Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1 Prestar atendimento os exames de acordo com a necessidade do Município de Mariluz-PR.

6.2 Iniciar o atendimento imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.

6.3 Atender com presteza e eficiência a demanda existente, integrar-se à rede de urgência e emergência, ser pontual e assíduo contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Preencher corretamente as fichas de atendimento, bem como contribuir para que o sistema de informação em saúde possa cumprir o seu papel. Colaborar e subsidiar o sistema de regulação assistencial.

6.4. Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao setor de compras, Licitações e contratos de Mariluz, com a autorização do fundo Municipal de Saúde.

6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.7 Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando reparé-los e corrigi-los às suas expensas

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência até 31/12/2026.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

8.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.4 A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5 Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, condicionada à análise do contratante quanto a possibilidade da rescisão antes do término da vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3 O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o Departamento Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência. b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3 As sanções previstas, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultado a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação das penalidades vigentes.

10.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Mariluz, 08 de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

KATHIELLE FERNANDA COVATTI PIASSA DE OLIVEIRA
CPF - 034.816.309-64
Representante Legal

SHIRLEI APARECIDA FACHIN GLOWACKI
CPF: 756.344.659-15
Representante Legal

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
CPF: 813.172.859-42
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

TERMO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE 011/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021

PROCESSO nº. 191/2021 - INEXIBILIDADE nº 011 CREDENCIAMENTO nº 002/2021, que celebram o ***Município de Mariluz-PR - CNPJ: 76.404.136/0001-29*** *e o(a) Empresa:* ***Rafael Borghetti - ME - CNPJ: 10.281.281/0001-51****; Pelo presente Termo de Credenciamento o* ***Fundo Municipal de Saúde de Mariluz****, pessoa jurídica de direito público, inscrita no* ***CNPJ sob o nº 08.338.900/0001-43****, com sede na* ***Avenida Coronel Galdino de Almeida, 1060, Centro, na cidade de Mariluz-PR****, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor* ***Paulo Armando da Silva Alves****, portador do* ***CPF sob o nº 805.330.519-91, R.G. nº 3.070.035-0 SSP/PR****,, agente político, credencia o(a) Sr. (a)* ***Rafael Borghetti****, portador do* ***CPF: 042.262.639-20, RG. nº 6.999.682-2 - SSP/PR****; e o Empresa:* ***Rafael Borghetti - ME - CNPJ: 10.281.281/0001-51****, para a prestação de exames laboratoriais, mediante sujeição mútua às cláusulas que se anunciam e ao processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2021 - Credenciamento 002/2021, ratificado no dia 07 de dezembro de 2001 e Publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de dezembro de 2021.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de exames diversos, descritos na tabela ***SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS*** *conforme rotina adotada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS,, tendo em vista a homologação do Processo de Credenciamento nº 002/2021, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2. 1 O credenciado obriga-se a prestar os serviços, objeto deste edital de credenciamento, sendo que o pagamento será conforme os valores previstos na tabela ***SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS*** *nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço.*

2.2 O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Mariluz.

2.3 As empresas deverão apresentar a Certificado de regularidade junto ao INSS e FGTS, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal e os profissionais liberais, mediante apresentação do comprovante de recolhimento do INSS.

3.0 Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1 As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Mariluz, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para os exercícios de 2021 e seguintes CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do CREDENCIANTE:

A CREDENCIANTE deverá:

a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIAMENTO de acordo com o estabelecido neste contrato; todo décimo dia útil de cada mês.

b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

CLAUSULA QUINTA – Remuneração adicional.

5.1 Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO

6.1 Prestar atendimento os exames de acordo com a necessidade do Município de Mariluz-PR.

6.2 Iniciar o atendimento imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade.

6.3 Atender com presteza e eficiência a demanda existente, integrar-se à rede de urgência e emergência, ser pontual e assíduo contribuindo para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Preencher corretamente as fichas de atendimento, bem como contribuir para que o sistema de informação em saúde possa cumprir o seu papel. Colaborar e subsidiar o sistema de regulação assistencial.

6.4. Apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao setor de compras, Licitações e contratos de Mariluz, com a autorização do fundo Municipal de Saúde.

6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

6.7 Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

6.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando reparé-los e corrigi-los às suas expensas

CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato

7.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência até 31/12/2026.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual

8.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

8.2 A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

8.3 O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

8.4 A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.5 Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, condicionada à análise do contratante quanto a possibilidade da rescisão antes do término da vigência do presente Termo.

CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções

9.1- Penalidades

9.1.1 O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

9.1.2 A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

9.1.3 O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

9.2- Sanções

9.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

9.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o Departamento Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

a) Advertência. b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2.3 As sanções previstas, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultado a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais

10.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

10.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

10.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação das penalidades vigentes.

10.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em três vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Mariluz, 08 de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

Rafael Borghetti
CPF - 042.262.639-20
Representante Legal

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
CPF: 813.172.859-42
Secretaria Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (44) 3643-1301 — CNPJ: 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira nº 550, CEP 87570-000 - Francisco Alves - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 80.404.023/0001-09
Contratado: ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, Advogado OAB/PR 100.923 devidamente inscrito no CPF n° 866.379.329-49, residente na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 872, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA ATUAR NA AREA JURIDICA COM VISTAS A PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES-PR.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Prazo/Vigência: 03 (três) meses a partir da data de assinatura.

Francisco Alves, 09 de dezembro de 2021.

CIONI CASSIN DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS/2021
· CONTRATO N.º 198/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: CARLOS CHAGAS EVENTOS – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para realização da formatura dos alunos da Escola Professora Maria Rodrigues Travaglia do município de Nova Olímpia.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 082/2021.

• CONTRATO N.º 199/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros, jogos e materiais escolares destinados a Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia e Centro de Educação Infantil do Município de Nova Olímpia Pr, sendo pago com o recurso Salário Educação.
VALOR TOTAL: R$ 30.230,00 (trinta mil duzentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 081/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 09 de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 181/2021
O Prefeito do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de fazer alterações no processo de Chamamento Público n° 008/2021, para melhor atender as necessidades do Município de Nova Olímpia.
CONSIDERANDO Impugnação apresentada.
CONSIDERANDO Parecer Jurídico emitido.
DECRETA:
Art.1º). Fica cancelado o processo de Chamamento Público n° 008/2021.
Art.2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 09 (nove) de dezembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 262/2021.
SÚMULA: dispõe sobre a concessão de afastamento das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo da remuneração, à servidora FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS, dado seu estado gravídico, em decorrência da pandemia de COVID-19.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 790 de 22/12/98 e Lei Federal n. 14.151/21, em atendimento ao requerimento protocolado sob o n.º 19535,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER afastamento remunerado das atividades de trabalho presencial a partir do dia 10 de dezembro de 2021 até o fim da gestação, à servidora FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.174.033-1 e CPF n.º 069.262.189-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos deste município, lotada na Escola Municipal Prof.ª Maria Rodrigues Travaglia, frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, nos moldes da Lei n. 14.151/2021.
Art. 2º - As férias vencidas e vincendas até o final da gestação deverão ser usufruídas pela servidora no decorrer desse período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 261/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADRIANA DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ADRIANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.853.024-3 SSP/PR e C.P.F. 080.775.759-43, sendo 10 (dez) dias de descanso de 14 a 23 de dezembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 260/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora DANIELE ARANTES DE OLIVEIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora DANIELE ARANTES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 10.786.254-4 SSP/PR e C.P.F. 078.855.369-04, sendo 15 (quinze) dias de descanso de 13 a 27 de dezembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 441/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário **CLAUDINEI ASSUNÇÃO TRINDADE**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **CLAUDINEI ASSUNÇÃO TRINDADE**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.295.001-1 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde, sediada em Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 10.12.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 9 de Dezembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2021 - EDITAL PREGÃO N.º 30/2021
Tipo: Menor Preço

A Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 06/2021 – Pregão 30/2021, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de bebedouro/purificador industrial em inox com capacidade de 50 litros, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

Lote Único:

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
T RONQUIM ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	2.324,75	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
VALOR TOTAL:				R$ 2.324,75

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 09 de Dezembro de 2021.

MAURO TEIXEIRA LIOTTI
Presidente da Comissão de Licitação

SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

Sumula do Pedido de Licença de Prévia MUNICÍPIO DE IPORÃ, CNPJ: 75.738.484/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia, para atividade de Bota Fora, implantado no Lote sob nºs 38, 39, 40, matrícula 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal, Bairro – Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporã-Pr.
Iporã-Pr., 09 de dezembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA HELENA - PR

RESOLUÇÃO N º 008 de 09 de dezembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Plano Municipal de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência 2022-2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maria Helena/PR em reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2021, aprova o Plano Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência 2022-2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência 2022-2025.

Maria Helena, 09 de dezembro de 2021.

Andréia Aparecida Rezende
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Mariluz

Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 268/2021 – Município de Mariluz

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Fernando dos Santos Xavier, RG. nº 15.431.574-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Gabinete para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Eduardo de Quadra Wagner, RG. nº 12.948.197-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor do Planejamento, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mariluz, 09 de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.098
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de sistema de som para atender as festividades de fim de ano no Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: CARLOS CHAGAS EVENTOS.
CNPJ: 07.408.113/0001-70
Endereço: RUA PONTA GROSSA, Nº 90.
Bairro: CENTRO
Cidade: TUNEIRAS DO OESTE. U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa CARLOS CHAGAS EVENTOS, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.099
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Painel de Led contendo 8 placas P6 de 96X96 cada, para o dia 31 de dezembro de 2021.
2 - SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: VAGNER BALAFRONTE 05601574952
CNPJ: 24.808.597/0001-63
Endereço: RUA MANDAGUARI N° 5747
Bairro: ZONA III
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa VAGNER BALAFRONTE 05601574952, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.100
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Locações de palcos e 1 (um) gerador de energia para atender as festividades de fim de ano do Município de Nova Olímpia.
2 - SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: J.J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 30.167.372/0001-78
Endereço: AV. GILBERTO PIOVESAN N° 1290
Bairro: CENTRO
Cidade: MOREIRA SALES U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa J.J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
LUIZ LAZÁRO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.957.327,02**	**35.240.372,76**	**4.061.855,29**	**20.134.646,80**	**92,83**	**15.105.725,96**	**4.111.891,03**	**19.732.198,08**	**92,69**	**15.508.174,68**
Administração	5.781.192,88	5.389.642,88	684.810,69	3.164.367,81	14,59	2.225.275,07	665.546,13	3.031.016,75	14,24	2.358.626,13
Administração Geral	4.903.320,89	4.431.770,89	589.415,51	2.739.060,56	12,63	1.692.710,33	585.144,89	2.620.703,44	12,31	1.811.067,45
Administração Financeira	708.639,70	788.639,70	86.805,18	405.972,25	1,87	382.667,45	75.321,24	394.488,31	1,85	394.151,39
Administração de Receitas	169.232,29	169.232,29	8.590,00	19.335,00	0,09	149.897,29	5.080,00	15.825,00	0,07	153.407,29
Defesa Nacional	77.058,20	77.058,20	1.440,70	9.251,42	0,04	67.806,78	311,00	8.121,72	0,04	68.936,48
Defesa Terrestre	77.058,20	77.058,20	1.440,70	9.251,42	0,04	67.806,78	311,00	8.121,72	0,04	68.936,48
Assistência Social	1.680.539,62	1.607.751,38	179.969,29	881.666,99	4,06	726.084,39	187.182,26	860.150,41	4,04	747.600,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.816,67	290.816,67	22.851,19	144.922,37	0,67	145.894,30	24.380,41	139.562,87	0,66	151.253,80
Assistência Comunitária	1.389.722,95	1.316.934,71	157.118,10	736.744,62	3,40	580.190,09	162.801,85	720.587,54	3,38	596.347,17
Saúde	8.431.423,81	9.010.632,52	1.002.109,78	5.413.213,33	24,96	3.597.419,19	1.091.449,98	5.368.590,02	25,22	3.642.042,50
Atenção Básica	8.391.423,81	8.970.632,52	1.002.109,78	5.393.213,33	24,86	3.577.419,19	1.091.449,98	5.348.590,02	25,12	3.622.042,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,09	0,00	0,00	20.000,00	0,09	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	9.587.789,13	9.906.659,78	1.123.767,61	5.128.284,28	23,64	4.778.375,50	1.120.247,32	5.098.053,53	23,95	4.808.606,25
Ensino Fundamental	8.820.333,60	9.012.867,24	1.070.219,32	4.658.575,91	21,48	4.354.291,33	1.066.699,03	4.628.345,16	21,74	4.384.522,08
Educação Infantil	655.729,35	782.066,36	46.249,37	425.540,62	1,96	356.525,74	46.249,37	425.540,62	2,00	356.525,74
Educação Especial	111.726,18	111.726,18	7.298,92	44.167,75	0,20	67.558,43	7.298,92	44.167,75	0,21	67.558,43
Cultura	352.430,36	402.430,36	5.516,88	102.868,58	0,47	299.561,78	5.516,88	102.868,58	0,48	299.561,78
Difusão Cultural	352.430,36	402.430,36	5.516,88	102.868,58	0,47	299.561,78	5.516,88	102.868,58	0,48	299.561,78
Urbanismo	3.819.383,27	4.741.191,22	613.020,88	3.136.779,70	14,46	1.604.411,52	578.015,33	3.002.611,71	14,10	1.738.579,51
Infra-estrutura Urbana	1.557.974,76	2.280.962,45	230.742,37	1.153.730,44	5,32	1.127.232,01	178.843,22	1.084.323,05	5,09	1.196.639,40
Serviços Urbanos	2.261.408,51	2.460.228,77	382.278,51	1.983.049,26	9,14	477.179,51	399.172,11	1.918.288,66	9,01	541.940,11
Gestão Ambiental	301.564,29	271.564,29	25.747,33	112.561,56	0,52	159.002,73	25.779,43	112.561,56	0,53	159.002,73
Preservação e Conservação Ambiental	301.564,29	271.564,29	25.747,33	112.561,56	0,52	159.002,73	25.779,43	112.561,56	0,53	159.002,73
Agricultura	571.775,12	611.775,12	167.315,86	420.213,26	1,94	191.561,86	165.557,33	396.157,21	1,86	215.617,91
Extensão Rural	571.775,12	611.775,12	167.315,86	420.213,26	1,94	191.561,86	165.557,33	396.157,21	1,86	215.617,91
Indústria	164.303,20	164.303,20	0,00	98.543,66	0,45	65.759,54	8.035,32	85.170,38	0,40	79.132,82
Promoção Industrial	164.303,20	164.303,20	0,00	98.543,66	0,45	65.759,54	8.035,32	85.170,38	0,40	79.132,82
Transporte	1.663.118,80	1.573.115,47	173.059,13	1.335.089,74	6,16	238.025,73	179.152,91	1.335.089,74	6,27	238.025,73
Transporte Rodoviário	1.663.118,80	1.573.115,47	173.059,13	1.335.089,74	6,16	238.025,73	179.152,91	1.335.089,74	6,27	238.025,73
Desporto e Lazer	395.149,20	286.649,20	24.950,19	63.774,12	0,29	222.875,08	24.950,19	63.774,12	0,30	222.875,08
Desporto Comunitário	395.149,20	286.649,20	24.950,19	63.774,12	0,29	222.875,08	24.950,19	63.774,12	0,30	222.875,08
Encargos Especiais	361.467,04	427.467,04	60.146,95	268.032,35	1,24	159.434,69	60.146,95	268.032,35	1,26	159.434,69
Serviço da Dívida Interna	279.315,44	345.315,44	60.146,95	268.032,35	1,24	77.283,09	60.146,95	268.032,35	1,26	77.283,09
Outros Encargos Especiais	82.151,60	82.151,60	0,00	0,00	0,00	82.151,60	0,00	0,00	0,00	82.151,60
Reservas	770.132,10	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10
Reserva de Contingência	770.132,10	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.679.515,67	2.474.515,67	312.302,46	1.556.320,34	7,17	918.195,33	312.302,46	1.556.320,34	7,31	918.195,33
TOTAL (III)=(I+II)	**35.636.842,69**	**37.714.888,43**	**4.374.157,75**	**21.690.967,14**	**100,00**	**16.023.921,29**	**4.424.193,49**	**21.288.518,42**	**100,00**	**16.426.370,01**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.679.515,67**	**2.474.515,67**	**312.302,46**	**1.556.320,34**	**7,17**	**918.195,33**	**312.302,46**	**1.556.320,34**	**7,31**	**918.195,33**
Administração	338.464,59	448.464,59	52.412,16	245.356,82	1,13	203.107,77	52.412,16	245.356,82	1,15	203.107,77
Administração Geral	289.173,63	329.173,63	38.165,90	176.100,71	0,81	153.072,92	38.165,90	176.100,71	0,83	153.072,92
Administração Financeira	49.290,96	119.290,96	14.246,26	69.256,11	0,32	50.034,85	14.246,26	69.256,11	0,33	50.034,85
Defesa Nacional	10.000,00	10.000,00	0,00	1.549,90	0,01	8.450,10	0,00	1.549,90	0,01	8.450,10
Defesa Terrestre	10.000,00	10.000,00	0,00	1.549,90	0,01	8.450,10	0,00	1.549,90	0,01	8.450,10
Assistência Social	70.650,37	90.650,37	6.667,22	52.745,18	0,24	37.905,19	6.667,22	52.745,18	0,25	37.905,19
Assistência Comunitária	70.650,37	90.650,37	6.667,22	52.745,18	0,24	37.905,19	6.667,22	52.745,18	0,25	37.905,19
Saúde	262.885,12	352.885,12	55.915,57	269.441,72	1,24	83.443,40	55.915,57	269.441,72	1,27	83.443,40
Atenção Básica	262.885,12	352.885,12	55.915,57	269.441,72	1,24	83.443,40	55.915,57	269.441,72	1,27	83.443,40
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	777.043,19	1.307.043,19	164.126,78	821.033,59	3,79	486.009,60	164.126,78	821.033,59	3,86	486.009,60
Ensino Fundamental	641.604,00	1.171.604,00	157.119,68	780.461,22	3,60	391.142,78	157.119,68	780.461,22	3,67	391.142,78
Educação Infantil	125.581,00	125.581,00	5.609,40	33.977,55	0,16	91.603,45	5.609,40	33.977,55	0,16	91.603,45
Educação Especial	9.858,19	9.858,19	1.397,70	6.594,82	0,03	3.263,37	1.397,70	6.594,82	0,03	3.263,37
Cultura	5.093,40	5.093,40	0,00	0,00	0,00	5.093,40	0,00	0,00	0,00	5.093,40
Difusão Cultural	5.093,40	5.093,40	0,00	0,00	0,00	5.093,40	0,00	0,00	0,00	5.093,40
Urbanismo	106.797,08	111.797,08	15.623,88	84.090,27	0,39	27.706,81	15.623,88	84.090,27	0,40	27.706,81
Infra-estrutura Urbana	73.936,44	73.936,44	10.286,44	56.767,74	0,26	17.168,70	10.286,44	56.767,74	0,27	17.168,70
Serviços Urbanos	32.860,64	37.860,64	5.337,44	27.322,53	0,13	10.538,11	5.337,44	27.322,53	0,13	10.538,11
Agricultura	10.000,00	50.000,00	5.766,14	17.834,88	0,08	32.165,12	5.766,14	17.834,88	0,08	32.165,12
Extensão Rural	10.000,00	50.000,00	5.766,14	17.834,88	0,08	32.165,12	5.766,14	17.834,88	0,08	32.165,12
Transporte	98.581,92	98.581,92	11.790,71	64.267,98	0,30	34.313,94	11.790,71	64.267,98	0,30	34.313,94
Transporte Rodoviário	98.581,92	98.581,92	11.790,71	64.267,98	0,30	34.313,94	11.790,71	64.267,98	0,30	34.313,94
TOTAL	1.679.515,67	2.474.515,67	312.302,46	1.556.320,34	7,17	918.195,33	312.302,46	1.556.320,34	7,31	918.195,33

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Lote.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, Cmei's, Biblioteca Cidadã e Centro cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 22/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 10 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2021
Inexigibilidade nº 03/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: E. R. MENDES & MENDES S/S-ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde-atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas-Exames Laboratoriais, existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: O valor contratado inicial para a prestação dos serviços estipulado na cláusula terceira no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), passa a ser no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), em razão do acréscimo de serviços.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 09/12/2021

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 397, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1ºAutoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 8.775,00 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 137) R$ 8.775,00
TOTAL R$ 8.775,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
137 – Programa Nacional de Alimentação Escolar R$ 8.775,00
TOTAL R$ 8.775,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 134/21
TOMADA DE PREÇOS: 6/21
OBJETO: Contratação de empresa especializada para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 14:25 horas do dia 20 de Janeiro de 2022, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
03 de Dezembro de 2021
Mario Junio Kazuo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 396 de 08 de dezembro de 2021.
Súmula: Autoriza a baixa permanente de bens móveis.
A Prefeita do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente pelos artigos 10 inciso IX e 97 da Lei Orgânica do Município de Pérola;
DECRETA:
Art. 1º. Os bens móveis constantes no anexo I são declarados inservíveis, obsoletos e impróprios para administração Municipal de Pérola-PR.
Art.2º. A Divisão de Patrimônio fica autorizada a baixar dos registros patrimoniais dos bens móveis constantes do anexo I como bens inservíveis, obsoletos, para as necessidades do Serviço Público.
Art. 3º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder lançamento contábil para atendimento ao disposto no artigo 1º, 2º deste decreto.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 08 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita
ANEXO I

Patrimônio	Descrição	Valor de Ingresso	Valor Atual	Situação	
001292	Cadeira Fixa	23,64	15,54	Irrecuperável	
004522	Mesa Metálica	52,00	34,45	Irrecuperável	
000626	Cadeira Fixa	56,00	37,10	Irrecuperável	
003803	Cadeira de madeira	61,60	40,90	Irrecuperável	
002289	Ventilador	67,96	45,01	Antieconômico	
001181	Ventilador de Parede		70,36	46,51	Antieconômico
000637	Aparelho telefônico	79,60	52,60	Antieconômico	
000667	Cadeira giratória	80,00	53,00	Irrecuperável	
008027	Oxímetro	89,00	79,62	Irrecuperável	
002550	Cadeira de madeira	95,60	63,20	Irrecuperável	
001530	Monitor de vídeo	99,60	39,75	Antieconômico	
001534	Monitor de vídeo	99,60	39,75	Antieconômico	
002292	Ventilador	103,60	68,50	Antieconômico	
002285	Ventilador	117,00	77,40	Antieconômico	
002287	Ventilador	117,00	77,40	Antieconômico	
002158	Persiana	121,99	81,04	Irrecuperável	
001961	Persiana	122,40	81,00	Irrecuperável	
001962	Persiana	122,40	81,00	Irrecuperável	
002126	Persiana	134,64	89,19	Irrecuperável	
004893	DVD Micro system	139,96	92,71	Antieconômico	
003676	DVD Micro system	143,64	57,24	Antieconômico	
002642	No-break	145,36	58,06	Irrecuperável	
007111	Varal de chão	158,00	108,44	Irrecuperável	
002485	Jogo de sofá 3 lugares		159,60	105,60	Irrecuperável
002484	Jogo de sofá 2 lugares		199,60	132,10	Irrecuperável
000081	Armário de Aço	203,60	134,75	Irrecuperável	
000082	Armário de Aço	203,60	134,75	Irrecuperável	
001567	Monitor de LCD	211,20	22,30	Antieconômico	
001568	Monitor de LCD	211,20	22,30	Antieconômico	
001895	Monitor de LCD 19´´		211,20	22,30	Irrecuperável
001566	Monitor de LCD	220,00	88,15	Antieconômico	
002483	Jogo de sofá 1 lugar		239,60	158,60	Irrecuperável
004911	Armário em MDF	276,00	182,85	Irrecuperável	
007759	Switch 24 portas	350,00	247,26	Irrecuperável	
000086	Impressora laser	359,60	144,05	Antieconômico	
004556	Microcomputador	440,00	175,85	Antieconômico	
001770	Relógio ponto	519,60	344,10	Ocioso	
003007	Cama Elástica	519,60	344,10	Irrecuperável	
000137	Purificador de água	585,20	387,65	Irrecuperável	
007058	Bebedouro	626,00	428,60	Irrecuperável	
000383	Microcomputador	636,00	254,40	Irrecuperável	
001543	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
001546	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
001555	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
001557	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
002106	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
002107	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
002109	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
002179	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
002180	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
002181	Microcomputador	636,00	254,40	Antieconômico	
002182	Microcomputador	636,00	254,40	Antiecon

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	169.466.998,60	Despesas correntes	142.343.827,60
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	22.869.450,00	Pessoal e encargos sociais	71.207.672,50
Contribuições	3.560.000,00	Juros e encargos da dívida	580.000,00
Receita patrimonial	51.485.250,00	Outras despesas correntes	70.556.155,10
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	15.000,00		
Receita de serviços	659.550,00		
Transferências correntes	89.957.488,60		
Outras receitas correntes	920.260,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(9.934.400,00)		
Receitas correntes	(9.934.400,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(9.934.400,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			774.800,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		282.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	282.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		492.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	492.300,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
44000000000000000000	Investimentos		5.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
			Total Unidade	779.800,00

Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			432.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		105.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	105.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		327.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	327.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			110.000,00
44000000000000000000	Investimentos		110.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
			Total Unidade	542.700,00

Unidade: 003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			149.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		105.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	105.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		44.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	44.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
44000000000000000000	Investimentos		50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
			Total Unidade	199.700,00

Unidade: 004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			147.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		105.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	105.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		42.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	42.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
44000000000000000000	Investimentos		15.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
			Total Unidade	162.700,00
			Total Órgão	1.684.900,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.446.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		814.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	814.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		632.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	632.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.090.000,00
44000000000000000000	Investimentos		1.090.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.090.000,00		
			Total Unidade	2.536.200,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.264.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.002.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.002.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		262.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	262.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			200.000,00
44000000000000000000	Investimentos		200.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
			Total Unidade	1.464.700,00

Unidade: 003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.376.800,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		153.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	153.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.223.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.223.300,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			22.000,00
44000000000000000000	Investimentos		22.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
			Total Unidade	1.398.800,00
			Total Órgão	5.399.700,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			5.422.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.225.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	2.225.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		3.197.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	3.197.700,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
44000000000000000000	Investimentos		20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
			Total Unidade	5.442.700,00

Unidade: 002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			296.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		262.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	262.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		34.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	34.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			246.000,00
44000000000000000000	Investimentos		246.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	246.000,00		
			Total Unidade	542.200,00

Unidade: 003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			180.300,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		151.100,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	151.100,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		29.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	29.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			795.000,00
44000000000000000000	Investimentos		795.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	795.000,00		
			Total Unidade	975.300,00

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.785.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.118.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.118.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.667.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.667.500,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.889.000,00
44000000000000000000	Investimentos		1.889.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.889.000,00		
			Total Unidade	5.674.500,00

Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			651.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		414.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	414.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		237.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	237.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			200.000,00
44000000000000000000	Investimentos		200.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
			Total Unidade	851.200,00
			Total Órgão	13.485.900,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.605.370,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		980.400,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	980.400,00		
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida		580.000,00	
32900000000000000000	Aplicações diretas	580.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.044.970,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.044.970,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.256.901,00
44000000000000000000	Investimentos		55.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	55.000,00		
45000000000000000000	Inversões financeiras		25.000,00	
45900000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
46000000000000000000	Amortização da dívida		1.176.901,00	
46900000000000000000	Aplicações diretas	1.176.901,00		
90000000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00
99000000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00	
99990000000000000000	Reserva de contingência	200.000,00		
			Total Unidade	5.062.271,00

Unidade: 002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			518.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		326.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	326.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		192.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	192.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
44000000000000000000	Investimentos		30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
			Total Unidade	548.200,00

Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			442.700,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		390.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	390.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		52.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	52.700,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			60.000,00
44000000000000000000	Investimentos		60.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	60.000,00		
			Total Unidade	502.700,00
			Total Órgão	6.113.171,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			25.200.012,50
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19.442.712,50	
31900000000000000000	Aplicações diretas	19.442.712,50		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		5.757.300,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	500,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	5.756.800,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.480.000,00
44000000000000000000	Investimentos		1.480.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.480.000,00		
			Total Unidade	26.680.012,50

Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			474.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		288.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	288.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		185.700,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	40.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	145.700,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			855.800,00
44000000000000000000	Investimentos		855.800,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	855.800,00		
			Total Unidade	1.330.000,00

Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.173.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.429.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.429.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.744.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.744.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
44000000000000000000	Investimentos		100.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
			Total Unidade	3.273.000,00

Unidade: 004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.069.250,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		752.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	752.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.317.250,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.317.250,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.100,00
44000000000000000000	Investimentos		1.100,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.100,00		
			Total Unidade	2.070.350,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação

			Total Órgão	33.353.362,50

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			39.778.431,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		21.817.959,50	
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	6.695.161,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas	15.122.798,50		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		17.960.471,50	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	3.785.164,00		
33720000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	200.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	13.975.307,50		
40000000000000000000	Despesas de capital			2.203.270,00
44000000000000000000	Investimentos		2.203.270,00	
44710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	14.270,00		
44900000000000000000	Aplicações diretas	2.189.000,00		
			Total Unidade	41.981.701,00
			Total Órgão	41.981.701,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			4.223.800,50
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.926.100,50	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.926.100,50		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.297.700,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	120.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.177.700,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.102.000,00
44000000000000000000	Investimentos		1.102.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.102.000,00		
			Total Unidade	5.325.800,50

Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.354.380,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		724.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	724.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		630.380,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	630.380,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			227.000,00
44000000000000000000	Investimentos		227.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	227.000,00		
			Total Unidade	1.581.380,00

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			89.100,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes		89.100,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	89.100,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
44000000000000000000	Investimentos		10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
			Total Unidade	99.100,00
			Total Órgão	7.006.280,50

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.426.650,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.747.600,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.747.600,00		

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.679.050,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.679.050,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.066.000,00
44000000000000000000	Investimentos		1.066.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.066.000,00		
			Total Unidade	4.492.650,00

Unidade: 002 - Diretoria de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			10.357.600,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.740.000,00	
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	130.000,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas	1.610.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		8.617.600,00	
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	800.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	7.817.600,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			15.362.038,83
44000000000000000000	Investimentos		15.362.038,83	
44710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	200.000,00		
44900000000000000000	Aplicações diretas	15.162.038,83		
			Total Unidade	25.719.638,83

Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			2.176.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		875.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	875.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.301.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.301.700,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.285.590,26
44000000000000000000	Investimentos		1.285.590,26	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.285.590,26		
			Total Unidade	3.462.290,26

Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.509.300,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		422.500,00	
31710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	70.000,00		
31900000000000000000	Aplicações diretas	352.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.086.800,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	500,00		
33710000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato c	90.000,00		
33900000000000000000	Aplicações diretas	996.300,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			1.540.850,00
44000000000000000000	Investimentos		1.540.850,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	1.540.850,00		
			Total Unidade	3.050.150,00

Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.275.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		742.900,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	742.900,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		532.600,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	532.600,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			699.300,00
44000000000000000000	Investimentos		699.300,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	699.300,00		
			Total Unidade	1.974.800,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.974.833,60
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		404.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	404.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		3.570.333,60	
33900000000000000000	Aplicações diretas	3.570.333,60		
40000000000000000000	Despesas de capital			415.700,00
44000000000000000000	Investimentos		415.700,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	415.700,00		
			Total Unidade	4.390.533,60
			Total Órgão	43.090.062,69

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.092.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		302.200,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	302.200,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		790.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	790.000,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			600.000,00
44000000000000000000	Investimentos		600.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00		
			Total Unidade	1.692.200,00

Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			339.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		295.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	295.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		44.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	44.700,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			110.000,00
44000000000000000000	Investimentos		110.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
			Total Unidade	449.700,00

Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			330.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		142.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	142.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		188.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	188.700,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			2.100.000,00
44000000000000000000	Investimentos		2.100.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	2.100.000,00		
			Total Unidade	2.430.700,00

Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			468.300,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		100.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		368.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	368.300,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			300.000,00
44000000000000000000	Investimentos		300.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	300.000,00		
			Total Unidade	768.300,00
			Total Órgão	5.340.900,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.997.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		575.200,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	575.200,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.422.500,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.422.500,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			4.429.000,00
44000000000000000000	Investimentos		4.429.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	4.429.000,00		
			Total Unidade	6.426.700,00

Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			3.379.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		398.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	398.500,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		2.981.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	2.981.200,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			3.563.229,98
44000000000000000000	Investimentos		3.563.229,98	
44900000000000000000	Aplicações diretas	3.563.229,98		
			Total Unidade	6.942.929,98

Unidade: 003 - Diretoria de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes			1.767.400,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais		346.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas	346.000,00		
33000000000000000000	Outras despesas correntes		1.421.400,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas	1.421.400,00		
40000000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
44000000000000000000	Investimentos		25.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
			Total Unidade	1.792.400,00
			Total Órgão	15.162.029,98
			Total	199.921.985,97

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Pág 1 / 39

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.

Órgão: 1 - Camara Municipal
Unidade: 1 - Camara Municipal
0001.0031.0001.2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.633.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.730.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		2.730.000,00		
31901010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	10.000,00			
31901110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.160.000,00			
31901330000000000000	Contribuições patronais	480.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	80.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			903.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		903.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	100.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	110.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

44000000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
44400000000000000000	Investimentos			200.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	851.200,00
				Total Unidade	851.200,00
				Total Órgão	13.485.900,00

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
0004.0123.0020.2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				904.270,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			853.400,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		853.400,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	156.400,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			50.870,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		50.870,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	25.100,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
33909200000000000000	Despesas de exercícios anteriores	3.170,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	954.270,00

0004.0123.0020.2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.701.100,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		127.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	21.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
32000000000000000000	Juros e encargos da dívida			580.000,00	
32900000000000000000	Aplicações diretas		580.000,00		
32902100000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	580.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.994.100,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.994.100,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
33904700000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.609.000,00			
33909300000000000000	Indenizações e restituições	40.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.206.901,00
44000000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
45000000000000000000	Inversões financeiras			25.000,00	
45900000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
45906400000000000000	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	25.000,00			
46000000000000000000	Amortização da dívida			1.176.901,00	
46900000000000000000	Aplicações diretas		1.176.901,00		
46907100000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.176.901,00			
				Total Ação	3.908.001,00

0099.0999.0099.9999 - Reserva de Contingencia

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
90000000000000000000	Reserva de contingência				200.000,00
99900000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00	
99990000000000000000	Reserva de contingência		200.000,00		
99999900000000000000	Reserva de contingência	200.000,00			
				Total Ação	200.000,00
				Total Unidade	5.062.271,00

Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
0004.0129.0021.2032 - Manutenção das Atividades da Tributação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				518.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			326.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		326.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			192.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		192.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	25.100,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	60.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	548.200,00
				Total Unidade	548.200,00

Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
0004.0125.0022.2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				442.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		390.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			52.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		52.700,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	30.100,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	500,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
44000000000000000000	Investimentos			60.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
				Total Ação	502.700,00

IPM Sistemas Ltda Alenda.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL191101-2260-EDRYXQWBGUEQJ-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 12:07:40 -03:00

				Total Unidade	502.700,00
				Total Órgão	6.113.171,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
0012.0122.0058.2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				695.600,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			464.400,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		464.400,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	357.800,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	81.100,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			231.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		231.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	120.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	725.600,00

0012.0361.0023.1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				255.000,00
44000000000000000000	Investimentos			255.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		255.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	105.000,00			
				Total Ação	255.000,00

0012.0361.0023.1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				766.000,00
44000000000000000000	Investimentos			766.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		766.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	115.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	651.000,00			
				Total Ação	766.000,00

0012.0361.0023.2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				9.589.000,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.589.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		9.589.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.746.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	1.782.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
				Total Ação	9.589.000,00

0012.0361.0023.2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

IPM Sistemas Ltda Alenda.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL191101-2260-EDRYXQWBGUEQJ-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 12:07:40 -03:00

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.282.212,50
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.859.012,50	
31900000000000000000	Aplicações diretas		1.859.012,50		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.543.463,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	300.549,50			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			423.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		423.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	180.100,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	30.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	2.292.212,50

0012.0361.0023.2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.538.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			827.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		827.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	642.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	170.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.711.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.711.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	20.300,00			
33903000000000000000	Material de consumo	571.100,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	191.500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	670.100,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	42.000,00			
				Total Ação	3.538.500,00

0012.0364.0024.2037 - Apoio a Estudantes

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				100.500,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			100.500,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		500,00		
33504300000000000000	Subvenções sociais	500,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
33901800000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	100.000,00			
				Total Ação	100.500,00

0012.0365.0025.1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Egptos p/ Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				419.000,00
44000000000000000000	Investimentos			419.000,00	

IPM Sistemas Ltda Alenda.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL191101-2260-EDRYXQWBGUEQJ-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 12:07:40 -03:00

44900000000000000000	Aplicações diretas		419.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	330.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	89.000,00			
				Total Ação	419.000,00

0012.0365.0025.2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				6.640.300,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.640.300,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		6.640.300,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.370.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	1.260.300,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
				Total Ação	6.640.300,00

0012.0365.0025.2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				650.200,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			650.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		650.200,00		
33903000000000000000	Material de consumo	150.100,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.100,00			
				Total Ação	650.200,00

0012.0365.0025.2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.610.800,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.610.800,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.610.800,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	6.100,00			
33903000000000000000	Material de consumo	315.600,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	542.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	430.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	242.100,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00			
				Total Ação	1.610.800,00

0012.0366.0026.2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				62.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			62.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		62.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	10.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
				Total Ação	62.500,00

0012.0366.0026.2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				15.700,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			15.700,00	

IPM Sistemas Ltda Alenda.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL191101-2260-EDRYXQWBGUEQJ-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 12:07:40 -03:00

33900000000000000000	Aplicações diretas		15.700,00		
33903000000000000000	Material de consumo	12.100,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100,00			
				Total Ação	15.700,00

0012.0366.0026.2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				14.700,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			14.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		14.700,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	8.100,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00			
				Total Ação	14.700,00
				Total Unidade	26.680.012,50

Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial
0012.0367.0027.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				474.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			288.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		288.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	235.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	51.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			185.700,00	
33500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		40.000,00		
33504300000000000000	Subvenções sociais	40.000,00			
33900000000000000000	Aplicações diretas		145.700,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	72.100,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				855.800,00
44000000000000000000	Investimentos			855.800,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		855.800,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	500.400,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	355.400,00			
				Total Ação	1.330.000,00
				Total Unidade	1.330.000,00

Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
0012.0361.0023.2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.875.400,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			885.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		885.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	718.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	160.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			990.400,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		990.400,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.500,00			
33903000000000000000	Material de consumo	70.100,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	906.300,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	1.925.400,00

0012.0365.0025.2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.297.600,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			544.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		544.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	439.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	102.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			753.600,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		753.600,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	70.100,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	675.900,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	1.347.600,00
				Total Unidade	3.273.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
0012.0361.0028.1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				1.100,00
44000000000000000000	Investimentos			1.100,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.100,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.100,00			
				Total Ação	1.100,00

0012.0361.0028.2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				2.069.250,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			752.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		752.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	123.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	93.500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.317.250,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.317.250,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	1.050,00			
33903000000000000000	Material de consumo	279.100,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	872.500,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	164.100,00			
				Total Ação	2.069.250,00
				Total Unidade	2.070.350,00
				Total Órgão	33.353.362,50

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
0010.0122.0057.2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33903000000000000000	Material de consumo	5.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
44000000000000000000	Investimentos			3.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
				Total Ação	13.000,00

0010.0301.0029.1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				17.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			17.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		17.000,00		
33909300000000000000	Indenizações e restituições	17.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				1.730.500,00
44000000000000000000	Investimentos			1.730.500,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		1.730.500,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.730.500,00			
				Total Ação	1.747.500,00

0010.0301.0029.1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
33909300000000000000	Indenizações e restituições	6.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				355.000,00
44000000000000000000	Investimentos			355.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		355.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	355.000,00			
				Total Ação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

31900000000000000000	Aplicações diretas		345.300,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	267.300,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	63.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	4.500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			397.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		397.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	15.500,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	369.700,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				265.200,00
44000000000000000000	Investimentos			265.200,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		265.200,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	265.200,00			
				Total Ação	1.007.700,00

0018.0541.0046.2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				22.900,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.900,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		17.900,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	400,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				115.000,00
44000000000000000000	Investimentos			115.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
44906100000000000000	Aquisição de imóveis	60.000,00			
				Total Ação	137.900,00

0018.0541.0046.2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	1.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
44000000000000000000	Investimentos			3.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			

44906100000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
				Total Ação	8.000,00

0018.0541.0046.2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				104.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		59.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	9.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			45.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		45.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	5.100,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	114.200,00

0018.0541.0046.2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				400.900,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.700,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		320.700,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	258.200,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	56.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			80.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		80.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	405.900,00
				Total Unidade	1.974.800,00

Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem

0020.0606.0045.1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				415.700,00
44000000000000000000	Investimentos			415.700,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		415.700,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	400.200,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	15.500,00			
				Total Ação	415.700,00

0020.0606.0045.2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

30000000000000000000	Despesas correntes				3.974.833,60
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			404.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		404.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	315.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	72.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			3.570.333,60	
33900000000000000000	Aplicações diretas		3.570.333,60		
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	2.118.102,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.446.731,60			
				Total Ação	3.974.833,60
				Total Unidade	4.390.533,60
				Total Órgão	43.090.062,69

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio

0022.0661.0047.1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				600.000,00
44000000000000000000	Investimentos			600.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	500.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	600.000,00

0022.0661.0047.2080 - Manutenção das Atividades da Industria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				786.900,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			229.600,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		229.600,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	184.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	40.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			557.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		557.300,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	17.100,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.100,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.100,00			
				Total Ação	786.900,00

0023.0691.0048.2081 - Manutenção das Atividades do Comercio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				305.300,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			72.600,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		72.600,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	12.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			232.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		232.700,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	10.100,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			

33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.100,00			
				Total Ação	305.300,00
				Total Unidade	1.692.200,00

Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

0011.0331.0049.2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				339.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			295.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		295.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	232.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	59.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			44.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		44.700,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	7.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
44000000000000000000	Investimentos			110.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00			
				Total Ação	449.700,00
				Total Unidade	449.700,00

Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante

0011.0333.0050.2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				330.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		142.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	24.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			188.700,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		188.700,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				2.100.000,00
44000000000000000000	Investimentos			2.100.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		2.100.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	1.950.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
				Total Ação	2.430.700,00
				Total Unidade	2.430.700,00

Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura

0020.0606.0051.2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				468.300,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		

31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			368.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		368.300,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	25.100,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	185.100,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
44000000000000000000	Investimentos			300.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	80.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	220.000,00			
				Total Ação	768.300,00
				Total Unidade	768.300,00
				Total Órgão	5.340.900,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer

0027.0812.0052.1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
33903900000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				4.130.000,00
44000000000000000000	Investimentos			4.130.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		4.130.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	4.030.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	4.131.000,00

0027.0812.0052.2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				330.200,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			330.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		330.200,00		
33903000000000000000	Material de consumo	130.100,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.100,00			
				Total Ação	330.200,00

0027.0812.0052.2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.666.500,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			575.200,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		575.200,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	557.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	12.200,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.091.300,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.091.300,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	260.100,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			

33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	120.100,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				299.000,00
44000000000000000000	Investimentos			299.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		299.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	299.000,00			
				Total Ação	1.965.500,00
				Total Unidade	6.426.700,00

Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas

0023.0695.0053.1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
33903900000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				3.263.229,98
44000000000000000000	Investimentos			3.263.229,98	
44900000000000000000	Aplicações diretas		3.263.229,98		
44905100000000000000	Obras e instalações	2.963.229,98			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
				Total Ação	3.264.229,98

0023.0695.0054.2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.378.700,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			398.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		398.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	321.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	70.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.500,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			2.980.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		2.980.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	12.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	360.100,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	40.100,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.501.000,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
44000000000000000000	Investimentos			300.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	300.000,00			
				Total Ação	3.678.700,00
				Total Unidade	6.942.929,98

Unidade: 3 - Diretoria de Cultura

0013.0391.0055.2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				351.200,00
33000000000000000000	Outras despesas correntes			351.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		351.200,00		
33903000000000000000	Material de consumo	100.100,00			

33903500000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
				Total Ação	356.200,00

0013.0392.0056.2089 - Manutenção das Atividades da Cultura

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				1.416.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			346.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		346.000,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.500,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	61.500,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			1.070.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		1.070.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	150.100,00			
33903100000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.100,00			
40000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	1.436.200,00
				Total Unidade	1.792.400,00
				Total Órgão	15.162.029,98
				Total	199.921.985,97

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2022 Listar Vínculos: Não

Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Camara Municipal

Unidade: 001 - Camara Municipal

0001.0031.0001.2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				3.633.200,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.730.000,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		2.730.000,00		
31901001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	10.000,00			
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.160.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	480.000,00			
31909400000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	80.000,00			
33000000000000000000	Outras despesas correntes			903.200,00	
33900000000000000000	Aplicações diretas		903.200,00		
33901400000000000000	Diárias - civil	100.000,00			
33903000000000000000	Material de consumo	110.000,00			
33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.000,00			
33903500000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	368.200,00			
33904000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	200.000,00			
33904600000000000000	Auxilio-alimentação	80.000,00			
				Total Ação	3.633.200,00

0001.0031.0002.1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000000	Despesas de capital				240.000,00
44000000000000000000	Investimentos			240.000,00	
44900000000000000000	Aplicações diretas		240.000,00		
44905100000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	140.000,00			
				Total Ação	240.000,00
				Total Unidade	3.873.200,00
				Total Orgão	3.873.200,00

Órgão: 02 - Governo Municipal

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

0004.0122.0003.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000000	Despesas correntes				661.800,00
31000000000000000000	Pessoal e encargos sociais			511.500,00	
31900000000000000000	Aplicações diretas		511.500,00		
31901100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	415.000,00			
31901300000000000000	Contribuições patronais	91.000,00			
31901600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000000	Indeniz

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 005 - Diretoria de Compras e Licitações
0004.0122.0019.2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
				Total Ação	851.200,00
				Total Unidade	851.200,00
				Total Orgão	13.485.900,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
0004.0123.0020.2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				904.270,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			853.400,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		853.400,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	156.400,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			50.870,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		50.870,00		
33901400000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	25.100,00			
33903500000000000	Serviços de consultoria	500,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
33909200000000000	Despesas de exercícios anteriores	3.170,00			
40000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	954.270,00

0004.0123.0020.2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.701.100,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		127.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	105.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	21.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
32000000000000000	Juros e encargos da dívida			580.000,00	
32900000000000000	Aplicações diretas		580.000,00		
32902100000000000	Juros sobre a dívida por contrato	580.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.994.100,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.994.100,00		
33901400000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
33904700000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.609.000,00			
33909300000000000	Indenizações e restituições	40.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				1.206.901,00
44000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
45000000000000000	Inversões financeiras			25.000,00	
45900000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 001 - Diretoria de Educação
0012.0366.0026.2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				62.500,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			62.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		62.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46.500,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	10.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
				Total Ação	62.500,00

0012.0366.0026.2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				15.700,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			15.700,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		15.700,00		
33903000000000000	Material de consumo	12.100,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.100,00			
				Total Ação	15.700,00

0012.0366.0026.2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				14.700,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			14.700,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		14.700,00		
33901400000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	8.100,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	4.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100,00			
				Total Ação	14.700,00
				Total Unidade	26.680.012,50

Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
0012.0367.0027.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				474.200,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			288.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		288.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	235.500,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	51.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			185.700,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		40.000,00		
33503000000000000	Subvenções sociais	40.000,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		145.700,00		
33901400000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	72.100,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				855.800,00
44000000000000000	Investimentos			855.800,00	

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0302.0031.2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.204.200,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			987.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		987.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	791.500,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	186.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			216.700,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		216.700,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.200,00			
33903000000000000	Material de consumo	55.100,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.100,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.100,00			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	200,00			
				Total Ação	1.204.200,00

0010.0302.0031.2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				5.259.325,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.974.161,00	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.974.161,00		
31717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.974.161,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			3.285.164,00	
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.285.164,00		
33717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.285.164,00			
40000000000000000	Despesas de capital				14.270,00
44000000000000000	Investimentos			14.270,00	
44710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		14.270,00		
44717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14.270,00			
				Total Ação	5.273.595,00

0010.0302.0031.2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				8.466.267,50
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.602.500,00	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.721.000,00		
31717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.721.000,00			
31900000000000000	Aplicações diretas		881.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	146.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.500,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			2.863.767,50	
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		500.000,00		
33717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	500.000,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		2.363.767,50		
33901400000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	950.100,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0037.2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.400,00			
33909300000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				24.000,00
44000000000000000	Investimentos			24.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	24.000,00			
				Total Ação	666.900,00
				Total Unidade	5.326.800,50

Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
0008.0243.0039.6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				231.860,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			231.860,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		231.860,00		
33903000000000000	Material de consumo	51.360,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	35.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	35.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.500,00			
33909300000000000	Indenizações e restituições	3.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				27.000,00
44000000000000000	Investimentos			27.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		27.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	27.000,00			
				Total Ação	258.860,00

0008.0243.0039.6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.122.520,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			724.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		724.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	506.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	136.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	81.500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			398.520,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		398.520,00		
33901400000000000	Diárias - civil	25.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	143.520,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
44000000000000000	Investimentos			200.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
				Total Ação	1.322.520,00
				Total Unidade	1.581.380,00

Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
0008.0241.0040.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				89.100,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			89.100,00	

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
0004.0123.0020.2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
45906400000000000	Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado	25.000,00			
46000000000000000	Amortização da dívida			1.176.901,00	
46900000000000000	Aplicações diretas		1.176.901,00		
46907100000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.176.901,00			
				Total Ação	3.908.001,00

0099.0999.0099.9999 - Reserva de Contingencia

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
90000000000000000	Reserva de contingência				200.000,00
99000000000000000	Reserva de contingência			200.000,00	
99990000000000000	Reserva de contingência		200.000,00		
99999900000000000	Reserva de contingência	200.000,00			
				Total Ação	200.000,00
				Total Unidade	5.062.271,00

Unidade: 002 - Diretoria de Tributação
0004.0129.0021.2032 - Manutenção das Atividades da Tributação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				518.200,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			326.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		326.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			192.200,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		192.200,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	25.100,00			
33903500000000000	Serviços de consultoria	60.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
44000000000000000	Investimentos			30.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
				Total Ação	548.200,00
				Total Unidade	548.200,00

Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização
0004.0125.0022.2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				442.700,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			390.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		390.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			52.700,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		52.700,00		
33901400000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	30.100,00			
33903500000000000	Serviços de consultoria	500,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial
0012.0367.0027.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
44900000000000000	Aplicações diretas		855.800,00		
44905100000000000	Obras e instalações	500.400,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	355.400,00			
				Total Ação	1.330.000,00
				Total Unidade	1.330.000,00

Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar
0012.0361.0023.2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.875.400,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			885.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		885.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	718.500,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	160.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			990.400,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		990.400,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.500,00			
33903000000000000	Material de consumo	70.100,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	906.300,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	1.925.400,00

0012.0365.0025.2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.297.600,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			544.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		544.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	439.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	102.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			753.600,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		753.600,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	70.100,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	675.900,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
44000000000000000	Investimentos			50.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
				Total Ação	1.347.600,00
				Total Unidade	3.273.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0302.0031.2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.409.667,50			
33904000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
44000000000000000	Investimentos			11.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	8.477.267,50

0010.0302.0031.2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				5.272.100,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			5.272.100,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		5.272.100,00		
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.272.100,00			
				Total Ação	5.272.100,00

0010.0302.0031.2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				166.700,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			154.200,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		154.200,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	120.700,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	26.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			12.500,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				500,00
44000000000000000	Investimentos			500,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		500,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
				Total Ação	167.200,00

0010.0302.0032.2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				2.017.200,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			781.200,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		781.200,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	635.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	142.700,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.236.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.236.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	65.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.500,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.150.000,00			
				Total Ação	2.017.200,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
0008.0241.0040.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33900000000000000	Aplicações diretas		89.100,00		
33901400000000000	Diárias - civil	100,00			
33903000000000000	Material de consumo	15.000,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	30.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	99.100,00
				Total Unidade	99.100,00
				Total Orgão	7.006.280,50

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica
0015.0452.0042.2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				3.086.550,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.688.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		1.688.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.258.500,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	340.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	85.500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	4.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.398.050,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.398.050,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	930.100,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo
0015.0451.0044.2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	508.600,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	785.100,00			
33909300000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
44000000000000000	Despesas de capital				1.285.590,26
44000000000000000	Investimentos			1.285.590,26	
44900000000000000	Aplicações diretas		1.285.590,26		
44905100000000000	Obras e instalações	615.590,26			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	670.000,00			
				Total Ação	3.462.290,26
				Total Unidade	3.462.290,26

Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria
0020.0606.0045.1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
33909300000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
44000000000000000	Despesas de capital				1.540.850,00
44000000000000000	Investimentos			1.540.850,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		1.540.850,00		
44905100000000000	Obras e instalações	125.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	1.415.850,00			
				Total Ação	1.541.850,00

0020.0606.0045.2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.348.300,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			352.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		352.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	268.500,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	62.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	16.500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			995.800,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		500,00		
33504300000000000	Subvenções sociais	500,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		995.300,00		
33901400000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	500.200,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	482.600,00			
33909300000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
				Total Ação	1.348.300,00

0020.0606.0045.2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				160.000,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
31710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		70.000,00		
31717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	70.000,00			

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuaria
0020.0606.0045.2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33000000000000000	Outras despesas correntes				90.000,00
33710000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		90.000,00		
33717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	90.000,00			
				Total Ação	160.000,00
				Total Unidade	3.050.150,00

Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0046.1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				301.100,00
44000000000000000	Investimentos			301.100,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		301.100,00		
44905100000000000	Obras e instalações	150.500,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	150.600,00			
				Total Ação	301.100,00

0018.0541.0046.2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				742.500,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			345.300,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		345.300,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	267.300,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	63.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	4.500,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			397.200,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		397.200,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	15.500,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	369.700,00			
40000000000000000	Despesas de capital				265.200,00
44000000000000000	Investimentos			265.200,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		265.200,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	265.200,00			
				Total Ação	1.007.700,00

0018.0541.0046.2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				22.900,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.900,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		17.900,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	400,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	1.000,00			
33903300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
				Total Ação	1.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0046.2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				115.000,00
44000000000000000	Investimentos			115.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	50.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
44906100000000000	Aquisição de imóveis	60.000,00			
				Total Ação	137.900,00

0018.0541.0046.2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
33901400000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	1.000,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
44000000000000000	Investimentos			3.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
44906100000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
				Total Ação	8.000,00

0018.0541.0046.2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				104.200,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			59.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		59.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	9.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	500,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			45.200,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		45.200,00		
33901400000000000	Diárias - civil	1.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	5.100,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
44000000000000000	Investimentos			10.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	114.200,00

0018.0541.0046.2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				400.900,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			320.700,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		320.700,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	258.200,00			

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0046.2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
31901300000000000	Contribuições patronais	56.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			80.200,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		80.200,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
44000000000000000	Investimentos			5.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
				Total Ação	405.900,00
				Total Unidade	1.974.800,00

Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem
0020.0606.0045.1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
40000000000000000	Despesas de capital				415.700,00
44000000000000000	Investimentos			415.700,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		415.700,00		
44905100000000000	Obras e instalações	400.200,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	15.500,00			
				Total Ação	415.700,00

0020.0606.0045.2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				3.974.833,60
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			404.500,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		404.500,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	315.500,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	72.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			3.570.333,60	
33900000000000000	Aplicações diretas		3.570.333,60		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	2.118.102,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.446.731,60			
				Total Ação	3.974.833,60
				Total Unidade	4.390.533,60
				Total Orgão	43.090.062,69

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 001 - Diretoria de Industria e Comercio
0022.0661.0047.1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	600.000,00

0022.0661.0047.2080 - Manutenção das Atividades da Industria

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				786.900,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			229.600,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		229.600,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	184.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	40.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			557.300,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		557.300,00		
33901400000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	17.100,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.100,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.100,00			
				Total Ação	786.900,00

0023.0691.0048.2081 - Manutenção das Atividades do Comercio

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				305.300,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			72.600,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		72.600,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	12.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			232.700,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		232.700,00		
33901400000000000	Diárias - civil	2.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	10.100,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.100,00			
				Total Ação	305.300,00
				Total Unidade	1.692.200,00

Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
0011.0331.0049.2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				339.700,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			295.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		295.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	232.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	59.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			44.700,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		44.700,00		
33901400000000000	Diárias - civil	7.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500,00			

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
0011.0331.0049.2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				110.000,00
44000000000000000	Investimentos			110.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		110.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00			
				Total Ação	449.700,00
				Total Unidade	449.700,00

Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
0011.0333.0050.2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				330.700,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		142.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	112.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	24.500,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			188.700,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		188.700,00		
33901400000000000	Diárias - civil	3.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	20.100,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				2.100.000,00
44000000000000000	Investimentos			2.100.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		2.100.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	1.950.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	150.000,00			
				Total Ação	2.430.700,00
				Total Unidade	2.430.700,00

Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
0020.0606.0051.2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				468.300,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	18.000,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			368.300,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		368.300,00		
33901400000000000	Diárias - civil	5.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	25.100,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	185.100,00			
33903500000000000	Serviços de consultoria	1.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
44000000000000000	Investimentos			300.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
0020.0606.0051.2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
44905100000000000	Obras e instalações	80.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	220.000,00			
				Total Ação	768.300,00
				Total Unidade	768.300,00
				Total Orgão	5.340.900,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer
0027.0812.0052.1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
33909300000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				1.540.850,00
44000000000000000	Investimentos			1.540.850,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		1.540.850,00		
44905100000000000	Obras e instalações	4.030.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
				Total Ação	4.131.000,00

0027.0812.0052.2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				330.200,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			330.200,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		330.200,00		
33903600000000000	Material de consumo	130.100,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.100,00			
				Total Ação	330.200,00

0027.0812.0052.2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				1.666.500,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			575.200,00	
31900000000000000	Aplicações diretas		575.200,00		
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	557.000,00			
31901300000000000	Contribuições patronais	12.200,00			
31901600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
31909400000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
33000000000000000	Outras despesas correntes			1.070.200,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		1.070.200,00		
33901400000000000	Diárias - civil	10.000,00			
33903000000000000	Material de consumo	150.100,00			
33903100000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00			
33903200000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00			
33903300000000000	Passagens e despesas com locomoção	50.000,00			
33903600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700.100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
44000000000000000	Investimentos			20.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	10.000,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
				Total Ação	1.436.200,00
				Total Unidade	1.792.400,00
				Total Orgão	15.162.029,98
				Total	199.921.985,97

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 09/12/2021, às 13:43:44.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2022
Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
		0124	Controle Interno
0002	Judiciária	0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciár
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0125	Normatização e Fiscalização
		0126	Tecnologia da Informação
		0127	Ordenamento Territorial
		0129	Administração de Receitas
		0131	Comunicação Social
0005	Defesa Nacional	0153	Defesa Terrestre
0006	Segurança Pública	0181	Policiamento
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0333	Empregabilidade
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0691	Promoção Comercial
		0695	Turismo
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
0099	Reserva de Contingência	0999	Reserva de contingência

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer

Total Unidade	6.426.700,00

Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turisticas
0023.0695.0053.1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

| Código | Especificação | Elemento da Despesa |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.938.980,00	1.938.980,00
0008.0243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	327.600,00	327.600,00
0008.0243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	327.600,00	327.600,00
0008.0243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CI	0,00	0,00	1.581.380,00	1.581.380,00
0008.0243.0039.6059	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	0,00	0,00	258.880,00	258.880,00
0008.0243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional	0,00	0,00	1.322.520,00	1.322.520,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	1.001.000,00	3.997.200,50	4.998.200,50
0008.0244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	1.001.000,00	120.000,00	1.121.000,00
0008.0244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social	0,00	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
0008.0244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
0008.0244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.226.400,00	2.226.400,00
0008.0244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	2.226.400,00	2.226.400,00
0008.0244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	983.900,50	983.900,50
0008.0244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	983.900,50	983.900,50
0008.0244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	666.900,00	666.900,00
0008.0244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	0,00	0,00	666.900,00	666.900,00
0010	Saúde	0,00	2.108.500,00	39.873.201,00	41.981.701,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
0010.0122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMER	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
0010.0122.0057.2090	Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	2.108.500,00	14.952.438,50	17.060.938,50
0010.0301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	2.108.500,00	1.057.500,00	3.166.000,00
0010.0301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.747.500,00	0,00	1.747.500,00
0010.0301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	361.000,00	0,00	361.000,00
0010.0301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	1.057.500,00	1.057.500,00
0010.0301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚ	0,00	0,00	13.894.938,50	13.894.938,50
0010.0301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	11.479.340,00	11.479.340,00
0010.0301.0030.2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.165.798,50	1.165.798,50
0010.0301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	1.249.800,00	1.249.800,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	22.411.562,50	22.411.562,50
0010.0302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	0,00	0,00	20.394.362,50	20.394.362,50
0010.0302.0031.2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental	0,00	0,00	1.204.200,00	1.204.200,00
0010.0302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	0,00	0,00	5.273.595,00	5.273.595,00
0010.0302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	0,00	0,00	8.477.267,50	8.477.267,50
0010.0302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	5.272.100,00	5.272.100,00
0010.0302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	0,00	0,00	167.200,00	167.200,00
0010.0302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.017.200,00	2.017.200,00
0010.0302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	0,00	0,00	2.017.200,00	2.017.200,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.169.300,00	2.169.300,00
0010.0304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.169.300,00	2.169.300,00
0010.0304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	841.100,00	841.100,00
0010.0304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	0,00	0,00	1.328.200,00	1.328.200,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	326.900,00	326.900,00
0010.0305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	326.900,00	326.900,00
0010.0305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	326.900,00	326.900,00
0011	Trabalho	0,00	0,00	2.880.400,00	2.880.400,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	449.700,00	449.700,00
0011.0331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO	0,00	0,00	449.700,00	449.700,00
0011.0331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	449.700,00	449.700,00
0011.0333	Empregabilidade	0,00	0,00	2.430.700,00	2.430.700,00
0011.0333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHA	0,00	0,00	2.430.700,00	2.430.700,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL291101-2260-XYGEIOHKKQUGS-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 13:49:18 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0011.0333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	0,00	0,00	2.430.700,00	2.430.700,00
0012	Educação	0,00	1.441.100,00	31.912.262,50	33.353.362,50
0012.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	725.600,00	725.600,00
0012.0122.0058	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	725.600,00	725.600,00
0012.0122.0058.2091	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos	0,00	0,00	725.600,00	725.600,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	1.022.100,00	19.414.362,50	20.436.462,50
0012.0361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.021.000,00	17.345.112,50	18.366.112,50
0012.0361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Alvo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00
0012.0361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Alvo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos	0,00	766.000,00	0,00	766.000,00
0012.0361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal	0,00	0,00	9.589.000,00	9.589.000,00
0012.0361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.292.212,50	2.292.212,50
0012.0361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	0,00	0,00	3.538.500,00	3.538.500,00
0012.0361.0023.2041	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.925.400,00	1.925.400,00
0012.0361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.100,00	2.069.250,00	2.070.350,00
0012.0361.0028.1011	Aquisição Bens Imoc/Utilizado p/ Transporte Escolar	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
0012.0361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	2.069.250,00	2.069.250,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
0012.0364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
0012.0364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	100.500,00	100.500,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	419.000,00	10.248.900,00	10.667.900,00
0012.0365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	419.000,00	10.248.900,00	10.667.900,00
0012.0365.0025.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	0,00	419.000,00	0,00	419.000,00
0012.0365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal	0,00	0,00	6.640.300,00	6.640.300,00
0012.0365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM	0,00	0,00	650.200,00	650.200,00
0012.0365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	0,00	0,00	1.610.800,00	1.610.800,00
0012.0365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	0,00	0,00	1.347.600,00	1.347.600,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	92.900,00	92.900,00
0012.0366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS	0,00	0,00	92.900,00	92.900,00
0012.0366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00
0012.0366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM	0,00	0,00	15.700,00	15.700,00
0012.0366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos	0,00	0,00	14.700,00	14.700,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0012.0367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0012.0367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00
0013	Cultura	0,00	0,00	1.792.400,00	1.792.400,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	356.200,00	356.200,00
0013.0391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔN	0,00	0,00	356.200,00	356.200,00
0013.0391.0055.2080	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	0,00	0,00	356.200,00	356.200,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.436.200,00	1.436.200,00
0013.0392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	1.436.200,00	1.436.200,00
0013.0392.0056.2085	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	0,00	1.436.200,00	1.436.200,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	164.200,00	164.200,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	164.200,00	164.200,00
0014.0422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	164.200,00	164.200,00
0014.0422.0008.2008	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	164.200,00	164.200,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL291101-2260-XYGEIOHKKQUGS-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 13:49:18 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo	0,00	19.382.638,83	17.603.340,26	36.985.979,09
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	17.926.638,83	7.169.190,26	25.095.829,09
0015.0451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	17.926.638,83	7.169.190,26	25.095.829,09
0015.0451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00	389.856,00	0,00	389.856,00
0015.0451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	15.055.782,83	0,00	15.055.782,83
0015.0451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	1.349.000,00	0,00	1.349.000,00
0015.0451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0015.0451.0044.1026	Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	0,00	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00
0015.0451.0044.2070	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	3.621.700,00	3.621.700,00
0015.0451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	3.462.290,26	3.462.290,26
0015.0452	Serviços Urbanos	0,00	1.456.000,00	10.434.150,00	11.890.150,00
0015.0452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.005.000,00	4.066.500,00	5.071.500,00
0015.0452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	455.000,00	0,00	455.000,00
0015.0452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
0015.0452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.957.200,00	1.957.200,00
0015.0452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	487.200,00	487.200,00
0015.0452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	645.700,00	645.700,00
0015.0452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	550.700,00	550.700,00
0015.0452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	425.700,00	425.700,00
0015.0452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
0015.0452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	3.091.550,00	3.091.550,00
0015.0452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	451.000,00	3.276.100,00	3.727.100,00
0015.0452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	451.000,00	0,00	451.000,00
0015.0452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	3.276.100,00	3.276.100,00
0016	Habitação	0,00	22.000,00	1.376.800,00	1.398.800,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	22.000,00	1.376.800,00	1.398.800,00
0016.0482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SO	0,00	22.000,00	1.376.800,00	1.398.800,00
0016.0482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
0016.0482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	1.376.800,00	1.376.800,00
0017	Saneamento	0,00	1.061.000,00	340.100,00	1.401.100,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	1.061.000,00	340.100,00	1.401.100,00
0017.0512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIX	0,00	1.061.000,00	0,00	1.061.000,00
0017.0512.0041.1201	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	340.100,00	340.100,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	301.100,00	1.673.700,00	1.974.800,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	301.100,00	1.673.700,00	1.974.800,00
0018.0541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	301.100,00	1.673.700,00	1.974.800,00
0018.0541.0046.1028	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente	0,00	301.100,00	0,00	301.100,00
0018.0541.0046.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	1.007.700,00	1.007.700,00
0018.0541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	0,00	0,00	137.900,00	137.900,00
0018.0541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
0018.0541.0046.2092	Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva	0,00	0,00	114.200,00	114.200,00
0018.0541.0046.2093	Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)	0,00	0,00	405.900,00	405.900,00
0020	Agricultura	0,00	1.957.550,00	6.251.433,60	8.208.983,60
0020.0606	Extensão Rural	0,00	1.957.550,00	6.251.433,60	8.208.983,60
0020.0606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	1.957.550,00	5.483.133,60	7.440.683,60
0020.0606.0045.1027	Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária	0,00	1.541.850,00	0,00	1.541.850,00
0020.0606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	0,00	415.700,00	0,00	415.700,00

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL291101-2260-XYGEIOHKKQUGS-5 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 13:49:18 -03:00
Atenda.Net - WPL v.2013.01

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020.0606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.348.300,00	1.348.300,00
0020.0606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
0020.0606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	3.974.833,60	3.974.833,60
0020.0606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUIC	0,00	0,00	768.300,00	768.300,00
0020.0606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	768.300,00	768.300,00
0022	Indústria	0,00	600.000,00	786.900,00	1.386.900,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	600.000,00	786.900,00	1.386.900,00
0022.0661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	600.000,00	786.900,00	1.386.900,00
0022.0661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
0022.0661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria	0,00	0,00	786.900,00	786.900,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	3.264.229,98	3.984.000,52	7.248.229,98
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	305.300,00	305.300,00
0023.0691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	0,00	0,00	305.300,00	305.300,00
0023.0691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio	0,00	0,00	305.300,00	305.300,00
0023.0695	Turismo	0,00	3.264.229,98	3.678.700,00	6.942.929,98
0023.0695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESP	0,00	3.264.229,98	0,00	3.264.229,98
0023.0695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00	3.264.229,98	0,00	3.264.229,98
0023.0695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	3.678.700,00	3.678.700,00
0023.0695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turisticas	0,00	0,00	3.678.700,00	3.678.700,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	4.131.000,00	2.295.700,00	6.426.700,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	4.131.000,00	2.295.700,00	6.426.700,00
0027.0812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	0,00	4.131.000,00	2.295.700,00	6.426.700,00
0027.0812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	4.131.000,00	0,00	4.131.000,00
0027.0812.0052.2085	Manutenção das Praças Desportivas	0,00	0,00	330.200,00	330.200,00
0027.0812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.965.500,00	1.965.500,00
0099	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0099.0999	Reserva de contingência	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0099.0999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0099.0999.0099.9999	Reserva de Contingencia	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Total Geral	**200.000,00**	**49.491.497,11**	**150.238.488,86**	**199.921.985,97**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 617.713.179-49
CRC - 046698/O-8

Pág 1 / 3

MUNICÍPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Subfunção/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.° 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0001	Legislativa	4.078.400,00	0,00	4.078.400,00
0001.0031	Acao Legislativa	3.873.200,00	0,00	3.873.200,00
0001.0031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	3.633.200,00	0,00	3.633.200,00
0001.0031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	240.000,00	0,00	240.000,00
0001.0124	Controle Interno	205.200,00	0,00	205.200,00
0001.0124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	205.200,00	0,00	205.200,00
0002	Judiciária	2.439.700,00	0,00	2.439.700,00
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.439.700,00	0,00	2.439.700,00
0002.0062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	2.439.700,00	0,00	2.439.700,00
0004	Administração	21.545.371,00	1.762.400,00	23.308.371,00
0004.0122	Administracao Geral	10.123.800,00	432.400,00	10.556.200,00
0004.0122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	903.000,00	20.000,00	923.000,00
0004.0122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR.OLIVEIRA CASTRO	859.800,00	0,00	859.800,00
0004.0122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	5.415.300,00	27.400,00	5.442.700,00
0004.0122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL	377.200,00	165.000,00	542.200,00
0004.0122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	875.300,00	100.000,00	975.300,00
0004.0122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	603.000,00	0,00	603.000,00
0004.0122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	731.200,00	120.000,00	851.200,00
0004.0122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINIST	359.000,00	0,00	359.000,00
0004.0123	Administração Financeira	4.852.271,00	10.000,00	4.862.271,00
0004.0123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.852.271,00	10.000,00	4.862.271,00
0004.0125	Normatização e Fiscalização	492.700,00	10.000,00	502.700,00
0004.0125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	492.700,00	10.000,00	502.700,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	1.584.900,00	100.000,00	1.684.900,00
0004.0126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1.584.900,00	100.000,00	1.684.900,00
0004.0127	Ordenamento Territorial	2.800.900,00	1.200.000,00	4.000.900,00
0004.0127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.800.900,00	1.200.000,00	4.000.900,00
0004.0129	Administração de Receitas	538.200,00	10.000,00	548.200,00
0004.0129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	538.200,00	10.000,00	548.200,00
0004.0131	Comunicação Social	1.153.200,00	0,00	1.153.200,00
0004.0131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	1.153.200,00	0,00	1.153.200,00
0005	Defesa Nacional	72.200,00	0,00	72.200,00
0005.0153	Defesa Terrestre	72.200,00	0,00	72.200,00
0005.0153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	72.200,00	0,00	72.200,00
0006	Segurança Pública	4.502.100,00	13.111.378,30	17.613.478,30
0006.0181	Policiamento	4.423.400,00	13.106.378,30	17.529.778,30
0006.0181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	4.423.400,00	13.106.378,30	17.529.778,30
0006.0182	Defesa Civil	78.700,00	5.000,00	83.700,00
0006.0182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	78.700,00	5.000,00	83.700,00
0008	Assistência Social	6.209.960,50	796.320,00	7.006.280,50
0008.0241	Assistência ao Idoso	99.100,00	0,00	99.100,00
0008.0241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	99.100,00	0,00	99.100,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.700.460,00	208.520,00	1.908.980,00
0008.0243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	327.600,00	0,00	327.600,00
0008.0243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADO	1.372.860,00	208.520,00	1.581.380,00
0008.0244	Assistência Comunitária	4.410.400,50	587.800,00	4.998.200,50
0008.0244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	1.121.000,00	0,00	1.121.000,00
0008.0244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.932.800,00	293.600,00	2.226.400,00
0008.0244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	874.400,50	109.500,00	983.900,50

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
0008	Assistência Social	6.209.960,50	796.320,00	7.006.280,50
0008.0244	Assistência Comunitária	4.410.400,50	587.800,00	4.998.200,50
0008.0244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E	482.200,00	184.700,00	666.900,00
0010	Saúde	28.745.166,00	13.236.535,00	41.981.701,00
0010.0122	Administracao Geral	13.000,00	0,00	13.000,00
0010.0122.0057	SISTEMA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIAS EM	13.000,00	0,00	13

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
2418051102000000000	Recurso FNDE - Termo de Compromisso nº 2020019264 - Aquis. de Ônibus Urbano Acessível	102.755,36	0,00	0,00	0,00	0,00
2418100000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	783.742,63	2.122.005,87	11.242.907,67	3.856.600,00	14.120.484,30
2418101000000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
2418101100000000000	Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde SUS - principal	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
2418101110000000000	Recurso Maiada proposta 95725 4380001200-07- aquisição de egotos.	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
2418102000000000000	Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	636.092,63	616.736,47	274.050,00	0,00	0,00
2418102100000000000	Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	636.092,63	616.736,47	274.050,00	0,00	0,00
2418102101000000000	FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	636.092,63	616.736,47	0,00	0,00	0,00
2418102102000000000	Recurso FNDE - Termo de Compromisso nº 2020019264 - Aquis. de Ônibus Urbano Acessível	0,00	0,00	274.050,00	0,00	0,00
2418105000000000000	Transferências de convênios de união destinadas a programas de saneamento básico	0,00	1.259.417,20	378.019,58	1.000,00	0,00
2418105100000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	0,00	1.259.417,20	378.019,58	1.000,00	0,00
2418109000000000000	Outras transferências de convênios da união	147.650,00	245.850,00	10.590.838,09	3.614.600,00	14.120.484,30
2418109100000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	147.650,00	245.850,00	10.590.838,09	3.614.600,00	14.120.484,30
2418109101000000000	Repasse M. Cidades Proposta 30870/2014 Execução Obras na Praça São Francisco	147.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418109107000000000	MCIDADES - Pavim. em Vias publicas - Proposta 26.334 - Fonte 905	0,00	49.170,00	0,00	0,00	0,00
2418109113000000000	MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 149/19/2017-245.850,00	0,00	0,00	222.857,14	90.150,00	0,00
2418109114000000000	M°Turismo - Revit Parque Camping e Ora Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2.etapa-proposta 27595/2017-487.500,00	0,00	0,00	487.500,00	147.250,00	0,00
2418109115000000000	MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104	0,00	196.680,00	0,00	0,00	0,00
2418109118000000000	M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras	0,00	0,00	0,00	1.321.850,00	0,00
2418109120000000000	Recurso MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2019 - Revitalização de Praça.	0,00	0,00	0,00	717.250,00	716.250,00
2418109121000000000	Recurso M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2008 - Aquis. Egotos p/ Ginásio Robinson Reis	0,00	0,00	0,00	336.800,00	0,00
2418109122000000000	Recurso MTUR - Contrato de Repasse nº 899053/2020 - Revitalização de Praça.	0,00	0,00	0,00	259.900,00	258.896,00
2418109124000000000	Recurso ITAIPU - Construção da Sede da 2ª CIA PM/BPFRON	0,00	0,00	9.880.480,95	0,00	13.065.378,30
2418900000000000000	Outras transferências da união	0,00	0,00	306.416,00	136.600,00	175.000,00
2418991000000000000	Outras transferências da união	0,00	0,00	306.416,00	136.600,00	175.000,00
2418991100000000000	Outras transferências da união - principal	0,00	0,00	306.416,00	136.600,00	175.000,00
2418991199000000000	Outras transferências da união - principal	0,00	0,00	306.416,00	136.600,00	175.000,00
2418991199020000000	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00	25.000,00	136.600,00	175.000,00
2420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	3.870.639,99	3.581.966,08	3.300.341,18	6.068.025,00	9.773.993,07
2428000000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	3.870.639,99	3.581.966,08	3.300.341,18	6.068.025,00	9.773.993,07
2428100000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	160.000,00	112.000,00	135.000,00	2.009.000,00	1.833.000,00
2428109000000000000	Outras transferências de convênio dos estados	160.000,00	112.000,00	135.000,00	2.009.000,00	1.833.000,00
2428109100000000000	Outras transferências de convênio dos estados - principal	160.000,00	112.000,00	135.000,00	2.009.000,00	1.833.000,00
2428109102000000000	Repasse do Conv. SESA 269/2016 - Egotos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2428109106000000000	Repasse SESA - Resolução 116/2016 - Incentivo Financeiro de Investimentopara implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.	120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2428109108000000000	Assistência Farmacêutica - IACF - fonte 357 - CAPITAL	0,00	6.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2428109109000000000	Repasse do Conv. 095/2017 - AFAI - Atenção as Familias Acolhec Internados por medida Socioeducativas do Prog Familia Paranaense	0,00	36.000,00	0,00	1.000,00	0,00
2428109110000000000	Recurso do Conv 107/2017 - CEDCA / PR - Fortalecimento do Conselho Tutelar	0,00	70.000,00	0,00	1.000,00	0,00
2428109113000000000	Resurso SESA - Convênio Rex. 784/2020 - Const. UBS Vila Alta	0,00	0,00	0,00	585.000,00	0,00
2428109114000000000	Repasse SESA - Convênio Rex.784/2019 - Const. UBS Pq. Hortencia	0,00	0,00	0,00	586.000,00	0,00
2428109116000000000	Repasse SESA Resolução nº 647/2020 - Aquisição de Equipamentos.	0,00	0,00	0,00	14.000,00	1.000,00
2428109121000000000	Recurso SESA - Resolução 869/2020 - Const. UBS Santa Paula	0,00	0,00	0,00	701.000,00	0,00
2428109122000000000	SEAB - CONV. 352/2020 - Aquisição Trator Agricola	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
2428109123000000000	SESA - Aquisição de ambulância - HB	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2428109124000000000	SESA - Aquisição de Van para transporte de pacientes - PRC	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2428109125000000000	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2428109126000000000	SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2428109127000000000	SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2428109128000000000	SESA - Van para transporte de pacientes - ER	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2428109129000000000	SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
2428109130000000000	SESA - Ampliação Ubs Vila Eletrosul - FM	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2428990000000000000	Outras transferências dos estados	3.710.639,99	3.469.966,08	3.765.341,18	4.059.025,00	7.940.993,07
2428991000000000000	Outras transferências dos estados	3.710.639,99	3.469.966,08	3.765.341,18	4.059.025,00	7.940.993,07
2428991100000000000	Outras transferências dos estados - principal	3.710.639,99	3.469.966,08	3.765.341,18	4.059.025,00	7.940.993,07

Código	Especificação	Receita Arrecadada 2018	2019	2020	Receita Prevista 2021	2022
2428991101000000000	Instituto das Águas - Convenio 483/2017 - Caminhão Coletor	287.013,48	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991102000000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - Carros	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991103000000000	Recurso do SEDU-PR CIDADE - Computadores	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991104000000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - 342018 - Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	90.000,00	248.222,74	0,00	0,00	0,00
2428991105000000000	Recurso do SEDU - PR CIDADE - 552018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação	200.000,00	465.157,26	65.931,36	0,00	0,00
2428991106000000000	Repasse do SEDU - Conv. Estadual - 407/2018 - Roto Pesado	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991107000000000	Repasse SEDU - Conv. Estadual - 647/2018 - Veículos	75.995,06	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991108000000000	Recurso do SEDU - Conv. Estadual - 645/2018 - Pá Carregadeira	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991109000000000	Recurso SEDU - Conv. Estadual - 646/2018 - Retroescavadeira	304.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991111000000000	SESA - Rede PR Urgência 497/2017 - Aquisição Veículo	32.581,45	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2428991112000000000	Instituto das Águas - Programa Estadual Coleta Seletiva "Recicla Paraná" - Caminhão Coleta Seletiva - Águas Paraná	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428991113000000000	MCIDADES - Conv. 0342042018 - Pavimentação Vias Urbanas	0,00	92.190,48	368.761,90	185.350,00	0,00
2428991114000000000	MCIDADES - Conv. 0360292018 - Pavimentação de Vias Urbanas.	0,00	0,00	222.857,14	1.000,00	0,00
2428991115000000000	MAPA - Conv. 055103/2016 - Retroescavadeira	0,00	244.616,40	0,00	0,00	0,00
2428991116000000000	SEDU - Conv. 10300/2018 - Aquis. Caminhão Trucado	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2428991117000000000	SEDU - Conv. 1140/2018 - Aquis. Caminhão Basculante.	300.000,00	227.500,00	0,00	0,00	0,00
2428991118000000000	ITAIPU - Conv. 4500048665 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	0,00	713.962,92	101.923,23	2.463.230,00	2.463.229,98
2428991119000000000	Recurso SEDU - Convênio 84/2019 - Aquisição de Pá Carregadeira	1.400.000,00	0,00	368.890,00	0,00	0,00
2428991120000000000	Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessivel	0,00	71.050,42	0,00	0,00	0,00
2428991122000000000	Conv. ITAIPU - Porto/Corrego Carumbey	0,00	1.182.247,15	130.680,08	537.695,00	0,00
2428991124000000000	Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde - Resolução 615/2019 - CAPITAL	0,00	27.017,54	0,00	0,00	0,00
2428991125000000000	Repasse Convênio nº 31/2020 - Implantação de um Parque Urbano (Fundo de Vale)	0,00	0,00	408.439,51	276.500,00	275.490,26
2428991126000000000	Repasse Lei Peié - Estadual	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2428991127000000000	Recurso do Convênio 49/2020 - SEIL - Pavimentação Rua Abino Guzella	0,00	0,00	291.756,80	294.500,00	0,00
2428991128000000000	Recurso do Convenio 52/2020 - SEIL - Reparfelamento e Recape Asfaltico Av. Marginal.	0,00	0,00	76.321,11	300.710,00	0,00
2428991129000000000	Convênio SEIL Pavimentação Asfaltica de Ruas e Avenidas	0,00	0,00	35.000,00	0,00	5.201.182,83
2440000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	2.849.738,38	1.191.309,69	727.150,00	0,00
2440000000000000000	Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios	0,00	2.849.738,38	1.191.309,69	727.150,00	0,00
2440100000000000000	Transferências de convênios de instituições privadas	0,00	0,00	1.191.309,69	727.150,00	0,00
2440109000000000000	Outras transferências de convênios de instituições privadas	0,00	0,00	1.191.309,69	727.150,00	0,00
2440109100000000000	Outras transferências de convênios de instituições privadas - principal	0,00	0,00	1.191.309,69	727.150,00	0,00
2440109101000000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	0,00	0,00	981.508,82	495.550,00	0,00
2440109102000000000	Recurso do Conv. ITAIPU - Casas	0,00	0,00	209.800,87	232.100,00	0,00
	Total Receita	**113.675.572,37**	**132.478.936,18**	**160.039.636,07**	**171.023.050,00**	**199.921.985,97**

Código	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Prevista 2021	2022
0000000000000000000	Despesa Orçamentária	143.659.900,95	167.730.490,00	196.948.785,97
3000000000000000000	Despesas correntes	121.638.199,93	139.156.746,00	138.710.627,80
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais	59.964.314,14	64.268.744,00	68.477.872,50
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.684.832,86	6.221.000,00	6.895.161,00
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.684.832,86	6.221.000,00	6.895.161,00
3171701000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	3.079.211,15	0,00	0,00
3171701300000000000	Obrigações patronais	376.340,86	0,00	0,00
3171701600000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	1.090.631,48	0,00	0,00
3171704600000000000	Auxílio-alimentação	138.044,25	0,00	0,00
3190000000000000000	Aplicações diretas	55.229.481,28	58.047.744,00	61.582.511,50
3190010000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	987.521,88	1.054.971,00	1.345.000,00
3190010100000000000	Proventos - pessoal civil	893.097,12	0,00	0,00
3190010600000000000	13° salário - pessoal civil - aposentados	74.424,76	0,00	0,00
3190030000000000000	Pensões do RPPS e do militar	109.616,15	119.518,00	153.000,00
3190030100000000000	Pensões - civis	101.178,82	0,00	0,00
3190030600000000000	13º pensão	8.431,55	0,00	0,00
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.704.013,29	44.091.621,00	47.177.312,00
3190110100000000000	Vencimentos e salários	27.526.264,89	0,00	0,00
3190110101000000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	26.269.810,44	0,00	0,00
3190110102000000000	Subsídios do prefeito	239.671,46	0,00	0,00
3190110103000000000	Subsídios do vice-prefeito	127.200,00	0,00	0,00
3190110104000000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	889.582,79	0,00	0,00
3190113100000000000	Gratificação por exercício de cargos	4.123.572,32	0,00	0,00
3190113101000000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	3.167.800,15	0,00	0,00
3190113102000000000	Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	955.772,17	0,00	0,00

Código	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Prevista 2021	2022
3190113300000000000	Gratificação por exercício de funções	1.714.735,21	0,00	0,00
3190113700000000000	Gratificação por tempo de serviço	397.313,94	0,00	0,00
3190114300000000000	13º salário	3.172.403,19	0,00	0,00
3190114301000000000	13º salário - pessoal efetivo	2.732.105,97	0,00	0,00
3190114304000000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	71.257,02	0,00	0,00
3190114306000000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	355.923,55	0,00	0,00
3190114307000000000	13º salário - membros de conselhos	13.116,95	0,00	0,00
3190114400000000000	Férias - abono pecuniário	4.254,17	0,00	0,00
3190114500000000000	Férias - abono constitucional	3.722.640,10	0,00	0,00
3190114501000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	3.578.155,96	0,00	0,00
3190114504000000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	9.283,32	0,00	0,00
3190114506000000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	135.200,82	0,00	0,00
3190114507000000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	0,00	0,00	0,00
3190114700000000000	Licença-prêmio	801.617,73	0,00	0,00
3190119900000000000	Outras despesas fixas - pessoal civil	272.101,94	0,00	0,00
3190119901000000000	Gratificação por assiduidade	127.480,52	0,00	0,00
3190119902000000000	Abono PMAQ	144.621,42	0,00	0,00
3190130000000000000	Contribuições patronais	10.122.481,84	10.913.934,00	11.125.299,50
3190130100000000000	FGTS	653.097,38	0,00	0,00
3190130200000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	9.468.989,16	0,00	0,00
3190131800000000000	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	0,00	0,00	0,00
3190133900000000000	Outras obrigações patronais	395,30	0,00	0,00
3190133901000000000	Contribuição ao INSS Folha Efetivo	395,30	0,00	0,00
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.036.017,29	1.126.500,00	1.416.300,00
3190169900000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.036.017,29	0,00	0,00
3190169901000000000	Gratif. Pfs extra Administração	1.036.017,29	0,00	0,00
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.338.936,83	739.000,00	365.600,00
3190940100000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	1.337.592,68	0,00	0,00
3190940300000000000	Restituições trabalhistas	1.344,17	0,00	0,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida	582.388,88	502.100,00	580.000,00
3271000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	2.100,00	0,00
3271700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	2.100,00	0,00
3290000000000000000	Aplicações diretas	582.388,88	500.000,00	580.000,00
3290210200000000000	Juros sobre a dívida por contrato	582.388,88	500.000,00	580.000,00
3290212020000000000	Variação cambial juros da dívida contratual	257.791,27	0,00	0,00
3290212021000000000	Juros s/ Dívida Interna Ag.fomento Pr	257.791,27	0,00	0,00
3290219900000000000	Outros juros da dívida contratada	324.597,61	0,00	0,00
3290219901000000000	Juros	324.597,61	0,00	0,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes	61.051.498,91	64.385.902,00	69.652.265,10
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	89.998,88	184.520,00	161.000,00
3350430000000000000	Subvenções sociais	89.998,88	184.520,00	161.000,00
3350431500000000000	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social	0,00	0,00	0,00
3350434500000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	39.999,97	0,00	0,00
3350435000000000000	Demais entidades do terceiro setor	49.998,91	0,00	0,00
3350435990000000000	Demais entidades do terceiro setor	49.998,91	0,00	0,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	4.597.674,85	2.365.000,00	4.675.184,00
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.597.674,85	2.365.000,00	4.675.184,00
3371703000000000000	Material de consumo	268.450,29	0,00	0,00
3371703010000000000	Material de consumo	268.450,29	0,00	0,00
3371703600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.141.615,89	0,00	0,00
3371703901000000000	Rateio Pl Partic em Consórcios-cisczpar e consamu	2.455.274,02	0,00	0,00
3371703902000000000	Rateio Pl Partic em Consórcios-coripa	28.577,61	0,00	0,00
3371703903000000000	Rateio Pl Partic em Consórcios-CINDEPAR	1.657.764,26	0,00	0,00
3371704600000000000	Auxílio-alimentação	186.400,00	0,00	0,00
3371704700000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.198,68	0,00	0,00
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3372320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas	56.203.823,18	61.636.382,00	64.816.791,10
3390140000000000000	Diárias - civil	346.802,50	912.050,00	876.850,00
3390141400000000000	Diárias no país	346.802,50	0,00	0,00
3390141401000000000	Servidores efetivos	322.001,00	0,00	0,00
3390141402000000000	Servidores comissionados	6.946,50	0,00	0,00
3390141403000000000	Agentes políticos	16.422,50	0,00	0,00
3390141404000000000	Membros de conselhos	1.623,00	0,00	0,00
3390141405000000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Prevista 2021	2022
3390180000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	100.100,00	100.000,00	100.000,00
3390189900000000000	Outros auxílios financeiros a estudantes	100.100,00	0,00	0,00
3390300000000000000	Material de consumo	17.693.076,91	14.759.852,00	15.760.622,30
3390301000000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.653.578,65	0,00	0,00
3390301010000000000	Etanol	20.997,71	0,00	0,00
3390301020000000000	Gasolina	429.571,70	0,00	0,00
3390301030000000000	Diesel	1.098.981,03	0,00	0,00
3390301060000000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	77.975,84	0,00	0,00
3390301990000000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	26.052,37	0,00	0,00
3390303000000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	0,00	0,00	0,00
3390304000000000000	Gás e outros materiais engarrafados	92.766,43	0,00	0,00
3390307000000000000	Gêneros de alimentação	369.210,13	0,00	0,00
3390307012000000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	0,00	0,00	0,00
3390307990000000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	369.210,13	0,00	0,00
3390309000000000000	Material farmacológico	485.211,91	0,00	0,00
3390310000000000000	Material odontológico	22.466,33	0,00	0,00
3390314000000000000	Material educativo e esportivo	83.127,44	0,00	0,00
3390315000000000000	Material para festividades e homenagens	0,00	0,00	0,00
3390316000000000000	Material de expediente	264.573,31	0,00	0,00
3390317000000000000	Material de processamento de dados	352.653,64	0,00	0,00
3390318000000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	44.036,65	0,00	0,00
3390319000000000000	Material de acondicionamento e embalagem	10.118,90	0,00	0,00
3390320000000000000	Material de cama, mesa e banho	23.055,00	0,00	0,00
3390321000000000000	Material de limpeza e produção de higienização	87.620,52	0,00	0,00
3390322000000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	334.436,28	0,00	0,00
3390323000000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	167.761,15	0,00	0,00
3390324000000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.302.287,99	0,00	0,00
3390325000000000000	Material para manutenção de bens móveis	108.323,45	0,00	0,00
3390326000000000000	Material elétrico e eletrônico	1.312.479,98	0,00	0,00
3390327000000000000	Material de manobra e patrulhamento	0,00	0,00	0,00
3390328000000000000	Material de proteção e segurança	289.916,54	0,00	0,00
3390329000000000000	Material para áudio, vídeo e foto	1.659,28	0,00	0,00
3390330000000000000	Material para comunicações	1.017,17	0,00	0,00
3390331000000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	229.592,94	0,00	0,00
3390334000000000000	Material laboratorial	54.027,84	0,00	0,00
3390336000000000000	Material hospitalar	598.655,08	0,00	0,00
3390339000000000000	Material para manutenção de veículos	1.187.540,42	0,00	0,00
3390339010000000000	Pneus	294.739,74	0,00	0,00
3390339020000000000	Câmaras de ar	14.027,81	0,00	0,00
3390339030000000000	Baterias	20.204,45	0,00	0,00
3390339050000000000	Lonas e pastilhas de freio	8.446,58	0,00	0,00
3390339990000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	844.122,64	0,00	0,00
3390340000000000000	Material biológico	19.845,00	0,00	0,00
3390342000000000000	Ferramentas	27.230,50	0,00	0,00
3390343000000000000	Material para reabilitação profissional	0,00	0,00	0,00
3390344000000000000	Material de sinalização visual e afins	559.540,87	0,00	0,00
3390347000000000000	Aquisição de softwares de base	0,00	0,00	0,00
3390348000000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	7.550.326,66	0,00	0,00
3390349000000000000	Material de consumo - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00
3390350000000000000	Outros materiais de consumo	39.498,56	0,00	0,00
3390399010000000000	Outros Materiais de Consumo	39.138,56	0,00	0,00
3390399990000000000	Outros Materiais de Consumo	360,00	0,00	0,00
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	5.149,04	84.600,20	219.100,00
3390310100000000000	Premiações culturais	0,00	0,00	0,00
3390310400000000000	Premiações desportivas	5.149,04	0,00	0,00
3390319900000000000	Outras premiações	0,00	0,00	0,00
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.497.040,71	3.236.840,00	6.088.800,00
3390321000000000000	Materiais esportivos para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00
3390322000000000000	Medicamentos para uso domiciliar	3.960,00	0,00	0,00
3390323000000000000	Material destinado a assistencia social	581.848,68	0,00	0,00
3390324000000000000	Material educacional e cultural	557.250,73	0,00	0,00
3390325000000000000	Merenda escolar	1.018.346,01	0,00	0,00
3390329900000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	335.645,38	0,00	0,00
3390329992000000000	Outros Materiais Pobistribuição Gratuita	335.645,38	0,00	0,00
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	328.453,97	2.560.320,00	1.477.200,00
3390330100000000000	Passagens para o país	44.414,97	0,00	0,00

Código	Especificação	Despesa Realizada 2020	Despesa Prevista 2021	2022
3390330300000000000	Despesas com transporte escolar	270.704,16	0,00	0,00
3390330500000000000	Locomoção urbana	0,00	0,00	0,00
3390330600000000000	Locação de veículos para locomoção	12.746,28	0,00	0,00
3390339000000000000	Outras despesas de locomoção	538,56	0,00	0,00
3390339901000000000	Outras Despesas de Locomoção	538,56	0,00	0,00
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00
3390350000000000000	Serviços de consultoria	53.460,00	68.000,00	64.500,00
3390359900000000000	Outros serviços de consultoria	53.460,00	0,00	0,00
3390359901000000000	Outros Serviços de Consultoria	53.460,00	0,00	0,00
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.105.809,23	2.709.596,00	3.008.000,00
3390360400000000000	Comissões e corretagens	0,00	0,00	0,00
3390360700000000000	Estagiários	1.915.021,93	0,00	0,00
3390361500000000000	Locação de imóveis	163.141,42	0,00	0,00
3390362000000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00
3390362020000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 02 - Governo Municipal		
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito		
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar		
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
22	02.001.0005.0153.0004.2004.33903300000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
23	02.001.0005.0153.0004.2004.33903600000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
24	02.001.0005.0153.0004.2004.33903900000000000.00000	100,00
25	02.001.0005.0153.0004.2004.33903900000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.100,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
26	02.001.0005.0153.0004.2004.44905200000000000.00505	7.000,00
Total Elemento		**7.000,00**
Total Ação		**72.200,00**
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
27	02.001.0006.0182.0005.2005.33903000000000000.00000	100,00
28	02.001.0006.0182.0005.2005.33903000000000000.00504	5.000,00
29	02.001.0006.0182.0005.2005.33903000000000000.00505	3.000,00
Total Elemento		**8.100,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
30	02.001.0006.0182.0005.2005.33903200000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
31	02.001.0006.0182.0005.2005.33903600000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
32	02.001.0006.0182.0005.2005.33903900000000000.00000	100,00
33	02.001.0006.0182.0005.2005.33903900000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**20.100,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
34	02.001.0006.0182.0005.2005.44905200000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Ação		**83.700,00**
Total Unidade		**867.700,00**
Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica		
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
35	02.002.0002.0062.0006.2006.31901100000000000.00000	522.000,00
Total Elemento		**522.000,00**
Elemento: 31903300000000000 - Contribuições patronais		
36	02.002.0002.0062.0006.2006.31903300000000000.00000	116.000,00
Total Elemento		**116.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
37	02.002.0002.0062.0006.2006.31901600000000000.00000	9.000,00
Total Elemento		**9.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
38	02.002.0002.0062.0006.2006.31909400000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
39	02.002.0002.0062.0006.2006.33901400000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
Unidade: 001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito		
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
109	03.001.0006.0181.0011.2011.31901100000000000.00000	145.000,00
Total Elemento		**145.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
110	03.001.0006.0181.0011.2011.31901300000000000.00000	32.000,00
Total Elemento		**32.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
111	03.001.0006.0181.0011.2011.31901600000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
112	03.001.0006.0181.0011.2011.31909400000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
113	03.001.0006.0181.0011.2011.33901400000000000.00505	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
114	03.001.0006.0181.0011.2011.33903000000000000.00000	100,00
115	03.001.0006.0181.0011.2011.33903000000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**20.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
116	03.001.0006.0181.0011.2011.33903600000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
117	03.001.0006.0181.0011.2011.33903900000000000.00000	100,00
118	03.001.0006.0181.0011.2011.33903900000000000.00505	60.000,00
Total Elemento		**60.100,00**
Total Ação		**288.200,00**
Total Unidade		**13.430.578,30**
Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal		
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
119	03.002.0006.0181.0011.2012.31901100000000000.00000	2.500.000,00
Total Elemento		**2.500.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
120	03.002.0006.0181.0011.2012.31901300000000000.00000	572.000,00
Total Elemento		**572.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
121	03.002.0006.0181.0011.2012.31901600000000000.00000	195.000,00
Total Elemento		**195.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
122	03.002.0006.0181.0011.2012.31909400000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
123	03.002.0006.0181.0011.2012.33901400000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
124	03.002.0006.0181.0011.2012.33903000000000000.00000	100,00
125	03.002.0006.0181.0011.2012.33903000000000000.00504	40.000,00
126	03.002.0006.0181.0011.2012.33903000000000000.00505	380.000,00
Total Elemento		**420.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
127	03.002.0006.0181.0011.2012.33903600000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade: 002 - Diretoria de Engenharia		
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia		
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
201	05.002.0004.0127.0013.2018.33903000000000000.00000	100,00
202	05.002.0004.0127.0013.2018.33903000000000000.00505	25.000,00
Total Elemento		**25.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
203	05.002.0004.0127.0013.2018.33903600000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
204	05.002.0004.0127.0013.2018.33903900000000000.00000	100,00
205	05.002.0004.0127.0013.2018.33903900000000000.00501	100.000,00
206	05.002.0004.0127.0013.2018.33903900000000000.00505	25.000,00
Total Elemento		**125.100,00**
Elemento: 33904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
207	05.002.0004.0127.0013.2018.33904000000000000.00501	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
208	05.002.0004.0127.0013.2018.44905200000000000.00505	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Total Ação		**1.464.700,00**
Total Unidade		**1.464.700,00**
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação		
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação		
Elemento: 44906100000000000 - Obras e instalações		
209	05.003.0016.0482.0014.1003.44905100000000000.00000	1.000,00
210	05.003.0016.0482.0014.1003.44905100000000000.00501	10.000,00
211	05.003.0016.0482.0014.1003.44905100000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**12.000,00**
Elemento: 44906100000000000 - Aquisição de imóveis		
212	05.003.0016.0482.0014.1003.44906100000000000.00501	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Ação		**22.000,00**
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
213	05.003.0016.0482.0014.2019.31901100000000000.00000	121.000,00
Total Elemento		**121.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
214	05.003.0016.0482.0014.2019.31901300000000000.00000	27.000,00
Total Elemento		**27.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
215	05.003.0016.0482.0014.2019.31901600000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
216	05.003.0016.0482.0014.2019.31909400000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
217	05.003.0016.0482.0014.2019.33901400000000000.00505	1.500,00
Total Elemento		**1.500,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
218	05.003.0016.0482.0014.2019.33903000000000000.00000	100,00
219	05.003.0016.0482.0014.2019.33903000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.100,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
220	05.003.0016.0482.0014.2019.33903200000000000.00000	100,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle		
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
Total Elemento		**750.100,00**
Total Ação		**1.957.200,00**
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
295	06.004.0015.0452.0018.2025.31901100000000000.00000	31.000,00
Total Elemento		**31.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
296	06.004.0015.0452.0018.2025.31901300000000000.00000	7.000,00
Total Elemento		**7.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
297	06.004.0015.0452.0018.2025.31901600000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
298	06.004.0015.0452.0018.2025.31909400000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
299	06.004.0015.0452.0018.2025.33901400000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
300	06.004.0015.0452.0018.2025.33903000000000000.00000	100,00
301	06.004.0015.0452.0018.2025.33903000000000000.00504	30.000,00
302	06.004.0015.0452.0018.2025.33903000000000000.00505	150.000,00
Total Elemento		**180.100,00**
Elemento: 33903500000000000 - Serviços de consultoria		
303	06.004.0015.0452.0018.2025.33903500000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
304	06.004.0015.0452.0018.2025.33903600000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
305	06.004.0015.0452.0018.2025.33903900000000000.00000	100,00
306	06.004.0015.0452.0018.2025.33903900000000000.00505	250.000,00
Total Elemento		**250.100,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
307	06.004.0015.0452.0018.2025.44905200000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Ação		**487.200,00**
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
308	06.004.0015.0452.0018.2026.31901100000000000.00000	64.000,00
Total Elemento		**64.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
309	06.004.0015.0452.0018.2026.31901300000000000.00000	14.000,00
Total Elemento		**14.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
310	06.004.0015.0452.0018.2026.31909400000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
311	06.004.0015.0452.0018.2026.33901400000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
312	06.004.0015.0452.0018.2026.44905200000000000.00505	10.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 02 - Governo Municipal		
Unidade: 002 - Procuradoria Jurídica		
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica		
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
40	02.002.0002.0062.0006.2006.33903000000000000.00000	100,00
41	02.002.0002.0062.0006.2006.33903000000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.100,00**
Elemento: 33903500000000000 - Serviços de consultoria		
42	02.002.0002.0062.0006.2006.33903500000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
43	02.002.0002.0062.0006.2006.33903600000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
44	02.002.0002.0062.0006.2006.33903900000000000.00000	100,00
45	02.002.0002.0062.0006.2006.33903900000000000.00505	15.000,00
Total Elemento		**15.100,00**
Elemento: 33909100000000000 - Sentenças judiciais		
46	02.002.0002.0062.0006.2006.33909100000000000.00000	1.600.000,00
Total Elemento		**1.600.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
47	02.002.0002.0062.0006.2006.44905200000000000.00505	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Total Ação		**2.439.700,00**
Total Unidade		**2.439.700,00**
Unidade: 003 - Controle Interno		
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
48	02.003.0001.0124.0007.2007.31901100000000000.00000	146.000,00
Total Elemento		**146.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
49	02.003.0001.0124.0007.2007.31901300000000000.00000	44.000,00
Total Elemento		**44.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
50	02.003.0001.0124.0007.2007.31901600000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
51	02.003.0001.0124.0007.2007.31909400000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
52	02.003.0001.0124.0007.2007.33901400000000000.00505	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
53	02.003.0001.0124.0007.2007.33903000000000000.00000	100,00
54	02.003.0001.0124.0007.2007.33903000000000000.00505	3.000,00
Total Elemento		**3.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
55	02.003.0001.0124.0007.2007.33903600000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
56	02.003.0001.0124.0007.2007.33903900000000000.00000	100,00
57	02.003.0001.0124.0007.2007.33903900000000000.00505	2.500,00
Total Elemento		**2.600,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
58	02.003.0001.0124.0007.2007.44905200000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
Unidade: 002 - Superintendência da Guarda Municipal		
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
128	03.002.0006.0181.0011.2012.33903900000000000.00000	100,00
129	03.002.0006.0181.0011.2012.33903900000000000.00505	200.000,00
130	03.002.0006.0181.0011.2012.33903900000000000.00511	200.000,00
Total Elemento		**400.100,00**
Total Ação		**4.099.200,00**
Total Unidade		**4.099.200,00**
Total Órgão		**17.529.778,30**
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
Unidade: 001 - Diretoria de Sistema de Informação		
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
131	04.001.0004.0126.0012.2013.31901100000000000.00000	227.000,00
Total Elemento		**227.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
132	04.001.0004.0126.0012.2013.31901300000000000.00000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
133	04.001.0004.0126.0012.2013.31901600000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
134	04.001.0004.0126.0012.2013.31909400000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
135	04.001.0004.0126.0012.2013.33901400000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
136	04.001.0004.0126.0012.2013.33903000000000000.00000	100,00
137	04.001.0004.0126.0012.2013.33903000000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**20.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
138	04.001.0004.0126.0012.2013.33903600000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
139	04.001.0004.0126.0012.2013.33903900000000000.00000	100,00
140	04.001.0004.0126.0012.2013.33903900000000000.00505	60.000,00
Total Elemento		**60.100,00**
Elemento: 33904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
141	04.001.0004.0126.0012.2013.33904000000000000.00000	100,00
142	04.001.0004.0126.0012.2013.33904000000000000.00505	200.000,00
143	04.001.0004.0126.0012.2013.33904000000000000.00511	200.000,00
Total Elemento		**400.100,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
144	04.001.0004.0126.0012.2013.44905200000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Ação		**779.800,00**
Total Unidade		**779.800,00**
Unidade: 002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados		
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
145	04.002.0004.0126.0012.2014.31901100000000000.00000	82.000,00
Total Elemento		**82.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade: 003 - Diretoria de Habitação		
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação		
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
221	05.003.0016.0482.0014.2019.33903200000000000.00505	400.000,00
Total Elemento		**400.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
222	05.003.0016.0482.0014.2019.33903600000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
223	05.003.0016.0482.0014.2019.33903900000000000.00000	100,00
224	05.003.0016.0482.0014.2019.33903900000000000.00505	520.000,00
Total Elemento		**520.100,00**
Elemento: 33904800000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		
225	05.003.0016.0482.0014.2019.33904800000000000.00000	1.000,00
226	05.003.0016.0482.0014.2019.33904800000000000.00505	250.000,00
Total Elemento		**251.000,00**
Total Ação		**1.376.800,00**
Total Unidade		**1.398.800,00**
Total Órgão		**5.399.700,00**
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 001 - Diretoria de Pessoal		
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
227	06.001.0004.0122.0015.2020.31901100000000000.00000	576.000,00
Total Elemento		**576.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
228	06.001.0004.0122.0015.2020.31901300000000000.00000	126.000,00
Total Elemento		**126.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
229	06.001.0004.0122.0015.2020.31901600000000000.00000	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
230	06.001.0004.0122.0015.2020.31909400000000000.00000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
231	06.001.0004.0122.0015.2020.33901400000000000.00505	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
232	06.001.0004.0122.0015.2020.33903000000000000.00000	100,00
233	06.001.0004.0122.0015.2020.33903000000000000.00504	7.400,00
234	06.001.0004.0122.0015.2020.33903000000000000.00505	8.000,00
Total Elemento		**15.500,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
235	06.001.0004.0122.0015.2020.33903200000000000.00000	100,00
236	06.001.0004.0122.0015.2020.33903200000000000.00505	250.000,00
Total Elemento		**250.100,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
237	06.001.0004.0122.0015.2020.33903300000000000.00505	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
238	06.001.0004.0122.0015.2020.33903600000000000.00000	1.000,00
239	06.001.0004.0122.0015.2020.33903600000000000.00505	650.000,00
240	06.001.0004.0122.0015.2020.33903600000000000.00777	20.000,00
Total Elemento		**671.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle		
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
313	06.004.0015.0452.0018.2026.33903000000000000.00000	100,00
314	06.004.0015.0452.0018.2026.33903000000000000.00505	40.000,00
Total Elemento		**40.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
315	06.004.0015.0452.0018.2026.33903600000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
316	06.004.0015.0452.0018.2026.33903900000000000.00000	100,00
317	06.004.0015.0452.0018.2026.33903900000000000.00505	500.000,00
Total Elemento		**500.100,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
318	06.004.0015.0452.0018.2026.44905100000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
319	06.004.0015.0452.0018.2026.44905200000000000.00505	9.000,00
Total Elemento		**9.000,00**
Total Ação		**645.700,00**
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
320	06.004.0015.0452.0018.2027.31901100000000000.00000	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
321	06.004.0015.0452.0018.2027.31901300000000000.00000	15.500,00
Total Elemento		**15.500,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
322	06.004.0015.0452.0018.2027.31901600000000000.00000	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
323	06.004.0015.0452.0018.2027.31909400000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
324	06.004.0015.0452.0018.2027.33901400000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
325	06.004.0015.0452.0018.2027.33903000000000000.00000	100,00
326	06.004.0015.0452.0018.2027.33903000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
327	06.004.0015.0452.0018.2027.33903600000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
328	06.004.0015.0452.0018.2027.33903900000000000.00000	100,00
329	06.004.0015.0452.0018.2027.33903900000000000.00505	150.000,00
Total Elemento		**150.100,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
330	06.004.0015.0452.0018.2027.44905100000000000.00505	250.000,00
Total Elemento		**250.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
331	06.004.0015.0452.0018.2027.44905200000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 02 - Governo Municipal		
Unidade: 003 - Controle Interno		
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno		
Total Ação		**205.200,00**
Total Unidade		**205.200,00**
Unidade: 004 - Ouvidoria Municipal		
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
59	02.004.0014.0422.0008.2008.31901100000000000.00000	82.000,00
Total Elemento		**82.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
60	02.004.0014.0422.0008.2008.31901300000000000.00000	18.000,00
Total Elemento		**18.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
61	02.004.0014.0422.0008.2008.31901600000000000.00000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
62	02.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade: 001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira		
Ação: 9999 - Reserva de Contingencia		
Elemento: 9999990000000000 - Reserva de contingência		
Total Elemento		**200.000,00**
Total Ação		**200.000,00**
Total Unidade		**5.062.271,00**
Unidade: 002 - Diretoria de Tributação		
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação		
Elemento: 3190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
389	07.002.0004.0129.0021.2032.3190110000000000.00000	260.000,00
Total Elemento		**260.000,00**
Elemento: 3190130000000000 - Contribuições patronais		
390	07.002.0004.0129.0021.2032.3190130000000000.00000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 3190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
391	07.002.0004.0129.0021.2032.3190160000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
392	07.002.0004.0129.0021.2032.3190940000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
393	07.002.0004.0129.0021.2032.3390140000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
394	07.002.0004.0129.0021.2032.3390300000000000.00000	100,00
395	07.002.0004.0129.0021.2032.3390300000000000.00504	10.000,00
396	07.002.0004.0129.0021.2032.3390300000000000.00505	15.000,00
Total Elemento		**25.100,00**
Elemento: 3390350000000000 - Serviços de consultoria		
397	07.002.0004.0129.0021.2032.3390350000000000.00505	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
398	07.002.0004.0129.0021.2032.3390360000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
399	07.002.0004.0129.0021.2032.3390390000000000.00000	100,00
400	07.002.0004.0129.0021.2032.3390390000000000.00505	100.000,00
Total Elemento		**100.100,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
401	07.002.0004.0129.0021.2032.4490520000000000.00505	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Total Ação		**548.200,00**
Total Unidade		**548.200,00**
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização		
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização		
Elemento: 3190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
402	07.003.0004.0125.0022.2033.3190110000000000.00000	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Elemento: 3190130000000000 - Contribuições patronais		
403	07.003.0004.0125.0022.2033.3190130000000000.00000	70.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 3190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
404	07.003.0004.0125.0022.2033.3190160000000000.00000	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-XMOWXBLUWXGDM-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:18:34 -03:00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização		
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização		
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
405	07.003.0004.0125.0022.2033.3190940000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
406	07.003.0004.0125.0022.2033.3390140000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
407	07.003.0004.0125.0022.2033.3390300000000000.00000	100,00
408	07.003.0004.0125.0022.2033.3390300000000000.00504	10.000,00
409	07.003.0004.0125.0022.2033.3390300000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**30.100,00**
Elemento: 3390350000000000 - Serviços de consultoria		
410	07.003.0004.0125.0022.2033.3390350000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
411	07.003.0004.0125.0022.2033.3390360000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
412	07.003.0004.0125.0022.2033.3390390000000000.00000	100,00
413	07.003.0004.0125.0022.2033.3390390000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.100,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
414	07.003.0004.0125.0022.2033.4490520000000000.00505	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Total Ação		**502.700,00**
Total Unidade		**502.700,00**
Total Órgão		**6.113.171,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 - Diretoria de Educação		
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%		
Elemento: 4490510000000000 - Obras e instalações		
415	08.001.0012.0361.0023.1008.4490510000000000.00102	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
416	08.001.0012.0361.0023.1008.4490520000000000.00102	100.000,00
417	08.001.0012.0361.0023.1008.4490520000000000.00501	5.000,00
Total Elemento		**105.000,00**
Total Ação		**255.000,00**
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Elemento: 4490510000000000 - Obras e instalações		
418	08.001.0012.0361.0023.1009.4490510000000000.00103	15.000,00
419	08.001.0012.0361.0023.1009.4490510000000000.00104	100.000,00
Total Elemento		**115.000,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
420	08.001.0012.0361.0023.1009.4490520000000000.00103	350.000,00
421	08.001.0012.0361.0023.1009.4490520000000000.00104	300.000,00
422	08.001.0012.0361.0023.1009.4490520000000000.00105	1.000,00
Total Elemento		**651.000,00**
Total Ação		**766.000,00**
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Egptos p/ Educação Infantil		
Elemento: 4490510000000000 - Obras e instalações		
423	08.001.0012.0365.0025.1010.4490510000000000.00102	100.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-XMOWXBLUWXGDM-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:18:34 -03:00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade: 003 - Diretoria de Fiscalização		
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização		
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
405	07.003.0004.0125.0022.2033.3190940000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
406	07.003.0004.0125.0022.2033.3390140000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
407	07.003.0004.0125.0022.2033.3390300000000000.00000	100,00
408	07.003.0004.0125.0022.2033.3390300000000000.00504	10.000,00
409	07.003.0004.0125.0022.2033.3390300000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**30.100,00**
Elemento: 3390350000000000 - Serviços de consultoria		
410	07.003.0004.0125.0022.2033.3390350000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
411	07.003.0004.0125.0022.2033.3390360000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
412	07.003.0004.0125.0022.2033.3390390000000000.00000	100,00
413	07.003.0004.0125.0022.2033.3390390000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.100,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
414	07.003.0004.0125.0022.2033.4490520000000000.00505	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Total Ação		**502.700,00**
Total Unidade		**502.700,00**
Total Órgão		**6.113.171,00**
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 - Diretoria de Educação		
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
449	08.001.0012.0361.0023.2035.3390360000000000.00102	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
450	08.001.0012.0361.0023.2035.3390390000000000.00000	100,00
451	08.001.0012.0361.0023.2035.3390390000000000.00102	150.000,00
Total Elemento		**150.100,00**
Elemento: 3390400000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
452	08.001.0012.0361.0023.2035.3390400000000000.00102	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
453	08.001.0012.0361.0023.2035.4490520000000000.00102	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Ação		**2.292.212,50**
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Elemento: 3190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
454	08.001.0012.0361.0023.2036.3190110000000000.00103	82.000,00
455	08.001.0012.0361.0023.2036.3190110000000000.00104	560.000,00
Total Elemento		**642.000,00**
Elemento: 3190130000000000 - Contribuições patronais		
456	08.001.0012.0361.0023.2036.3190130000000000.00103	18.000,00
457	08.001.0012.0361.0023.2036.3190130000000000.00104	152.000,00
Total Elemento		**170.000,00**
Elemento: 3190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
458	08.001.0012.0361.0023.2036.3190160000000000.00104	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
459	08.001.0012.0361.0023.2036.3190940000000000.00103	5.000,00
460	08.001.0012.0361.0023.2036.3190940000000000.00104	10.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
461	08.001.0012.0361.0023.2036.3390140000000000.00103	20.300,00
Total Elemento		**20.300,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
462	08.001.0012.0361.0023.2036.3390300000000000.00000	100,00
463	08.001.0012.0361.0023.2036.3390300000000000.00103	90.000,00
464	08.001.0012.0361.0023.2036.3390300000000000.00104	300.000,00
465	08.001.0012.0361.0023.2036.3390300000000000.00107	180.000,00
466	08.001.0012.0361.0023.2036.3390300000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**571.100,00**
Elemento: 3390310000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
467	08.001.0012.0361.0023.2036.3390310000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 3390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
468	08.001.0012.0361.0023.2036.3390320000000000.00505	1.200.000,00
Total Elemento		**1.200.000,00**
Elemento: 3390330000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
469	08.001.0012.0361.0023.2036.3390330000000000.00505	6.000,00
Total Elemento		**6.000,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
470	08.001.0012.0361.0023.2036.3390360000000000.00103	10.000,00
471	08.001.0012.0361.0023.2036.3390360000000000.00104	180.000,00
472	08.001.0012.0361.0023.2036.3390360000000000.00107	1.500,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-XMOWXBLUWXGDM-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:18:34 -03:00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar		
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
Total Elemento		**191.500,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
473	08.001.0012.0361.0023.2036.3390390000000000.00000	100,00
474	08.001.0012.0361.0023.2036.3390390000000000.00103	200.000,00
475	08.001.0012.0361.0023.2036.3390390000000000.00104	200.000,00
476	08.001.0012.0361.0023.2036.3390390000000000.00107	70.000,00
477	08.001.0012.0361.0023.2036.3390390000000000.00505	200.000,00
Total Elemento		**670.100,00**
Elemento: 3390400000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
478	08.001.0012.0361.0023.2036.3390400000000000.00104	42.000,00
Total Elemento		**42.000,00**
Total Ação		**3.538.500,00**
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes		
Elemento: 3350430000000000 - Subvenções sociais		
479	08.001.0012.0364.0024.2037.3350430000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3390180000000000 - Auxílio financeiro a estudantes		
480	08.001.0012.0364.0024.2037.3390180000000000.00505	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Ação		**100.500,00**
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal		
Elemento: 3190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
481	08.001.0012.0365.0025.2038.3190110000000000.00101	5.370.000,00
Total Elemento		**5.370.000,00**
Elemento: 3190130000000000 - Contribuições patronais		
482	08.001.0012.0365.0025.2038.3190130000000000.00101	1.260.300,00
Total Elemento		**1.260.300,00**
Elemento: 3190180000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
483	08.001.0012.0365.0025.2038.3190160000000000.00101	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
484	08.001.0012.0365.0025.2038.3190940000000000.00101	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Ação		**6.640.300,00**
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM		
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
485	08.001.0012.0365.0025.2039.3390300000000000.00000	100,00
486	08.001.0012.0365.0025.2039.3390300000000000.00102	150.000,00
Total Elemento		**150.100,00**
Elemento: 3390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
487	08.001.0012.0365.0025.2039.3390320000000000.00102	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
488	08.001.0012.0365.0025.2039.3390360000000000.00102	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
489	08.001.0012.0365.0025.2039.3390390000000000.00000	100,00
490	08.001.0012.0365.0025.2039.3390390000000000.00102	250.000,00
Total Elemento		**250.100,00**
Total Ação		**650.200,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-XMOWXBLUWXGDM-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:18:34 -03:00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 - Diretoria de Educação		
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
491	08.001.0012.0365.0025.2040.3390140000000000.00103	2.000,00
492	08.001.0012.0365.0025.2040.3390140000000000.00104	4.000,00
493	08.001.0012.0365.0025.2040.3390140000000000.00505	100,00
Total Elemento		**6.100,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
494	08.001.0012.0365.0025.2040.3390300000000000.00000	100,00
495	08.001.0012.0365.0025.2040.3390300000000000.00103	100.000,00
496	08.001.0012.0365.0025.2040.3390300000000000.00104	150.000,00
497	08.001.0012.0365.0025.2040.3390300000000000.00107	60.000,00
498	08.001.0012.0365.0025.2040.3390300000000000.00133	5.400,00
499	08.001.0012.0365.0025.2040.3390300000000000.00505	100,00
Total Elemento		**315.600,00**
Elemento: 3390310000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
500	08.001.0012.0365.0025.2040.3390310000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 3390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
501	08.001.0012.0365.0025.2040.3390320000000000.00103	42.000,00
502	08.001.0012.0365.0025.2040.3390320000000000.00505	500.000,00
Total Elemento		**542.000,00**
Elemento: 3390330000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
503	08.001.0012.0365.0025.2040.3390330000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
504	08.001.0012.0365.0025.2040.3390360000000000.00103	180.000,00
505	08.001.0012.0365.0025.2040.3390360000000000.00104	250.000,00
Total Elemento		**430.000,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
506	08.001.0012.0365.0025.2040.3390390000000000.00000	100,00
507	08.001.0012.0365.0025.2040.3390390000000000.00103	180.000,00
508	08.001.0012.0365.0025.2040.3390390000000000.00104	1.000,00
509	08.001.0012.0365.0025.2040.3390390000000000.00107	60.000,00
510	08.001.0012.0365.0025.2040.3390390000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**242.100,00**
Elemento: 3390400000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica		
511	08.001.0012.0365.0025.2040.3390400000000000.00104	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Total Ação		**1.610.800,00**
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal		
Elemento: 3190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
512	08.001.0012.0366.0026.2041.3190110000000000.00101	46.500,00
Total Elemento		**46.500,00**
Elemento: 3190130000000000 - Contribuições patronais		
513	08.001.0012.0366.0026.2041.3190130000000000.00101	10.500,00
Total Elemento		**10.500,00**
Elemento: 3190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
514	08.001.0012.0366.0026.2041.3190160000000000.00101	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
515	08.001.0012.0366.0026.2041.3190940000000000.00101	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Ação		**62.500,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-XMOWXBLUWXGDM-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:18:34 -03:00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 - Diretoria de Educação		
Ação: 2042 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM		
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
516	08.001.0012.0366.0026.2042.3390300000000000.00000	100,00
517	08.001.0012.0366.0026.2042.3390300000000000.00102	12.000,00
Total Elemento		**12.100,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
518	08.001.0012.0366.0026.2042.3390360000000000.00102	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
519	08.001.0012.0366.0026.2042.3390390000000000.00000	100,00
520	08.001.0012.0366.0026.2042.3390390000000000.00102	3.000,00
Total Elemento		**3.100,00**
Total Ação		**15.700,00**
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos		
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
521	08.001.0012.0366.0026.2043.3390140000000000.00104	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
522	08.001.0012.0366.0026.2043.3390300000000000.00000	100,00
523	08.001.0012.0366.0026.2043.3390300000000000.00104	8.000,00
Total Elemento		**8.100,00**
Elemento: 3390310000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
524	08.001.0012.0366.0026.2043.3390310000000000.00505	4.000,00
Total Elemento		**4.000,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
525	08.001.0012.0366.0026.2043.3390360000000000.00104	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
526	08.001.0012.0366.0026.2043.3390390000000000.00000	100,00
527	08.001.0012.0366.0026.2043.3390390000000000.00104	1.000,00
Total Elemento		**1.100,00**
Total Ação		**14.700,00**
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos		
Elemento: 3190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
528	08.001.0012.0122.0058.2091.3190110000000000.00103	100.000,00
529	08.001.0012.0122.0058.2091.3190110000000000.00104	257.800,00
Total Elemento		**357.800,00**
Elemento: 3190130000000000 - Contribuições patronais		
530	08.001.0012.0122.0058.2091.3190130000000000.00103	23.000,00
531	08.001.0012.0122.0058.2091.3190130000000000.00104	58.100,00
Total Elemento		**81.100,00**
Elemento: 3190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
532	08.001.0012.0122.0058.2091.3190160000000000.00104	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
533	08.001.0012.0122.0058.2091.3190940000000000.00103	5.000,00
534	08.001.0012.0122.0058.2091.3190940000000000.00104	20.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
535	08.001.0012.0122.0058.2091.3390140000000000.00103	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
536	08.001.0012.0122.0058.2091.3390300000000000.00103	40.000,00
537	08.001.0012.0122.0058.2091.3390300000000000.00104	30.000,00

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-XMOWXBLUWXGDM-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:18:34 -03:00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 001 - Diretoria de Educação		
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos		
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
538	08.001.0012.0122.0058.2091.3390300000000000.00107	50.000,00
Total Elemento		**120.000,00**
Elemento: 3390320000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
539	08.001.0012.0122.0058.2091.3390320000000000.00103	100,00
540	08.001.0012.0122.0058.2091.3390320000000000.00104	100,00
Total Elemento		**200,00**
Elemento: 3390330000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
541	08.001.0012.0122.0058.2091.3390330000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
542	08.001.0012.0122.0058.2091.3390360000000000.00103	15.000,00
543	08.001.0012.0122.0058.2091.3390360000000000.00104	10.000,00
544	08.001.0012.0122.0058.2091.3390360000000000.00107	10.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
545	08.001.0012.0122.0058.2091.3390390000000000.00103	30.000,00
546	08.001.0012.0122.0058.2091.3390390000000000.00104	20.000,00
547	08.001.0012.0122.0058.2091.3390390000000000.00107	20.000,00
Total Elemento		**70.000,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
548	08.001.0012.0122.0058.2091.4490520000000000.00103	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Total Ação		**725.600,00**
Total Unidade		**26.680.012,50**
Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial		
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Elemento: 3190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
549	08.002.0012.0367.0027.2044.3190110000000000.00104	235.500,00
Total Elemento		**235.500,00**
Elemento: 3190130000000000 - Contribuições patronais		
550	08.002.0012.0367.0027.2044.3190130000000000.00104	51.500,00
Total Elemento		**51.500,00**
Elemento: 3190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
551	08.002.0012.0367.0027.2044.3190160000000000.00104	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 3190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
552	08.002.0012.0367.0027.2044.3190940000000000.00104	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3350430000000000 - Subvenções sociais		
553	08.002.0012.0367.0027.2044.3350430000000000.00505	40.000,00
Total Elemento		**40.000,00**
Elemento: 3390140000000000 - Diárias - civil		
554	08.002.0012.0367.0027.2044.3390140000000000.00104	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 3390300000000000 - Material de consumo		
555	08.002.0012.0367.0027.2044.3390300000000000.00000	100,00
556	08.002.0012.0367.0027.2044.3390300000000000.00102	12.000,00
557	08.002.0012.0367.0027.2044.3390300000000000.00103	5.000,00
558	08.002.0012.0367.0027.2044.3390300000000000.00104	15.000,00
559	08.002.0012.0367.0027.2044.3390300000000000.00107	30.000,00
560	08.002.0012.0367.0027.2044.3390300000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**72.100,00**

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v.2013.01 — Identificador: WPL501101-2260-XMOWXBLUWXGDM-9 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 09/12/2021 14:18:34 -03:00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade: 002 - Diretoria de Educação Especial		
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Elemento: 3390310000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
561	08.002.0012.0367.0027.2044.3390310000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 3390360000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
562	08.002.0012.0367.0027.2044.3390360000000000.00104	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 3390390000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
563	08.002.0012.0367.0027.2044.3390390000000000.00000	100,00
564	08.002.0012.0367.0027.2044.3390390000000000.00102	1.500,00
565	08.002.0012.0367.0027.2044.3390390000000000.00103	20.000,00
566	08.002.0012.0367.0027.2044.3390390000000000.00104	20.000,00
567	08.002.0012.0367.0027.2044.3390390000000000.00107	1.500,00
568	08.002.0012.0367.0027.2044.3390390000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**53.100,00**
Elemento: 4490510000000000 - Obras e instalações		
569	08.002.0012.0367.0027.2044.4490510000000000.00102	100,00
570	08.002.0012.0367.0027.2044.4490510000000000.00103	100,00
571	08.002.0012.0367.0027.2044.4490510000000000.00104	100,00
572	08.002.0012.0367.0027.2044.4490510000000000.00107	100,00
573	08.002.0012.0367.0027.2044.4490510000000000.00505	500.000,00
Total Elemento		**500.400,00**
Elemento: 4490520000000000 - Equipamentos e material permanente		
574	08.002.0012.0367.0027.2044.4490520000000000.00000	100,00
575	08.002.0012.0367.0027.2044.4490520000000000.00102	100,00
576	08.002.0012.0367.0027.2044.4490520000000000.00103	100,00
577	08.002.0012.0367.0027.2044.4490520000000000.00104	55.000,00
578	08.002.0012.0367.0027.2044.4490520000000000.00107	100,00
579	08.002.0012.0367.0027.2044.4490520000000000.00505	300.000,00
Total Elemento		**355.400,00**
Total Ação		**1.330.000,00**
Total Unidade		**1.330.000,00**
Unidade: 003 - Diretoria de Alimentação Escolar		
Ação: 2045 - Manuten

PUBLICAÇÕES LEGAIS

LEIS@ILUSTRADO.COM.BR

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude		
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses		
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
902	09.001.0010.0304.0033.2060.3390330000000000000.00303	10.000,00
903	09.001.0010.0304.0033.2060.3390330000000000000.00494	185.000,00
Total Elemento		**195.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
904	09.001.0010.0304.0033.2060.3390360000000000000.00494	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
905	09.001.0010.0304.0033.2060.3390390000000000000.00000	100,00
906	09.001.0010.0304.0033.2060.3390390000000000000.00303	100,00
907	09.001.0010.0304.0033.2060.3390390000000000000.00494	246.000,00
908	09.001.0010.0304.0033.2060.3390390000000000000.00505	70.000,00
Total Elemento		**316.200,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
909	09.001.0010.0304.0033.2060.4490520000000000000.00303	15.000,00
910	09.001.0010.0304.0033.2060.4490520000000000000.00505	15.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Total Ação		**1.328.200,00**
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
911	09.001.0010.0305.0033.2061.3190111000000000000.00000	100,00
912	09.001.0010.0305.0033.2061.3190111000000000000.00303	148.800,00
913	09.001.0010.0305.0033.2061.3190111000000000000.00494	15.000,00
Total Elemento		**163.900,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
914	09.001.0010.0305.0033.2061.3190130000000000000.00000	100,00
915	09.001.0010.0305.0033.2061.3190130000000000000.00303	38.500,00
916	09.001.0010.0305.0033.2061.3190130000000000000.00494	3.500,00
Total Elemento		**42.100,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
917	09.001.0010.0305.0033.2061.3190160000000000000.00000	100,00
918	09.001.0010.0305.0033.2061.3190160000000000000.00303	2.000,00
919	09.001.0010.0305.0033.2061.3190160000000000000.00494	500,00
Total Elemento		**2.600,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
920	09.001.0010.0305.0033.2061.3190940000000000000.00303	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
921	09.001.0010.0305.0033.2061.3390140000000000000.00303	100,00
922	09.001.0010.0305.0033.2061.3390140000000000000.00494	2.000,00
Total Elemento		**2.100,00**
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
923	09.001.0010.0305.0033.2061.3390330000000000000.00000	100,00
924	09.001.0010.0305.0033.2061.3390330000000000000.00303	20.000,00
925	09.001.0010.0305.0033.2061.3390330000000000000.00494	35.000,00
Total Elemento		**55.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
926	09.001.0010.0305.0033.2061.3390360000000000000.00494	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
927	09.001.0010.0305.0033.2061.3390390000000000000.00000	100,00
928	09.001.0010.0305.0033.2061.3390390000000000000.00303	30.000,00
929	09.001.0010.0305.0033.2061.3390390000000000000.00494	25.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente		
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente		
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
1018	10.002.0008.0243.0039.6055.3390330000000000000.00504	5.000,00
1019	10.002.0008.0243.0039.6055.3390330000000000000.00513	1.360,00
1020	10.002.0008.0243.0039.6055.3390330000000000000.10803	40.000,00
Total Elemento		**51.360,00**
Elemento: 33903520000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1021	10.002.0008.0243.0039.6055.3390320000000000000.00000	10.000,00
1022	10.002.0008.0243.0039.6055.3390320000000000000.10803	25.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1023	10.002.0008.0243.0039.6055.3390330000000000000.00000	10.000,00
1024	10.002.0008.0243.0039.6055.3390330000000000000.10803	25.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1025	10.002.0008.0243.0039.6055.3390360000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1026	10.002.0008.0243.0039.6055.3390390000000000000.00000	60.000,00
1027	10.002.0008.0243.0039.6055.3390390000000000000.00513	1.500,00
1028	10.002.0008.0243.0039.6055.3390390000000000000.00835	1.000,00
1029	10.002.0008.0243.0039.6055.3390390000000000000.10803	40.000,00
Total Elemento		**102.500,00**
Elemento: 33909300000000000 - Indenizações e restituições		
1030	10.002.0008.0243.0039.6055.3390930000000000000.00850	1.000,00
1031	10.002.0008.0243.0039.6055.3390930000000000000.00967	1.000,00
1032	10.002.0008.0243.0039.6055.3390930000000000000.00968	1.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1033	10.002.0008.0243.0039.6055.4490520000000000000.00000	1.000,00
1034	10.002.0008.0243.0039.6055.4490520000000000000.10803	26.000,00
Total Elemento		**27.000,00**
Total Ação		**258.960,00**
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1035	10.002.0008.0243.0039.6056.3190111000000000000.00000	506.000,00
Total Elemento		**506.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1036	10.002.0008.0243.0039.6056.3190130000000000000.00000	136.000,00
Total Elemento		**136.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1037	10.002.0008.0243.0039.6056.3190160000000000000.00000	81.500,00
Total Elemento		**81.500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1038	10.002.0008.0243.0039.6056.3190940000000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1039	10.002.0008.0243.0039.6056.3390140000000000000.00000	25.000,00
Total Elemento		**25.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
1040	10.002.0008.0243.0039.6056.3390330000000000000.00000	100.000,00
1041	10.002.0008.0243.0039.6056.3390330000000000000.00504	25.000,00
1042	10.002.0008.0243.0039.6056.3390330000000000000.00939	18.520,00
Total Elemento		**143.520,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Unidade: 002 - Diretoria de Obras		
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas		
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
1120	11.002.0015.0451.0044.2070.3390330000000000000.00000	100,00
1121	11.002.0015.0451.0044.2070.3390330000000000000.00505	35.000,00
Total Elemento		**35.100,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1122	11.002.0015.0451.0044.2070.3390390000000000000.00000	100,00
1123	11.002.0015.0451.0044.2070.3390390000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.100,00**
Total Ação		**85.200,00**
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1124	11.002.0015.0451.0044.2071.3190110000000000000.00000	1.100.000,00
Total Elemento		**1.100.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1125	11.002.0015.0451.0044.2071.3190130000000000000.00000	301.000,00
Total Elemento		**301.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1126	11.002.0015.0451.0044.2071.3190160000000000000.00000	118.500,00
Total Elemento		**118.500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1127	11.002.0015.0451.0044.2071.3190940000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1128	11.002.0015.0451.0044.2071.3390140000000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
1129	11.002.0015.0451.0044.2071.3390330000000000000.00000	100,00
1130	11.002.0015.0451.0044.2071.3390330000000000000.00505	600.000,00
1131	11.002.0015.0451.0044.2071.3390330000000000000.00510	80.000,00
Total Elemento		**680.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1132	11.002.0015.0451.0044.2071.3390360000000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1133	11.002.0015.0451.0044.2071.3390390000000000000.00000	100,00
1134	11.002.0015.0451.0044.2071.3390390000000000000.00505	250.000,00
1135	11.002.0015.0451.0044.2071.3390390000000000000.00510	100.000,00
Total Elemento		**350.100,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1136	11.002.0015.0451.0044.2071.4490520000000000000.00501	300.000,00
1137	11.002.0015.0451.0044.2071.4490520000000000000.00505	30.000,00
1138	11.002.0015.0451.0044.2071.4490520000000000000.00618	730.000,00
Total Elemento		**1.060.000,00**
Total Ação		**3.621.700,00**
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1139	11.002.0015.0452.0044.2072.3190110000000000000.00507	61.000,00
Total Elemento		**61.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1140	11.002.0015.0452.0044.2072.3190130000000000000.00507	18.500,00
Total Elemento		**18.500,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1141	11.002.0015.0452.0044.2072.3190160000000000000.00507	1.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente		
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico		
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1228	11.005.0018.0541.0046.2077.3390330000000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1229	11.005.0018.0541.0046.2077.3390360000000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1230	11.005.0018.0541.0046.2077.3390390000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1231	11.005.0018.0541.0046.2077.4490510000000000000.00000	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1232	11.005.0018.0541.0046.2077.4490520000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 44906100000000000 - Aquisição de imóveis		
1233	11.005.0018.0541.0046.2077.4490610000000000000.00000	60.000,00
Total Elemento		**60.000,00**
Total Ação		**137.900,00**
Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1234	11.005.0018.0541.0046.2078.3390140000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1235	11.005.0018.0541.0046.2078.3390300000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1236	11.005.0018.0541.0046.2078.3390320000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1237	11.005.0018.0541.0046.2078.3390330000000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1238	11.005.0018.0541.0046.2078.3390360000000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1239	11.005.0018.0541.0046.2078.3390390000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1240	11.005.0018.0541.0046.2078.4490510000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1241	11.005.0018.0541.0046.2078.4490520000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44906100000000000 - Aquisição de imóveis		
1242	11.005.0018.0541.0046.2078.4490610000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Ação		**8.000,00**
Ação: 2092 - Manutenção da Atividades da Coleta Seletiva		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1243	11.005.0018.0541.0046.2092.3190110000000000000.00000	48.000,00
Total Elemento		**48.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude		
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica		
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
930	09.001.0010.0305.0033.2061.4490520000000000000.00303	2.000,00
931	09.001.0010.0305.0033.2061.4490520000000000000.00505	3.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Ação		**326.900,00**
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública		
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
932	09.001.0010.0122.0057.2090.3390330000000000000.00303	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
933	09.001.0010.0122.0057.2090.3390390000000000000.00303	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
934	09.001.0010.0122.0057.2090.4490520000000000000.00303	2.000,00
935	09.001.0010.0122.0057.2090.4490520000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Total Ação		**13.000,00**
Total Unidade		**41.981.701,00**
Total Órgão		**41.981.701,00**
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social		
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
936	10.001.0008.0244.0034.1014.4490510000000000000.00505	1.000.000,00
Total Elemento		**1.000.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
937	10.001.0008.0244.0034.1014.4490520000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Ação		**1.001.000,00**
Ação: 2062 - Assistência a Entidades		
Elemento: 33504300000000000 - Subvenções sociais		
938	10.001.0008.0244.0034.2062.3350430000000000000.00505	120.000,00
Total Elemento		**120.000,00**
Total Ação		**120.000,00**
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
939	10.001.0008.0244.0035.2063.3190110000000000000.00000	521.500,00
Total Elemento		**521.500,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
940	10.001.0008.0244.0035.2063.3190130000000000000.00000	122.000,00
Total Elemento		**122.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
941	10.001.0008.0244.0035.2063.3190160000000000000.00000	14.000,00
Total Elemento		**14.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
942	10.001.0008.0244.0035.2063.3190940000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
943	10.001.0008.0244.0035.2063.3390140000000000000.00505	10.000,00
944	10.001.0008.0244.0035.2063.3390140000000000000.00936	500,00
Total Elemento		**10.500,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade: 002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente		
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional		
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1043	10.002.0008.0243.0039.6056.3390360000000000000.00000	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1044	10.002.0008.0243.0039.6056.3390390000000000000.00000	130.000,00
Total Elemento		**130.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1045	10.002.0008.0243.0039.6056.4490520000000000000.00000	200.000,00
Total Elemento		**200.000,00**
Total Ação		**1.322.520,00**
Total Unidade		**1.581.380,00**
Unidade: 003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1046	10.003.0008.0241.0040.2067.3390140000000000000.00000	100,00
Total Elemento		**100,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1047	10.003.0008.0241.0040.2067.3390300000000000000.00000	15.000,00
Total Elemento		**15.000,00**
Elemento: 33903520000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1048	10.003.0008.0241.0040.2067.3390320000000000000.00000	20.000,00
Total Elemento		**20.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1049	10.003.0008.0241.0040.2067.3390330000000000000.00000	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1050	10.003.0008.0241.0040.2067.3390360000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1051	10.003.0008.0241.0040.2067.3390390000000000000.00000	23.000,00
Total Elemento		**23.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1052	10.003.0008.0241.0040.2067.4490520000000000000.00000	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Ação		**99.100,00**
Total Unidade		**99.100,00**
Total Órgão		**7.006.280,50**
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Unidade: 001 - Diretoria de Limpeza Publica		
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos		
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1053	11.001.0017.0512.0041.1101.4490510000000000000.00505	10.000,00
1054	11.001.0017.0512.0041.1101.4490510000000000000.00511	1.000.000,00
Total Elemento		**1.010.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1055	11.001.0017.0512.0041.1101.4490520000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 44906100000000000 - Aquisição de imóveis		
1056	11.001.0017.0512.0041.1101.4490610000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Total Ação		**1.061.000,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Unidade: 002 - Diretoria de Obras		
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica		
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1142	11.002.0015.0452.0044.2072.3190940000000000000.00507	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1143	11.002.0015.0452.0044.2072.3390300000000000000.00000	100,00
1144	11.002.0015.0452.0044.2072.3390300000000000000.00505	10.000,00
1145	11.002.0015.0452.0044.2072.3390300000000000000.00507	750.330,00
Total Elemento		**760.430,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1146	11.002.0015.0452.0044.2072.3390390000000000000.00000	1.000,00
1147	11.002.0015.0452.0044.2072.3390390000000000000.00505	50.000,00
1148	11.002.0015.0452.0044.2072.3390390000000000000.00507	2.371.170,00
Total Elemento		**2.422.170,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1149	11.002.0015.0452.0044.2072.4490520000000000000.00505	5.000,00
1150	11.002.0015.0452.0044.2072.4490520000000000000.00507	3.000,00
Total Elemento		**8.000,00**
Total Ação		**3.276.100,00**
Total Unidade		**25.719.638,83**
Unidade: 003 - Diretoria de Urbanismo		
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1151	11.003.0015.0451.0044.2073.3190110000000000000.00000	657.000,00
Total Elemento		**657.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1152	11.003.0015.0451.0044.2073.3190130000000000000.00000	174.000,00
Total Elemento		**174.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1153	11.003.0015.0451.0044.2073.3190160000000000000.00000	39.000,00
Total Elemento		**39.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1154	11.003.0015.0451.0044.2073.3190940000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1155	11.003.0015.0451.0044.2073.3390140000000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1156	11.003.0015.0451.0044.2073.3390300000000000000.00000	100,00
1157	11.003.0015.0451.0044.2073.3390300000000000000.00505	500.000,00
1158	11.003.0015.0451.0044.2073.3390300000000000000.00509	8.500,00
Total Elemento		**508.600,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1159	11.003.0015.0451.0044.2073.3390360000000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1160	11.003.0015.0451.0044.2073.3390390000000000000.00000	100,00
1161	11.003.0015.0451.0044.2073.3390390000000000000.00505	700.000,00
1162	11.003.0015.0451.0044.2073.3390390000000000000.00509	15.000,00
1163	11.003.0015.0451.0044.2073.3390390000000000000.00510	70.000,00
Total Elemento		**785.100,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente		
Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva		
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1244	11.005.0018.0541.0046.2092.3190130000000000000.00000	9.500,00
Total Elemento		**9.500,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1245	11.005.0018.0541.0046.2092.3190160000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1246	11.005.0018.0541.0046.2092.3190940000000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1247	11.005.0018.0541.0046.2092.3390140000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
1248	11.005.0018.0541.0046.2092.3390330000000000000.00000	100,00
1249	11.005.0018.0541.0046.2092.3390330000000000000.00505	3.000,00
1250	11.005.0018.0541.0046.2092.3390330000000000000.00965	2.000,00
Total Elemento		**5.100,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1251	11.005.0018.0541.0046.2092.3390330000000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1252	11.005.0018.0541.0046.2092.3390360000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1253	11.005.0018.0541.0046.2092.3390390000000000000.00000	100,00
1254	11.005.0018.0541.0046.2092.3390390000000000000.00505	35.000,00
1255	11.005.0018.0541.0046.2092.3390390000000000000.00965	1.000,00
Total Elemento		**36.100,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1256	11.005.0018.0541.0046.2092.4490520000000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Ação		**114.200,00**
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1257	11.005.0018.0541.0046.2093.3190110000000000000.00000	258.200,00
Total Elemento		**258.200,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1258	11.005.0018.0541.0046.2093.3190130000000000000.00000	56.500,00
Total Elemento		**56.500,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1259	11.005.0018.0541.0046.2093.3190160000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1260	11.005.0018.0541.0046.2093.3190940000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1261	11.005.0018.0541.0046.2093.3390140000000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Material de consumo		
1262	11.005.0018.0541.0046.2093.3390330000000000000.00000	100,00
1263	11.005.0018.0541.0046.2093.3390330000000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**20.100,00**

IPM Sistemas Ltda Alenda.Net - WPL v.2013.01 | Identificador: WPL501101-2260-XMOWXB

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
Unidade: 002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE		
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)		
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1322	12.002.0011.0331.0049.2082.33903000000000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**20.100,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1323	12.002.0011.0331.0049.2082.33903200000000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1324	12.002.0011.0331.0049.2082.33903300000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1326	12.002.0011.0331.0049.2082.33903600000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1326	12.002.0011.0331.0049.2082.33903900000000000000.00000	100,00
1327	12.002.0011.0331.0049.2082.33903900000000000000.00505	15.000,00
Total Elemento		**15.100,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1328	12.002.0011.0331.0049.2082.44905200000000000000.00501	100.000,00
1329	12.002.0011.0331.0049.2082.44905200000000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**110.000,00**
Total Ação		**449.700,00**
Total Unidade		**449.700,00**
Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante		
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1330	12.003.0011.0333.0050.2083.31901100000000000000.00000	112.000,00
Total Elemento		**112.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1331	12.003.0011.0333.0050.2083.31901300000000000000.00000	24.500,00
Total Elemento		**24.500,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1332	12.003.0011.0333.0050.2083.31901600000000000000.00000	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1333	12.003.0011.0333.0050.2083.31909400000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1334	12.003.0011.0333.0050.2083.33901400000000000000.00505	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1335	12.003.0011.0333.0050.2083.33903000000000000000.00000	100,00
1336	12.003.0011.0333.0050.2083.33903000000000000000.00505	20.000,00
Total Elemento		**20.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1337	12.003.0011.0333.0050.2083.33903600000000000000.00505	500,00
Total Elemento		**500,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1338	12.003.0011.0333.0050.2083.33903900000000000000.00000	100,00
1339	12.003.0011.0333.0050.2083.33903900000000000000.00505	165.000,00
Total Elemento		**165.100,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1340	12.003.0011.0333.0050.2083.44905100000000000000.00501	1.500.000,00
1341	12.003.0011.0333.0050.2083.44905100000000000000.00505	450.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
Unidade: 003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante		
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante		
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
Total Elemento		**1.950.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1342	12.003.0011.0333.0050.2083.44905200000000000000.00505	150.000,00
Total Elemento		**150.000,00**
Total Ação		**2.430.700,00**
Total Unidade		**2.430.700,00**
Unidade: 004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura		
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1343	12.004.0020.0606.0051.2084.31901100000000000000.00000	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1344	12.004.0020.0606.0051.2084.31901300000000000000.00000	18.000,00
Total Elemento		**18.000,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1345	12.004.0020.0606.0051.2084.31901600000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1346	12.004.0020.0606.0051.2084.31909400000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1347	12.004.0020.0606.0051.2084.33901400000000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1348	12.004.0020.0606.0051.2084.33903000000000000000.00000	100,00
1349	12.004.0020.0606.0051.2084.33903000000000000000.00505	25.000,00
Total Elemento		**25.100,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1350	12.004.0020.0606.0051.2084.33903200000000000000.00000	100,00
1351	12.004.0020.0606.0051.2084.33903200000000000000.00505	185.000,00
Total Elemento		**185.100,00**
Elemento: 33903500000000000 - Serviços de consultoria		
1352	12.004.0020.0606.0051.2084.33903500000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1353	12.004.0020.0606.0051.2084.33903600000000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1354	12.004.0020.0606.0051.2084.33903900000000000000.00000	100,00
1355	12.004.0020.0606.0051.2084.33903900000000000000.00505	150.000,00
Total Elemento		**150.100,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1356	12.004.0020.0606.0051.2084.44905100000000000000.00501	50.000,00
1357	12.004.0020.0606.0051.2084.44905100000000000000.00505	30.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1358	12.004.0020.0606.0051.2084.44905200000000000000.00501	100.000,00
1359	12.004.0020.0606.0051.2084.44905200000000000000.00505	120.000,00
Total Elemento		**220.000,00**
Total Ação		**768.300,00**
Total Unidade		**768.300,00**
Total Órgão		**5.340.900,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas		
Elemento: 33903000000000000 - Indenizações e restituições		
1360	13.001.0027.0812.0052.1024.33903630000000000000.10832	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1361	13.001.0027.0812.0052.1024.44905100000000000000.00000	10.000,00
1362	13.001.0027.0812.0052.1024.44905100000000000000.00501	3.351.000,00
1363	13.001.0027.0812.0052.1024.44905100000000000000.00505	570.000,00
1364	13.001.0027.0812.0052.1024.44905100000000000000.10832	99.000,00
Total Elemento		**4.030.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1365	13.001.0027.0812.0052.1024.44905200000000000000.00505	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Total Ação		**4.131.000,00**
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas		
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1366	13.001.0027.0812.0052.2085.33903000000000000000.00000	100,00
1367	13.001.0027.0812.0052.2085.33903000000000000000.00505	130.000,00
Total Elemento		**130.100,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1368	13.001.0027.0812.0052.2085.33903900000000000000.00000	100,00
1369	13.001.0027.0812.0052.2085.33903900000000000000.00505	200.000,00
Total Elemento		**200.100,00**
Total Ação		**330.200,00**
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1370	13.001.0027.0812.0052.2086.31901100000000000000.00000	557.000,00
Total Elemento		**557.000,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1371	13.001.0027.0812.0052.2086.31901300000000000000.00000	12.200,00
Total Elemento		**12.200,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1372	13.001.0027.0812.0052.2086.31901600000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1373	13.001.0027.0812.0052.2086.31909400000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1374	13.001.0027.0812.0052.2086.33901400000000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1375	13.001.0027.0812.0052.2086.33903000000000000000.00000	100,00
1376	13.001.0027.0812.0052.2086.33903000000000000000.00505	260.000,00
Total Elemento		**260.100,00**
Elemento: 33903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1377	13.001.0027.0812.0052.2086.33903100000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1378	13.001.0027.0812.0052.2086.33903200000000000000.00505	100.000,00
Total Elemento		**100.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1379	13.001.0027.0812.0052.2086.33903300000000000000.00000	100,00
1380	13.001.0027.0812.0052.2086.33903300000000000000.00505	120.000,00
Total Elemento		**120.100,00**

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade: 001 - Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer		
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1381	13.001.0027.0812.0052.2086.33903600000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1382	13.001.0027.0812.0052.2086.33903900000000000000.00000	100,00
1383	13.001.0027.0812.0052.2086.33903900000000000000.00505	500.000,00
Total Elemento		**500.100,00**
Elemento: 33909300000000000 - Indenizações e restituições		
1384	13.001.0027.0812.0052.2086.33909300000000000000.10833	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1385	13.001.0027.0812.0052.2086.44905200000000000000.00505	150.000,00
1386	13.001.0027.0812.0052.2086.44905200000000000000.10833	149.000,00
Total Elemento		**299.000,00**
Total Ação		**1.965.500,00**
Total Unidade		**6.426.700,00**
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Elemento: 33909300000000000 - Indenizações e restituições		
1387	13.002.0023.0695.0053.1025.33909300000000000000.00990	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1388	13.002.0023.0695.0053.1025.44905100000000000000.00000	1.000,00
1389	13.002.0023.0695.0053.1025.44905100000000000000.00505	500.000,00
1390	13.002.0023.0695.0053.1025.44905100000000000000.00990	2.462.229,98
Total Elemento		**2.963.229,98**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1391	13.002.0023.0695.0053.1025.44905200000000000000.00505	300.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Total Ação		**3.264.229,98**
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1392	13.002.0023.0695.0054.2087.31901100000000000000.00000	321.500,00
Total Elemento		**321.500,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1393	13.002.0023.0695.0054.2087.31901300000000000000.00000	70.500,00
Total Elemento		**70.500,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1394	13.002.0023.0695.0054.2087.31901600000000000000.00000	1.500,00
Total Elemento		**1.500,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1395	13.002.0023.0695.0054.2087.31909400000000000000.00000	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1396	13.002.0023.0695.0054.2087.33901400000000000000.00505	12.000,00
Total Elemento		**12.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1397	13.002.0023.0695.0054.2087.33903000000000000000.00000	100,00
1398	13.002.0023.0695.0054.2087.33903000000000000000.00505	360.000,00
Total Elemento		**360.100,00**
Elemento: 33903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1399	13.002.0023.0695.0054.2087.33903100000000000000.00000	100,00
1400	13.002.0023.0695.0054.2087.33903100000000000000.00505	40.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas		
Elemento: 33903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
Total Elemento		**40.100,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1401	13.002.0023.0695.0054.2087.33903200000000000000.00505	35.000,00
Total Elemento		**35.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1402	13.002.0023.0695.0054.2087.33903300000000000000.00505	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1403	13.002.0023.0695.0054.2087.33903600000000000000.00505	2.000,00
Total Elemento		**2.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1404	13.002.0023.0695.0054.2087.33903900000000000000.00000	1.000,00
1405	13.002.0023.0695.0054.2087.33903900000000000000.00505	2.500.000,00
Total Elemento		**2.501.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1406	13.002.0023.0695.0054.2087.44905200000000000000.00501	200.000,00
1407	13.002.0023.0695.0054.2087.44905200000000000000.00505	100.000,00
Total Elemento		**300.000,00**
Total Ação		**3.678.700,00**
Total Unidade		**6.942.929,98**
Unidade: 003 - Diretoria de Cultura		
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico		
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1408	13.003.0013.0391.0055.2088.33903000000000000000.00000	100,00
1409	13.003.0013.0391.0055.2088.33903000000000000000.00505	100.000,00
Total Elemento		**100.100,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1410	13.003.0013.0391.0055.2088.33903600000000000000.00505	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1411	13.003.0013.0391.0055.2088.33903900000000000000.00000	100,00
1412	13.003.0013.0391.0055.2088.33903900000000000000.00505	250.000,00
Total Elemento		**250.100,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1413	13.003.0013.0391.0055.2088.44905100000000000000.00505	5.000,00
Total Elemento		**5.000,00**
Total Ação		**356.200,00**
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura		
Elemento: 31901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
1414	13.003.0013.0392.0056.2089.31901100000000000000.00000	280.500,00
Total Elemento		**280.500,00**
Elemento: 31901300000000000 - Contribuições patronais		
1415	13.003.0013.0392.0056.2089.31901300000000000000.00000	61.500,00
Total Elemento		**61.500,00**
Elemento: 31901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
1416	13.003.0013.0392.0056.2089.31901600000000000000.00000	1.000,00
Total Elemento		**1.000,00**
Elemento: 31909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas		
1417	13.003.0013.0392.0056.2089.31909400000000000000.00000	3.000,00
Total Elemento		**3.000,00**
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
1418	13.003.0013.0392.0056.2089.33901400000000000000.00505	10.000,00

Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
Unidade: 003 - Diretoria de Cultura		
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura		
Elemento: 33901400000000000 - Diárias - civil		
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 33903000000000000 - Material de consumo		
1419	13.003.0013.0392.0056.2089.33903000000000000000.00000	100,00
1420	13.003.0013.0392.0056.2089.33903000000000000000.00505	150.000,00
Total Elemento		**150.100,00**
Elemento: 33903100000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
1421	13.003.0013.0392.0056.2089.33903100000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 33903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
1422	13.003.0013.0392.0056.2089.33903200000000000000.00505	30.000,00
Total Elemento		**30.000,00**
Elemento: 33903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção		
1423	13.003.0013.0392.0056.2089.33903300000000000000.00505	50.000,00
Total Elemento		**50.000,00**
Elemento: 33903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
1424	13.003.0013.0392.0056.2089.33903600000000000000.00505	80.000,00
Total Elemento		**80.000,00**
Elemento: 33903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
1425	13.003.0013.0392.0056.2089.33903900000000000000.00000	100,00
1426	13.003.0013.0392.0056.2089.33903900000000000000.00505	700.000,00
Total Elemento		**700.100,00**
Elemento: 44905100000000000 - Obras e instalações		
1427	13.003.0013.0392.0056.2089.44905100000000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Elemento: 44905200000000000 - Equipamentos e material permanente		
1428	13.003.0013.0392.0056.2089.44905200000000000000.00505	10.000,00
Total Elemento		**10.000,00**
Total Ação		**1.436.200,00**
Total Unidade		**1.792.400,00**
Total Órgão		**15.162.029,98**
Total Geral		**199.921.985,97**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

01 - Camara Municipal
001 - Camara Municipal
0001.0031.0001.2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	31990110000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas d	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.160.000,00
	31990130000000000000	Contribuições patronais	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	480.000,00
	31990940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00
	33901400000000000000	Diárias - civil	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
	33903000000000000000	Material de consumo	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00
	33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00
	33903500000000000000	Serviços de consultoria	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	368.200,00
	33904900000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pas	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00
	33904940000000000000	Auxílio-alimentação	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00
			Total Ação	**3.633.200,00**

0001.0031.0002.1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	34490511000000000000	Obras e instalações	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
	34490522000000000000	Equipamentos e material permanente	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00
			Total Ação	**240.000,00**
			Total Unidade	**3.873.200,00**
			Total Órgão	**3.873.200,00**

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito
0004.0122.0003.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	31990110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	415.000,00
	31990130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	91.000,00
	31990160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	500,00
	31990940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	5.000,00
	33901400000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
	33903000000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	20.000,00
	33903900000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito
0004.0122.0003.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	33903000000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00
	33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	35.000,00
	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
			Total Ação	**711.800,00**

0005.0153.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	27.000,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	6.000,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	10.000,00
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	5.000,00
/ Plano Municipal	33901400000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
/ Plano Municipal	33903000000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.500,00
/ Plano Municipal	33903300000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
/ Plano Municipal	33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
/ Plano Municipal	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	7.000,00
			Total Ação	**72.200,00**

0006.0182.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33903000000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	33903000000000000000	Material de consumo	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	5.000,00
/ Plano Municipal	33903000000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
/ Plano Municipal	33903200000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	50.000,00
/ Plano Municipal	33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	33903900000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
/ Plano Municipal	44905200000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito
0006.0182.0005.2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Ação	**63.700,00**
			Total Unidade	**867.700,00**

002 - Procuradoria Jurídica
0002.0002.0006.2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	522.000,00
/ Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	116.000,00
/ Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	9.000,00
/ Plano Municipal	33190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	5.000,00
/ Plano Municipal	33901400000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
/ Plano Municipal	33903000000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	33903000000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	10.000,00
/ Plano Municipal	33903500000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	33903600000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0301.0030.2650 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	187.313,50
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	40.985,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	500,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	3.000,00
/ Plano Municipal	3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	400.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.000,00
			Total Ação	1.165.798,50

0010.0301.0030.2651 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	200.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	643.500,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	45.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	163.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atenda Net - WPL v.2013.01
Identificador: WPL231101-2260-CFHHQUCPDSNA-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
09/12/2021 14:20:59 -03:00

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0301.0030.2651 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.500,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3339014000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	3339039000000000000	Outras de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
	3449052000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
			Total Ação	1.249.800,00

0010.0302.0031.2653 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	611.500,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.000,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	161.000,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	7.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	500,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
			Total Ação	1.204.200,00

0010.0302.0031.2654 - Manutenção das Atividades dos Conselhos - CISCOPAR e CONSAMU

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	60.000,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.914.561,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	180.000,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	397.664,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.102.500,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00570 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	205.000,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	14.270,00
			Total Ação	5.273.595,00

0010.0302.0031.2655 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	1.000,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.520.000,00
	3317717000000000000	Rateio para participação em consórcio público	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	350.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	255.000,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atenda Net - WPL v.2013.01
Identificador: WPL231101-2260-CFHHQUCPDSNA-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
09/12/2021 14:20:59 -03:00

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0302.0031.2655 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	3337717000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	409.567,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
	3339039000000000000	Outros de terceiros - pessoa jurídica	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	150.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	8.477.267,00

0010.0302.0031.2656 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00368 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microregional do SUS	1.322.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00379 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Resolução SESA nº 894/2020	250.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.100.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atenda Net - WPL v.2013.01
Identificador: WPL231101-2260-CFHHQUCPDSNA-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
09/12/2021 14:20:59 -03:00

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0302.0031.2656 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
			Total Ação	5.272.150,00

0010.0302.0031.2656 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.700,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.500,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
			Total Ação	167.200,00

0010.0302.0032.2657 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	635.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	142.700,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	500,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	3.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	300.000,00
			Total Ação	2.017.200,00

0010.0304.0033.2659 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	231.000,00
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atenda Net - WPL v.2013.01
Identificador: WPL231101-2260-CFHHQUCPDSNA-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
09/12/2021 14:20:59 -03:00

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0304.0033.2659 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
/ Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	60.000,00
/ Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	1.000,00
/ Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
/ Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
/ Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00
/ Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
/ Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	500,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
/ Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
/ Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
/ Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
/ Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
/ Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	5.000,00
			Total Ação	841.100,00

0010.0304.0033.2660 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	581.200,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	151.500,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

IPM Sistemas Ltda
Atenda Net - WPL v.2013.01
Identificador: WPL231101-2260-CFHHQUCPDSNA-4 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
09/12/2021 14:20:59 -03:00

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude
0010.0304.0033.2660 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	1.200,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	5.000,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	15.000,00
			Total Ação	1.338.200,00

0010.0305.0033.2661 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica

Fonte de Financiamento / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	148.800,00
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	38.500,00
	3319013000000000000	Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.500,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
	3339014000000000000	Diárias - civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (LIVRES)	100,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 010/2021
DATA: 09.12.2021
SÚMULA: Concede Férias ao Vereador, Sr. ODILON DE JESUS GOMES.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 396/2021, em 09 de dezembro de 2021;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Vereador, Sr. Odilon de Jesus Gomes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.730.167-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 370.276.039-34, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Pérola, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a serem usufruídas nos dias 02/01/2022 à 16/01/2022 e 01/07/2022 à 15/07/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 09 dias do mês de dezembro de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 011/2021
DATA: 09.12.2021
SÚMULA: Concede Férias ao Vereador, Sr. RAFAEL KARAS DODÓ.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 397/2021, em 09 de dezembro de 2021;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Vereador, Sr. Rafael Karas Dodó, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º 10.726.338-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 094.296.259-18, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Pérola, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a serem usufruídas nos dias 02/01/2022 à 16/01/2022 e 01/07/2022 à 15/07/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 09 dias do mês de dezembro de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 012/2021
DATA: 09.12.2021
SÚMULA: Concede Férias ao Vereador, Sr. THIAGO ARAUJO MARTINELLI.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 398/2021, em 09 de dezembro de 2021;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Vereador, Sr. Thiago Araujo Martinelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.944.134-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 039.345.449-59, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Pérola, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a serem usufruídas nos dias 17/01/2022 à 31/01/2022 e 15/07/2022 à 30/07/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 09 dias do mês de dezembro de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 013/2021
DATA: 09.12.2021
SÚMULA: Concede Férias ao Vereador, Sr. WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 399/2021, em 09 de dezembro de 2021;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Vereador, Sr. William Francisco do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob n.º 8.352.829-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 056.226.829-40, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Pérola, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a serem usufruídas nos dias 17/01/2022 à 31/01/2022 e 15/07/2022 à 30/07/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 09 dias do mês de dezembro de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 014/2021
DATA: 09.12.2021
SÚMULA: Concede Férias ao Vereador, Sr. WILSON RODRIGUES CHAVES.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 400/2021, em 08 de dezembro de 2021;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Vereador, Sr. Wilson Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n.º 5.334.129-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 483.683.939-49, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Pérola, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a serem usufruídas nos dias 17/01/2022 à 31/01/2022 e 15/07/2022 à 30/07/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 09 dias do mês de dezembro de 2021.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Meta Financeira por Órgão e Unidade
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2022 - 2025

Pág 1 / 2

Órgao Unidade	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	Total Geral
1 - Camara Municipal									
001 - Camara Municipal	3.873.200,00	1,94%	4.066.860,00	2,36%	4.270.203,00	2,41%	4.483.713,15	2,47%	16.693.976,15
Total	**3.873.200,00**	**1,94%**	**4.066.860,00**	**2,36%**	**4.270.203,00**	**2,41%**	**4.483.713,15**	**2,47%**	**16.693.976,15**
2 - Governo Municipal									
001 - Gabinete do Prefeito	867.700,00	0,43%	1.013.760,04	0,59%	986.803,40	0,56%	1.073.770,60	0,59%	3.942.034,04
002 - Procuradoria Jurídica	2.439.700,00	1,22%	2.534.070,66	1,47%	2.445.846,57	1,38%	2.498.183,24	1,37%	9.917.800,47
003 - Controle Interno	205.200,00	0,10%	210.904,56	0,12%	218.096,38	0,12%	229.612,44	0,13%	863.813,38
004 - Ouvidoria Municipal	164.200,00	0,08%	172.652,76	0,10%	182.005,69	0,10%	195.273,41	0,11%	714.131,86
005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro	859.800,00	0,43%	929.761,81	0,54%	1.076.127,88	0,61%	1.184.991,59	0,65%	4.050.681,28
006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa	1.153.200,00	0,58%	1.161.628,96	0,67%	1.172.255,51	0,66%	1.199.994,40	0,66%	4.687.078,87
007 - Secretaria Executiva	211.200,00	0,11%	217.071,36	0,13%	224.473,49	0,13%	231.679,08	0,13%	884.423,93
Total	**5.901.000,00**	**2,95%**	**6.239.850,15**	**3,62%**	**6.305.608,92**	**3,57%**	**6.613.504,76**	**3,64%**	**25.059.963,83**
3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito									
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito	13.430.578,30	6,72%	430.154,76	0,25%	448.918,99	0,25%	522.545,86	0,29%	14.832.197,91
002 - Superintendência da Guarda Municipal	4.099.200,00	2,05%	4.318.419,76	2,51%	4.680.947,41	2,65%	4.795.895,83	2,64%	17.894.463,00
Total	**17.529.778,30**	**8,77%**	**4.748.574,52**	**2,76%**	**5.129.866,40**	**2,90%**	**5.318.441,69**	**2,93%**	**32.726.660,91**
4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação									
001 - Diretoria de Sistema de Informação	779.800,00	0,39%	848.690,44	0,49%	859.898,77	0,49%	878.870,20	0,48%	3.367.259,41
002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados	542.700,00	0,27%	446.667,06	0,26%	501.668,39	0,28%	506.536,93	0,28%	1.997.572,38
003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico	199.700,00	0,10%	212.166,66	0,12%	217.537,12	0,12%	236.791,56	0,13%	866.195,34
004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	162.700,00	0,08%	167.223,06	0,10%	172.925,35	0,10%	182.021,76	0,10%	684.870,17
Total	**1.684.900,00**	**0,84%**	**1.674.747,22**	**0,97%**	**1.752.029,63**	**0,99%**	**1.804.220,45**	**0,99%**	**6.915.897,30**
5 - Secretaria Municipal de Planejamento									
001 - Diretoria de Planejamento	2.536.200,00	1,27%	2.617.246,36	1,52%	2.681.601,46	1,52%	2.744.247,84	1,51%	10.579.295,66
002 - Diretoria de Engenharia	1.464.700,00	0,73%	1.163.603,66	0,68%	1.200.043,04	0,68%	1.235.514,91	0,68%	5.063.861,61
003 - Diretoria de Habitação	1.398.800,00	0,70%	1.544.882,64	0,90%	1.532.551,13	0,87%	1.540.016,03	0,85%	6.016.249,80
Total	**5.399.700,00**	**2,70%**	**5.325.732,66**	**3,09%**	**5.414.195,63**	**3,06%**	**5.519.778,78**	**3,04%**	**21.659.407,07**
6 - Secretaria Municipal de Administração									
001 - Diretoria de Pessoal	5.442.700,00	2,72%	5.721.959,06	3,32%	6.117.532,83	3,46%	6.045.777,91	3,33%	23.327.969,80
002 - Diretoria de Material e Patrimonio	542.200,00	0,27%	537.686,16	0,31%	557.763,86	0,32%	568.927,06	0,31%	2.206.577,08
003 - Diretoria de Frotas	975.300,00	0,49%	205.764,54	0,12%	207.574,21	0,12%	214.237,32	0,12%	1.602.876,07
004 - Diretoria de Administração e Controle	5.674.500,00	2,84%	5.574.598,30	3,24%	5.722.054,07	3,24%	6.199.076,37	3,41%	23.170.228,74
005 - Diretoria de Compras e Licitações	851.200,00	0,43%	813.465,36	0,47%	728.928,52	0,41%	773.981,13	0,43%	3.167.575,01
Total	**13.485.900,00**	**6,75%**	**12.853.473,42**	**7,46%**	**13.333.853,49**	**7,54%**	**13.801.999,79**	**7,59%**	**53.475.226,70**
7 - Secretaria Municipal de Fazenda									
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira	5.062.271,00	2,53%	5.194.418,49	3,01%	5.452.770,49	3,08%	5.675.304,67	3,12%	21.384.764,65
002 - Diretoria de Tributação	548.200,00	0,27%	629.646,36	0,37%	644.769,42	0,36%	661.478,52	0,36%	2.484.094,30
003 - Diretoria de Fiscalização	502.700,00	0,25%	525.885,46	0,31%	534.293,67	0,30%	555.626,56	0,31%	2.118.505,69
Total	**6.113.171,00**	**3,06%**	**6.349.950,31**	**3,69%**	**6.631.833,58**	**3,75%**	**6.892.409,75**	**3,79%**	**25.987.364,64**
8 - Secretaria Municipal de Educação									
001 - Diretoria de Educação	26.680.012,50	13,35%	27.012.336,36	15,68%	28.427.279,25	16,07%	29.050.370,43	15,98%	111.169.998,54
002 - Diretoria de Educação Especial	1.330.000,00	0,67%	1.009.385,00	0,59%	1.063.540,96	0,60%	1.080.985,15	0,59%	4.483.911,11
003 - Diretoria de Alimentação Escolar	3.273.000,00	1,64%	3.360.317,24	1,95%	3.465.530,10	1,96%	3.559.765,98	1,96%	13.658.613,32
004 - Diretoria de Transporte Escolar	2.070.350,00	1,04%	2.202.933,33	1,28%	2.195.920,60	1,24%	2.235.034,99	1,23%	8.704.238,92
Total	**33.353.362,50**	**16,68%**	**33.584.971,93**	**19,49%**	**35.152.270,91**	**19,87%**	**35.926.156,55**	**19,76%**	**138.016.761,89**
9 - Secretaria Municipal de Saúde									
001 - Fundo Municipal de Saude	41.981.701,00	21,00%	41.902.729,29	24,32%	42.463.422,94	24,01%	43.883.647,24	24,14%	170.231.500,47
Total	**41.981.701,00**	**21,00%**	**41.902.729,29**	**24,32%**	**42.463.422,94**	**24,01%**	**43.883.647,24**	**24,14%**	**170.231.500,47**
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social									
001 - Fundo Municipal de Assistência Social	5.325.800,50	2,66%	5.035.199,20	2,92%	4.754.906,85	2,69%	4.828.873,75	2,66%	19.944.780,30
002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente	1.581.380,00	0,79%	1.621.188,30	0,94%	1.644.768,75	0,93%	1.719.333,30	0,95%	6.566.670,35
003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	99.100,00	0,05%	101.854,98	0,06%	93.997,29	0,05%	108.709,26	0,06%	403.661,53
Total	**7.006.280,50**	**3,50%**	**6.758.242,48**	**3,92%**	**6.493.672,89**	**3,67%**	**6.656.916,31**	**3,66%**	**26.915.112,18**

Órgao Unidade	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	Total Geral
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente									
001 - Diretoria de Limpeza Publica	4.492.650,00	2,25%	4.903.644,99	2,85%	4.281.484,03	2,42%	4.397.516,35	2,42%	18.075.295,37
002 - Diretoria de Obras	25.719.638,83	12,86%	21.027.997,44	12,20%	22.669.546,30	12,82%	23.152.262,64	12,73%	92.569.445,21
003 - Diretoria de Urbanismo	3.462.290,26	1,73%	3.310.640,06	1,92%	3.502.434,27	1,98%	3.603.039,62	1,98%	13.878.404,21
004 - Diretoria de Agropecuaria	3.050.150,00	1,53%	2.293.278,46	1,33%	2.497.407,74	1,41%	2.524.878,68	1,39%	10.365.714,88
005 - Diretoria de Meio Ambiente	1.974.800,00	0,99%	1.675.579,98	0,97%	1.945.554,69	1,10%	1.963.603,44	1,08%	7.559.538,11
006 - Diretoria de Estradas de Rodagem	4.390.533,60	2,20%	2.584.487,28	1,50%	2.654.473,79	1,50%	2.682.607,93	1,48%	12.312.102,60
Total	**43.090.062,69**	**21,55%**	**35.795.628,21**	**20,77%**	**37.550.900,82**	**21,23%**	**38.323.908,66**	**21,08%**	**154.760.500,38**
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego									
001 - Diretoria de Industria e Comercio	1.692.200,00	0,85%	1.580.609,16	0,92%	1.703.817,90	0,96%	1.748.236,77	0,96%	6.724.863,83
002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE	449.700,00	0,22%	423.448,66	0,25%	384.478,24	0,22%	504.245,34	0,28%	1.761.872,24
003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante	2.430.700,00	1,22%	974.750,46	0,57%	729.856,93	0,41%	884.827,84	0,49%	5.020.135,23
004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura	768.300,00	0,38%	722.144,74	0,42%	702.703,26	0,40%	767.044,69	0,42%	2.960.192,69
Total	**5.340.900,00**	**2,67%**	**3.700.953,02**	**2,15%**	**3.520.856,33**	**1,99%**	**3.904.354,64**	**2,15%**	**16.467.063,99**
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura									
001 - Diretoria de Esporte e Lazer	6.426.700,00	3,21%	2.975.040,46	1,73%	3.035.507,69	1,72%	2.793.462,26	1,54%	15.230.710,41
002 - Diretoria de Atividades Turisticas	6.942.929,98	3,47%	3.854.006,66	2,24%	3.772.047,86	2,13%	3.779.911,56	2,08%	18.348.898,06
003 - Diretoria de Cultura	1.792.400,00	0,90%	2.482.474,72	1,44%	2.045.176,09	1,16%	2.107.540,24	1,16%	8.427.591,05
Total	**15.162.029,98**	**7,58%**	**9.311.523,84**	**5,40%**	**8.852.731,64**	**5,01%**	**8.680.914,06**	**4,77%**	**42.007.199,52**
Total Geral	**199.921.985,97**	**100,00%**	**172.313.237,05**	**100,00%**	**176.871.446,18**	**100,00%**	**181.809.965,83**	**100,00%**	**730.916.635,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 539 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula n° 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/12/2021 04h00min/ 16h00min ARAPONGAS PARANÁ
BUSCAR PRODUTOS PARA PINTURA DO MEIO FIO E FAIXAS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° – Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de DEZEMBRO de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 087/2021
Processo nº 185/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ALEX AFONSO DE SOUZA 07815151906, inscrita no CNPJ sob o nº 43.632.651/0001-07, para aquisição de kit bolsa, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Iporã /PR, 09 de dezembro de 2021.
Sérgio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 231/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALEX AFONSO DE SOUZA 07815151906
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit bolsa, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: 09/12/2021 a 09/02/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 87/2021
Iporã/PR 09 de dezembro de 2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 523/2021
Contrata DÉBORA RAITZ SILVA, para cargo de Professora do Ensino Fundamental-20 horas, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 041/2021, de 24 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar DÉBORA RAITZ SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 38.691.280-4 SESP/SP, inscrita no CPF nº 088.003.419-00 para exercer o cargo de Professora do Ensino Fundamental-20 horas, em caráter Temporário, a partir de 08 de dezembro de 2021 até 07 de dezembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 09 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2022 - 2025 : Não Anos a Listar: Todos

Pág 1 / 49

Órgão 1 - Camara Municipal
Unidade 1 - Camara Municipal
Programa 0001 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
Público Alvo: população do municipio e vereadores
Ação: 2001 - Fiscalização, Controle Externo e Atividades — Tipo: Atividade
Fiscalização, Controle Externo e Atividades

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.633.200,00	3.814.860,00	4.005.603,00	4.205.883,15	15.659.546,15
Subtotal:	3.633.200,00	3.814.860,00	4.005.603,00	4.205.883,15	15.659.546,15

Programa 0002 - MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Público Alvo: População do municipio
Ação: 1001 - Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo — Tipo: Projeto Orçamentário
Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00
Subtotal:	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.830,00	1.034.430,00

Órgão 2 - Governo Municipal
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Programa 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Público Alvo: População
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	511.800,00	524.783,82	543.933,58	563.365,14	2.143.882,54
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	20.000,00	20.556,00	21.256,96	28.370,08	90.183,04
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	180.000,00	250.139,00	200.314,24	200.484,83	830.938,07
Subtotal:	711.800,00	795.478,82	765.504,78	792.220,05	3.065.003,65

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL381101-2260-BUTUVTIBVKDI-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 30/08/2021 07:42:56 -03:00

Órgão 2 - Governo Municipal
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
Programa 0004 - ALISTAMENTO MILITAR
Público Alvo: População jovem aptos para o serviço militar
Ação: 2004 - Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	48.200,00	49.633,16	51.229,27	52.873,72	201.836,15
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	24.000,00	24.667,20	25.508,35	33.648,42	107.823,97
Subtotal:	72.200,00	74.200,36	76.737,62	86.522,14	309.660,12

Programa 0005 - SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Público Alvo: Municipes;
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Providenciarias	5.000,00	5.139,00	5.314,24	5.484,83	20.938,07
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	78.500,00	138.736,30	139.034,20	189.324,20	545.594,70
Subtotal:	83.700,00	144.080,86	144.561,00	195.028,41	567.370,27

Unidade 2 - Procuradoria Jurídica
Programa 0006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO
Público Alvo: Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e a População
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.252.200,00	2.327.331,16	2.293.189,45	2.415.440,83	9.288.161,44
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	187.500,00	206.739,50	152.657,12	82.742,41	629.639,03
Subtotal:	2.439.700,00	2.534.070,66	2.445.846,57	2.498.183,24	9.917.800,47

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL381101-2260-BUTUVTIBVKDI-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 30/08/2021 07:42:56 -03:00

Órgão 2 - Governo Municipal
Unidade 3 - Controle Interno
Programa 0007 - SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Público Alvo: População
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades de Controle Interno — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades de Controle Interno

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	191.200,00	196.515,36	203.216,52	209.739,77	800.671,65
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	14.000,00	14.389,20	14.879,86	19.872,67	63.141,73
Subtotal:	205.200,00	210.904,56	218.096,38	229.612,44	863.813,38

Unidade 4 - Ouvidoria Municipal
Programa 0008 - SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
Público Alvo: População
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	110.700,00	113.777,46	117.657,25	121.434,04	463.568,75
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	53.500,00	58.875,30	64.348,44	73.839,37	250.563,11
Subtotal:	164.200,00	172.652,76	182.005,69	195.273,41	714.131,86

Unidade 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Programa 0009 - ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO
Público Alvo: População
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	254.700,00	261.780,66	270.707,36	279.397,07	1.066.585,09
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	605.100,00	667.981,15	805.420,52	905.594,52	2.984.096,19
Subtotal:	859.800,00	929.761,81	1.076.127,88	1.184.991,59	4.050.681,28

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL381101-2260-BUTUVTIBVKDI-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 30/08/2021 07:42:56 -03:00

Órgão 2 - Governo Municipal
Unidade 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Programa 0010 - SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Público Alvo: Servidores
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	166.200,00	170.820,36	176.645,33	182.315,64	695.981,33
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	987.000,00	990.808,60	995.610,18	1.017.678,76	3.991.097,54
Subtotal:	1.153.200,00	1.161.628,96	1.172.255,51	1.199.994,40	4.687.078,87

Unidade 7 - Secretaria Executiva
Programa 0003 - COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Público Alvo: População
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva — Tipo: Atividade
Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	182.700,00	187.779,06	194.182,32	200.415,57	765.076,95
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	28.500,00	29.292,30	30.291,17	31.263,51	119.346,98
Subtotal:	211.200,00	217.071,36	224.473,49	231.679,08	884.423,93

Órgão 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade 1 - Diretoria de Segurança Publica e Transito
Programa 0011 - SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Público Alvo: População
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito — Tipo: Projeto Orçamentário
Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	75.000,00	105.139,00	105.314,24	155.484,83	440.938,07
Subtotal:	75.000,00	105.139,00	105.314,24	155.484,83	440.938,07

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL381101-2260-BUTUVTIBVKDI-8 - Emitido por: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA — 30/08/2021 07:42:56 -03:00

Órgão 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
Unidade 1 - Diretoria de Segurança Publica e Transito
Programa 0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 1 - Diretoria de Educação
Programa 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: Municipes

Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40% — Tipo: Projeto Orçamentário

Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	250.000,00	258.030,00	390.000,00	330.000,00	1.228.030,00
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	5.000,00	20.000,00	10.628,48	5.484,83	41.113,31
Subtotal:	**255.000,00**	**278.030,00**	**400.628,48**	**335.484,83**	**1.269.143,31**

Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos — Tipo: Projeto Orçamentário

Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	365.000,00	261.542,00	275.942,72	276.454,48	1.178.939,20
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	400.000,00	178.126,31	306.370,37	310.000,00	1.194.496,68
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.086,75	4.190,39
Subtotal:	**766.000,00**	**440.703,31**	**583.381,73**	**587.541,23**	**2.377.626,27**

Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	2.000,00	2.055,60	2.125,69	2.193,93	8.375,22
00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	9.587.000,00	10.122.829,60	10.167.765,98	10.779.117,92	40.656.713,50
Subtotal:	**9.589.000,00**	**10.124.885,20**	**10.169.891,67**	**10.781.311,85**	**40.665.088,72**

Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 1 - Diretoria de Educação
Programa 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: Municipes

Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.700,00	1.747,26	1.806,83	1.864,83	7.118,92
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	571.000,00	626.634,40	713.018,37	817.499,61	2.728.152,38
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.719.512,50	1.767.314,95	1.827.580,39	1.887.106,18	7.201.514,02
Subtotal:	**2.292.212,50**	**2.395.696,61**	**2.542.405,59**	**2.706.470,62**	**9.936.785,32**

Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	425.300,00	437.771,34	452.550,29	483.466,13	1.799.087,76
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.444.500,00	1.587.437,10	1.533.832,08	1.567.254,04	6.133.023,22
00107 - Salario Educação	251.500,00	267.100,02	274.312,64	273.013,77	1.065.926,43
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.417.000,00	717.472,60	761.691,33	512.066,62	3.408.230,55
Subtotal:	**3.538.500,00**	**3.009.986,62**	**3.022.598,90**	**2.836.019,94**	**12.407.105,46**

Programa 0024 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Público Alvo: Municipes

Ação: 2037 - Apoio a Estudantes — Tipo: Atividade

Apoio a Estudantes

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.500,00	150.513,90	150.531,42	150.548,48	552.093,80
Subtotal:	**100.500,00**	**150.513,90**	**150.531,42**	**150.548,48**	**552.093,80**

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 1 - Diretoria de Educação
Programa 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Público Alvo: Municipes

Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil — Tipo: Projeto Orçamentário

construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	130.000,00	155.000,00	359.000,00	155.000,00	799.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	35.000,00	46.251,00	47.653,19	49.363,45	178.267,64
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	150.000,00	154.170,00	159.427,20	155.000,00	618.597,20
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	4.000,00	15.000,00	4.251,39	4.387,86	27.639,25
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00	102.780,00	200.000,00	200.000,00	602.780,00
Subtotal:	**419.000,00**	**473.201,00**	**770.331,78**	**563.751,31**	**2.226.284,09**

Ação: 2038 - Manutenção da Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	6.640.300,00	6.824.900,34	7.057.629,44	7.384.179,35	27.907.009,13
Subtotal:	**6.640.300,00**	**6.824.900,34**	**7.057.629,44**	**7.384.179,35**	**27.907.009,13**

Ação: 2039 - Manutenção da Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 30% - ADM

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	650.000,00	731.390,00	1.060.000,00	1.175.000,00	3.616.390,00
Subtotal:	**650.200,00**	**731.595,56**	**1.060.212,56**	**1.175.219,38**	**3.617.227,50**

Ação: 2040 - Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 1 - Diretoria de Educação
Programa 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Público Alvo: Municipes

Ação: 2040 - Manutenção da Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	504.000,00	591.253,20	611.116,87	627.829,16	2.334.199,23
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	455.000,00	451.259,00	483.595,84	494.877,91	1.884.732,75
00107 - Salario Educação	120.000,00	123.336,00	128.309,82	131.635,86	503.281,68
00133 - Repasse Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	5.400,00	5.589,00	5.770,65	5.868,45	22.628,10
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	526.200,00	536.372,36	536.589,65	336.801,18	1.935.963,19
Subtotal:	**1.610.800,00**	**1.708.015,12**	**1.765.595,39**	**1.597.231,94**	**6.681.642,45**

Programa 0026 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Público Alvo: Alunos da rede escolar

Ação: 2041 - Manutenção da Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00101 - 101 Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	62.500,00	64.237,50	66.427,99	68.560,33	261.725,82
Subtotal:	**62.500,00**	**64.237,50**	**66.427,99**	**68.560,33**	**261.725,82**

Ação: 2042 - Manutenção da Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 30% - ADM

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.500,00	18.597,30	18.719,96	18.839,37	71.656,63
Subtotal:	**15.700,00**	**18.802,86**	**18.932,52**	**19.058,75**	**72.494,13**

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 1 - Diretoria de Educação
Programa 0026 - SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Público Alvo: Alunos da rede escolar

Ação: 2043 - Manutenção da Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.500,00	10.791,90	11.159,90	11.518,14	43.969,94
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	4.000,00	4.111,20	4.251,39	4.387,86	16.750,45
Subtotal:	**14.700,00**	**15.108,66**	**15.623,85**	**16.125,38**	**61.557,89**

Programa 0058 - SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos — Tipo: Atividade

Garantir as manutenções preventivas e corretivas dos espaços físicos e dos patrimônios das escolas e CMEI's, controlando o planejamento estrutural e orçamentário, isso é necessário, pois, para conseguir ter um ensino de qualidade é preciso utilizar os recursos disponíveis da melhor maneira possível.

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	248.100,00	285.831,18	295.578,02	305.066,07	1.134.575,27
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	396.500,00	407.522,70	421.419,22	434.946,77	1.660.388,69
00107 - Salario Educação	80.000,00	82.278,00	85.027,84	87.757,23	335.063,07
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	1.027,80	1.062,85	1.096,97	4.187,62
Subtotal:	**725.600,00**	**776.659,68**	**803.087,93**	**828.867,04**	**3.134.214,65**

Unidade 2 - Diretoria de Educação Especial
Programa 0027 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR

Público Alvo: estudantes do ensino superior

Ação: 2044 - Manutenção da Atividades da Educação Especial — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Educação Especial

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 2 - Diretoria de Educação Especial
Programa 0027 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR

Público Alvo: estudantes do ensino superior

Ação: 2044 - Manutenção da Atividades da Educação Especial — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Educação Especial

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	300,00	308,34	318,84	329,07	1.256,25
00102 - 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	13.700,00	14.080,86	14.561,01	15.028,42	57.370,29
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	25.200,00	25.900,56	26.783,76	27.643,52	105.527,84
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	389.100,00	363.387,98	413.554,14	426.829,23	1.592.871,35
00107 - Salario Educação	31.700,00	33.473,26	33.892,27	34.773,79	133.839,32
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	870.000,00	572.234,00	574.630,94	576.381,12	2.593.246,06
Subtotal:	**1.330.000,00**	**1.009.385,00**	**1.063.540,96**	**1.080.985,15**	**4.483.911,11**

Unidade 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Programa 0023 - SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo: Municipes

Ação: 2045 - Manutenção da Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	885.200,00	909.808,56	940.833,02	971.033,77	3.706.875,35
00107 - Salario Educação	451.400,00	463.948,92	479.769,58	485.170,18	1.880.288,68
00110 - PNAE - Programa Nacional Alimentação Escolar	276.300,00	294.208,98	311.917,56	330.972,48	1.213.399,02
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	312.500,00	314.237,50	316.428,00	318.560,33	1.261.725,83
Subtotal:	**1.925.400,00**	**1.982.203,96**	**2.048.948,16**	**2.105.736,76**	**8.062.288,88**

Programa 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Público Alvo: Municipes

Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Programa 0025 - SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Público Alvo: Municipes

Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	544.200,00	559.328,76	578.401,86	596.968,56	2.278.899,18
00107 - Salario Educação	305.500,00	313.992,90	324.700,06	335.122,94	1.279.315,90
00110 - PNAE - Programa Nacional Alimentação Escolar	185.900,00	191.068,02	197.583,44	203.925,87	778.477,33
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	312.000,00	313.723,60	315.896,58	318.011,85	1.259.632,03
Subtotal:	**1.347.600,00**	**1.378.113,28**	**1.416.581,94**	**1.454.029,22**	**5.596.324,44**

Unidade 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Programa 0028 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Público Alvo: Alunos da rede escolar

Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	100,00	102,78	106,28	109,69	418,75
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.000,00	1.027,80	1.062,85	1.096,97	4.187,62
Subtotal:	**1.100,00**	**1.130,58**	**1.169,13**	**1.206,66**	**4.606,37**

Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Programa 0028 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Público Alvo: Alunos da rede escolar

Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	1.018.550,00	1.067.421,69	1.103.820,77	1.139.253,41	4.329.045,87
00104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	555.000,00	621.819,00	561.599,04	555.181,37	2.293.599,41
00107 - Salario Educação	65.500,00	67.320,90	69.616,54	71.851,23	274.288,67
00118 - Repasse FNDE Transporte Escolar	102.000,00	105.570,00	109.001,03	110.848,50	427.419,53
00132 - Repasse PETE - Transporte Escolar	326.000,00	337.410,00	348.375,83	354.280,50	1.366.066,33
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.000,00	2.055,60	2.125,79	2.193,94	8.375,24
Subtotal:	**2.069.250,00**	**2.201.802,75**	**2.194.751,47**	**2.233.828,33**	**8.699.632,55**

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude
Programa 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

Público Alvo: Estudantes Jovens e adultos.

Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude
Programa 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

Público Alvo: Estudantes Jovens e adultos.

Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde — Tipo: Projeto Orçamentário

Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00	50.780,00	106.284,80	100.000,00	357.064,80
00304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	20.500,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	65.500,00
00353 - Convenio APSUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00371 - Res. 783/2019 - SESA - Aquis. de Veículo.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00372 - Resolução 780/2019 - SESA - Aquis. de Equipamentos	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.086,75	4.190,39
00374 - SESA - Resolução 647/2020 - Aquisição de Equip. p/ Atenção Primária (kit mobiliário)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00375 - SESA - Resolução 631/2020 - Aquisição de Equip. p/ Atenção Primária (raio X e outros)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.086,75	4.190,39
00376 - SESA - Resolução 644/2020 - Transporte Sanitário (van e automóvel básico)	1.000,00	1.035,00	1.068,64	1.086,75	4.190,39
00377 - SESA - Resolução 596/2020 - Transporte Sanitário (ambulância tipo A)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00382 - SESA - Aquisição de ambulância - HB	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
00383 - SESA - Aquisição de Van para transporte de pacientes - PRC	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
00384 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - PL	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
00385 - SESA - Aquisição de Equip. UBS Rede de atenção primária - SA	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
00386 - SESA - Aquisição de ônibus de 42 lugares - SA	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
00388 - SESA - Van para transporte de pacientes - ER	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
00389 - SESA - Aquisição de Onibus de 42 lugares - TM	451.000,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	30.000,00	30.834,00	50.000,00	32.908,96	143.742,96
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00974 - Conv. SESA 269/2016 - Egptos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00993 - Sesa - Rede Pr Urgência convenio 497/2017 - Aquisição de Veículo.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal:	**1.747.500,00**	**99.719,00**	**174.490,72**	**151.169,21**	**2.172.878,93**

Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde — Tipo: Projeto Orçamentário

Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude
Programa 0029 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

Público Alvo: Estudantes Jovens e adultos.

Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde — Tipo: Projeto Orçamentário

Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00370 - Convênio Res. 784/2020 - SESA - Constr. UBS Vila Alta	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00378 - SESA - Resolução 869/2020 - Const. UBS Santa Paula	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00387 - SESA - Ampliação Ubs Vila Eletrosul - FM	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	5.000,00	99.805,00	100.000,00	5.484,83	210.289,83
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	100.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00
10369 - Convênio Res. 784/2019 - SESA - Constr. UBS Pq. Hortência	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal:	**361.000,00**	**250.805,00**	**251.000,00**	**106.484,83**	**969.289,83**

Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	619.000,00	636.208,20	657.902,89	679.021,58	2.592.132,67
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	62.000,00	63.723,60	65.896,58	66.266,62	257.886,80
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	376.500,00	507.792,70	509.422,43	521.099,93	1.914.815,06
Subtotal:	**1.057.500,00**	**1.207.724,50**	**1.233.221,90**	**1.266.388,13**	**4.764.834,53**

Programa 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

Público Alvo: Estudantes portadores de necessidades especiais.

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 1 - Fundo Municipal de Saude
Programa 0030 - SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

Público Alvo: Estudantes portadores de necessidades especiais.

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Atenção Primaria

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	6.854.500,00	7.005.048,37	7.346.916,80	7.445.094,89	28.651.560,06
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.704.500,00	2.759.329,52	2.885.172,78	2.779.624,58	11.128.626,88
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	939.210,00	956.579,76	998.237,44	1.029.567,15	3.923.594,35
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	980.130,00	1.340.139,00	1.370.314,24	1.370.484,83	5.061.068,07
10842 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal:	**11.479.340,00**	**12.061.096,65**	**12.600.641,26**	**12.624.771,45**	**48.765.849,36**

Ação: 2050 - Manutenção da Atividades da Assistência Farmacêutica — Tipo: Atividade

Manutenção da Atividades da Assistência Farmacêutica

Vinculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	231.998,50	238.448,57	246.579,65	254.494,85	971.521,57
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	611.200,00	628.191,36	639.473,48	697.285,99	2.576.150,83
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.500,00	11.819,70	12.222,75	12.601,62	48.144,07
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	311.100,00	311.408,58	311.797,59	312.176,30	1.246.482,47
Subtotal:	**1.165.798,50**	**1.189.868,21**	**1.210.073,47**	**1.276.558,76**	**4.842.298,94**

Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Centro Odontológico

Vinculo	Meta Financeira				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade 4 - Diretoria de Agropecuaria
Programa 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária — Tipo: Projeto Orçamentário

Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00	1.045,80	1.062,84	1.096,96	4.205,60
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00	151.390,00	170.000,00	170.000,00	641.390,00
00618 - Operações de Crédito - Programa de Modernização da Adm. Publica	600.000,00	621.000,00	641.182,50	652.082,60	2.514.265,10
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	74.600,00	0,00	0,00	0,00	74.600,00
10807 - Convênio 892082/2019 -MAPA Patrulha Mecanizada.	716.250,00	0,00	0,00	0,00	716.250,00
Subtotal:	**1.541.850,00**	**773.435,80**	**812.245,34**	**823.179,56**	**3.950.710,70**

Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Agropecuária

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	352.700,00	362.505,96	374.866,47	386.899,69	1.476.971,22
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Provindenciarias	20.000,00	20.556,00	21.256,98	21.939,31	83.752,27
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	972.000,00	972.333,60	1.112.754,17	1.113.163,58	4.170.251,35
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Subtotal:	**1.348.300,00**	**1.355.394,56**	**1.508.877,60**	**1.522.002,58**	**5.734.574,84**

Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv. — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.000,00	102.780,00	106.284,80	109.696,54	418.761,34
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	60.000,00	61.668,00	70.000,00	70.000,00	261.668,00
Subtotal:	**160.000,00**	**164.448,00**	**176.284,80**	**179.696,54**	**680.429,34**

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 1028 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente — Tipo: Projeto Orçamentário

Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para o Meio Ambiente

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00	1.027,80	1.062,84	1.096,96	4.187,60
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	150.000,00	151.390,00	200.000,00	200.000,00	701.390,00
00618 - Operações de Crédito - Programa de Modernização da Adm. Publica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00
Subtotal:	**301.100,00**	**152.417,80**	**201.062,84**	**201.096,96**	**855.677,60**

Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Meio Ambiente

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	345.500,00	358.072,56	369.718,45	376.087,10	1.449.378,11
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	491.900,00	479.611,60	632.754,18	633.163,59	2.237.429,37
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	170.300,00	0,00	0,00	0,00	170.300,00
Subtotal:	**1.007.700,00**	**837.684,16**	**1.002.472,63**	**1.009.250,69**	**3.857.107,48**

Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	137.900,00	141.733,62	146.596,74	151.271,55	577.471,91
Subtotal:	**137.900,00**	**141.733,62**	**146.596,74**	**151.271,55**	**577.471,91**

Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Programa 0046 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	8.000,00	8.222,40	8.502,79	8.775,75	33.500,94
Subtotal:	**8.000,00**	**8.222,40**	**8.502,79**	**8.775,75**	**33.500,94**

Ação: 2092 - Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	59.200,00	61.272,00	63.363,32	64.440,46	248.275,78
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	52.000,00	53.350,00	92.686,37	97.868,03	295.904,40
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrografica 2017/2020	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Subtotal:	**114.200,00**	**114.622,00**	**156.049,69**	**162.308,49**	**547.180,18**

Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA) — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	320.900,00	320.900,00	320.900,00	320.900,00	1.283.600,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	85.000,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00	405.000,00
Subtotal:	**405.900,00**	**420.900,00**	**430.900,00**	**430.900,00**	**1.688.600,00**

Unidade 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Programa 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem — Tipo: Projeto Orçamentário

Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem

Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Programa 0045 - SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem — Tipo: Projeto Orçamentário

Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.500,00	1.541,70	1.594,27	1.645,45	6.281,42
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	215.000,00	260.417,00	315.942,72	330.000,00	1.121.359,72
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	199.200,00	0,00	0,00	0,00	199.200,00
Subtotal:	**415.700,00**	**261.958,70**	**317.536,99**	**331.645,45**	**1.326.841,14**

Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	405.600,00	416.875,68	431.091,14	444.929,17	1.698.495,99
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.905.500,00	1.905.652,90	1.905.845,66	1.906.033,31	7.623.031,87
00869 - Convênio Itaipu nº 4500060889 - implementação de atividades de manejo integrado.	1.663.733,60	0,00	0,00	0,00	1.663.733,60
Subtotal:	**3.974.833,60**	**2.322.528,58**	**2.336.936,80**	**2.350.962,48**	**10.985.261,46**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Programa 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pelo Industria e Comercio — Tipo: Projeto Orçamentário

Obras de Incentivos Executadas pelo Depto de Industria e Comercio

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	600.000,00	400.000,00	400.000,00	420.000,00	1.820.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**400.000,00**	**400.000,00**	**420.000,00**	**1.820.000,00**

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Programa 0047 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Industria

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	229.900,00	238.291,22	244.348,73	252.192,33	962.732,28
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	452.000,00	522.611,60	623.382,66	625.969,65	2.223.963,91
00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	105.000,00	107.919,00	111.599,04	115.171,33	439.689,37
Subtotal:	**786.900,00**	**868.821,82**	**979.330,43**	**993.333,31**	**3.626.385,56**

Programa 0048 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Comercio

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	122.800,00	126.213,84	130.517,71	134.707,32	514.238,87
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	27.500,00	28.264,50	29.228,32	30.166,54	115.159,36
00510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	155.000,00	159.309,00	164.741,44	170.029,60	649.080,04
Subtotal:	**305.300,00**	**313.787,34**	**324.487,47**	**334.903,46**	**1.278.478,27**

Unidade 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Programa 0049 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE) — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Programa 0049 - SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR

Público Alvo: Todos os munícipes

Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE) — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	295.200,00	303.406,56	313.752,70	323.824,16	1.236.183,42
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00	250.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	54.500,00	70.042,10	70.725,54	80.421,18	275.688,82
Subtotal:	**449.700,00**	**423.448,66**	**384.478,24**	**504.245,34**	**1.761.872,24**

Unidade 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Programa 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR

Público Alvo: Munícipes

Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	142.200,00	146.153,16	151.136,97	155.988,47	595.478,60
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	1.500.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.550.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	788.500,00	828.597,30	578.719,96	678.839,37	2.874.656,63
Subtotal:	**2.430.700,00**	**974.750,46**	**729.856,93**	**884.827,84**	**5.020.135,23**

Unidade 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Programa 0051 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA

Público Alvo: MUNICIPES

Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Programa 0051 - SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA

Público Alvo: MUNICIPES

Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	100.300,00	103.088,34	106.603,64	110.025,61	420.017,59
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	150.000,00	30.000,00	79.140,19	83.243,35	342.383,54
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	518.000,00	589.056,40	516.959,43	573.775,73	2.197.791,56
Subtotal:	**768.300,00**	**722.144,74**	**702.703,26**	**767.044,69**	**2.960.192,69**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Programa 0052 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Público Alvo: Munícipes

Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas — Tipo: Projeto Orçamentário

Ampliação e Reforma das Praças Desportivas

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	10.000,00	10.278,00	10.628,48	10.969,65	41.876,13
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	3.351.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00	3.421.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	670.000,00	602.780,00	606.287,80	300.000,00	2.179.067,80
10832 - M.ESPORTES - LIE - Calçadão Para Caminhada e Ciclistas com Iluminação Proc. nº: 71000.057610/2019-41	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Subtotal:	**4.131.000,00**	**633.058,00**	**616.916,28**	**360.969,65**	**5.741.943,93**

Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades das Praças Desportivas

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	330.000,00	400.000,00	450.000,00	450.000,00	1.830.000,00
Subtotal:	**330.200,00**	**400.205,56**	**450.212,56**	**450.219,38**	**1.830.837,50**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Programa 0052 - SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Público Alvo: Munícipes

Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	575.500,00	591.498,90	611.669,00	631.303,58	2.409.971,48
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.240.000,00	1.350.278,00	1.356.709,85	1.350.969,65	5.297.957,50
10833 - M.CIDADANIA - Aquisição de Parque Infantil - Proposta 014677/2020.	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Subtotal:	**1.965.500,00**	**1.941.776,90**	**1.968.378,85**	**1.982.273,23**	**7.857.929,98**

Unidade 2 - Diretoria de Atividades Turisticas
Programa 0053 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA

Público Alvo: Munícipes;

Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura — Tipo: Projeto Orçamentário

Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	1.000,00	1.027,80	1.062,85	1.096,97	4.187,62
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	800.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	1.500.000,00
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.	2.463.229,98	0,00	0,00	0,00	2.463.229,98
Subtotal:	**3.264.229,98**	**301.027,80**	**201.062,85**	**201.096,97**	**3.967.417,60**

Programa 0054 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO

Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turisticas — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turisticas

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	399.700,00	410.811,66	424.820,33	438.457,07	1.673.789,06
00501 - Receitas de Alienação de Ativos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	3.079.000,00	3.142.169,20	3.146.164,68	3.140.357,52	12.507.691,40
Subtotal:	**3.678.700,00**	**3.552.980,86**	**3.570.985,01**	**3.578.814,59**	**14.381.480,46**

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade 3 - Diretoria de Cultura
Programa 0055 - SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO

Público Alvo: Munícipes de Dr.Oliveira Castro e Entorno

Ação: 2088 - Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	200,00	205,56	212,56	219,38	837,50
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	356.000,00	406.166,80	406.377,09	406.581,80	1.575.125,69
Subtotal:	**356.200,00**	**406.372,36**	**406.589,65**	**406.801,18**	**1.575.963,19**

Programa 0056 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Público Alvo: População, pessoas com transtornos mentais

Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura — Tipo: Atividade

Manutenção das Atividades da Cultura

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - Recursos Ordinário (LIVRES)	346.200,00	355.824,36	367.957,96	379.769,41	1.449.751,73
00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	1.090.000,00	1.720.278,00	1.270.628,48	1.320.969,65	5.401.876,13
Subtotal:	**1.436.200,00**	**2.076.102,36**	**1.638.586,44**	**1.700.739,06**	**6.851.627,86**
Total Geral Previsto:	**199.921.985,97**	**172.313.237,05**	**176.871.446,18**	**181.809.965,83**	**730.916.635,03**

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano
Ano PPA: 2022 - 2025 Grau a listar: 8

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
40000000000000000000	Receita Orçamentária	S	209.856.385,97	182.595.341,05	187.487.718,57	192.606.175,03	772.545.620,62
41000000000000000000	Receitas correntes	S	169.466.998,60	171.927.541,05	176.471.941,83	181.387.834,63	699.254.316,11
41100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	22.869.450,00	23.046.160,75	23.719.757,56	24.233.820,90	93.869.189,21
41110000000000000000	Impostos	S	18.979.000,00	19.082.475,00	19.690.370,64	20.135.325,83	77.887.171,47
41113000000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	3.767.000,00	3.901.095,00	4.030.636,85	4.104.417,77	15.803.149,62
41113030000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	3.767.000,00	3.901.095,00	4.030.636,85	4.104.417,77	15.803.149,62
41113031000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	3.742.000,00	3.875.220,00	4.003.920,91	4.077.249,02	15.698.389,93
41113031100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	3.730.000,00	3.862.800,00	3.991.097,25	4.064.208,00	15.648.105,25
41113031101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	3.580.000,00	3.705.300,00	3.825.722,25	3.890.565,00	15.001.587,25
41113031102000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	A	150.000,00	157.500,00	165.375,00	173.643,00	646.518,00
41113031200000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	S	12.000,00	12.420,00	12.823,66	13.041,02	50.284,68
41113031201000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo	A	10.000,00	10.350,00	10.686,38	10.867,51	41.903,89
41113031202000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo	A	2.000,00	2.070,00	2.137,28	2.173,51	8.380,79
41113034000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	25.000,00	25.875,00	26.715,94	27.168,75	104.759,69
41113034100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	S	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.301,25	62.855,81
41113034101000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	S	15.000,00	15.525,00	16.029,56	16.301,25	62.855,81
41113034200000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	S	10.000,00	10.350,00	10.686,38	10.867,50	41.903,88
41113034201000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	S	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.433,75	20.951,94
41113034202000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	S	5.000,00	5.175,00	5.343,19	5.433,75	20.951,94
41118000000000000000	Impostos específicos de estados/df/municípios	S	15.212.000,00	15.181.380,00	15.659.733,79	16.030.908,06	62.084.021,85
41118010000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	S	9.677.000,00	10.015.695,00	10.326.164,01	10.606.938,81	40.625.797,82
41118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	7.822.000,00	8.095.770,00	8.343.841,39	8.591.017,53	32.852.628,92
41118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	5.812.000,00	6.015.420,00	6.195.880,00	6.406.650,00	24.429.950,00
41118011200000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	50.000,00	31.050,00	32.059,13	32.602,51	125.711,64
41118011300000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	1.150.000,00	1.190.250,00	1.228.933,13	1.249.762,51	4.818.945,64
41118011400000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	750.000,00	776.250,00	801.478,13	815.062,51	3.142.790,64
41118011500000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	A	20.000,00	20.700,00	21.372,75	21.735,00	83.807,75
41118011600000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	A	20.000,00	20.700,00	21.372,75	21.735,00	83.807,75
41118011700000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	20.000,00	20.700,00	21.372,75	21.735,00	83.807,75
41118011800000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	20.000,00	20.700,00	21.372,75	21.735,00	83.807,75
41118014000000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	1.855.000,00	1.919.925,00	1.982.322,62	2.015.921,28	7.773.168,90
41118014100000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	1.810.000,00	1.873.350,00	1.934.233,88	1.967.017,51	7.584.601,39
41118014200000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	10.000,00	10.350,00	10.686,38	10.867,51	41.903,89
41118014300000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	A	8.000,00	8.280,00	8.549,11	8.694,00	33.523,11
41118014400000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas	A	3.000,00	3.105,00	3.205,92	3.260,25	12.571,17
41118014500000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas	A	10.000,00	10.350,00	10.686,38	10.867,51	41.903,89
41118014600000000000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2021

Decreto nº 239/2021 de 07/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.617.100,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P
22 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 93.700,00
04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
66 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.500,00
727 - 4.4.90.52.00.00 31207 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇAO DE PROFESSORES - FUNDEB 60%
131 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 419.286,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
194 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 195.000,00
195 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 76.280,00
198 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.500,00
199 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.600,00
221 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00
07 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
07.001.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
395 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00

09 SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE
09.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0010.1.216. AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE
515 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.850,10
728 - 4.4.90.52.00.00 31853 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.451.0003.1.214. CONSTRUÇÃO DA RAMPA RIO IVAI/PRAÇA
729 - 4.4.90.51.00.00 31854 OBRAS E INSTALAÇÕES 253.000,00
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
627 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.383,90

Total Suplementação: 1.617.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.2.4.0.00.11.00.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	25.383,90
Receita:	1.7.1.8.01.21.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	605.430,10
Receita:	1.7.5.8.01.11.00.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	419.286,00
Receita:	2.4.1.8.05.11.00.000	Programa de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	214.000,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	253.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.00.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00
		Total da Receita:	**1.617.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 07 de dezembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2021

Decreto nº 240/2021 de 07/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04 SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
669 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 93.140,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
730 - 3.3.90.30.00.00 33113 MATERIAL DE CONSUMO 10.494,18
731 - 3.3.90.39.00.00 33120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.005,82
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
715 - 3.3.90.30.00.00 3507 MATERIAL DE CONSUMO 36.860,00

Total Suplementação: 145.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exerc. Anterior
33113 Programa Transporte Escolar - PNATE - Exerc. Anterior
33120 Convênio Transporte Escolar - Estado - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 07 de dezembro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 399, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3095 de 09 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 12.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 6.800,00
TOTAL R$ 23.800,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO(FR 000) R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 6.000,00
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 16.01 Comunicação Social
04.131.0002.2075 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.300,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 1.500,00
TOTAL R$ 23.800,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 400, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3096 de 09 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 58.810,25 (cinquenta e oito mil e oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2059 Manutenção do Centro de Especialidades
3.3.90.39.00.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 38.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 4.607,69
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 2.400,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 6.802,56
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 58.810,25
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 42.607,69
103– 5% Sobre Trânsf. Constitucionais Fundeb R$ 14.202,56
TOTAL R$ 58.810.25
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 401, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3097 de 09 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 170.430,76 (cento e setenta mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção dos Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 85.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 24.430,76
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 170.430,76
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 170.430,76
TOTAL R$ 170.430,76
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 402, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3098 de 09 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 18.321,86 (dezoito mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2060 Atendimento Especializado Educacional - AEE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 1036) R$ 15.321,86
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1036) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 18.321,86
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF R$ 18.321,86
TOTAL R$ 18.321,86
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 403, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3099 de 09 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 352.705,36 (trezentos e cinquenta e dois reais e setecentos e cinco mil e trinta e seis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 46.900,30
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 16.767,36
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 6.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Encargos Especiais
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
12.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 18.037,70
TOTAL R$ 352.705,36
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 56.900,30
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 132.767,36
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 163.037,70
TOTAL R$ 352.705,36
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 010/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 406/2021, no dia 09 de dezembro de 2021, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; senhor ODILON DE JESUS GOMES.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor ODILON DE JESUS GOMES, portador do CPF n.º 370.276.039-34, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 12/12/2021 à 14/12/2021; para participar de audiências na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST e nos gabinetes dos Deputados Estaduais que representam nosso município; para tratar de assuntos de interesses do município.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
12 à 14/12/2021		Saída: 15:00hs /Chegada: 06:00hs		01	623,77

623,77

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 011/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 405/2021, no dia 09 de dezembro de 2021, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; senhor WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor WILLIAM FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 056.226.829-40, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no dia 12 a 14/12/2021; para participar de audiências na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST e nos gabinetes dos Deputados Estaduais que representam nosso município; para tratar de assuntos de interesses do município.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
12 à 14/12/2021		Saída: 15:00hs /Chegada: 06:00hs		01	623,77

623,77

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 012/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 404/2020, no dia 09 de dezembro de 2021, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; senhor MICHEL ALEX FERREIRA.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor MICHEL ALEX FERREIRA, portador do CPF n.º 033.224.139-42, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 12/12/2021 à 14/12/2021; para participar de audiências na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST e nos gabinetes dos Deputados Estaduais que representam nosso município; para tratar de assuntos de interesses do município.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
12 à 14/12/2021		Saída: 15:00hs /Chegada: 06:00hs		01	623,77

623,77

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 013/2021
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 402/2021, no dia 09 de dezembro de 2021, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor JOEL WENCESLAU MARQUES, portador do CPF n.º 795.839.709-72, a viajar para a Cidade de Curitiba-PR; no período de 12/12/2021 à 14/12/2021; para participar de audiências na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST e nos gabinetes dos Deputados Estaduais que representam nosso município; para tratar de assuntos de interesses do município.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de uma diária, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$	
12 à 14/12/2021		Saída: 15:00hs /Chegada: 06:00hs		01	623,77

623,77

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3094, DE 09 DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 37.543,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 7.543,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6006 Manutenção do Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 13.000,00
TOTAL R$ 37.543,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes d

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3094 de 09 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 37.543,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 8.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 7.543,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6006 Manutenção do Acolhimento Familiar
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2061 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 13.000,00
TOTAL R$ 37.543,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 8.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 5.168,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 1.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 1.375,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6149 Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6004 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 37.543,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 09 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3099, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 352.705,36 (trezentos e cinquenta e dois reais e setecentos e cinco mil e trinta e seis centavos) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R$ 46.900,30
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 16.767,36
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 6.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Encargos Especiais
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R$ 15,000,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
12.392.0008.2015 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 18.037,70
TOTAL R$ 352.705,36
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15%) R$ 56.900,30
104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica R$ 132.767,36
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 163.037,70
TOTAL R$ 352.705,36
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 358/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HAGAP-INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.609.925/0001-60, com sede à ROD. PR 323 - KM 308 TRAVESSA 06, nº , PARQUE INDUSTRIAL - 87507-140 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO SILVA PEREIRA, portador(a) do RG. nº 1931058 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 391.613.669-00, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 95/2021, Processo n° 240, data da homologação da licitação 09/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-135.011,19-(cento e trinta e cinco mil e onze reais e dezenove centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 13/12/21 e término previsto para 09/12/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 95/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 240/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 95/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
HAGAP-INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA EPP
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09/12/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 3/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 237/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 3/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DE AULAS, COM ARÉA DE AMPLIAÇÃO DE 107,63m², REFOMA DE 2 BANHEIROS, E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COM ESTRUTURA E TELHA METÁLICA COM AREA DE 228,11M², DO CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CASTILHO, Nº 589, JARDIM UNIVERSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA Nº 356/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70, com sede à RUA NAGA, nº 1741, PARQUE INDUSTRIAL 2 - 87507-150 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ, portador(a) do RG. nº 69256961 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 021.110.919-36, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 3/2021, Processo n° 237, data da homologação da licitação 07/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 2 SALAS DE AULAS, COM ARÉA DE AMPLIAÇÃO DE 107,63m², REFOMA DE 2 BANHEIROS, E CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COM ESTRUTURA E TELHA METÁLICA COM AREA DE 228,11M², DO CMEI ZAIRA TILIACKI ORNELAS, LOCALIZADO NA RUA MIGUEL CASTILHO, Nº 589, JARDIM UNIVERSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-375.370,86 (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 07/12/21 e término previsto para 07/12/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 405/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS ANTUNES, brasileiro, Portador do RG n°. 3.021.059-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 17/12/2020 à 16/12/2021, a serem concedidas no período de 20/12/2021 à 18/01/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 406/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANESIO RIBEIRO DE MATOS, portador do RG nº. 4.723.801-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, padrão GSG, classe VII; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; correspondente a 25 (vinte e cinco) dias regulamentares, sendo 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2016 à 14/07/2017, e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo 15/07/2017 a 16/05/2022, a serem concedidas no período de 13/12/2021 a 06/01/2022, com pagamento ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias inerente ao segundo período aquisitivo, em folha da competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 407/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANTONIO DOS REIS, brasileiro, portador do RG n°. 5.172,942-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia, Atividade: 2.026 - Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondentes a 30 (quinze) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo 12/04/2020-2021 e 12/04/2019-2020, a serem concedidas no período de 20/12/2021 à 18/01/2022, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 408/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ CARLOS TAVARES, brasileiro, Portador do RG n°. 9.107.129-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 21/06/2018 à 20/06/2019, a serem concedidas no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 409/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISTIANO DE SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n°. 10.483.226-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Transportes: 2.038 Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 25/04/2020-2021 a serem concedidos no interstício temporal de 20/12/2021 a 18/01/2022, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 410/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. WAGNER ZANCHETTA BRITO, brasileiro, Portador do RG n°. 12.314.859-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 24/03/2019 à 23/03/2020, a serem concedidas no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 411/2021, de 11 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. RONALDO JOSÉ DE REZENDE, brasileiro, Portador do RG n°. 9.298.607-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 30; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2021 à 18/02/2022, a serem concedidas no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional integralmente na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 412/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. EMERSON LEANDRO GODOIS, brasileiro, Portador do RG n°. 7.954.192-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades dos Serviços de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 18/02/2021 à 17/02/2022, a serem concedidas no período de 03/01/2022 à 01/02/2022, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 413/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. AROLDO FERREIRA GABIATTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 35.889.130-9 SSP/SP, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 03/01/2022 a 01/02/2022, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago na competência de dezembro 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 414/2021, de 07 de dezembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SEBASTIÃO FAUSTINO BEZERRA, brasileiro, Portador do RG n°. 9.900.134.370-9 SSP/AL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a serem concedidas no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago na competência de dezembro 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CAR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao** **Folha:**
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio **Periodo de 01/11/2021 a 30/11/2021**

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/11/2021	613.792,18
		19/11/2021	94.011,08
		30/11/2021	214.773,29
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/11/2021	3.468,32
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	30/11/2021	405,20
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	25/11/2021	18.329,71
		30/11/2021	4.517,06
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	12/11/2021	18.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO	12/11/2021	6.450,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -CAPITACAO PONDERADA	12/11/2021	39.006,99
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	12/11/2021	13.231,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS	12/11/2021	4.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	12/11/2021	52.821,49
1.7.1.8.03.2.1.08.00.00	Covid-19 -Medida Provisoria N.1.062 de 09/08/21 - SAES	12/11/2021	12.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	12/11/2021	2.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	INCENTIVO EST.DISTRITO FEDERAL E MUNIC.VIG.SAUDE-DESP.DIVER.	25/11/2021	1.124,78
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	ASSIST.FINANC.COMPL.AOS EST.DF. E MUN.P/AG. DE COMB.ENDEMI	12/11/2021	4.650,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	18/11/2021	21.395,95
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	10/11/2021	3.383,13
		18/11/2021	3.383,13
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	18/11/2021	4.724,56
		30/11/2021	4.046,90
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Lei Complementar no 176/20	30/11/2021	11.512,61
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01/11/2021	202.999,21
		09/11/2021	107.826,79
		17/11/2021	491.965,73
		23/11/2021	318.540,70
		30/11/2021	241.207,69
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/11/2021	15.576,13
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/11/2021	16.503,89
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	APSUS - Atencao Primaria do Sistema Unico de Saude	19/11/2021	14.782,50
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	19/11/2021	40.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	30/11/2021	1.621,86
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	PETE - Programa Estadual para o Transporte Escolar	18/11/2021	6.496,90
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	19/11/2021	217.953,94
		30/11/2021	106.757,04
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial	10/11/2021	350.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	30/11/2021	560.000,00
	Total Geral		3.843.859,76

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

ANTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF -086.029.649-00

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Dez/2021, 09h e 37m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 395/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de novembro, no período de 01/11/2021 até 30/11/2021, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 30 de novembro de 2.021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO I
Portaria 395/2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 01/11/2021 A 30/11/2021

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total
6210/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	20/11/2021	20/11/2021	PIRAQUARA / PR	1,00	318,00	318,00
6140/2021	MARCIO LUIZ BONADIO	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	19/11/2021	19/11/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6141/2021	JOAO CANEVER	CHEFE DE GABINETE	19/11/2021	19/11/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6142/2021	ROGÉRIO FRANCISCHINI	VICE PREFEITO	19/11/2021	19/11/2021	Maringá / PR	1,00	224,00	224,00
6116/2021	RENAN FERNANDES GRILO	PROFESSOR	16/11/2021	16/11/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6115/2021	LUCIA EGIDIA DE MORAES ALMEIDA	PROFESSOR	16/11/2021	16/11/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6114/2021	DANILO ANTONIO BARBI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	16/11/2021	16/11/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6113/2021	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA	16/11/2021	16/11/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6117/2021	JANAINA NAYARA DA SILVA	PROFESSOR	16/11/2021	16/11/2021	Maringá / PR	1,00	97,00	97,00
6091/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	10/11/2021	11/11/2021	CURITIBA / PR	2,00	159,00	318,00
6011/2021	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	09/11/2021	09/11/2021	MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR	1,00	45,00	45,00
6010/2021	LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	09/11/2021	09/11/2021	MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR	1,00	97,00	97,00
6015/2021	FATIMA APARECIDA BOLOGNESE	SECRETARIA	09/11/2021	10/11/2021	Maringá / PR	2,00	97,00	194,00
5586/2021	JANAINA NAYARA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	04/11/2021	05/11/2021	CASCAVEL / PR	2,00	182,00	364,00
5587/2021	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04/11/2021	05/11/2021	CASCAVEL / PR	2,00	237,00	474,00
5984/2021	NILSON MARTINS RODRIGUES	DIRETOR DE DIVISÃO	04/11/2021	06/11/2021	CURITIBA / PR	3,00	147,00	442,00
5985/2021	ADILSON BUSCHINI	MOTORISTA	04/11/2021	06/11/2021	CURITIBA / PR	3,00	147,00	442,00
5986/2021	VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	04/11/2021	06/11/2021	CURITIBA / PR	3,00	347,00	1040,00
6055/2021	PAULO SERGIO VILAS BOAS	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6056/2021	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6057/2021	MILTON BELLIDO HERNANDES JUNIOR	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6058/2021	CARLOS FERNANDES FERREIRA	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6059/2021	RENAN VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6060/2021	CARLOS ROBERTO ALMEIDA	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6084/2021	CARLOS ALBERTO CELIN	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6054/2021	VANIA ALINE BRATI	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6053/2021	NIVERNAI SEPULVEDA GIMENEZ	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CIANORTE / PR	30,00	14,00	416,00
6052/2021	VINICIUS APARECIDO RODRIGUES FERREIRA	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
6051/2021	FABIANO ANDRÉ SPRICIDO	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	LONDRINA / PR	30,00	18,00	525,00
6050/2021	RONEI APARECIDO LOPES CASTILHO	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
6049/2021	MARCOS ANTONIO PIVETTA	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CASCAVEL / PR	30,00	18,00	525,00
6048/2021	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CASCAVEL / PR	30,00	18,00	525,00
6047/2021	WALDO CORREIA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	Maringá / PR	30,00	18,00	525,00
6046/2021	JERUSA MARIO MARTINS	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	CURITIBA / PR	30,00	18,00	525,00
6045/2021	HELIO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/11/2021	30/11/2021	LONDRINA / PR	30,00	18,00	525,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 294/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - À servidora JULCILEIA ALVES MOREIRA, servidora contratada mediante contrato temporário através do PSS/2019, portadora do CPF nº 043.067.739-14, licença de 180 dias, a partir de 02/12/2021 a 30/05/2022, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 09 de dezembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 295/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
DECLARAR A VACÂNCIA
Art. 1º - Do cargo de PROFESSOR, ocupado pela servidora a senhora MARIA DE LOURDES GONDIN RAYMUNDO portadora do CPF nº 527.131.649-15, pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme artigo 34 do inciso VII, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 02 de dezembro de 2021, por motivo de Falecimento conforme Certidão de Óbito nº 084798 01 55 2021 4 00008 023 0002918 28, datada em 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 09 de dezembro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIA, VANDA FRANCISCA ABE DA SILVA, portadora da CI/RG nº 5.696.434-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.417.419-43, residente e domiciliada em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2018, oriundo da DISPENSA Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo da DISPENSA Nº 002/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do contrato passará de R$-23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), para R$-31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), considerando o acréscimo de R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correspondente a R$-650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, por 12 meses.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018, que findaria em 31 de dezembro de 2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2022.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Item 3 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018.
Tuneiras do Oeste, 07 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
VANDA FRANCISCA ABE DA SILVA
Contratante Locadora
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1646, Pq. Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 (Processo Administrativo nº 096/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR SUPRIMIDO:
1.1 Fica suprimido do Contrato supra o valor de R$-4.649,25 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
1.2 O valor do contrato passará de R$-200.462,08 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R$-195.812,83 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos), considerando a supressão de R$-4.649,25 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor, se faz com base no art. 65, II, 'd' e §1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.
Tuneiras do Oeste, 08 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 237.355.899-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no Item 1 – ÓLEO DIESEL S500, constante do contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditiv.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Aditiv. (R$)
1	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	12.500	5,11	63.875,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor do contratado passa de R$-419.232,21 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) para R$-483.107,21 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sete reais e vinte e um centavos), considerando o acréscimo de R$-63.875,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 09 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA. – ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2.
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (08/12/2021 até 08/12/2022)
VALOR: R$-488.319,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 08 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

RESOLUÇÃO N° 002, de 07 de dezembro de 2021
O Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso das atribuições lhe confere o art. 4° do Decreto nº 049 de 05 de abril de 2017, e tendo em vista o Termo de Adesão nº 003, processo nº 13.225.684-5 firmado junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná, na data de 14 de agosto de 2015, resolve:
Art. 1º Lançar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN – 2022/2025, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Umuarama.
Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama – PR, 07 de dezembro de 2021.
Cleverson Carlos de Alvarenga
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.745/2021
Transferir o servidor LUIZ FELIPE PEDROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir o servidor LUIZ FELIPE PEDROSA, matrícula 996591, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.692.056-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 091.098.679-70, nomeado em 08 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a contar de 09 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.744/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI, matrícula 921181, portador da cédula de identidade RG nº 8.615.606-7-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 041.049.249-38, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 89 (oitenta e nove) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 3790/2015, com fruição no período de 17 de dezembro de 2021 a 15 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 168, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 104.988,00 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 2.995,00

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.843.0000.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
4.6.90.71.00.00 (100) Principal da Dívida Contratual Resgatado R$: 20.300,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 002 - Desvinculação Das Receitas Dos Municipios - Drm
3.3.90.39.00.00 (135) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 24.000,00

07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública
Fonte: 507 - Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, cf Art. 149-a
3.3.90.39.00.00 (145) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 22.053,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 510 - Taxas - Exercício de Poder de Polícia
3.3.90.30.00.00 (176) Material de Consumo R$: 4.100,00
3.3.90.36.00.00 (651) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 2.700,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.30.00.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 11/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom

Aos oito dias do mês de dezembro de 2021, às 09h21min, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da Comissão Processante nº 02/2021, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, Senhor Celso Luiz Pozzobom, referente à compra de um imóvel, sendo um apartamento localizado na cidade de Umuarama/PR, na Av. Parigot de Souza, Edifício Malibu, apartamento 805, e garagens 161 e 162, com uso de suposto dinheiro público. Compõe a Comissão os Vereadores: Sorrisal Amigo do Povo (Presidente), Professora Ana Novais (Relatora) e Edinei do Esporte (Membro). Conta com a presença dos Vereadores Mateus Barreto e Fernando Galmassi. Estão presentes também, Dr. Diemerson Castilho - Diretor Jurídico, Dr. Otávio Antoniassi Junior - Assessor Jurídico, Shaunny Marchini Cima – Assessora das Comissões e Cássia Patrícia Missorelli Perez Ângaro - Assistente Legislativa. Ainda, conta com a presença também do Dr. Raul dos Santos OAB/PR 77.889 - Advogado do Denunciante. Aberta a reunião, o Presidente informa que a presente reunião será para o depoimento do Denunciado, senhor Celso Luiz Pozzobom, sendo constatado sua **ausência**, sem apresentar qualquer justificativa. Na sequência, o Presidente informa que o servidor efetivo de Assistente de Informática, Senhor Fabiano Mazziero Lacotiz, recebeu mensagem via aplicativo whatsapp do Advogado do Denunciado, Dr. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059, na data de hoje, às 09h17min, contendo o seguinte teor: "Bom dia, não compareceremos, obrigado" (conforme print anexo). Assim, diante da ausência do Denunciado bem como a informação dos Advogados do Denunciado, o Presidente suspende a reunião pelo prazo de 05 (cinco) minutos. Reaberta a reunião, às 09h47min, o Presidente oportuniza, novamente, ao Senhor Celso Luiz Pozzobom de prestar depoimento, no qual solicita ao servidor Sr. Wagner Ribeiro Guimarães, Vigia desta Casa de Leis, para que verifique no recinto da Câmara ou até mesmo na parte exterior do prédio se o Sr. Celso se faz presente. Após, o Presidente comunica que o funcionário não localizou o Sr. Celso Luiz Pozzobom então, passa a palavra à Relatora, para que comunique a decisão desta Comissão. A Relatora diz que, conforme consta no processo, todos foram devidamente notificados. Informa que os advogados do Denunciado e do Denunciante foram notificados via e-mail e, ainda, confirmaram o recebimento. Informa, ainda, que o Sr. Celso Luiz Pozzobom foi notificado pessoalmente de todos os atos bem como para comparecer nesta data, dia 06 de dezembro de 2021, às 09h, porém não compareceu. Ainda, pontua que conforme a mensagem via whatsapp do Advogado do Denunciado, Dr. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059, na data de hoje, às 09h17min, confirmando sua ciência dos atos. Inclusive, de que foi disponibilizado ao Advogado do Denunciado, Dr. Luiz Paulo Muller Franqui, o link da videoconferência, desde às 08h31min, pelo servidor Fabiano, Assistente de Informática. Por fim, a Relatora reforça que todos os atos desta Comissão Processante são publicados em Diário Oficial do Município, assim como estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Câmara Municipal de Umuarama. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a presente reunião às 09h51min. Do que para constar, eu [redacted], Bruna Nayana Vieira Moreira, servidora desta Casa de Leis, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Sorrisal – Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Edinei do Esporte
Membro

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 12/2021
COMISSÃO PROCESSANTE Nº. 02/2021
Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom

Aos oito dias do mês de dezembro de 2021, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Umuarama, os membros da **Comissão Processante nº. 02/2021**, de análise e julgamento do Pedido de Cassação do Prefeito Municipal de Umuarama, senhor Celso Luiz Pozzobom, referente à compra de um imóvel, sendo um apartamento localizado na cidade de Umuarama/PR, na Av. Parigot de Souza, Edifício Malibu, apartamento 805, e garagens 161 e 162, com uso de suposto dinheiro público. Compõe a Comissão os Vereadores Sorrisal (Presidente), Ana Novais (Relatora) e Edinei do Esporte (Membro). Estiveram presentes também o Dr. Diemerson Castilho - Diretor Jurídico, Dr. Otávio Antoniassi, assessor jurídico, e Dra. Aline Cunha, assessora parlamentar. Aberta a reunião, foi deliberado os seguintes tópicos: **1)** Considerando que foi devidamente oportunizado a apresentação da Defesa Prévia por parte do Denunciado, a qual foi apresentada e protocolada no dia 10/11/2021; **2)** Considerando que o Denunciado, bem como seus procuradores, foram devidamente intimados e notificados de todos os atos desta Comissão, inclusive, acerca das datas dos depoimentos das testemunhas de acusação e de defesa, bem como da data para o depoimento pessoal do Denunciado, conforme fls. 168/169 e 173/174; **3)** Considerando, ainda, que todos os atos desta Comissão Processante são publicados em Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado), assim como estão disponíveis no Portal da Transparência no site da Câmara Municipal de Umuarama; **4)** Considerando que o Denunciado, bem como seus procuradores, embora todos devidamente intimados, não compareceram para a oitiva pessoal do Denunciado na data de hoje (08/12/2021), às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, sem qualquer apresentação de justificativa; **5)** Considerando que os Membros desta Comissão ficaram sabendo que os advogados do Denunciado não participariam da reunião designada para a data de hoje para o depoimento do Denunciado, por meio de mensagem via whatsapp encaminhada para o servidor Fabiano Mazziero Lacotiz, assistente de informática, pelo Dr. Luiz Paulo Muller Franqui OAB/PR 98.059, na data de hoje, às 09h17min, que disse "Bom dia, não compareceremos, obrigado", conforme a Ata nº. 11/2021; **6)** Considerando que foi solicitado ao servidor Sr. Wagner Ribeiro Guimarães, Vigia desta Casa de Leis, para verificar no recinto da Câmara ou até mesmo na parte exterior, se o Sr. Celso Luiz Pozzobom estava presente, oportunizando mais de uma vez ao Denunciado para prestar seu Depoimento perante esta Comissão, sendo verificado e confirmado pelo funcionário que ele não se encontrava; **7)** Considerando que foi garantida ao

Página 1 de 2

Denunciado o contraditório e a ampla defesa, conforme todo o conjunto documental anexado ao Procedimento; **8)** Considerando que a Comissão não pode parar os trabalhos por inércia das partes, visto que possui prazo decadencial para encerrar os trabalhos, conforme dispõe o art. 5º, inciso VII, do Decreto-lei nº. 201/67; **9)** Considerando que a Comissão analisou todo o conjunto probatório documental e testemunhal; **10)** Diante de todo o exposto, a presente Comissão delibera pelo **ENCERRAMENTO** da fase instrutória, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto-lei nº. 201/67, que diz: "*V – concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento (...)*". Dessa forma, fica determinado que o Denunciado e seus procuradores, sejam intimados para apresentar razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias. Notifiquem-se, na forma legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Para constar, eu [redacted], Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores membros desta Comissão.

Sorrisal – Amigo do Povo
Presidente

Professora Ana Novais
Relatora

Edinei do Esporte
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 320/2021
Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, por prazo determinado, à BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 91, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021;
D E C R E T A :
Art. 1o Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, do Guichê 4, da Estação Rodoviária de Umuarama (Rodoviária Nova), com 19,52m² (dezenove vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Romeu Zolim, 3768, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-001, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, à BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.233.521/0001-02, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100 B, Bairro Boa Vista, Londrina/PR.
§ 1o A presente Permissão de Uso de bem público municipal tem como finalidade a instalação de ponto de venda de passagens rodoviárias e apoio técnico dos clientes da permissionária em suas especificidades de operação, sem custos ao Município.
Art. 2o A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal" nos termos deste Decreto e da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º A Permissionária, além das exigências elencadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, compromete-se a:
I – adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II – observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III – conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao patrimônio público os melhoramentos e benfeitorias que a permissionária neles realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final ou em caso de eventual revogação da permissão de uso;
IV – responder pelos atos dolosos ou culposos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o Permitente, o patrimônio público, os usuários ou terceiros, arcando com a integralidade de eventual reparação;
V – manter-se adimplente em relação ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação aplicável, enquanto vigorar a permissão de uso;
VI – permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo Permitente;
VII – manter rigorosamente limpo o bem e suas imediações;
VIII – providenciar adequada destinação dos resíduos que produzir;
IX – realizar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e de gás do bem objeto desta permissão de uso, de acordo com o projeto global da Estação Rodoviária;
Art. 4o Fica a Permissionária obrigada ao pagamento do valor a que se refere o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, a título de remuneração pelo uso do bem.
Art. 5º O Termo de Permissão de Uso de bem público será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que seja demonstrada necessidade pública.
Art. 6o A presente Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesses da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 7o É vedada a cessão ou sublocação do imóvel a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.
Art. 8o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 321/2021
Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, por prazo determinado, à VIAÇÃO GARCIA LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 91, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021;
D E C R E T A :
Art. 1o Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, do Guichê 5, da Estação Rodoviária de Umuarama (Rodoviária Nova), com 19,52m² (dezenove vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Romeu Zolim, 3768, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-001, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, à VIAÇÃO GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 78.586.674/0001-07, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100, Bairro Boa Vista, Londrina/PR.
§ 1o A presente Permissão de Uso de bem público municipal tem como finalidade a instalação de ponto de venda de passagens rodoviárias e apoio técnico dos clientes da permissionária em suas especificidades de operação, sem custos ao Município.
Art. 2o A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal" nos termos deste Decreto e da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º A Permissionária, além das exigências elencadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, compromete-se a:
I – adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II – observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III – conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao patrimônio público os melhoramentos e benfeitorias que a permissionária neles realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final ou em caso de eventual revogação da permissão de uso;
IV – responder pelos atos dolosos ou culposos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o Permitente, o patrimônio público, os usuários ou terceiros, arcando com a integralidade de eventual reparação;
V – manter-se adimplente em relação ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação aplicável, enquanto vigorar a permissão de uso;
VI – permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo Permitente;
VII – manter rigorosamente limpo o bem e suas imediações;
VIII – providenciar adequada destinação dos resíduos que produzir;
IX – realizar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e de gás do bem objeto desta permissão de uso, de acordo com o projeto global da Estação Rodoviária;
Art. 4o Fica a Permissionária obrigada ao pagamento do valor a que se refere o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, a título de remuneração pelo uso do bem.
Art. 5º O Termo de Permissão de Uso de bem público será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que seja demonstrada necessidade pública.
Art. 6o A presente Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesses da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 7o É vedada a cessão ou sublocação do imóvel a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.
Art. 8o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 322/2021
Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, por prazo determinado, à NORDESTE TRANSPORTES LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 91, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1o Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, do Guichê 6, da Estação Rodoviária de Umuarama (Rodoviária Nova), com 19,52m² (dezenove vírgula cinquenta e dois metros quadrados), localizado na Rua Romeu Zolim, 3768, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-001, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, à NORDESTE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 76.533.777/0014-06, com sede na Av. Afonso Botelho, 670, Jardim Maia, Campo Mourão/PR.
§ 1o A presente Permissão de Uso de bem público municipal tem como finalidade a instalação de ponto de venda de passagens rodoviárias e apoio técnico dos clientes da permissionária em suas especificidades de operação, sem custos ao Município.
Art. 2o A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal" nos termos deste Decreto e da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º A Permissionária, além das exigências elencadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, compromete-se a:
I – adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II – observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III – conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao patrimônio público os melhoramentos e benfeitorias que a permissionária neles realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final ou em caso de eventual revogação da permissão de uso;
IV – responder pelos atos dolosos ou culposos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o Permitente, o patrimônio público, os usuários ou terceiros, arcando com a integralidade de eventual reparação;
V – manter-se adimplente em relação ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação aplicável, enquanto vigorar a permissão de uso;
VI – permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo Permitente;
VII – manter rigorosamente limpo o bem e suas imediações;
VIII – providenciar adequada destinação dos resíduos que produzir;
IX – realizar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e de gás do bem objeto desta permissão de uso, de acordo com o projeto global da Estação Rodoviária;
Art. 4o Fica a Permissionária obrigada ao pagamento do valor a que se refere o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, a título de remuneração pelo uso do bem.
Art. 5º O Termo de Permissão de Uso de bem público será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que seja demonstrada necessidade pública.
Art. 6o A presente Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesses da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 7o É vedada a cessão ou sublocação do imóvel a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.
Art. 8o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 323/2021
Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, por prazo determinado, à EXPRESSO MARINGÁ LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 91, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1o Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, dos Boxes Comerciais 2 e 3, da Estação Rodoviária de Umuarama (Rodoviária Nova), com 19,32m² (dezenove vírgula trinta e dois metros quadrados) e 19,30m² (dezenove vírgula trinta metros quadrados), localizado na Rua Romeu Zolim, 3768, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-001, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, à EXPRESSO MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.111.779/0001-72, com sede na Av. Monteiro Lobato, 473, Sala 06, pátio 02, Zona 8, Maringá/PR.
§ 1o A presente Permissão de Uso de bem público municipal tem como finalidade a instalação de ponto de venda de passagens rodoviárias e apoio técnico dos clientes da permissionária em suas especificidades de operação, sem custos ao Município.
Art. 2o A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal" nos termos deste Decreto e da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º A Permissionária, além das exigências elencadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, compromete-se a:
I – adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II – observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III – conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao patrimônio público os melhoramentos e benfeitorias que a permissionária neles realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final ou em caso de eventual revogação da permissão de uso;
IV – responder pelos atos dolosos ou culposos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o Permitente, o patrimônio público, os usuários ou terceiros, arcando com a integralidade de eventual reparação;
V – manter-se adimplente em relação ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação aplicável, enquanto vigorar a permissão de uso;
VI – permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo Permitente;
VII – manter rigorosamente limpo o bem e suas imediações;
VIII – providenciar adequada destinação dos resíduos que produzir;
IX – realizar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e de gás do bem objeto desta permissão de uso, de acordo com o projeto global da Estação Rodoviária;
Art. 4o Fica a Permissionária obrigada ao pagamento do valor a que se refere o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, a título de remuneração pelo uso de cada um dos boxes.
Art. 5º O Termo de Permissão de Uso de bem público será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que seja demonstrada necessidade pública.
Art. 6o A presente Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesses da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 7o É vedada a cessão ou sublocação do imóvel a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.
Art. 8o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 324/2021
Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, por prazo determinado, à EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 91, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021;
D E C R E T A :
Art. 1o Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, do Box Comercial 4, da Estação Rodoviária de Umuarama (Rodoviária Nova), com 19,32m² (dezenove vírgula trinta e dois metros quadrados), localizado na Rua Romeu Zolim, 3768, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-001, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, à EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.371.137/0001-14, com sede na Av. Pirapó, 4935, Zona I-A, Umuarama/PR.
§ 1o A presente Permissão de Uso de bem público municipal tem como finalidade a instalação de ponto de venda de passagens rodoviárias e apoio técnico dos clientes da permissionária em suas especificidades de operação, sem custos ao Município.
Art. 2o A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal" nos termos deste Decreto e da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º A Permissionária, além das exigências elencadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, compromete-se a:
I – adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II – observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III – conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao patrimônio público os melhoramentos e benfeitorias que a permissionária neles realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final ou em caso de eventual revogação da permissão de uso;
IV – responder pelos atos dolosos ou culposos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o Permitente, o patrimônio público, os usuários ou terceiros, arcando com a integralidade de eventual reparação;
V – manter-se adimplente em relação ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação aplicável, enquanto vigorar a permissão de uso;
VI – permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo Permitente;
VII – manter rigorosamente limpo o bem e suas imediações;
VIII – providenciar adequada destinação dos resíduos que produzir;
IX – realizar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e de gás do bem objeto desta permissão de uso, de acordo com o projeto global da Estação Rodoviária;
Art. 4o Fica a Permissionária obrigada ao pagamento do valor a que se refere o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, a título de remuneração pelo uso do bem.
Art. 5º O Termo de Permissão de Uso de bem público será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que seja demonstrada necessidade pública.
Art. 6o A presente Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesses da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 7o É vedada a cessão ou sublocação do imóvel a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.
Art. 8o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 325/2021
Dispõe sobre a Permissão de Uso de bem público municipal, a título precário e oneroso, por prazo determinado, à PLANALTO TRANSPORTES LTDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 91, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1o Fica permitido o uso, a título precário e oneroso, do Box Comercial 5, da Estação Rodoviária de Umuarama (Rodoviária Nova), com 19,30m² (dezenove vírgula trinta metros quadrados), localizado na Rua Romeu Zolim, 3768, Parque Residencial Interlagos, CEP 87511-001, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, à PLANALTO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, com sede na Rod BR 158, Km 323, nº 800, Bairro KM, Santa Maria/RS.
§ 1o A presente Permissão de Uso de bem público municipal tem como finalidade a instalação de ponto de venda de passagens rodoviárias e apoio técnico dos clientes da permissionária em suas especificidades de operação, sem custos ao Município.
Art. 2o A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal" nos termos deste Decreto e da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3º A Permissionária, além das exigências elencadas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, compromete-se a:
I – adaptar-se às instalações existentes no local para o normal funcionamento da atividade;
II – observar todas as normas pertinentes ao exercício da atividade a ser desenvolvida;
III – conservar e manter o prédio e as instalações, incorporando-se ao patrimônio público os melhoramentos e benfeitorias que a permissionária neles realizar, exceto os móveis, que poderão ser retirados ao final ou em caso de eventual revogação da permissão de uso;
IV – responder pelos atos dolosos ou culposos praticados por seus prepostos e/ou empregados contra o Permitente, o patrimônio público, os usuários ou terceiros, arcando com a integralidade de eventual reparação;
V – manter-se adimplente em relação ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições que derivem do exercício da atividade local, ou de vínculo empregatício ou previdenciário dela decorrente, respeitando a legislação aplicável, enquanto vigorar a permissão de uso;
VI – permitir e não obstaculizar a fiscalização das autoridades competentes, em especial das constituídas pelo Permitente;
VII – manter rigorosamente limpo o bem e suas imediações;
VIII – providenciar adequada destinação dos resíduos que produzir;
IX – realizar a manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e de gás do bem objeto desta permissão de uso, de acordo com o projeto global da Estação Rodoviária;
Art. 4o Fica a Permissionária obrigada ao pagamento do valor a que se refere o inciso VII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.501, de 02 de dezembro de 2021, a título de remuneração pelo uso do bem.
Art. 5º O Termo de Permissão de Uso de bem público será firmado pelo prazo de 1 (um) ano, permitida uma única prorrogação por igual período, desde que seja demonstrada necessidade pública.
Art. 6o A presente Permissão de Uso poderá ser revogada para atender interesses da Administração Municipal, sendo notificada a Permissionária para desocupação e entrega do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 7o É vedada a cessão ou sublocação do imóvel a terceiros, a qualquer título, sob pena de imediata revogação da Permissão de Uso.
Art. 8o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECLARAÇÃO

Eu, **FABIANO MAZIERO**, Servidor Efetivo, Assistente de Informática junto à Câmara Municipal de Umuarama, matrícula nº 9763, DECLARO, à pedido e para os devidos fins que, RECEBI, mensagens advindas do telefone sob nº 41 99198-1122, através do aplicativo Whatsapp, em resposta à participação na Reunião da CP 02 2021 – Oitiva – 08.12.2021, através de Vídeo Conferência: "Reunião / Oitiva CP 02 2021 - 08.12.2021 - Quarta-feira, 8 de dezembro - 9:00am até 12:00pm - Informações de participação do Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/[redacted]" as seguintes respostas: "Bom dia!" - (09h17), "Não compareceremos" - (09h17), "Obrigado" – (09h17). DECLARO, ainda, que referido link ficou ativo e operante durante a duração da referida Reunião.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Umuarama, 08 de dezembro de 2021.

FABIANO MAZIERO
Assistente de Informática

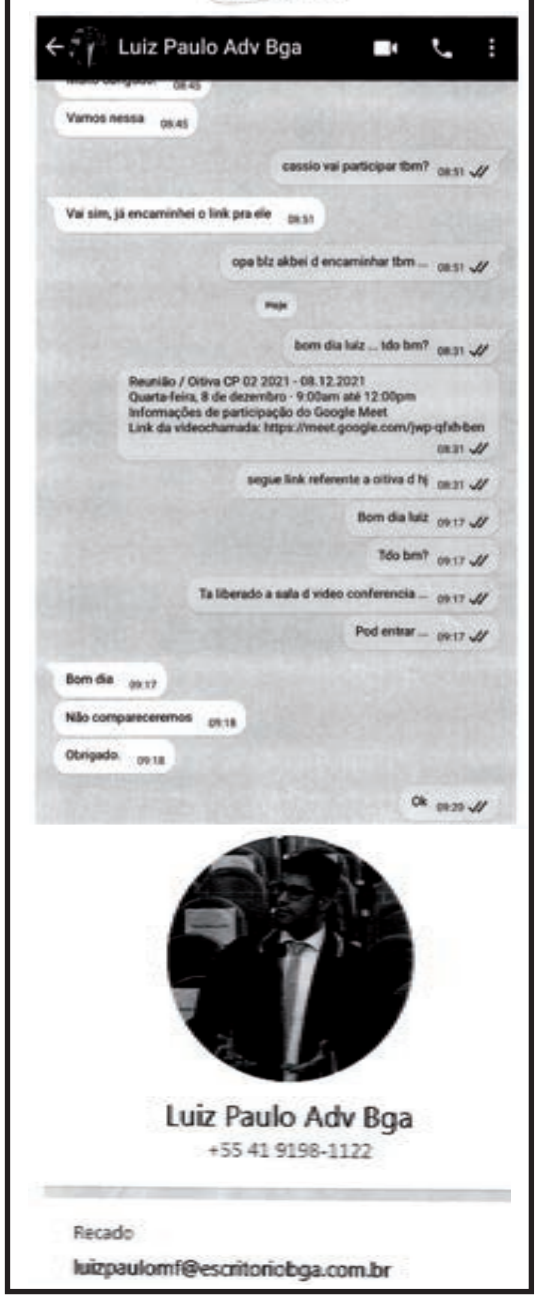

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 012/2021
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Funrebom.
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para fornecimento de materiais (telha cerâmica tipo francesa), para atender as famílias atingidas pelo temporal ocorrido no dia 23/10/2021, na sede do Município e no Distrito de Roberto Silveira, através do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 24/11/2021 a 22/05/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2021/11/1462 e e na Dispensa de Licitação n° 001/2021 - FUNREBOM, ratificado em 23 de novembro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de novembro de 2021, edição nº. 12.297, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 09 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: KLEBER MELQUIADES 00788070932
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração da "Casinha do Papai Noel" e da "Casinha de Apoio", que atenderão o público durante as festividades natalinas, entre os dias 10 a 23 de dezembro de 2021, das 19:00h às 23:00h, durante as Festividades Natalinas 2021 do Município, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Vigência: 06/12/2021 a 06/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1538 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 09 de dezembro de 2021.
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde do Município de Umuarama para atender aos usuários , em todos os ciclos de vida, do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama, os serviços serão prestados de acordo com o descritivo em anexo.

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

3 - REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento do dia 13 de dezembro de 2021 até 13 dezembro 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

h) Inscrição do profissional no Conselho Regional;

i) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional;

j)Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à seu credenciamento com Poder Público, que não foi declarada inidônea e não esta impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com Município de Umuarama/PR. e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

k)Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e que não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.

Documentos que devem ser apresentado por profissional (médico) disponibilizado pela empresa:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação médica

b) Se houver alguma pós apresentar cópias autenticadas dos diplomas

c) Cópia do RG.

d) Cópia do CPF.

e) Prova de inscrição dom número do PIS/PASEP;

f) Comprovante de residência atualizado e com CEP;

g) Certificado de Titularidades;

h) Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho Regional;

i) Certidão negativa atualizada (ético-disciplinar e financeira) do respectivo conselho;

j) Cópia do Titulo de eleitor.

k) Certidão de quitação eleitoral;

5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5 A classificação será de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo os itens do Anexo I deste edital.

5.6. Na ocasião da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar as seguintes certidões abaixo descritas em atendimento a Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, conforme segue:

a) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Federal podendo ser expedidas nos sítios eletrônicos disponibilizados pelos Tribunais Regionais Federais.

b) As certidões negativas em nome da proponente e seus sócios (em plena validade), referente à Justiça Estadual podendo ser expedidas na Comarca da sede ou principal endereço comercial, ressalvado do direito do Município requerer certidões de outras comarcas, após a devida motivação.

c) Em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, as pessoas jurídicas tratadas na presente Lei deverão apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.

d) Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de emissão.

6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.2. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.3. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com os valores atualmente pagos às empresas contratadas que prestam estes serviços a Secretaria Municipal de Saúde e a média de mercado.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios do município, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 06 de dezembro de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

I- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão credenciados médicos que atuem na área clínica, para atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS das Unidades de Saúde, recém-nascidos, bebês, crianças, adultos (homens e mulheres), idosos, urgências e emergências, livre demanda bem como deve atender aos programas da Estratégia de Saúde da Família do Ministério da Saúde.

Descrição	Valor mensal	Valor total anual
Medico clínico geral para atender 20 horas	8.500,00	102.000,00
Medico clínico geral para atender 40 horas	17.000,00	204.000,00

Obs: os valores para a contratação foram estipulados com base na média do mercado do Município de Umuarama.

1 - As empresas interessadas no edital de credenciamento deverão preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços identificando a carga horária que tem interesse.

2 - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde estabelecer qual empresa será contratada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde.

3 - Somente os médicos sócios da empresa podem se credenciar, sendo que cada empresa poderá credenciar no mínimo 20 e no máximo 80 horas semanais.

4 - Caso a procura por credenciamento seja maior que a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, será levado em consideração, como critério de desempate, o profissional que apresentar maior experiência profissional e/ ou pós-graduação na área de Saúde da Família.

5 - Todos os serviços são para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Umuarama.

6 - A Secretaria Municipal de Saúde definirá o local onde cada médico atenderá, conforme as necessidades de cada Unidade de Saúde.

7 - O controle dos serviços prestados será através de produção gerada pelo sistema utilizado pela Secretaria de Saúde.

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa)

Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –

Chamamento público nº¬_____

(adequar a área pretendida)

A ……(razão social)……..CNPJ:……..situada no endereço:……..na cidade de ……... vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-_____Credenciamento de médicos clínico geral para atendimento em unidades de saúde:

( ) 20 horas semanais

( ) 40 horas semanais

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos serviços:

Médico responsável pela empresa:

CRM do médico responsável:

RG do médico responsável:

CPF do médico responsável:

Telefone para contato:

E-mail:

Data:

Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Razão Social/Nome da Pessoa Física:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ/CPF:

(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.

- a pessoa jurídica (a empresa e seus sócios) e/ou a pessoa física a ser contratada preenche os requisitos da Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

ASSINAR E CARIMBAR

(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2021

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. MARIA HARUE TAKAKI, brasileira, divorciada, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 517.785.489-20, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058287-0 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa_____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à _____, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr.(Sra) _____, brasileiro, casado(a), médico(a), inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado do Paraná sob o nº_____, portador da cédula de Identidade nº_____ SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente contrato resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº ____, de ___ de_____ de 2021, Inexigibilidade nº ____/2021, ratificado em ___ de _____ de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de _____ de 2021, edição nº ____, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº ____/_____ – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.

Descrição	Quantidade	Valor mensal (R$)	Valor total anual (R$)
Medico clínico geral para atender ____ horas semanais			
Valor total:		R$	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor do presente contrato será de R$_____ (_____) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$_____ (_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/_____ – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pelas unidades básicas de saúde;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V – a prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VIII - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

IX - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.

X – O (a) médico (a) contratado (a) deverá atender nos locais indicados pela Secretaria de Saúde, não sendo autorizado a troca de horários ou profissionais para a prestação desses serviços, sem autorização prévia.

XI - Caso por algum motivo o profissional médico não tiver condições de atender no seu horário ou local, este deve comunicar a Secretaria de Saúde, e providenciar um profissional para substituí-lo, temporariamente, visando manter o atendimento já programado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Caso não haja a devida substituição serão realizados os descontos cabíveis de maneira proporcional ao período não trabalhado.

XII — Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços médicos prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

a) Assiduidade

b) Pontualidade

c) Estar em dia com a documentação exigida

d) Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição (biometria digital, relógio ponto)

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, Assessor Especial II-CC-04, e como FISCAL DE CONTRATO: o Sr _____, inscrito no CPF sob nº _____, Coordenador da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado até ___ (_____) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura ao Fundo Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente atestados/fiscalizados pelos fiscais do contrato.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas deverão ser encaminhadas mensalmente, sempre a partir do 1º dia útil, com as certidões em anexo exigidas abaixo:

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão da consulta regularidade do empregador;
- Certidão de débitos tributário e de dívida ativa estadual;
- Certidão municipal de débitos.

Parágrafo Sexto: O envio das notas se dará exclusivamente através do e-mail: nf.aps@umuarama.pr.gov.br - (Notas Fiscais Atenção Primária), não sendo necessário enviar em outros e-mails da prefeitura e/ou da coordenação da Atenção Primária.

Parágrafo Sétimo: No campo da discriminação dos serviços prestados da Nota deverá seguir as normas adotadas por este departamento para fins de auditoria e fiscalização, conforme exemplo abaixo:

Consultas médicas em atenção básica no mês de novembro, de acordo com o Processo de inexigibilidade

n° 000/0000 - Saúde Contrato n° 000/0000 — Saúde.

Lote 1: 20hrs – Profissional: Médico Teste Silva – Unidade Central

Lote 2: 40hrs – Profissional: Medica Teste – Unidade Serra dos Dourados

Lote 3: 20hrs – Profissional: Medico Silva – Unidade Lisboa

Informações bancárias da empresa

Banco: XXXXX Agência: XXXX Conta: XXXXX

CLAUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:

I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

V – Utilizar como registro PEC, o sistema de registro informatizado, em uso pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de _____ de 2021 e com término previsto para ____ de _____ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até 30 dias útil do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma informações conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA NONA – RESCISÃO PELO CONTRATANTE: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do processo administrativo – Protocolo nº_____, de____ de ____ de 2021 - Inexigibilidade nº _____/2021 – Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO M

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUARAMA
Estado do Paraná

II

Plano de Segurança Alimentar e Nutricional PLAMSAN - Umuarama

2022/2025

"... O acesso à alimentação é um direito humano em si mesmo, na medida em que a alimentação constitui-se no próprio direito à vida. Negar este direito é antes de mais nada, negar a primeira condição para a cidadania, que é a própria vida".(Relatório do Brasil na Cúpula Mundial para a Alimentação, Roma 1996).

Identificação

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal Interino

CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SMAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E TURISMO – SMIC

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama:
I - Representantes do Poder Público:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
1. Titular: Cleverson Carlos de Alvarenga
2. Suplente: Huana da Silva de Godoi
b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Adnetra Vieria dos Prazeres Santana
2. Suplente: Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
c) Secretaria de Educação:
1. Titular: Mauriza Gonçalvez de Lima Menegasso
2. Suplente: Fabiana Cristin Tonon Laino
d) Secretaria de Saúde:
1. Titular: Maria Harue Takaki
2. Suplente: Fernanda Bertelis Merlini
e) Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:
1. Titular: Marcelo Adriano Lopes da Silva
2. Suplente: Paulo Leon Baraniuk

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Instituições de Ensino Superior:
1. Titular: Lidiane Nunes Barbosa
2. Suplente: Claudio Cezar Orsi
b) Entidades:
1. Titular: Ronaldo Pereira Barboza
2. Suplente: Magna Regina de Souza Jesus
c) Escolas de Educação Especial:
1. Titular: Ellen Cristina Soares Ceranto
2. Kate Maria da Silva Schoroeder
d) Instituições de Apoio à Promoção Profissional:
1. Titular: Sibila Broetto Duque
2. Suplente: Rosimar Gomes Torres
e) Categoria Profissional:
1. Titular: Leonira de Andrade Itikawa
2. Suplente: Juliana Manduca Januário Catarin
f) Sindical Patronal, Urbano e Rural:
1. Titular: Cacilda Zafanelli
2. Suplente: Sueli Antunes de Souza
g) Movimento Sindical de Trabalhadores, Urbano e Rural:
1. Titular: Nelson Ortiz
2. Suplente: Luiz Carlos Fernandes
h) Associações, Cooperativas, Organizações e Comunidades de Agricultura-familiar:
1. Titular: Luciano Esbompato
2. Suplente: Edson Donizete Costa
i) Entidades Religiosas:
1. Titular: Maria Alves Benevenuto
2. Suplente: Mercedes Peron Mazzetto
j) Acadêmicos afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional:
1. Titular: Kimberly Hayani Moreira Miranda
2. Suplente: Marta Andreia Custódio Jorge

Comitê Técnico responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAM, em atendimento ao estabelecido no Capítulo IV do I PLAMSAM 2016/2019.

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Huana da Silva de Godoi
II - Secretaria de Saúde:
Fernanda Bertelis Merlini
III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi
IV - Secretaria de Educação:
Fabiana Cristin Tonon Laino

V - Representantes do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA
Cacilda Zafanelli
Sibila Broetto Duque
Nelson Ortiz
Mercedes Peron Mazzetto

Colaboradores
Vinícius de Oliveira Chimenez - Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente
Tania de Souza Marques - Secretaria M. de Assistência Social
Jeferson G. A. Ferreira - Secretaria M. de Esporte e Lazer
Dayanne Paola de O. Demozzi - Secretaria M. de Assistência Social
Fabiana Tonon Laino - Secretaria M. de Educação
Fernanda Berteli Merline - Secretaria M. de Saúde
Paulo Leon Baraniuk - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Sueli Antunes de Souza - Sindical Patronal, Urbano e Rural
Valéria Ramos de Meneses - Secretária Executiva do CONSEA.

Sumário

Apresentação 14

Conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em âmbito internacional e no Brasil 17

Introdução 26

Capítulo I
1- Apresentação do diagnóstico municipal 30
1.1- Educação. 36
1.2- Saúde 42
1.3- Assistência Social 53
1.4- Habitação e Urbanismo 59
1.5- Agrícolas e Ambientais 61

Capítulo II
2- Programas, projetos, ações e equipamentos de segurança alimentar e nutricional 64

Capítulo III
3 - Ações de SAN presentes no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017/2020 75

Capítulo IV
4 - Plano de ação do PLAMSAN 2022/2025 79
Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável 82
Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e Estruturação de Sistemas Descentralizados, de Base Agroecológica e Sustentáveis de Produção, Extração, Processamento e Distribuição de Alimentos 84
Diretriz 3 – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação nas Áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada 87
Diretriz 4 – Promoção, Universalização e Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas para Povos e Comunidades Tradicionais 88
Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde 89
Diretriz 6 – Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade e em Quantidade Suficiente 90
Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do DHAA em âmbito internacional e em negociações internacionais 91
Diretriz 8 – Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada 92

Capítulo V
5- Acompanhamento e Avaliação do II PLAMSAN 94

Capítulo VI
6- Indicadores do PLAMSAM 2022/2025 96

LISTA DE FIGURAS	
Foto 1 - Localização da cidade de Umuarama	30
LISTA DE TABELAS	
Tabela 1 - Informações Gerais	30
Tabela 2 - Recursos Humanos Disponíveis na Gestão Municipal - Saúde Mental (jul/2020)	44
Tabela 3 - Número de leitos hospitalares existentes, segundo a especialidade (jul/2020)	45
Tabela 4 - Tipo de Estabelecimento da Atenção Básica (jul/2020)	45
Tabela 5 - População Coberta pela Atenção Básica (jul/2020)	46
Tabela 6 - Situação da implantação das Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (dez/2019)	46
Tabela 7 - Equipes e Cobertura Estratégia Saúde da Família	46
Tabela 8 - Agentes e Cobertura Estratégia Saúde da Família	47
Tabela 9 - Situação atual da implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (dez/2019)	48
Tabela 10 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)	48
Tabela 11 - Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (2015)	48
Tabela 12 - Número de Equipes Implantadas e Cobertura Populacional de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família	49
Tabela 13 - Situação atual da implantação das Equipes de Saúde Bucal (dez/2019)	49
Tabela 14 - Situação atual da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas - dez/2019	49
Tabela 15 - Resultado de adesão ao terceiro ciclo - equipes cadastradas no programa (dez/2019)	50
Tabela 16 - Resultado da certificação das equipes de Atenção Básica que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (dez/2019)	50
Tabela 17 - Resultado da certificação das equipes de Saúde Bucal que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (dez/2019)	50
Tabela 18 - Estado nutricional das crianças do Programa Bolsa Família	51
Tabela 19 - Estado nutricional das gestantes do Programa Bolsa Família	52
Tabela 20 - Ações da Vigilância Sanitária – Inspeções Sanitárias 3º quadrimestre de 2019	52
Tabela 21 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo as atividades econômicas – 2017	61
Tabela 22 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo a condição do produtor – 2017	61
Tabela 23 - Área colhida, produção, rendimento médio e valor da produção agrícola pelo tipo de cultura Temporária - 2019	62
Tabela 24 - Área colhida, produção, rendimento médio e valor da produção agrícola pelo tipo de cultura permanente - 2019	62
Tabela 25 - Efetivo de Pecuária e aves - 2019	63
Tabela 26 - Produção de origem animal – 2019	63
Tabela 27 - Relação das entidades	71
Tabela 28 - Cronograma de monitoramento e avaliação	95
LISTA DE GRÁFICOS	
Gráfico 1 - Índices municipais	31
Gráfico 2 - Histórico Demográfico	31
Gráfico 3 - Densidade Demográfica (hab/km²)	31
Gráfico 4 - Pirâmide Etária	32
Gráfico 5 - Taxa de Envelhecimento (%)	32
Gráfico 6 - Grau de Urbanização – 2010	33
Gráfico 7 - Produto Interno Bruto per Capita - 2017	33
Gráfico 8 - IPDM, faixas de IPDM e Dimensões de IPDM	34
Gráfico 9 - Total da despesa efetivamente realizada durante o exercício fiscal. Engloba as despesas correntes e de capital	35
Gráfico 10 - Despesas Municipais por Função - 2019	35
Gráfico 11 - Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção	36
Gráfico 12 - Matrículas em Creches e Pré-Escolas - 2019	38
Gráfico 13 - Desempenho Escolar	38
Gráfico 14 - Taxa de Distorção Idade X Série	39
Gráfico 15 - Ideb 2019 anos iniciais	40
Gráfico 16 - Evolução do IDEB	40
Gráfico 17 - Ideb 2019 anos finais	41
Gráfico 18 - Evolução do IDEB	41
Gráfico 19 - Ideb 2019 Ensino Médio	41
Gráfico 20 - Despesa Total	43
Gráfico 21 - Recursos Humano	44
Gráfico 22 - Equipes e gentes Saúde da Família	47
Gráfico 23 - Cobertura Populacional – total	51
Gráfico 24 - Quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único	54
Gráfico 25 - Famílias inscritas no Cadastro Único por renda per Capita	54
Gráfico 26 - Quantidade de Pessoas Beneficiárias do Programa Bolsa Família	55
Gráfico 27 - Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos com acompanhamento escolar (%)	56
Gráfico 28 - Jovens 16 a 17 anos com acompanhamento escolar (%)	56
Gráfico 29 - Pessoas totalmente acompanhadas nas condicionalidades de Saúde (%)	57
Gráfico 30 - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por município Pagador	57
Gráfico 31 - Condicionalidades do Programa Bolsa Família	58
Gráfico 32 - Necessidades Habitacionais	59
Gráfico 33 - Abastecimento de Água - Unidades Habitacionais	60
Gráfico 34 - Atendimento de Esgoto - unidades residenciais atendidas	60

Abreviaturas e Siglas

ACS	Agentes Comunitários de Saúde
ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde
BPC	Benefício de Prestação Continuada
DHAA	Direito humano à Alimentação Adequada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CAISAN	Câmara Intersetorial Municipal de SAN
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
CMEIs	Centro Municipal de Educação Infantil
CODAPAR	Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná
CONSEA	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
CORESAN	Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNSAN	Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
DAP	Declaração de Aptidão ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
DATASUS	Departamento de informática do Sistema Único de Saúde
DERAL	Departamento de Economia Rural
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada e Alimentação
EMATER	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EPAN	Equipamentos e Programas Públicos de Abastecimento, Alimentação e Nutrição
ESF	Estratégia Saúde da Família
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura[
FBSAN	Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INAN	Instituto Nacional de Alimentação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPDM	Índice Ipardes de Desempenho Municipal
IFDM	Índice Firjan de desenvolvimento municipal
LC	Lei Complementar
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
ME	Ministério da Educação
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MP	Ministério Público
NASF	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
ONGs	Organizações não governamentais

ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição Alimentar
PBF	Programa Bolsa Família
PHIS	Plano de Habitação de Interesse Social
PESAN	Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PLC	Programa Leite das Crianças
PIB	Produto Interno Bruto
IDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLAMSAN	Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PMAQ	Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNI	Programa Nacional de Imunizações
PNSAN	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
PPM	Produção da Pecuária Municipal
PRONAN	Programa Nacional de Alimentação e Nutrição
PSE	Programa Saúde na Escola
SAGI	Secretaria Avalição da Gestão da Informação
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEAB	Secretaria de Estado Agricultura e Abastecimento
SENAR	Sistema Nacional de Aprendizagem Rural
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SIAB	Sistema de Informação da Atenção Básica
SMAMA	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SME	Secretaria Municipal de Educação
SMES	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
SMIC	Secretaria Municipal de Industria e Comercio
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SIOPS	Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
UBS	Unidade Básica de Saúde

Apresentação

A construção do Segundo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN é um compromisso assumido pelo Governo Municipal por ocasião da assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 11 de setembro de 2015.

Este plano é uma conquista política e social e mostra a importância de um trabalho intersetorial integrado com vistas à implementação das ações voltadas para a área de Segurança Alimentar e Nutricional.

O I PLAMSAN 2016-2019 buscou concretizar e dar visibilidade à intersetorialidade, um dos princípios organizativos da SAN, propondo um acompanhamento sistemático das ações.

Ao tornar a intersetorialidade uma de suas premissas, o PLAMSAN reforçou a importância da descentralização, da interação e da integração entre órgãos estatais e sociedade civil com vistas à consolidação de um modelo participativo de políticas de SAN, conforme previsto em legislação.

Portanto, este II Plano foi elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e constituiu-se com base em Políticas Públicas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo o apoio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Umuarama.

O II PLAMSAN também traz as propostas discutidas e aprovadas na III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município que foi realizada em 11 de julho de 2019, cujo o tema: Comida no campo e na cidade: O que temos e o que queremos? A qual discutiu os seguintes eixos:

Eixo I – Alimentação como Direito de Existir. A Lei Nº 11346/2006 diz que a alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias

alimentar teria que passar por uma política de armazenamento estratégico e de oferta de alimentos, associada à proposta de aumento da produção de alimentos. Ou seja, não era suficiente só produzir alimentos, mas também garantir a regularidade do abastecimento. O enfoque, nesta época, ainda estava preponderantemente no produto, e não no ser humano, ficando a dimensão do direito humano em segundo plano. Foi neste contexto que a Revolução Verde foi intensificada, inclusive no Brasil, com um enorme impulso na produção de soja. Essa estratégia aumentou a produção de alimentos, mas, paradoxalmente, fez crescer o número de famintos e de excluídos, pois o aumento da produção não implicou aumento da garantia de acesso aos alimentos.

Vale ressaltar que, a partir dos anos 80, os ganhos contínuos de produtividade na agricultura continuaram gerando excedentes de produção e aumento de estoques, resultando na queda dos preços dos alimentos. Estes excedentes alimentares passaram a ser colocados no mercado sob a forma de alimentos industrializados, sem que houvesse a eliminação da fome. Nessa década, reconhece-se que uma das principais causas da insegurança alimentar da população era a falta de garantia de acesso físico e econômico aos alimentos, em decorrência da pobreza e da falta de acesso aos recursos necessários para a aquisição de alimentos, principalmente acesso à renda e à terra/território. Assim, o conceito de segurança alimentar passou a ser relacionado com a garantia de acesso físico e econômico de todos - e de forma permanente - a quantidades suficientes de alimentos.

No final da década de 80 e início da década de 90, o conceito de segurança alimentar passou a incorporar também a noção de acesso a alimentos seguros (não contaminados biológica ou quimicamente); de qualidade (nutricional, biológica, sanitária e tecnológica), produzidos de forma sustentável, equilibrada, culturalmente aceitáveis e também incorporando a ideia de acesso à informação. Essa visão foi consolidada nas declarações da Conferência Internacional de Nutrição, realizada em Roma, em 1992, pela FAO e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Agrega-se definitivamente o aspecto nutricional e sanitário ao conceito, que passa a ser denominado Segurança Alimentar e Nutricional.

A partir do início da década de 90, consolida-se um forte movimento em direção à reafirmação do Direito Humano à Alimentação Adequada, conforme previsto na

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Também a Cúpula Mundial da Alimentação, realizada em Roma, em 1996 e organizada pela FAO, associou definitivamente o papel fundamental do Direito Humano à Alimentação Adequada à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional. A partir de então, de forma progressiva, a SAN começa a ser entendida como uma possível estratégia para garantir a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada.

O entendimento de segurança alimentar como sendo "a garantia, a todos, de condições de acesso a alimentos básicos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades básicas, com base em práticas alimentares que possibilitem a saudável reprodução do organismo humano, contribuindo, assim, para uma existência digna" foi proposto em 1986, na I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição e consolidado na I Conferência Nacional de Segurança Alimentar, em 1994. É importante perceber que esse entendimento articula duas dimensões bem definidas: a alimentar e a nutricional. A primeira se refere aos processos de disponibilidade (produção, comercialização e acesso ao alimento) e a segunda diz respeito mais diretamente à escolha, ao preparo e consumo alimentar e sua relação com a saúde e a utilização biológica do alimento. É importante ressaltar, no entanto, que o termo Segurança Alimentar e Nutricional somente passou a ser divulgado com mais força no Brasil após o processo preparatório para a Cúpula Mundial de Alimentação, de 1996, e com a criação do Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional (FBSAN), em 1998.

Mais recentemente outras dimensões vêm sendo associadas ao termo. Considera-se que os países devam ser soberanos para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional de seus povos (soberania alimentar), respeitando suas múltiplas características culturais, manifestadas no ato de se alimentar. O conceito de soberania alimentar defende que cada nação tem o direito de definir políticas que garantam a Segurança Alimentar e Nutricional de seus povos, incluindo aí o direito à preservação de práticas de produção e alimentares tradicionais de cada cultura.

Além disso, se reconhece que este processo deva se dar em bases sustentáveis, do ponto de vista ambiental, econômico e social.

para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. E a Lei traz alguns conceitos sobre SAN, sendo: A Segurança Alimentar e Nutricional, a qual consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural, ambiental, econômica e socialmente sustentáveis; a Soberania Alimentar que é o direito da população de ter acesso aos recursos produtivos, de produzir de maneira adequada e soberana, o seu próprio alimento e/ou de ter recursos (financeiros, físicos e materiais) para alimentar-se de forma adequada e com dignidade; o Direito Humano à Alimentação Adequada e Alimentação Saudável, sendo a Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional para todos um dever do Estado e responsabilidade da sociedade; e a Insegurança Alimentar e Nutricional a qual surge quando algum elo da corrente que mantém a Segurança Alimentar se rompe e se dá através da fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudiciais à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente e bens essenciais com preços abusivos, e imposição de padrões alimentares que não respeitem a diversidade cultural. A Lei nº 11.346/2006 traz como objetivo central: formular e implementar políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, sendo a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, da conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos e a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País.

No eixo II - Desafios e Possibilidades na Construção da Política Pública, mostra que cada componente do SISAN (LOSAN, CAISAN, CONSEA, planos e as conferências de SAN), apontem desafios que temos diante das diretrizes para a construção da política pública de SAN em todas as cidades e para todas as populações.

E o eixo III – A Geografia da Fome e o Desperdício de Alimentos. Temos que considerar o que diz Josué de Castro – 1946, quando mapeou o Brasil a partir de suas características alimentares e deixou claro a trágica situação da fome no país, que não poderia mais ser atribuída a fenômenos naturais, mas a sistemas econômicos e sociais, sendo que esses poderiam ser transformados para o benefício da população. Disse

também que o mundo ainda se dá ao luxo de jogar fora um terço dos alimentos que produz, sendo o desperdício uma dívida social – é uma responsabilidade para indivíduos, empresas e governos – tão grande quanto combater a fome e a desnutrição.

Também será considerado o Balanço do I PLAMSAN 2016/2019, o qual aponta quais objetivos, metas e ações o município ainda não conseguiu avançar, sendo necessário considerar, portanto as propostas do I plano, devido a sua importância para a garantia do Direito Humano a Alimentação.

Outro fator importante a ser considerado diz respeito a pandemia da covid-19 que tem impacto significativo nas transações e na oferta das cadeias de alimentos. As incertezas sobre a disponibilidade de alimentos principalmente às pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

A atual crise provocada pela Covid-19, traz desafios relevantes para os formuladores de políticas públicas no âmbito de SAN, tendo em vista a necessidade de uma ação rápida para mitigar e conter as consequências da pandemia e, ao mesmo tempo, buscar alternativas para as complexidades futuras enfrentadas pelo município por meio de suas secretarias.

Enfim, é preciso ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cleverson Carlos de Alvarenga
Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN

Conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em âmbito internacional e no Brasil

O conceito de SAN, Segurança Alimentar e Nutricional, é um conceito em construção. A questão alimentar está relacionada com os mais diferentes tipos de interesses e essa concepção, na realidade, ainda é palco de grandes disputas. Além disso, o conceito evolui na medida em que avança a história da humanidade e alteram-se a organização social e as relações de poder em uma sociedade.

Durante a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), o termo segurança alimentar passou a ser utilizado na Europa. Nessa época, o seu conceito tinha estreita ligação com o conceito de segurança nacional e com a capacidade de cada país produzir sua própria alimentação, de forma a não ficar vulnerável a possíveis embargos, cercos ou boicotes devido a razões políticas ou militares.

Esse conceito, no entanto, ganha força a partir da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e, em especial, a partir da constituição da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945. Após a Segunda Guerra, a segurança alimentar foi hegemonicamente tratada como uma questão de insuficiente disponibilidade de alimentos. Em resposta, foram instituídas iniciativas de promoção de assistência alimentar, que eram feitas em especial, a partir dos excedentes de produção dos países ricos.

Havia o entendimento que a insegurança alimentar decorria da produção insuficiente de alimentos nos países pobres. Neste contexto, foi lançada uma experiência para aumentar a produtividade de alguns alimentos, associado ao uso de novas variedades genéticas fortemente dependentes de insumos químicos, chamada de Revolução Verde. A Índia foi o palco das primeiras experiências, com um enorme aumento da produção de alimentos, sem nenhum impacto real sobre a redução da fome no país. Mais tarde, seriam identificadas as terríveis consequências ambientais, econômicas e sociais dessa estratégia, tais como: redução da biodiversidade, menor resistência a pragas, êxodo rural e contaminação do solo e dos alimentos com agrotóxicos.

No início da década de 70 a crise mundial de produção de alimentos levou a Conferência Mundial de Alimentação, de 1974, a identificar que a garantia da segurança

Essas dimensões são incorporadas por ocasião da II Conferência Nacional de SAN realizada em Olinda-PE, em março de 2004. Hoje o seguinte conceito é adotado em nosso país: "a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis".

Este entendimento foi reafirmado na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República em 15 de setembro de 2006, instrumento jurídico que constitui um avanço por considerar a promoção e garantia do DHAA como objetivo e meta da Política de SAN.

Elementos conceituais da SAN
No conceito de SAN considera-se dois elementos distintos e complementares: a dimensão alimentar e a dimensão nutricional.

A dimensão alimentar - produção e disponibilidade de alimentos que seja:
a) suficiente para atender a demanda;
b) estável e continuada para garantir a oferta permanente, neutralizando as flutuações sazonais;
c) autônoma para que se alcance a autossuficiência nacional nos alimentos básicos;
d) equitativa para garantir o acesso universal às necessidades nutricionais adequadas para manter ou recuperar a saúde nas etapas do curso da vida e nos diferentes grupos da população;
e) sustentável do ponto de vista agroecológico, social, econômico e cultural com vistas a assegurar a SAN das próximas gerações.

A dimensão nutricional – incorpora as relações entre o homem e o alimento, implicando na:
a) escolha de alimentos saudáveis;
b) preparo dos alimentos com técnicas que preservem o seu valor nutricional e sanitário;
c) consumo alimentar adequado e saudável;

d) boas condições de saúde, higiene e de vida para melhorar e garantir a adequada utilização biológica dos alimentos consumidos;
e) promoção dos cuidados com sua própria saúde, de sua família e comunidade;
f) acesso aos serviços de saúde de forma oportuna e com resolutividade das ações prestadas;
g) promoção dos fatores ambientais que interferem na saúde e nutrição como as condições psicossociais, econômicas, culturais, ambientais.

A segurança alimentar é um importante mecanismo para a garantia da segurança nutricional, mas não é capaz de dar conta por si só de toda sua dimensão.

O conceito de DHAA
O Direito Humano à Alimentação Adequada é indispensável para a sobrevivência. As normas internacionais reconhecem o direito de todos à alimentação adequada e o direito fundamental de toda pessoa a estar livre da fome, como pré-requisitos para a realização de outros direitos humanos.

Entretanto, o direito à alimentação adequada e o direito de estar livre da fome estão distantes da realidade de muitas pessoas em todo o mundo.

A incorporação do conceito de Direito Humano à Alimentação Adequada nas várias estratégias de desenvolvimento social e de Segurança Alimentar e Nutricional é um caminho eficaz para reverter essa situação.

Quadro global da pobreza e da desnutrição.
Em 2005, segundo dados da FAO, 852 milhões de pessoas sofriam de fome crônica (90% crônica e 10% gravemente desnutridas) nos países em desenvolvimento. Em 2008 a FAO divulgou novos dados informando que esse contingente atingiu 923 milhões de pessoas, ou seja, 71 milhões a mais do que em 2005. Segundo a FAO a crise dos alimentos tem sido responsável pelo aumento do número de pessoas afetadas pela fome. Assim, a Meta de Desenvolvimento do Milênio nº1 de reduzir à metade, entre 1990 e 2015, a proporção da população que sofre com a fome está gravemente ameaçada.

A expressão "Direito Humano à Alimentação Adequada" tem sua origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC).

Em 2002, o Relator Especial da ONU para o direito à alimentação definiu o Direito Humano à Alimentação Adequada da seguinte forma:

> "O direito à alimentação adequada é um direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva. "

Essa definição implica todos os elementos normativos explicados em detalhes no Comentário Geral 12 sobre o artigo 11 do PIDESC, segundo o qual:

> "O direito à alimentação adequada se realiza quando todo homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade com outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, a uma alimentação adequada ou aos meios necessários para sua obtenção".

Comentário sobre a terminologia
O PIDESC reconhece o direito a um padrão de vida adequado, inclusive à alimentação adequada, bem como o direito fundamental de estar livre da fome.

Conforme os tratados internacionais de direitos humanos, existem duas dimensões indivisíveis do DHAA:
• o direito de estar livre da fome e da má nutrição e
• o direito à alimentação adequada.

O DHAA começa pela luta contra a fome, mas caso se limite a isso, esse direito não estará sendo plenamente realizado. Os seres humanos necessitam de muito mais do que atender suas necessidades de energia ou de ter uma alimentação nutricionalmente equilibrada. Na realidade, o DHAA não deve - e não pode - ser interpretado em um

sentido estrito ou restritivo, ou seja, que o condiciona ou o considera como "recomendações mínimas de energia ou nutrientes". A alimentação para o ser humano deve ser entendida como processo de transformação da natureza em gente saudável e cidadã.

É importante compreender os principais conceitos empregados na definição de Direito Humano à Alimentação Adequada.
A política de SAN deve ser regida por valores compatíveis com os direitos humanos e, dentre esses valores, destaca-se o princípio da SOBERANIA ALIMENTAR que implica em cada nação ter o direito de definir políticas que garantam a Segurança Alimentar e Nutricional de seus povos, incluindo aí o direito à preservação de práticas alimentares e de produção tradicionais de cada cultura. Esse princípio relaciona-se com o direito de todos de participar das decisões políticas de seu país, cujos governantes devem agir de forma livre e soberana e de acordo com os direitos fundamentais de seus habitantes.

É por meio da política de SAN, articulada a outros programas e políticas públicas correlatas, que o Estado deve respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada. Este direito, que se constitui obrigação do poder público e responsabilidade da sociedade, alia a concepção de um estado físico ideal - estado de segurança alimentar e nutricional - aos princípios de direitos humanos tais como dignidade, igualdade, participação, não discriminação, entre outros.

Portanto, quando se fala em Segurança Alimentar e Nutricional refere-se à forma como uma sociedade organizada, por meio de políticas públicas, de responsabilidade do Estado e da sociedade como um todo, pode e deve garantir o DHAA a todos os cidadãos. O exercício do DHAA permite o alcance, de forma digna, do estado de segurança alimentar e nutricional e da liberdade para exercer outros direitos fundamentais.

Assim, o que se pode observar é que todos os conceitos apresentados acima - política de SAN, estado de segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar e DHAA - se relacionam.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

O DHAA é um direito humano de todos e a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional para todos é um dever do Estado e responsabilidade da sociedade.

O fato do DHAA ser um direito humano de todos, e a Segurança Alimentar e Nutricional para todos um dever do Estado e responsabilidade da sociedade, nos leva a seguinte conclusão: Não podemos falar em Segurança Alimentar e Nutricional e em Direito Humano à Alimentação Adequada sem entender o papel fundamental que cada um de nós possui, enquanto indivíduos, agentes do Estado ou representantes da sociedade civil, no processo de promoção da realização da SAN e do DHAA, como direito passível de ser exigido em sua realidade local.

Todo direito humano, correspondem obrigações do Estado e responsabilidades de diferentes atores sociais (indivíduos, famílias, comunidades locais, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil bem como as do setor empresarial) em relação à realização dos mesmos.

Assim, é tarefa de todas as pessoas identificar as suas obrigações e responsabilidades a fim de que o DHAA e a SAN saiam do papel e se tornem realidade.

Introdução

O II Plano Municipal da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN (2022-2025), de Umuarama, aqui apresentado, mantém as mesmas diretrizes do I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN (2017-2020), abrangendo as diretrizes e desafios propostos pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Ou seja, de acordo com o artigo 3º do decreto nº 7.272/2010, a elaboração do PLAMSAN será orientada pelas diretrizes da política nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Sabe-se que o PLAMSAN é o principal instrumento para implementação da política municipal de segurança alimentar e nutricional no município, o qual contempla a efetivação de várias ações e programas relacionados as políticas setoriais vinculada a política de Segurança Alimentar e Nutricional, objetivando a garantia do direito à alimentação adequada da população em geral.

Como elemento fundamental para tornar legítimo o II PLAMSAN, se faz necessário contemplar as propostas deliberadas na III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, além de considerar os desafios apontados na avaliação do primeiro plano, o qual apresenta o balanço da execução do PLANSAN 2017/2020, enfatizando os principais resultados das ações e programas que compõe a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN e elencar desafios que ainda precisam estar na agenda de prioridade para a implementação da política de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

1. Em relação ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, há que se fortalecer a intersetorialidade e a participação social. Assim, cabe à consolidação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e Câmara Intersetorial – CAISAN, incentivar e fortalecer essas instâncias municipais, além de viabilizar o financiamento das ações de forma compartilhada entre as secretarias municipais, em especial a CAISAN e o CONSEA.

2. É necessário, ainda, fortalecer a noção do direito humano à alimentação adequada como direito da sociedade e dever do Estado. Trata-se de incorporar a abordagem de direito aos programas e ações públicas, o que implica reforçar a obrigação dos agentes públicos e contribuir com o empoderamento dos sujeitos de direitos, garantindo a elaboração e implementação de mecanismos de exigibilidade do DHAA.

3. A insegurança alimentar moderada e grave está fortemente interligada à pobreza e às desigualdades sociais. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2009, 5% da população ainda convivem com a insegurança alimentar grave no Brasil. Faz-se necessário construir e fortalecer políticas específicas para as populações que são mais vulneráveis à fome. Fato este, agravado pela COVID19 que retirou muitas famílias de seus trabalhos, aumentando drasticamente a fome e a vulnerabilidade.

4. Melhorar a qualidade da alimentação que chega à mesa dos umuaramenses é um grande desafio. Desta forma, é necessário fortalecer as ações que promovam a alimentação adequada e saudável de forma a reverter o aumento do sobrepeso e da obesidade e outras doenças decorrentes da má alimentação.

5. Efetivar a Produção Agroecológica ou Orgânica com o objetivo de integrar e articular políticas indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a oferta de alimentos saudáveis.

6. Consolidar a Intersetorialidade e a Participação Social na implementação do SISAN/Municipal.

7. Fortalecer a política de geração de emprego e renda nas áreas de desenvolvimento econômico.

8. Enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição e de acesso às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

9. Estabelecer uma agenda que possa melhorar e garantir água suficiente e de qualidade a toda população de Umuarama, com estratégias de manutenção das matas e nascentes e a diminuição do uso de agrotóxico.

O II PLAMSAN deve ter um caráter estratégico com metas claras e consistentes em termos de impacto para a sociedade. Sendo assim, o mesmo está estabelecido da seguinte maneira:

1- Apresentação do diagnóstico municipal;
2- Ações de SAN presentes no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017/2020;
3- Plano de ação do II PLAMSAN 2022/2025; e
4- Acompanhamento, monitoramento e avaliação do II PLAMSAN.

No primeiro item faz-se uma análise dos contextos que formam um conjunto de referência que garantam a alimentação adequada e saudável. A coleta de dados por meio da análise sobre Segurança Alimentar e Nutricional que cada secretaria ou entidade possuem, além dos dados constantes nos planos municipais existentes, no IBGE, IPARDES, MPP e outros.

No segundo item apresenta questões que possam responder ao enfrentamento e superação dos grandes desafios que ameaçam a garantia do direito humano à alimentação adequada e da soberania alimentar, quais se refere as ações que o município realizou nos últimos quatros anos.

No terceiro item serão apontadas as ações do I PLAMSAN que não atingiram seus percentuais ou não foram realizadas e que precisam ser incorporadas ao II PLAMSAN e as propostas aprovadas na III Conferência de SAN realizada em 2019. E para melhor entendimento das ações propostas no plano de ação, as mesmas compreenderão: diretrizes, objetivos, metas, ações relacionadas, indicadores de resultado e prazo, responsáveis.

No último item discorreremos sobre o processo de monitoramento e avaliação, indicando as responsabilidades de cada um nesta rede intersetorial, buscando integrar e

articular os esforços entre as áreas de governo e da sociedade civil, para garantia do direito humano à alimentação adequada e a soberania alimentar.

A metodologia utilizada para elaboração do II PLAMSAN foi discutida e deliberada pela Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, afirmando o compromisso de que este plano será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de SAN.

CAPÍTULO I

1. Apresentação do diagnóstico municipal

Tabela 1 - Informações Gerais

População Censitária Total: (IBGE via IPARDES/2010)	**100.676 Habitantes**
Densidade Demográfica: (IPARDES/2019)	**90,38 (Hab/Km²)**
Grau de Urbanização: (IBGE via IPARDES/2010)	**92,83%**
Renda Média Domiciliar Per Capita: (IBGE via IPARDES/2010)	**R$ 861,14**
Produto Interno Bruto Per Capita: (IBGE/IPARDES/2017)	**R$ 29.870**
População Economicamente Ativa: (IBGE via IPARDES/2010)	**55.922**
Nº de Domicílios: (IBGE via IPARDES/2010)	**Urbanos - 33.351** **Rurais - 3.060**

Foto 1 - Localização da cidade de Umuarama

Gráfico 1 - Índices municipais

Histórico Demográfico
Apresenta a evolução do número de habitantes de uma localidade, considerando os dados do último Censo e estimativas anuais realizadas pelo IBGE.

Gráfico 2 - Histórico Demográfico

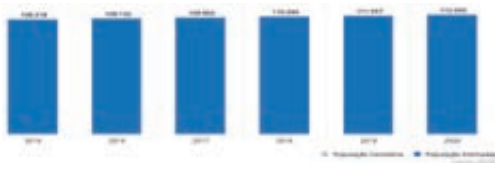

Densidade Demográfica
Indica a forma de distribuição da população pelo território, sendo calculada como a razão entre a população e a área de uma determinada região. Pode ser utilizado para verificar a intensidade de ocupação de um território.

Gráfico 3 - Densidade Demográfica (hab/km²)

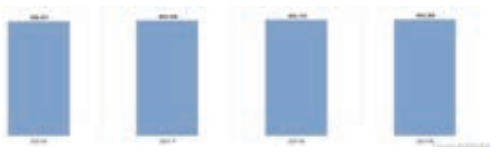

Pirâmide Etária
Gráfico organizado para classificar a população do município conforme as faixas de idade, dividindo-as por sexo. Os dados de 2010 se referem ao Censo do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos através da projeção populacional confeccionada pelo IPARDES, em um intervalo de cinco em cinco anos.

Gráfico 4 - Pirâmide Etária

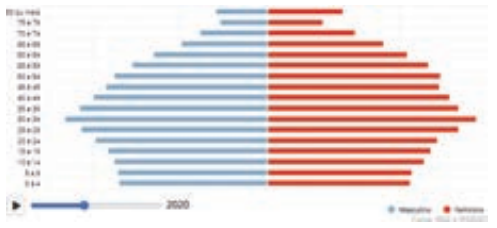

Taxa de Envelhecimento
Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade e a população total. Os dados até o ano de 2010 se referem a Censos e contagens populacionais do IBGE, enquanto os demais períodos foram obtidos através da projeção populacional confeccionada pelo IPARDES para as próximas décadas.

Gráfico 5 - Taxa de Envelhecimento (%)

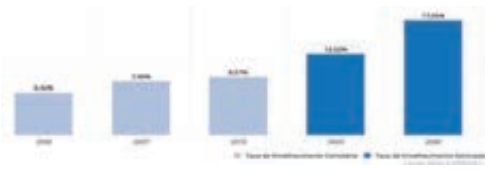

Grau de Urbanização
Indica a proporção da população total que reside em áreas urbanas, segundo a divisão político-administrativa estabelecida pelas administrações municipais.
Fonte: IBGE via IPARDES (BDE)

Gráfico 6 - Grau de Urbanização – 2010.

Produto Interno Bruto per Capita
Corresponde ao valor do PIB global dividido pelo número absoluto de habitantes de um país, região, estado ou município.

Gráfico 7 - Produto Interno Bruto per Capita - 2017

Índice Ipardes de Desempenho Municipal - IPDM
O Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) procura avaliar a situação dos municípios paranaenses, considerando, com igual ponderação, as três principais áreas de desenvolvimento econômico e social, a saber: a) emprego, renda e produção agropecuária; b) educação; e c) saúde.

Na construção do índice da dimensão Saúde são usadas as variáveis: número de consultas pré-natais; óbitos infantis por causas evitáveis, e óbitos por causas mal definidas.
Na educação, as seguintes variáveis: taxa de matrícula na educação infantil; taxa de abandono escolar (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); taxa de distorção idade-série (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); percentual de docentes com ensino superior (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano; 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano e ensino médio); resultado do IDEB (1ª a 4ª série / 1º a 5º ano e 5ª a 8ª série / 6º a 9º ano). E na dimensão Emprego, Renda e Produção Agropecuária as variáveis relacionadas ao salário médio, ao emprego formal e à renda da agropecuária.

Gráfico 8 - IPDM, faixas de IPDM e Dimensões de IPDM

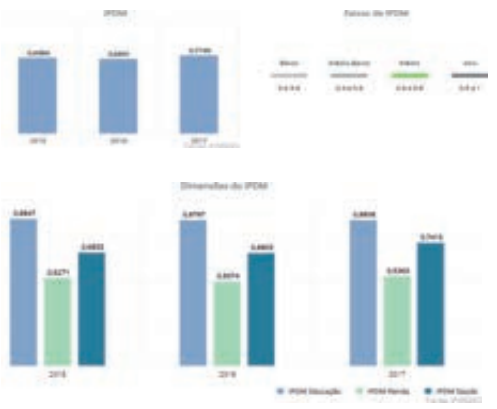

Receitas e Despesas municipais
Receitas orçamentárias recolhidas aos cofres públicos por força de arrecadação, recolhimento e recebimento. Englobam as receitas correntes e as receitas de capital, menos as deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF).

Gráfico 9 - Total da despesa efetivamente realizada durante o exercício fiscal. Engloba as despesas correntes e de capital.

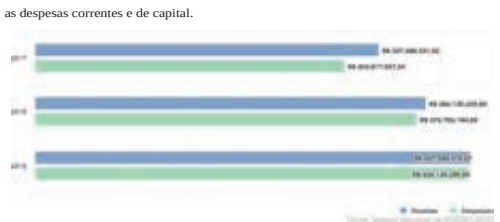

Despesas Municipais por Função
Soma das despesas municipais por função mais as despesas intraorçamentárias.

Gráfico 10 - Despesas Municipais por Função - 2019

1.1 - Educação

O Sistema Educacional Brasileiro compreende três etapas da Educação Básica: a educação infantil (para crianças de zero a 5 anos), o ensino fundamental (para alunos de 6 a 14 anos) e o ensino médio (para alunos de 15 a 17 anos). Municípios e estados devem trabalhar de forma articulada para oferecer o ensino fundamental. Já o ensino médio, com duração de três anos, é de responsabilidade dos estados.

O ensino fundamental é obrigatório. Isso significa que toda criança e adolescente entre 6 e 14 anos devem estar na escola, sendo obrigação do Estado oferecer o ensino fundamental de forma gratuita e universal, conforme Lei Federal, nº 9.394 de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Gráfico 11 - Taxa de aprovação, reprovação, abandono e distorção

Matrículas em Creches e Pré-Escolas
A EC/59, aprovada em novembro de 2009, estabelece a obrigatoriedade de ensino para crianças de 4 e 5 anos, a qual possui previsão de atendimento pelos gestores municipais até o ano de 2016. Os dados referentes a matrículas foram extraídos do INEP via IPARDES (BDE), enquanto as estimativas populacionais foram calculadas e cedidas pelo IPARDES.

Gráfico 12 - Matrículas em Creches e Pré-Escolas - 2019

Desempenho Escolar
Percentual de alunos matriculados considerados aprovados, reprovados ou desistentes. A situação de desistência (abandono) é caracterizada por alunos matriculados em determinada série, que deixam de frequentar a escola durante o ano letivo.
Fonte: MEC/INEP via IPARDES

Gráfico 13 - Desempenho Escolar.

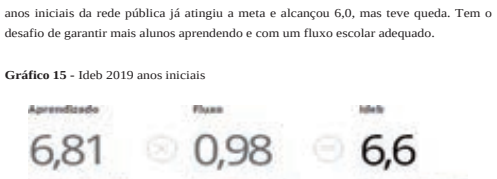

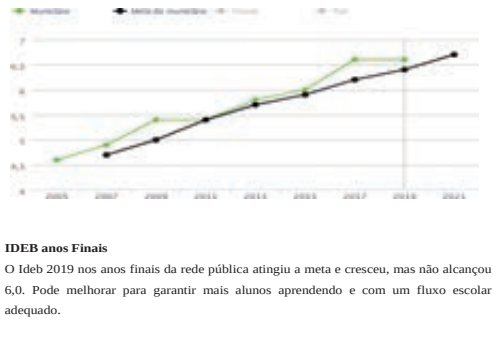

Taxa de Distorção Idade X Série
Proporção de alunos nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio, com idade superior a recomendada às etapas do sistema de ensino básico.
Fonte: MEC/INEP via IPARDES

Gráfico 14 - Taxa de Distorção Idade X Série

IDEB anos iniciais
O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Em Umuarama o Ideb 2019 nos anos iniciais da rede pública já atingiu a meta e alcançou 6,0, mas teve queda. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Gráfico 15 - Ideb 2019 anos iniciais

Gráfico 16 - Evolução do IDEB

IDEB anos Finais
O Ideb 2019 nos anos finais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Gráfico 17 - Ideb 2019 anos finais

Gráfico 18 - Evolução do IDEB

Gráfico 19 - Ideb 2019 Ensino Médio

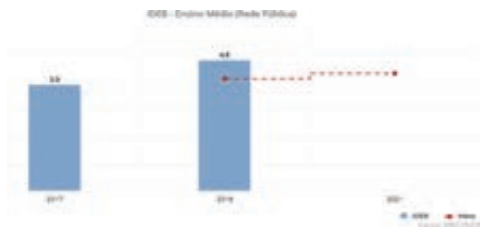

1.2 - Saúde

A União é o principal financiador da saúde pública no país. Historicamente, metade dos gastos é feita pelo governo federal, a outra metade fica por conta dos estados e municípios. A União formula políticas nacionais e sua implementação é feita por seus parceiros (estados, municípios, ONGs e iniciativa privada).

O município é o principal responsável pela saúde pública de sua população. A partir do Pacto pela Saúde, assinado em 2006, o gestor municipal passa a assumir imediata ou paulatinamente a plenitude da gestão das ações e serviços de saúde oferecidos em seu território.

Quando o município não possui todos os serviços de saúde, ele pactua com as demais cidades de sua região a forma de atendimento integral à saúde de sua população. Esse pacto também deve passar pela negociação com o gestor estadual.

Despesas Municipais
O SIOPS é o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde criado pelo SUS para garantir o acesso da população aos dados, possibilitando o acompanhamento do cumprimento do dispositivo constitucional que determina, em orçamento, a aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). Os dados abaixo detalham o cálculo dos percentuais aplicados em saúde conforme a LC 141/2012 em todas as fases da despesa: Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento.

Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde (2019)

Fonte: SIOPS/DATASUS

Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme LC 141/2012 (2019)

Despesa Total - Saúde / Habitante
Representa o gasto médio com saúde, sob responsabilidade do Município, por habitante.

Gráfico 20 - Despesa Total

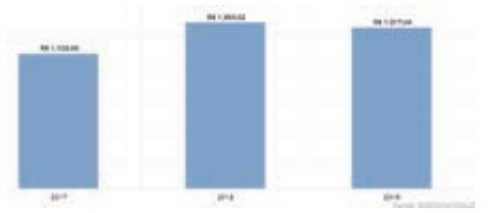

Recursos Humanos - Área da Saúde
Relata o nº de médicos, anestesistas, cirurgiões gerais, clínicos gerais, gineco-obstetras, médicos de família, pediatras, psiquiatras, radiologistas, cirurgiões dentistas, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, farmacêuticos, assistentes sociais, psicólogos, auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, em determinado período.

Gráfico 21 - Recursos Humanos

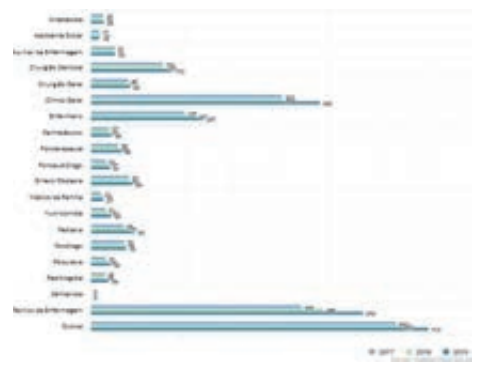

Tabela 2 - Recursos Humanos Disponíveis na Gestão Municipal - Saúde Mental (jul/2020)

Profissional	Quantidade
Psicólogo Clinico	27
Médico Psiquiatra	24
Enfermeiro Psiquiátrico	1
Técnico de enfermagem Psiquiátrica	0

Fonte: TABNET/DATASUS
Obs.: a tabela acima apresenta a informação do quantitativo de profissionais selecionados da área da saúde, considerando-se apenas os seguintes equipamentos da gestão municipal: centro de atenção psicossocial-CAPS, centro de saúde/unidade básica de saúde, clínica especializada/ambulatório especializado, hospital especializado, hospital geral, hospital dia, posto de saúde, pronto atendimento, pronto socorro especializado, pronto socorro geral, unidade de saúde da família (conforme classificação do CNES)

Leitos Hospitalares
Informa a relação de leitos hospitalares existentes no município, segundo especialidade e categoria (SUS ou não SUS), conforme informações constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Tabela 3 - Número de leitos hospitalares existentes, segundo a especialidade (jul/2020)

Especialidade	SUS	Não SUS	Total
Cirúrgicos	127	58	185
Clínicos	176	53	229
Hospital-Dia	16	2	18
Obstétricos	24	22	46
Pediátricos	42	11	53
Outras especialidades	150	6	156

Fonte: TABNET/DATASUS/CNES

Unidades Básicas de Saúde (UBS)
As Unidades Básicas de Saúde são estabelecimentos de saúde considerados como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), local prioritário de atuação das equipes de Atenção Básica, que têm como objetivo atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Os principais serviços oferecidos pelas UBS são consultas médicas e de enfermagem, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Tabela 4 - Tipo de Estabelecimento da Atenção Básica (jul/2020)

Tipo de estabelecimento	Quantidade
Posto Saúde	44
Centro de Saúde/unidade básica de Saúde	22
Total	26

Fonte: TABNET/DATASUS/CNES

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 5 - População Coberta pela Atenção Básica (jul/2020)

Indicador	Valor
População Coberta	94.800
Percentual Populacional Coberto	84,98%

Fonte: Sistema da Atenção Básica e-Gestor

Estratégia Saúde da Família (ESF)

A Estratégia Saúde da Família (ESF) é composta por equipe multiprofissional que possui, no mínimo, médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em saúde da família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS).

O número de ACS deve ser suficiente para cobrir 100% da população cadastrada, com um máximo de 750 pessoas por agente e de 12 ACS por equipe de Saúde da Família, não ultrapassando o limite máximo recomendado de pessoas por equipe. Cada equipe de Saúde da Família deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas de uma determinada área, que passam a ter corresponsabilidade no cuidado com a saúde.

Tabela 6 - Situação da implantação das Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde (dez/2019)

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
ACS	273	114	114	R$ 142.5000,00
ESF	55	27	27	R$ 167.470,00

Fonte: Sistema de Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Tabela 7 - Equipes e Cobertura Estratégia Saúde da Família

Período de Referência	N. de equipes	População coberta	Percentual de cobertura
Ago/2019	22	75.900	68,63%
Set/2019	22	75.900	68,63%
Jul/2020	24	82.800	74,22%

Nota explicativa: Indicador referente a composição das equipes eSF sem a especificação se completas ou não.
Fonte: Sistema da Atenção Básica e-Gestor

Tabela 8 - Agentes e Cobertura Estratégia Saúde da Família

Período de Referência	N. de Agentes	População coberta	Percentual de cobertura
Set/2019	116	66.700	60,31%
out/2019	116	66.700	60,31%
Jul/2020	113	64.975	58,24%

Nota explicativa: Indicador referente a composição das equipes eSF completas quanto ao número de agentes comunitários. Significa que há equipes incompletas quanto ao número de agentes comunitários (não possuem agentes comunitários ou estão em número inferior ao preconizado).
Fonte: Sistema da Atenção Básica e-Gestor

Porcentagem de Cobertura

Gráfico 22 - Equipes e gentes Saúde da Família

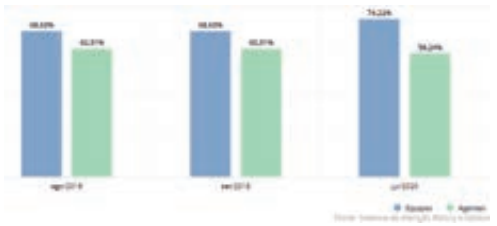

Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados pelo Ministério da Saúde em 2008 com o objetivo de apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações. Atualmente regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, configuram-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.

Tabela 9 - Situação atual da implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (dez/2019)

Tipo	Credenciamento	Implantado	Valor mensal do repasse
NASF I	1	1	R$ 20.000,00
NASF II	-	-	-
NASF III	-	-	-

Fonte: Sistema de Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Tabela 10 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)

Período de Referência	NASF 1	NASF 2	NASF 3	Total
Abr/2019	1	0	0	1
Set/2019	1	0	0	1
Dez/2019	1	0	0	1

Fonte: SAGE - Ministério da Saúde

Indicadores Municipais do rol de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores (2013-2015)

Indicador selecionado: internações por causas selecionadas sensíveis à atenção básica em relação ao total de internações clínicas.

Tabela 11 - Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (2015)

Ente federativo	Percentual
Umuarama	19,80%
Estado do Paraná	29,07%

Fonte: TABNET/DATASUS

Saúde Bucal

Em 2003 o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente, o qual constitui-se em uma série de medidas que visam a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos brasileiros, fundamental para a saúde geral e qualidade de vida da população. Seu principal objetivo é a reorganização da prática e a qualificação das ações e serviços oferecidos, reunindo uma série de ações em saúde bucal voltada para os cidadãos de todas as idades, com ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito aos brasileiros por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tabela 12 - Número de Equipes Implantadas e Cobertura Populacional de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família

Período de Referência	N. de Equipes	População coberta	Percentual de cobertura
Ago/2019	18	62.100	56,15%
Set/2019	18	62.100	56,15%
Abr/2020	23	79.350	71,13%

Fonte: Sistema da Atenção Básica e-Gestor

Tabela 13 - Situação atual da implantação das Equipes de Saúde Bucal (dez/2019)

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
eSB-I	55	23	18	R$ 40.140,00
eSB-II	55	0	0	R$ 0,00

Fonte: Sistema de Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Tabela 14 - Situação atual da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas - dez/2019

CEO Modalidades	Implantado (em funcionamento	Repasse mensal –custeio	Ob. Valor do incentivo "Viver sem limites"
I	0	R$ 0,00	-
II	1	R$ 11.000,00	R$ 2.200,00
III	1	R$ 19.250,00	-

Fonte: Sistema de Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ

O principal objetivo do programa é induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde. Os valores do repasse mensal do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável, do segundo ciclo, foram definidos pelas Portarias n. 562, de 4 de abril de 2013 e Portaria n. 1.234 de 20 de junho de 2013.

Tabela 15 - Resultado de adesão ao terceiro ciclo - equipes cadastradas no programa (dez/2019)

ESF/EAB	ESB/EABSB	NASF	CEO
22	17	1	2

Fonte: Sistema de Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Tabela 16 - Resultado da certificação das equipes de Atenção Básica que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (dez/2019)

Classificação das Equipes cadastradas no PMAQ	Frequência	Percentual
Desempenho muito acima da média	9	52,94%
Desempenho acima da média	8	47,06%
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	0	0,00%
Insatisfatória	0	0,00%
Desclassificada	0	0,00%
Total	17	100,00%

Fonte: Sistema de Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Tabela 17 - Resultado da certificação das equipes de Saúde Bucal que aderiram ao PMAQ no segundo ciclo (dez/2019)

Classificação das Equipes cadastradas no PMAQ	Frequência	Percentual
Desempenho muito acima da média	9	69,23%
Desempenho acima da média	4	30,77%
Desempenho mediano ou um pouco abaixo da média	0	0,00%
Insatisfatória	0	0,00%
Desclassificada	0	0,00%
Total	13	100,00%

Fonte: Sistema de Nota Técnica do Departamento de Atenção Básica (DAB/SAS)

Cobertura Vacinal

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) foi criado em 1973 e busca a inclusão social, assistindo todas as pessoas, em todos o país, sem distinção de qualquer natureza. As vacinas do programa estão à disposição de todos nos postos de saúde ou com as equipes de vacinação, cujo empenho permite levar a imunização, mesmo aos locais de difícil acesso.

Gráfico 23 - Cobertura Populacional - total

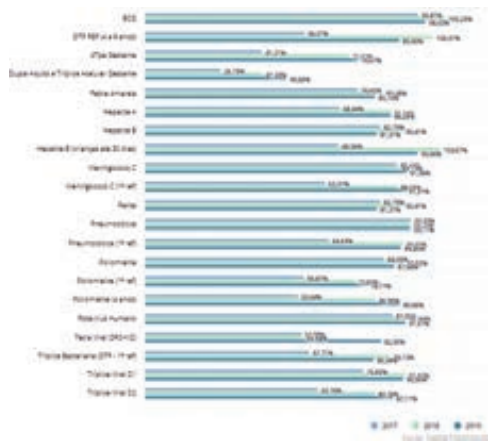

Estado nutricional da população

Segundo dados da Secretaria de Saúde, foi possível levantar por meio do SISVAN, alguns indicadores sobre o estado nutricional nos últimos 12 meses.

Tabela 18 - Estado nutricional das crianças do Programa Bolsa Família

Estado nutricional	Porcentagem
Muito Baixo peso	**0,12%**
Baixo peso	1,35%
Eutrófico	95,55%
Sobrepeso	6,98%

Tabela 19 - Estado nutricional das gestantes do Programa Bolsa Família

Estado nutricional	Porcentagem
Baixo peso	10,61%
Eutrófico	36,36%
Sobrepeso	28,79%
Obesidade	24,24%

- **Vigilância Sanitária**

Tabela 20 - Ações da Vigilância Sanitária – Inspeções Sanitárias 3º quadrimestre de 2019

Ações	Nº inspeções
Licenciamento dos Estabelecimentos sujeitos à Vigilância	488
Estabelecimentos da área de Alimentos	134
Licenciamento Sanitário de Serviços de Alimentação	89
Monitoramento da qualidade da água para consumo humano –	1
Coleta de produtos e envio ao laboratório para monitoramento da qualidade	7
Processos administrativos	7
Ambientes livres do tabaco	13
Feiras, festas, eventos diversos	30
Reclamações/ Denúncias atendidas	180

1.3 - Assistência Social

A assistência social, política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a Constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações.

A Loas determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil. A IV Conferência Nacional de Assistência Social deliberou, então, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

O Suas organiza a oferta da assistência social em todo o Brasil, promovendo bem-estar e proteção social a famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos – enfim, a todos que dela necessitarem.

Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm:

• renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou
• renda mensal total de até três salários mínimos.

O Cadastro Único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família.

O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família.

Gráfico 24 - Quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único

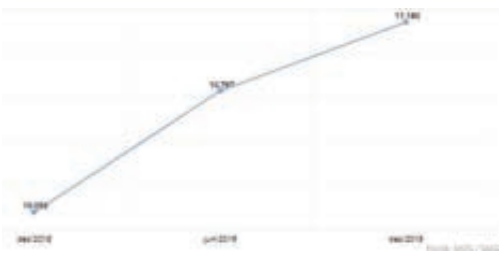

Famílias inscritas no Cadastro Único por renda per Capita

Expressa o quantitativo e percentual de famílias inscritas no banco de dados do CadÚnico, segregadas por faixas de renda per capita, no período de referência.

Gráfico 25 - Famílias inscritas no Cadastro Único por renda per Capita

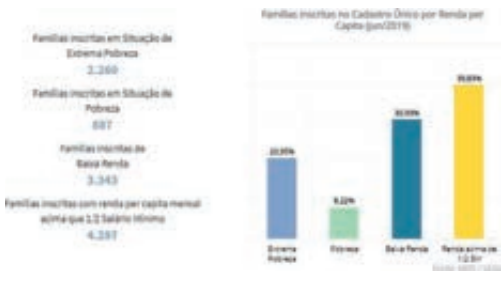

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família foi criado em 2003 para apoiar as famílias mais pobres e garantir o direito delas à alimentação, com a unificação dos seguintes programas de transferência de renda: Bolsa Escola, Cartão Alimentação, Bolsa Alimentação e Auxílio Gás.

A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, as quais devem atender às condicionalidades do programa listadas a seguir:

• Inclusão da família, pela prefeitura, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.
• Seleção pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
• No caso de existência de gestantes, o comparecimento às consultas de pré-natal, conforme calendário preconizado pelo Ministério da Saúde (MS).
• Participação em atividades educativas ofertadas pelo MS sobre aleitamento materno e alimentação saudável, no caso de inclusão de nutrizes.
• Manter em dia o cartão de vacinação das crianças de 0 a 6 anos.
• Garantir frequência mínima de 85% na escola, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
• Garantir frequência mínima de 75% na escola, para adolescentes de 16 e 17 anos.
• Participar, quando for o caso, de programas de alfabetização de adultos.

Gráfico 26 - Quantidade de Pessoas Beneficiárias do Programa Bolsa Família

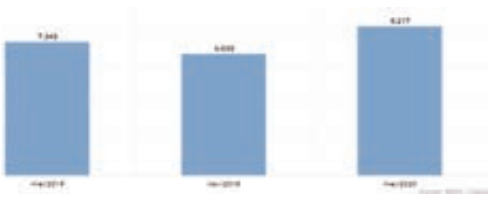

Quantidade de crianças, adolescentes e jovens, de 6 a 17 anos, acompanhados na frequência escolar - Bolsa Família

Mede o percentual de crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos e na faixa etária de 16 e 17 anos, com acompanhamento da frequência escolar pelo Programa Bolsa Família.

Gráfico 27 - Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos com acompanhamento escolar (%)

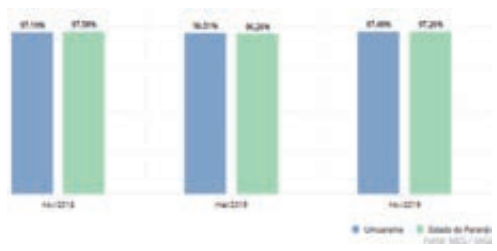

Gráfico 28 - Jovens 16 a 17 anos com acompanhamento escolar (%)

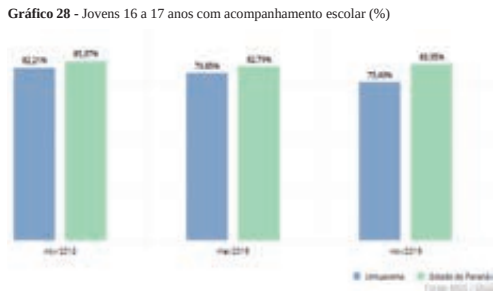

Pessoas totalmente acompanhadas nas condicionalidades de saúde - Bolsa Família

Mede o percentual de integrantes do Programa Bolsa Família com acompanhamento total na área da saúde.

Gráfico 29 - Pessoas totalmente acompanhadas nas condicionalidades de Saúde (%)

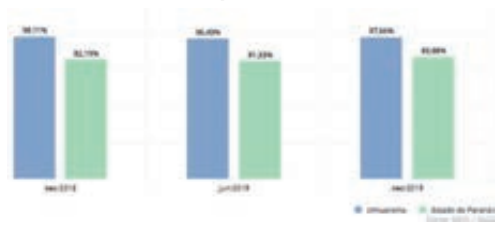

Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo que para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento e nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Gráfico 30 - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) por município Pagador

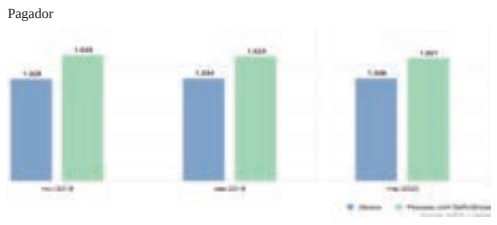

Gráfico 31 - Condicionalidades do Programa Bolsa Família

1.4 - Habitação e Urbanismo

O direito a cidades sustentáveis é entendido, de acordo com a política nacional de desenvolvimento urbano - Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) - como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações. Dessa forma, a infraestrutura urbana básica, constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, são elementos essenciais para a qualidade de vida nas cidades e à garantia da moradia digna, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar dos cidadãos.

Os indicadores da generalidade do atendimento desses equipamentos de infraestrutura são importantes ferramentas para a compreensão das principais demandas municipais no tocante a serviços essenciais e para o aprimoramento da gestão e do planejamento municipal.

Precariedade habitacional

Levantamento realizado por meio da Pesquisa das Necessidades Habitacionais, que abrangeu os 399 municípios do Paraná, sendo que 376 municípios forneceram as informações para compor o Banco de Dados.
Fonte: Plano de Habitação de Interesse Social do Paraná – PEHIS PR

Gráfico 32 - Necessidades Habitacionais

Abastecimento de Agua

Apresenta o quantitativo de unidades residenciais atendidas no abastecimento de água.

Gráfico 33 - Abastecimento de Água - Unidades Habitacionais

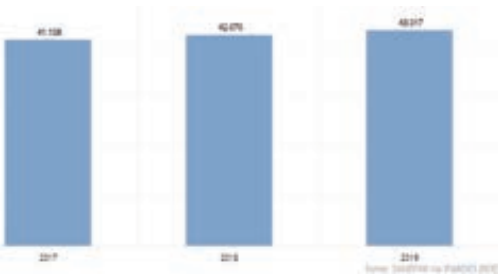

Atendimento de Esgoto

Apresenta o quantitativo de unidades residenciais atendidas no atendimento de esgoto de água.

Gráfico 34 - Atendimento de Esgoto - unidades residenciais atendidas

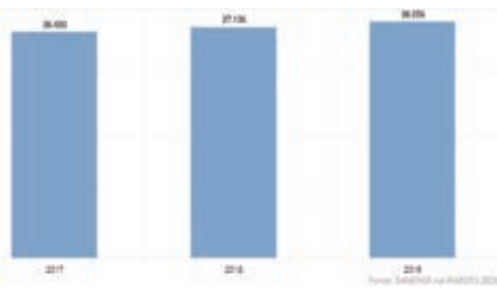

1.5 - Agrícolas e Ambientais

A qualidade do solo, definida como a capacidade de sustentar a produtividade agrícola, manter a qualidade do ambiente e garantir a saúde humana, animal e das plantas, está diretamente relacionada aos serviços ambientais provenientes do solo, sendo estes fortemente influenciados pelo seu uso e manejo e as questões ambientais podem ser realizadas de várias formas, dentre elas a análise de um conjunto de atributos físicos, químicos e biológicos.

É preciso desenvolver práticas agrícolas que, ao mesmo tempo, promovam a conservação e a utilização dos serviços dos ecossistemas para o desenvolvimento sustentável e para a produção agrícola, bem como discutir a utilização de atributos físicos do solo e do escoamento superficial como indicadores na avaliação de serviços em diferentes sistemas de uso e manejo do solo no município.

Nos últimos anos, conforme dados do censo agropecuário, foi possível levantar os seguintes resultados:

Tabela 21 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo as atividades econômicas – 2017

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	250	28.172
Horticultura e floricultura	169	840
Lavoura permanente	109	1.248
Produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	1	x
Pecuária e criação de outros animais	1.233	76.298
Produção florestal de florestas plantadas	50	1.714
Aquicultura	6	x

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário
NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque existem unidades territoriais com valores inibidos para não identificar o informante. Esses valores estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.

Tabela 22 - Estabelecimentos agropecuários e área segundo a condição do produtor – 2017

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (HA)
Proprietário	1.478	99.053
Assentado sem titulação definitiva 22 83	22	83
Arrendatário 160 5.938	160	5.938
Parceiro 42 1.500	42	1.500

Comodato 103 985	103	985
Ocupante	10	760
Produtor sem área	3	

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário
NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das unidades territoriais com menos de três informantes, estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após a divulgação dos resultados definitivos em 25 de outubro de 2019.

Tabela 23 - Área colhida, produção, rendimento médio e valor da produção agrícola pelo tipo de cultura Temporária - 2019

CULTURA TEMPORÁRIA	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R$1.000,00)
Abacaxi (mil frutos)	3	85	28.333	96
Cana-de-açúcar	10.500	624.871	59.512	46.865
Mandioca	2.854	69.804	24.458	24.047
Melancia	48	986	20.542	793
Melão	1	12	12.000	16
Milho (em grão)	120	96	800	43
Soja (em grão)	3.050	4.880	1.600	5.466
Tomate	4	55	13.750	83

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal (PAM)
NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto da cultura (lavoura) temporária não aparecem nas listas.
Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 01 de outubro de 2020.

Tabela 24 - Área colhida, produção, rendimento médio e valor da produção agrícola pelo tipo de cultura permanente - 2019

CULTURA PERMANENTE	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R$1.000,00)
Abacate	7	170	24.286	162
Banana (cacho)	20	300	15.000	165
Café (em grão)	84	84	1.000	458
Caqui	1	18	18.000	26
Coco-da-baía (mil frutos)	2	4	2.000	3
Goiaba	7	89	12.714	125
Laranja	10	300	30.000	360
Limão	12	215	17.917	258
Mamão	1	22	22.000	26
Manga	11	129	11.727	96
Maracujá	3	28	9.333	39
Palmito	15	109	7.267	404
Tangerina	14	258	17.200	152
Uva	1	10	10.000	32

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal (PAM)
NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto da cultura (lavoura) permanente não aparecem nas listas. Diferenças encontradas são em razão dos arredondamentos. Os dados do último ano divulgado são

resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 01 de outubro de 2020.

Tabela 25 - Efetivo de Pecuária e aves - 2019

Efetivos	Número	Efetivos	Número
Rebanho de bovinos	126.038	Rebanho de ovinos	3.604
Rebanho de equinos	2.601	Rebanho de bubalinos	14
Galináceos - Total	942.648	Rebanho de caprinos	280
- Galinhas (1)	38.000	Rebanho de vacas ordenhadas	6.491
Rebanho de suínos - Total	3.700		
- Matrizes de suínos (1)	800		

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal (PPM)
NOTA: O efetivo tem como data de referência o dia 31 de dezembro do ano em questão. Os municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem nas listas. Os efetivos dos rebanhos de asininos, muares e coelhos deixam de ser pesquisados, em razão da pouca importância econômica e a série histórica, encerra-se com dados de 2012.
Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 15 de outubro de 2020.
(1) A partir de 2013 passa-se a pesquisar as galinhas fêmeas em produção de ovos, independente do destino da produção (consumo, industrialização ou incubação) e as matrizes de suínos.

Tabela 26 - Produção de origem animal – 2019

Produtos	Valor (r$ 1.000,00)	Produção	Unidade
Casulos do bicho-da-seda	542	26.955	kg
Leite 35.026 26.139 mil l	35.026	26.139	Mil l
Mel de abelha 114 8.000 kg	114	8.000	KG
Ovos de galinha 1.481 630 mil dz	1.481	630	MIL DZ

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal (PPM)
NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto de origem animal não aparecem na lista. Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada. Os dados do último ano divulgado são resultados preliminares e podem sofrer alterações até a próxima divulgação. Posição dos dados, no site da fonte, 15 de outubro de 2020.

CAPÍTULO II

2. Programas, projetos, ações e equipamentos de segurança alimentar e nutricional

No município desenvolve-se programas e ações de segurança alimentar e nutricional voltados principalmente a população de baixa renda, as quais apresentam um grau de dificuldade maior em ter acesso aos alimentos. São ações que beneficiam direta e indiretamente a população e estão sendo aprimorados a cada ano.

A seguir estão relacionados os programas e ações desenvolvidos pelas secretarias que compõem a CAISAN municipal, com ou sem parcerias com os governos Estadual e Federal.

2.1.1 - Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é o programa mais importante e aliado da Segurança Alimentar no município de Umuarama. É disponibilizado pelo Governo Federal, gerido e executado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Foi criado em 2003 e instituído pelo Art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Esta Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

O Programa possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a produção da agricultura familiar buscando melhorar a renda o agricultor e sua qualidade de vida. Para o alcance desses objetivos, com recurso Federal, a Prefeitura compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, de forma direta, ou seja, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial (entidades) através de equipamentos públicos de alimentação e nutrição, que no caso de Umuarama é através do Banco de Alimentos.

Na proposta do ano de 2020, o recurso aprovado para o Município de Umuarama foi de R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), beneficiando em média 137 produtores. Com 16 entidades cadastradas, mas devido a pandemia COVID-19, 05

entidades estão com suas atividades paradas e 11 estão sendo beneficiadas, além de aproximadamente 750 famílias em situação de insegurança alimentar.

A cada ano o Programa é aprimorado de alguma forma e sofre algumas alterações em relação a sua execução, porém a essência e objetivos são mantidos.

Cada produtor tem direito a uma cota determinada pelo Programa, a qual é alterada de tempo em tempo. Atualmente o teto é de R$ 6.500,00, que podem ou não ser atingidos, pois vai depender da produção e tipo de produto de cada produtor.

Esse é um dos programas mais completos que o Governo Federal já lançou e que o município de Umuarama tem orgulho e não abre mão de executá-lo. Com este Programa o município garante incentivo e geração de renda ao agricultor familiar e promover Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Dignidade e Bem Estar da população em situação de vulnerabilidade, através do acesso aos alimentos.

2.1.2 - Programa de Assistência Técnica e Capacitação

O município através da Secretaria de Agricultura mantém dois técnicos de campo para o acompanhamento dos produtores rurais do município desde 2009, visando o aumento da produção de alimentos, diversificados, com qualidade e em quantidade para atender ao mercado e aos programas governamentais em suas propriedades.

De 2009 a 2020 é possível perceber a grande mudança no campo e um volume cada vez maior de alimentos e com maior variedade e qualidade.

E ainda, em parceria com o Emater, Senar e Instituições de Ensino, a secretaria realiza diversas capacitações para os produtores rurais, para aumento do plantio, melhoria das técnicas utilizadas e para melhoria da qualidade do produto ofertado.

2.1.3 - Programa Lixo que Vale

O Programa Lixo que Vale, tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população em vulnerabilidade social, consistindo basicamente na troca de resíduos recicláveis por alimentos.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

As pessoas residentes em 06 (seis) bairros, realizam a separação do material reciclável, e 01 (uma) vez por semana o caminhão da coleta seletiva passa nas principais ruas dos bairros, realizando a pesagem. Na qual é feito o pagamento com uma moeda fictícia, denominada moeda verde.

Sendo que para cada quilo de material, as pessoas recebem um valor de 03 (três) moedas. A troca da moeda por alimento acontece todos os dias, de segunda a sábado no SACOLÃO DO PRODUTOR, espaço criado para a população do munícipio, na qual consiste na venda de produtos compradas diretamente do produtor rural.

Por mês, o Lixo que Vale recolhe mais de 20 toneladas de materiais recicláveis e oferta à população cerca de 15 toneladas de alimentos variados, dentre verduras, legumes, frutas, pão, bolacha, doce, leite e outros, atendendo em torno de 300 famílias.

2.1.4 - Cesta Básica

O CRAS é o órgão gestor da política de Assistência Social no município responsável pelos atendimentos com benefícios eventuais a população como o auxílio alimentação (cesta básica), sendo um benefício eventual, conforme o Decreto n° 6.307 de 14/07/2007, que trata sobre provisões suplementares e provisórias que integram o Sistema único de Assistência Social - SUAS e fazem parte da Proteção Social Básica.

Umuarama conta com 3 CRAS e cada um distribui uma média de 300 cestas básicas por mês, porém, observa-se que a demanda é maior que a oferta.

No ano de 2021, substituindo a cesta básica, a Secretaria de Assistência Social lançou o Cartão Benefício Eventual, utilizado como vale alimentação. O usuário que anteriormente recebia uma cesta básica passará a ter o cartão individualizado no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por um período definido com os técnicos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a fim de atender as necessidades emergenciais. Em posso do cartão, os usuários poderão adquirir os produtos, escolhendo nas gôndolas dos supermercados o que mais necessitam. Essa autonomia vai contribuir para a melhoria da autoestima e desenvolvimento social das pessoas atendidas.

Recebem o cartão somente as famílias acompanhadas pelo CRAS que já estão cadastradas, são hoje aproximadamente 300 pessoas atendidas no mês. O perfil é de famílias que se encontram em extrema vulnerabilidade, sem renda fixa. O serviço é oferecido temporariamente, com acompanhamento rigoroso e frequente do Centro de Referência.

2.1.5 - Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda direcionada as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO como sendo as famílias com renda per capita de até R$ 89,00 (extrema pobreza) e entre R$ 89,01 e R$ 178,00 (pobreza).

Com base na pesquisa realizada em março de 2021 na base de dados do CADÚNICO, o número de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família é de 9.639, distribuídas em **3.532 famílias.**

Valor anual transferido às famílias (2019 e 2020)

2019 – R$ 5.279.787,00

2020 – R$ 6.911.621,00

De acordo com a faixa etária, os Beneficiários do Programa Bolsa Família estão distribuídos da seguinte forma:

0 a 4	5 a 6	7 a 15	16 a 17	18 a 24	25 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	Maior que 65	TOTAL
1.384	654	2.145	335	905	1.364	664	521	418	393	350	305	201	9.639

A Tabela acima demonstra a quantidade total de pessoas que recebem Bolsa Família no município de Umuarama por faixa etária e é possível identificar que 8,56 % da população do município recebe o Bolsa Família. Pode-se observar que o benefício atende prioritariamente crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos com um percentual de 22,25% do total dos beneficiários.

2.1.6 - Programa Leite das Crianças

O programa Leite das Crianças (PLC), é um programa do Estado do Paraná, que tem por objetivo, o combate à desnutrição, através da distribuição gratuita de 01 litro de leite por dia às crianças de 06 a 36 meses, às famílias com renda per capita familiar inferior a meio salário mínimo regional.

A secretaria municipal de saúde tem o papel de realizar o acompanhamento e manter os registros atualizados dos dados nutricionais mensalmente das crianças beneficiadas, que é feito na Unidade Básica de Saúde - UBS de referência, para que o programa se mantenha ativo no município.

De acordo com dados do Sisvan no ano de 2019, a maioria das crianças do programa apresenta peso adequado, porém chama atenção o percentual de 9,71% com classificação peso elevado.

Em 2019 foram acompanhadas 721 Crianças no Programa Leite das crianças.

Classificação	Porcentagem
Peso muito baixo	0,14 %
Peso baixo	0,55 %
Peso adequado	89,6 %
Peso Elevado	9,71 %

SISVAN, 2021

2.1.7 - Programa de Alimentação Escolar

A alimentação escolar em Umuarama faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE o qual tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meios de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O Município recebe e gerencia o recurso encaminhado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar – FNDE para os alunos matriculados na rede pública

Municipal de ensino. As escolas estaduais também participam do programa, porem seu recurso é gerenciado via Estado.

A resolução nº 26 de junho de 2013 estabelece que 30 % dos recursos repassados pelo Fundo do FNDE para alimentação escolar, sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações, porém o município adquiri mais de 40%.

2.1.8 - Programa Pro Leite

Implantado e executado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Pró Leite é um programa abrangente que engloba outros programas: Programa de Alimentação de Inverno, Programa Balde Cheio e Programa de Inseminação Artificial.

Tem o objetivo de fomentar a pecuária de leite no município, trazendo inúmeros benefícios ao pequeno produtor rural e proporcionando um aumento significativo na produção de leite, na renda familiar e consequentemente contribuindo para sua permanência no campo, principalmente dos jovens e a melhoria na qualidade de vida dessas pessoas. O Pró-leite trouxe consigo mais ênfase e aprimoramento de programas que já vinham sendo desenvolvidos. O Programa Balde Cheio, que foi o que mais impulsionou a atividade leiteira, tendo como parceiro o Banco do Brasil, teve duração de apenas dois anos, mas a prefeitura deu continuidade com recursos próprios e através de uma técnica inovadora para nossa região, que é o rodízio de pastagem, o produtor conseguiu atingir melhores resultados e aumentaram entre 40% e 55% sua produção.

Desde 2010, a Prefeitura Municipal foca no Programa de Inseminação Artificial, fornecendo sêmen de raças leiteiras de boa procedência, garantindo o nascimento de crias (machos e fêmeas) com alta qualidade genética, além de repassar ao produtor todo o material usado para o processo de inseminação como luvas, bainhas, aplicador, botijão para armazenamento, nitrogênio para conservar o sêmen e acompanhamento técnico para o bom desenvolvimento do programa e para a própria inseminação.

2.1.9 - Feiras

O município de Umuarama possui 5 feiras, sendo 4 noturnas e 1 diurna, organizadas e acompanhadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em conjunto com os

setores de Postura e Vigilância Sanitária. São realizadas com os produtores rurais do município e em alguns casos da região, contando hoje com mais de 150 feirantes. As feiras acontecem em pontos fixos, porém cada dia da semana em uma localidade diferente da cidade e com isso, todas as regiões são contempladas e toda a população tem acesso.

2.1.10 - Outras ações

Além dos programas e ações apresentados, o município ainda desenvolve outras atividades tais como:

• Atendimento nutricional individual de usuários do Sistema Único de Saúde;
• Atividades em grupos relacionadas à alimentação e nutrição saudáveis, como diabéticos e hipertensos (HIPERDIA) e também envolvendo obesidade e reeducação alimentar (atividades em grupo suspensas desde de 2020 devido a pandemia de COVID 19).
• Incentivo ao aleitamento materno;
• Incentivo a introdução da alimentação complementar saudável;
• Fornecimento de leites e dietas industrializadas, especiais;
• Visitas domiciliares para pacientes acamados e com alimentação enteral;
• Programa Saúde na Escola, desenvolvido pela Secretaria de Saúde e Educação.

2.2 Entidades Assistenciais

No município existem diversas entidades assistenciais que possuem papel fundamental na política de segurança alimentar e nutricional, pois atendem a centenas de pessoas em situação de vulnerabilidade social que culmina na vulnerabilidade de outras áreas. Essas entidades estão em pontos distintos do município e cada uma oferta um trabalho diferenciado, porém todas elas ofertam alguma refeição além do trabalho social, portanto, são consideradas de extrema importância para o governo municipal e a sociedade, pois atendem a população que sofre com a falta de alimento, por qualquer motivo ou situação, proporcionando o acesso a alimentação, que em alguns casos não supre a necessidade diária, porém já é de suma importância para quem recebe.

Além disso, a grande maioria também recebe doação de alimentos do Banco de Alimentos, quase 100% hortifrútis, mel, doce caseiro, leite que doa de acordo com o número de atendidos de cada entidade. Essas doações são fundamentais, porém para os

demais alimentos e atividades, as entidades necessitam de doações da sociedade, que é incerta, e isso dificulta o funcionamento da mesma e muitas vezes não conseguem atender como deveriam ou gostariam.

Tabela 27 - Relação das entidades

	Entidade	Tipo/ atendimento	Localização	Número de atendidos	Subvenção	Doação Banco de Alimentos
01	ARAM - GUARDA MIRIM – Associação Regional de Assistência ao Menor	Atendimento a adolescentes com refeições, reforço escolar e capacitação para inserção no mercado de trabalho	Avenida Portugal, nº 5550.	161	(x) sim ( ) não	SIM
02	Centro Infantil Menino Deus	Abrigo, acolhimento para crianças e adolescentes com refeições	Avenida Rotary, nº 44 Parque Presidente	20	(x) sim ( ) não	SIM
03	Casa da Sopa Dr. Leopoldino	Oferta de café da manhã, almoço, cesta básica eventual a população em situação de vulnerabilidade 4social, oficinas e grupos de convivência e	Rua Bahia, nº 4368	130	(x) sim ( ) não	SIM
04	Associação Vida e Solidariedade	Oferta almoço a população em situação de vulnerabilidade social e cursos de capacitação	Rua Jorge C. Jardim - /Parque Industrial	67	(x) sim ( ) não	SIM
05	Associação de Recuperação de alcoólatras de Umuarama - ARA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculo.	R. José Roberto Janeiro, 4583, Jd Petrópolis.	85	(x) sim ( ) não	SIM
06	Associação de Apoio à Promoção Profissional de Adolescentes - APROMO	Alberg, casa de apoio com refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social.	Rua Santa Efigênia, nº4674	68	(x) sim ( ) não	SIM
07	Centro de Apoio e	Oferta reforço escolar e refeições	Rua H, nº 3830 -	80	(x) sim ( ) não	SIM

	Integração Social - bem Viver	para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Arco Íris			
08	Lar São Vicente de Paulo	Lar para idosos	Rodovia PR. 323 - Saída Para Cruzeiro	80	(x) sim ( ) não	SIM
09	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Atendimento a pessoa com deficiência intelectual e múltipla.	Rua José Dias Lopes, nº 5170	110	(x) sim ( ) não	SIM
10	ASSUMU – Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama	Escola especial	Rua Voluntários da Pátria, nº 2710	100	(x) sim ( ) não	SIM
11	ASSEBE – Assistência Social lar Betel	Promover o desenvolvimento do bem estar social, cultural, educacional e espiritual de crianças, adolescentes, jovens e famílias.	Avenida Celso Garcia Cid, nº 3487 – Zona	110	(x) sim ( ) não	SIM
12	Igreja Comunidade Cristã	Igreja – Prepara Refeição em forma de marmita no horário do jantar	Rua Dr Camargo, nº 5010	50	( ) sim (x) não	SIM
13	Grupo União Pela Vida	Entidade que acolhe e acompanha pessoas portadoras do vírus HIV.	Avenida Rondônia, 3645	18	( ) sim (x) não	SIM
14	Restauração – Casa de Recuperação Projeto Restauração	Casa de recuperação para pessoas com problemas de vícios em todo e qualquer tipo de droga.	Estrada da Noite	35	( ) sim (x) não	SIM
15	CREVID – Centro de Recuperação Viva com deus	Tem por finalidade a recuperação e re socialização de adolescentes, jovens e adultos usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino	Rua Ouro Branco, nº 1767 Ouro Branco	35	(x) sim ( ) não	SIM

16	ADEJOC – Associação Desafio Jovem CANAA	Acolhimento de jovens e adolescentes com problemas de vícios em todo tipo de droga	Rua Dr. Camargo, nº 4895 (Escritório)	8	( ) sim (x) não	SIM
17	Associação de Assistência Promocional Casa da Paz	A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial: Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		50	(x) sim ( ) não	SIM

2.3 Equipamentos de SAN

2.3.1 - Banco de Alimentos - Equipamento Público de SAN

O Banco de Alimento é um equipamento público de SAN, destinado a arrecadar, selecionar, processar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios arrecadados por meio de doações, tanto de programas governamentais adquiridos da agricultura familiar como o Programa de Aquisição de Alimentos, quanto da rede varejista e particulares.

Destina-se ao combate do desperdício de alimentos, além de apoiar o abastecimento alimentar local por meio da integração com outros programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Além disso, busca contribuir com a melhoria da alimentação das pessoas, diminuindo a fome, doenças relacionadas a má alimentação ou a falta dela, e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

O Banco de Alimentos está sob a coordenação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e possui cadastradas até julho deste ano, 17 entidades e até no ano 2019 o município atendia em torno de 400 famílias com cestas quinzenais. A partir do final daquele ano e com o início da pandemia, nos primeiros meses de 2020, o número de pedidos de inclusão no programa aumentou bastante e, para atender a um número maior de beneficiários, o Banco de Alimentos aumentou o volume da cesta e passou a fazer repasses mensais. Dessa forma, mais famílias são contempladas com a cesta, com uma

média de quatro pessoas por famílias, a cesta verde atende a mais de 2.800 umuaramenses.

O Banco de Alimentos conta hoje com 1 coordenador, 1 administrativo 1 serviços gerais, 2 servente geral, e 1 estagiário e recebe atualmente em média 20 mil Kg de alimentos por mês, em sua maioria hortifrútis (perecível) e que são provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Além das entidades, são distribuídas mensalmente 750 cestas verdes, com esses alimentos. Essas famílias recebem 1 (uma) vez no mês, são devidamente avaliadas e cadastradas no Banco de Alimentos e apresentam algum tipo de vulnerabilidade e estão com dificuldade de adquirir esse tipo de alimento.

No ano de 2020, o Banco de Alimentos realizou um total de doação de 4.641 Kg de alimentos entre verduras, legumes e frutas principalmente, oriundos do Projeto de Combate ao Desperdício de Alimentos às entidades e famílias cadastradas. Atualmente o Banco de Alimentos conta com dois parceiros nesse projeto, recebendo mensalmente 700Kg de alimentos aptos para doação após seleção, classificação doação "in natura" e/ou processado.

CAPÍTULO III

3. Ações de SAN presentes no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017/2020

Com relação a **Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável,** o município por meio dos serviços, programas e projetos realizados pelo governo municipal, entidades não governamentais e também parceiros como universidades, governo estadual e federal, ofertou ações importantes na área de segurança alimentar e nutricional como: a doação de cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social no período de julho de 2019 a julho de 2020. Foram 2.500 cestas, sendo uma média de 208 por mês, a análise das condições humana e física para que as famílias pudessem ser incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) - Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Emergencial, renda mínima (água e energia), Programa Leite das Crianças, a oferta do Cartão Comida Boa e Compra Direta Paraná no período da pandemia, o aumento do valor do repasse financeiro às entidades socioassistenciais que servem alimentos a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, a elaboração do Projeto sobre o Aproveitamento Integral dos Alimentos realizado por meio de vídeos publicados nas redes sociais da Prefeitura, a elaboração de livro de receitas a partir do Aproveitamento Integral dos Alimentos visando o Combate ao Desperdício, também a oferta de alimentos aos alunos da rede de ensino municipal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e programa de aquisição alimentar – PAA, o início da construção do Restaurante Popular assim como o apoio aos pequenos produtores por meio do Banco de Alimentos e o atendimento mensal a cerca de 860 famílias em situação de insegurança alimentar com cesta verde e a 15 entidades assistenciais, sendo uma parceria entre Secretaria de Agricultura e Assistência Social.

Na **Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e Estruturação de Sistemas Descentralizados, de Base Agroecológica e Sustentáveis de Produção, Extração, Processamento e Distribuição de Alimentos,** foram desenvolvidas ações de significativa importância para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, como por exemplo o Projeto "Cultivar Energia", produção agroecológica em área urbana, possibilitando o atendimento a 479 famílias em 6 bairros, sendo: 275 famílias – Bairros: Jabuticabeiras e Sete Alqueires e 204 famílias – Bairros: Industrial, Alto da Glória,

Jardim Viveiros e Arco Iris. O volume de alimentos comercializados entre agosto de 2019 a agosto de 2020 foi de: Verduras e legumes: 32.400 Kg, Pão caseiro: 600 Kg, Bolacha caseira: 240 kg e Leite de vaca pasteurizado: 1.920 litros. Além disso, ocorreu também a coleta de material reciclável no Bairro: Jabuticabeiras - janeiro de 2020 a junho de 2020: 2.966,2 Kg e no Bairro: Industrial - janeiro de 2020 a junho de 2020: 2.161,1 Kg. Outro importante projeto foi o Projeto combate ao desperdício de alimentos (Banco de Alimentos) em parceria com redes de supermercados, onde são coletados alimentos que já não estão com padrão de comercialização. São rigorosamente selecionados para doação simultânea e/ou direcionados para processamento onde os alimentos passam pelo processo de higienização, corte, embalagem e acondicionamento. São três os parceiros doadores, resultando os seguintes números: quantidade de alimentos recebidos entre dezembro de 2019 a agosto de 2020: 17.545,77 Kg e quantidade de alimentos doados depois de selecionados e processados para as famílias cadastradas no Banco de Alimentos e Entidades de dezembro de 2019 a agosto de 2020 = 2.886,578 Kg. Também houve a inclusão de três produtores rurais no processo de produtos orgânicos os quais foram comtemplados com o selo de produtos orgânicos no PAA. Houve também a realização de compras públicas da agricultura familiar por meio dos Programas Aquisição de Alimentos (PAA). Em 2019 o município recebeu do governo federal o valor de R$ 455.000,00, sendo R$ 6.500,00, por produtor, num total de 135 produtores cadastrados e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Fortalecimento do acesso às mulheres da agricultura familiar nos espaços de decisão, ação de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos.

O Projeto de incentivo ao cooperativismo: gestão e estruturação da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama (hortifrúti) COOPERU e da Cooperativa dos Produtores de Leite de Umuarama – COOPLU, o Projeto Pró Leite = 80 produtores atendidos com capacitações, reforma de pastagens e orientação técnica. Repasse de calcário e adubo na formação de pastagens. Doação de 02 novilhas leiteiras aos produtores com maior destaque no projeto. O Projeto Fruticultura: Implantação da cultura do mamão Formosa no município. Atualmente com 20 produtores recebendo preparo de solo, calcário, adubo e orientação técnica e também o Projeto Agricultura Urbana: implantação de hortas comunitárias em parceria com a COPEL, junto as famílias em situação de vulnerabilidade social. O atendimento com serviços da Patrulha Mecanizada a pequenos e médios produtores rurais com maquinário (trator, pá carregadeira), a custo acessível, viabilizando diversos

projetos agropecuários. O trabalho de organização e gestão das feiras com melhorias estruturais e organizacionais (estatuto e regimento interno) e também o repasse de 1.000 toneladas de esterco de frango para agricultura familiar, envolvendo feirantes e demais produtores de hortifrúti.

Também foi significativo o avanço do município na **Diretriz 3 – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação nas Áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada,** principalmente ao firmar parcerias com vistas a melhorias em ações de educação alimentar e nutricional, considerando as Unidades de saúde como campo de estágios, aplicação de projetos de trabalho de conclusão de curso e aulas práticas, relacionadas aos processos permanentes de educação alimentar e nutricional, o Fortalecimento da gestão, execução e controle social do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e as ações relacionadas à instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, no ambiente escolar.

O município também desenvolveu ações na **Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde** que impactaram na redução da fome e da desnutrição e melhorassem a qualidade de vida, sobretudo das famílias mais vulneráveis, sendo: ações de educação alimentar realizadas semanalmente nas unidades de saúde, por nutricionistas, abertura de campo de estágio nas unidades, a realização de palestras em sala de espera relacionadas a alimentação e nutrição, projeto concurso de paródia anual sobre aleitamento materno e elaboração da cartilha da gestante, as atividades aos idosos como: Auriculoterapia, oficinas de sais aromáticos, grupos de atividade física, palestras com temas específicos a melhor idade e a implantação do Programa Alimentação Saudável a todas as crianças e adolescentes que participam de ações de esporte e lazer.

E finalmente na **Diretriz 8 – Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada,** o município cumpriu algumas das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), a partir da parceria com o Banco de Alimentos para o encaminhamento das pessoas beneficiadas para a concessão de cestas verdes, o aumento do quadro de nutricionistas na Secretaria municipal de Saúde, maior atenção com o PNAE, acrescentando novos produtos e preparações

de cardápios, oferecendo café da manhã aos alunos oriundos da zona rural, bem como os das escolas situadas nas periferias da cidade, a formação para os servidores que atuam direta e indiretamente na execução da merenda escolar nas unidades educacionais, as diversas reuniões com grupos de pais de alunos de escolas que apresentam baixo consumo da merenda ofertada e também que apresentam alto índice de crianças com sobrepeso ou baixo peso, a formação para os servidores que atuam direta e indiretamente na execução da merenda escolar nas unidades educacionais, o estreito acompanhamento da execução do PNAE no município por meio da nova composição do CAE, com visitas nas escolas/CMEIs. Da mesma forma, análises no setor de contabilidade, a fim de verificar a aplicação dos recursos recebidos, a inserção de maior número de agricultores familiares possíveis no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e também a ampliação das famílias atendidas com a "cesta verde", alimentos adquiridos do PAA.

Portanto, o município avançou na garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável, ampliando ações principalmente aos pequenos produtores rurais, assegurou condições de atendimento e oferta de serviços, programas, benefícios as famílias mais vulneráveis e também ampliou a parceria entre diversos segmentos no intuito de qualificar seus serviços.

CAPÍTULO IV

4. Plano de ação do PLAMSAN 2022/2025

Este item representa como deverá se comportar o município por meio das políticas de saúde, educação, esporte, lazer, assistência social, indústria, comércio, agricultura e meio ambiente para o quadriênio 2022/2025.

As ações aprovadas pelos membros do CONSEA a partir do levantamento realizado pela comissão serão tabuladas para melhor acompanhamento, pois para cada objetivo e meta terá um indicador, o qual apontará se a política de SAN estará avançando no município e caso não esteja quais serão as estratégias adotadas pela CAISAN e CONSEA para que o seu indicador seja atingido.

A Administração Municipal e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN serão responsáveis pele execução do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN.

Para que o município possa avançar ainda mais na implementação da Política de SAN, o II Plano tem como meta atender o que foi aprovado em plenário na III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 11 de julho de 2019, sendo as seguintes propostas para o município:

1. Viabilizar, por meio do CONSEA, diálogos e capacitações entre técnicos da agricultura municipal, SEAB, EMATER e Vigilância Sanitária com o intuito de minimizar os efeitos de agrotóxicos na agricultura familiar local, visando combater os danos à saúde.
2. Promover campanhas educativas de Segurança Alimentar e Nutricional, possibilitando a alimentação saudável através do consumo de produtos agroecológicos e orgânicos visando a prevenção de doenças, por meio de atividades intersetoriais, envolvendo todas as secretarias num projeto único.
3. Implantar um programa municipal de Cesta Verde, para complementar as cestas básicas fornecidas pelo município com ações junto as famílias cadastradas nos programas sociais e ampliar o programa de troca de produtos recicláveis por alimentos da agricultura familiar em bairros que apresentam menor renda média per capita.

4. Fortalecer e capacitar as famílias dos agricultores com objetivo de ampliar e diversificar a produção e a preparação de alimentos, com o auxílio de assistência técnica, tais como: preparo da terra, compostagem, manuseio correto dos alimentos, cuidados na visualização dos alimentos na hora da venda, ampliação e diversificação de produtos, com projeto de manejo de recuperação das nascentes.
5. Ampliar projeto de lei nas três esferas, com distribuição de sementes crioulas, por meio de programas de incentivo e com capacitação sobre o manejo de sementes.
6. Promover capacitação das pessoas envolvidas na política de SAN, CONSEA e CAISAN a nível de Estado e realizar capacitações continuadas a nível municipal para sensibilizar tanto os conselhos quanto a sociedade civil organizada na prática de produção de alimentos de base agroecológica e orgânica com sustentabilidade.
7. Fortalecer e incentivar as organizações de agricultora familiar a efetuar parcerias entre a Agricultura e IDR(EMATER), Prefeitura e cooperativas afim de ampliar o número de técnicos, para capacitar as famílias da agricultura familiar, com objetivo de ampliar e diversificar a produção de alimentos visando garantir a qualidade do abastecimento municipal.
8. Garantir e fortalecer o CONSEA nacional, a fim de efetivar e viabilizar o os programas de SAN, entre eles: PAA, PNAE, Bolsa Família, Restaurante Popular, BPC (Benefício de Prestação Continuada), com o compromisso das três esferas de governo e assim garantir a todos o acesso a segurança alimentar e nutricional.
9. Instituir um fundo de Segurança Alimentar e Nutricional envolvendo as três esferas do governo, com garantia de recursos orçamentários continuados.
10. Reestruturar um sistema de inspeção Municipal com área de atendimento Estadual e Nacional.
11. Implantar no município um projeto de capacitação/orientação/conscientização sobre o reaproveitamento de alimentos, com ações junto às instituições de ensino até a comunidade geral, de forma intersetorial entre as políticas públicas.
12. Realizar capacitação técnica e acompanhamento nas propriedades, dando assistência para os produtores familiares, visando o desenvolvimento dinâmico e funcional dos que manuseiam diretamente os alimentos.
13. Criar e otimizar um programa "PAA Municipal" que atenda a demanda da produção da agricultura familiar, favorecendo a venda dos produtos de forma direta (produtos de segunda linha).

14. Viabilizar auxilio técnico e incentivar a produção e o consumo de alimento orgânico no município, reduzindo o consumo de agrotóxico pela população e fornecer subsídio financeiro garantindo o selo orgânico do produtor.
15. Promover ações que beneficiem o transporte e armazenamento, (rodovias, ferrovias estruturais) e fiscalização que diminua o desperdício de alimentos.

Essas propostas têm por finalidade concretizar nos quatro anos de plano, as necessidades discutidas e os resultados aprovados na conferência municipal de segurança alimentar e nutricional, garantindo assim o caráter democrático da participação popular.

Para que o município atinja seus objetivos de acordo com o que fora aprovada pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, serão consideradas as diretrizes de acordo com os desafios elencados pelo Plano SAN 2016-2019, considerando diretrizes pertinentes a realidade do município, sendo:

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
VI – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a

negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;
VIII- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Para cada diretriz foram elencadas de acordo com as orientações Nacionais e Estaduais, ações, programas e/ou projetos a serem desenvolvidos nos próximos 4 (quatro) anos.

Cada ação possui a secretaria responsável, bem como o tempo previsto para ser realizada.

DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequa a e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

OBJETIVO 1 - Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis e do público prioritário

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
1- Restaurante Popular	1) Viabilizar recursos financeiros e humanos e formas de atendimento ao público no Restaurante Popular	SMAMA	Abertura ao público em 2022
2- Atendimento as entidades e famílias que compõem a rede socioassistencial	2) Ampliar os valores financeiros anualmente as entidades, visando garantir serviços de qualidade	SMAS	5% de aumento anualmente
3- Atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade com oferta de alimento	3) Implantar o cartão vale cesta-básica para a família retirar o item escolhido de sua preferência no supermercado credenciado	SMAS	Cartão implantado até 2022
	4) Implantar programa municipal de Cesta Verde, para complementar as cestas básicas fornecidas pelo município com ações junto as famílias cadastradas nos programas sociais e ampliar o programa de troca de produtos recicláveis por alimentos da agricultura familiar em bairros que apresentam menor renda média per capita (Proposta III Conf./SAN)	SMAS	Programa Implantado em 2022

OBJETIVO 2 - Promover a melhoria das condições socioeconômicas das famílias em situação de insegurança alimentar, proporcionando maior viabilidade para acesso a uma alimentação mais adequada e saudável

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo

1- Ofertar curso de capacitação a população em situação de vulnerabilidade	5) Levantamento e identificação do tipo de demanda por parte do comércio em geral	SMIC	Ampliar em 30% o número de cursos de capacitação por ano
	6) Parceria com a secretaria de assistência social para inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade, visando geração de renda e a autonomia financeira	SMIC SMAS	Atender a média de 10 usuários do SUAS ao ano
	7) Parceria com a Secretaria de Indústria e Comércio de Umuarama, para oferta de vagas de emprego ao público atendido nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS com levantamento e identificação do público alvo em relação a demanda	SMIC SMAS	Inclusão de ao menos 6 famílias por ano
2- Parceria com instituições de ensino, sistema S e demais entidades, inclusive as entidades socioassistenciais	8) Ampliar e fixar ações com o Sistema S e outras entidades socioassistenciais	SMIC	Números de ações realizadas por ano
	9) Aumento o número de vagas para a oferta de cursos profissionalizantes e outras parcerias	SMIC	Ampliar em 10% ao ano
	10) Ofertar cursos diferenciados que possam agregar valor à produção rural.	SMIC SMAMA SENAR	3 cursos ao ano
3 - Priorizar a participação de mulheres nos programas e atividades econômicas e sociais	11) Qualificar os grupos produtivos de mulheres por meio de ações de apoio a organização produtiva de mulheres rurais	SMIC SMAMA	3 qualificações ao ano

DIETRIZ 2 - Promoção do abastecimento e da estruturação de sistemas descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

OBJETIVO 1 - Promover o modelo de produção e processamentos de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agro biodiversidade.

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
1- Incentivar a prática de produção de alimentos de base agroecológica e orgânica	12) Adquirir no mínimo 10% dos recursos do Programa de Alimentação Escolar, destinados a agricultura familiar, em alimentos de base agroecológica ou orgânica	SMAMA SME	Indicador realizado anualmente
	13) Viabilizar auxilio técnico e incentivar a produção e o consumo de alimento orgânico no município, reduzindo o consumo de agrotóxico pela população e fornecer subsídio financeiro garantindo o selo orgânico do produtor (Proposta III Conf./SAN)	SMAMA	Atingir mais 5 produtores orgânicos até 2024
	14) Promover campanhas educativas de Segurança Alimentar e Nutricional, possibilitando a alimentação saudável, consumo de produtos agroecológicos e orgânicos visando a prevenção de doenças, por meio de atividades intersetoriais, envolvendo todas as secretarias num projeto único (Proposta III Conf./SAN)	SMAMA SMAS SMS SME SMES SMIC	1 campanha realizada anualmente
2- Ampliar em 200% o número de agricultores certificados com produção de base agro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

			Material produzido a cada dois anos

OBJETIVO 4 - Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e demais insumos agrícolas

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
1- Implantar um Programa Municipal de Controle e Fiscalização para redução gradativa do uso de agrotóxicos na produção, bem como restringir a pulverização aérea	26) Elaborar Projeto de Lei	SMAMA/SETOR JURIDICO	Lei em execução em 2022
	27) Realizar parceria com órgãos públicos afetos, como IDR (EMATER) e SEAB	SMAMA	Parceria firmada em 2022
	28) Contratar assistência técnica terceirizada caso seja necessário	SMAMA	Contratação realizada em 2022

DIRETRIZ 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de SAN e do DHAA.

OBJETIVO 1 - Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de ensino e serviços públicos da política de SAN do município.

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
1- Realizar formação técnica e capacitação dos profissionais que atuam nos serviços públicos envolvidos com a política e o ensino de SAN	29) Implantar no município um projeto capacitação/orientação/ conscientização, sobre o reaproveitamento de alimentos, com ações juntos as instituições de ensino até a comunidade geral, de forma intersetorial entre as políticas públicas (Proposta III Conf./SAN)	SMAS SMS SMAMA SMES SMIC	Plano de capacitação elaborado em 2022 Parceria firmada anualmente 4 ações - mobilização e sensibilização anuais

DIRETRIZ 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, conforme decreto nº 6.040/2007.

Não se aplica ao município, pois o mesmo não possui quilombolas, povos e comunidades tradicionais e indígenas em seu território.

DIRETRIZ 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de SAN.

OBJETIVO 1 - Garantir a segurança alimentar em todos os níveis de produção, comercialização e consumo

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
Diminuir o número de adultos em situação de obesidade em 5% conforme SISVAN 2014	1- Implantar plano de atividades e ações de educação alimentar com carácter dinâmico e interativo nas UBS's do município	SMS	1 reunião semanal nas UBS's
	2- Firmar parceria com instituições de ensino	SMS	Abrir 10 vagas de estágio nas UBS's
	3- Realizar atividade de prevenção	SMS	Contratar 1 profissional para trabalhar ações de educação alimentar
Realizar campanhas anuais de incentivo ao aleitamento materno	4- Elaboração de material	SMS	Ao menos dois materiais(folders, cartilhas, etc) por ano
	5- Firmar parcerias	SMS	01 Parceria firmada até 2022
Implantar um programa de acompanhamento para promover a saúde e qualidade de vida das pessoas da Melhor Idade, buscando diminuir as doenças associadas a má alimentação deste público especifico	6- Implantar um programa de acompanhamento da Melhor Idade	SMS	Programa a elaborado e implantado em 2022
	7- Aperfeiçoar as atividades já existentes com os grupos dos bairros	SMS	Contratar 1 profissional para trabalhar ações com a melhor idade
	8- Firmar parcerias com instituições	SMS SMEC	Firmado até 2022 com a Secretária de Esporte e Lazer

DIRETRIZ 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura.

OBJETIVO 1 - Garantir o acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos às populações rurais e urbanas de baixa renda, e ainda garantir o suprimento necessário de água em quantidade e qualidade suficientes a segurança alimentar.

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
1- Elaborar um plano de Contingencia de Consumo de Água Potável	30) Levantamento e identificação do consumo de água	SMAMA	Plano elaborado em 2023
	31) Firmar parcerias com instituições de ensino e parceria com Sanepar	SMAMA	Parceria firmada em 2022
	32) Estabelecer uma agenda que possa melhorar e garantir água suficiente e de qualidade a toda população de Umuarama, com estratégias de manutenção das matas e nascentes e a diminuição do uso de agrotóxico	SMAMA	Analise realizada a cada 6 meses Plano de manejo e manutenção das matas elaborado em 2023

DIRETRIZ 7 - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, SAN e DHAA em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e nas diretrizes da lei n o 11.346/2006.

Não se aplica ao município, pois o mesmo não possui atividades e/ou parcerias com ações em âmbito internacional.

DIRETRIZ 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

OBJETIVO 1 - Identificar avanços e retrocessos do município no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
1- Implantar e consolidar a Política de SAN no município	33) Instituir um fundo de Segurança Alimentar e Nutricional com garantia de recursos orçamentários continuado (Proposta III Conf./SAN)	SMAMA/ Setor Contábil	PPA 2022
	34) Viabilizar, por meio do CONSEA, diálogos e capacitações entre técnicos da agricultura municipal, SEAB, EMATER e Vigilância Sanitária, com o intuito de minimizar os efeitos de agrotóxicos na agricultura familiar local, visando combater os danos à saúde (Proposta III Conf./SAN)	SMAMA SMS	1 ação anual
	35) Garantir e fortalecer o CONSEA a fim de efetivar e viabilizar os programas de SAN, entre eles: PAA, PNAE, Bolsa Família, Restaurante Popular, BPC (Benefício de Prestação Continuada), e assim garantir a todos o acesso a segurança alimentar e nutricional (Proposta III Conf./SAN)	SMS SMAMA SME	2 reuniões anuais
	36) Fortalecer as instâncias municipais - secretarias municipais, CAISAN e o CONSEA	CAISAN	Realizar ao menos 2 reuniões ao ano
	37) Estabelecer ações intersetoriais para o enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição	CAISAN	Aos menos duas ações ao ano.

OBJETIVO 2 - Fortalecer operacional e politicamente a CAISAN e o COMSEA, para a efetiva implantação e exercício da Política de SAN

Meta	Atividade	Responsável	Indicador de resultado e prazo
1- Realizar 2 (dois) eventos anuais envolvendo os gestores da CAISAN, membros do COMSEA e técnicos municipais	38) Promover capacitação das pessoas envolvidas na política de SAN, CONSEA e CAISAN a nível de Estado e realizar capacitações continuadas a nível municipal para sensibilizar tanto os conselhos quanto a sociedade civil organizada na prática de produção de alimentos de base agroecológica e orgânica com sustentabilidade (Proposta III Conf./SAN)	CAISAN	2 Capacitações 2022 e 2024 Número de técnicos capacitados Número de conselheiros capacitados Número de representantes da CAISAN

			capacitados
	39) Construir e fortalecer políticas específicas para as populações que são mais vulneráveis à fome, agravado pela pandemia COVID-19 que retirou muitas famílias de seus trabalhos, aumentando drasticamente a fome e a vulnerabilidade	CAISAN	3 Reuniões intersetoriais por ano para tratar sobre a política de SAN no fortalecimento das famílias mais vulneráveis

CAPÍTULO V

5. Acompanhamento, monitoramento e avaliação do II PLAMSAN.

A execução do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, dependerá do empenho de cada segmento CONSEA e CAISAN.

As Políticas públicas de saúde, educação, assistência social, indústria e comercio, esporte e lazer e agricultura, na figura dos seus gestores municipais, conjuntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, são responsáveis pela coordenação do processo de implantação e consolidação do Plano.

Para que o plano alcance seus objetivos, todos os envolvidos, governo e não governo, deverão assumir o compromisso de acompanhar e avaliar as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

As diretrizes, objetivos, metas e atividades deste Plano somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, portanto, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

A avaliação deverá ser realizada de forma efetiva, periódica e contínua e o acompanhamento estar voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PLAMSAN, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo de forma intersetorial.

Para isto, deverão ser instituídos mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente durante os quatro anos de vigência, a execução do PLAMSAN juntamente com o PPA Municipal.

A avaliação será realizada todos os anos, com orientação dos órgãos afins e pelo COMSEA, por meio de conferências, audiências, encontros e/ou reuniões, organizadas pela CAISAN.

A avaliação e o monitoramento servirão para verificar se as prioridades, metas e estratégias propostas no PLAMSAN estão sendo atingidas, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

Tabela 28 - Cronograma de monitoramento e avaliação

Ação	2022	2023	2024	2025
Implementação do Plano	*X*			
Acompanhamento das ações	*X*	*X*	*X*	*X*
Monitoramento e avaliação	*X*	*X*	*X*	*X*
Avaliação final				**junho**
Elaboração do III PLAMSAN				**julho**

O Plano não pode ser um instrumento formal: planejar, executar, monitorar e avaliar fazem parte de um processo integrado, de revisão sistemática do próprio Plano, de (re) definição permanente dos caminhos a serem percorridos para o alcance dos objetivos da política de SAN, do contrário cairá na improvisação – emergencial e pontual, sem direção e continuidade.

Neste sentido, a CAISAN deve participar dos momentos de planejamento municipal da política de SAN, de maneira a subsidiar as ações apresentadas neste Plano Municipal, como, por exemplo, as necessidades de serviços e investimento no aprimoramento da política de SAN no município de Umuarama.

A CAISAN Municipal no prazo de 60 dias criará, após aprovação do II PLAMSAN, o Comitê Técnico de Acompanhamento do Plano, composto por técnicos das secretarias de saúde, educação, assistência social, indústria e comercio, esporte e lazer e agricultura, bem como por representantes da sociedade civil do CONSEA/Municipal.

CAPÍTULO VI

6. Indicadores do PLAMSAM 2022/2025

A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma, a visualização do status da garantia do DHAA.

Indicador	Atual	Meta 2025	Fonte
Incidência da Pobreza – IBGE - 2003	15,12	36,80%	IBGE
Equipamentos de SAN	2	3	PMU
Valor do repasse financeiro mensal às entidades socioassistenciais	R$ 247.203,00 recurso livre R$ 29.675,28 recurso Federal R$ 6.250,00 Recurso Estadual Total: R$ 283.128,28	R$ 350.000,00	PMU
Realização de campanhas publicitárias anuais, com objetivo de fortalecimento das ações de SAN e de incentivo ao consumo de alimentos saudáveis	1	2	PMU
Número de cestas básicas ofertas anualmente	3600	4100	SMAS
Número de curso de capacitação técnica ofertados pela SMIC, em diversas áreas	40	60	SMIC
Número de agricultores de base agroecológica ou orgânicos com certificado	3	6	IDR
Valor do limite (cota) financeiro individual dos agricultores do PAA	R$ 6.500,00	R$ 8.450,00	MC
Programa Municipal de Controle e Fiscalização do uso de agrotóxico	0	1	SMAMA
Porcentagem paga a mais para os produtos orgânicos e de base agroecológicos certificados e comercializados pelos produtores rurais do município nos programas governamentais	30%	50%	SMAMA
Número de adultos em situação de obesidade – SISVAN 2014	3.236	297	SISVAN WEB
Número de crianças em situação de eutrofia – SISVAN 2014	1.675	2050	SISVAN WEB

Referências

https://apps.mppr.mp.br/geoview/plataformaAtuacao/indicadores/perfil/388_4128104.html, acesso em 31/05/2021, as 11:23

http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1160/covid-19-e-inseguranca-alimentar-e-nutricional-acoes-do-governo-federal-brasileiro-na-pandemia-frente-aos-desmontes-orcamentarios-e-institucionais, acesso em 05/06/2021, as 20:01

http://www.ipardes.gov.br/cadernos, acesso em 06/06/2021, as 17:19

I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional – 2018 -2020.

https://www.qedu.org.br/cidade/911-umuarama/ideb?dependence=5&grade=2&edition=2019, acesso em 06/06/2021, as 16:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital do Arenito

CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

RESOLUÇÃO Nº 001 de 13 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no uso das atribuições conferidas pelo art.84, do Decreto nº 049/2017, resolve:

Art. 1º - Instituir Comitê Técnico responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAM, em atendimento ao estabelecido no Capítulo IV do II PLANSAM 2016/2019.

Art. 2º - O Comitê Técnico será constituído técnicos das Secretarias que compõe a CAISAN/Municipal e representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA, da seguinte forma:

I – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ilsiara da Silva de Godoi

II – Representante da Secretaria de Saúde

Fernanda Bortolo Morlini

III – Representante da Secretaria de Assistência Social

Dayanne Paola de Oliveira Dominici

IV – Representante da Secretaria de Educação

Fabiana Cristina Tonon Lainer

V – Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Cacilda Zeferelli

Silvia Broetto Duque

Nelson Otto

Marcedes Paron Maximo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Genésio Picoloto
Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAISAN

Luiz Genésio Picoloto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
OAB 101.111-PR

CONSEA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

SUMULA: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PLAMSAN 2022/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.165, de 14 de dezembro de 2016, e Decreto Municipal nº 302/2020, em reunião extraordinária do dia 28 de junho de 2021 as 14h00min, via plataforma digital – endereço: https://meet.google.com/hop-cita-eer.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Umuarama – Paraná para o quadriênio 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Umuarama – PR, 15 de julho de 2021.

Silvia Broetto Duque
Presidente do CONSEA/Municipal

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
GZM8E43	116100E008455624	28/11/2021	53470

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABZ4B20	279350S000109224	23/07/2021	56732	
AQP5D40	279350S000109323	23/07/2021	56732	
ASH1845	279350S000109285	24/07/2021	56732	
ASM1H78	279350S000112013	07/08/2021	56732	
ATR4328	279350S000109379	24/07/2021	56732	
ATW1403	279350S000109483	24/07/2021	56732	
AWD3J88	279350S000109251	23/07/2021	56732	00335449664
AXE3160	279350S000109478	23/07/2021	56732	
AYI5269	279350S000112026	07/08/2021	56732	
AYN2016	279350S000109513	25/07/2021	56732	
AYZ4E21	279350S000109228	23/07/2021	56732	
AZE2314	279350S000109380	24/07/2021	56732	
AZI6324	279350S000109321	23/07/2021	56732	
AZM8385	279350S000109292	23/07/2021	56732	02735695700
AZT4265	279350S000109450	25/07/2021	56732	
BBI5E21	279350S000109229	23/07/2021	56732	02094176393
BBI6701	279350S000109507	25/07/2021	56732	
BCC7A33	279350S000109334	23/07/2021	56732	
BCM5E33	279350S000109415	23/07/2021	56732	
BCP3028	279350S000109392	24/07/2021	56732	
BEE2G30	279350S000109360	24/07/2021	56732	
BEN5J36	279350S000111887	08/08/2021	56732	02538815995
BES5H12	279350S000109331	23/07/2021	56732	
BMH7679	279350S000109474	23/07/2021	56732	
CRI1683	279350S000109252	23/07/2021	56732	
DSZ6397	279350S000111923	07/08/2021	56732	
DTE8011	279350S000109236	24/07/2021	56732	
DWE6587	279350S000112029	08/08/2021	56732	
ETB7G53	279350S000109263	23/07/2021	56732	
EYB6I64	279350S000109253	23/07/2021	56732	
HZP8326	279350S000109400	23/07/2021	56732	06893766226
MGG2025	279350S000111866	07/08/2021	56732	
OBA0088	279350S000109233	23/07/2021	56732	
REW3H34	279350S000109342	24/07/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AUI8688	279350S000111944	10/08/2021	56732	
AKI8899	279350S000112066	11/08/2021	56732	
ALH3678	279350S000112157	10/08/2021	56732	
ANG9019	279350S000111947	10/08/2021	56732	
AOO9399	279350S000111876	10/08/2021	56732	
AVS1719	279350S000112686	10/08/2021	56732	
AVY4587	279350S000111743	10/08/2021	56732	
AXI0786	279350S000111748	11/08/2021	56732	
AXR5E02	279350S000111952	12/08/2021	56732	
AZK9076	279350S000111778	11/08/2021	56732	01518449363
AZM7110	279350S000111793	12/08/2021	56732	
BBK7C38	279350S000111767	10/08/2021	56732	05133253434
BBO5537	279350S000111814	09/08/2021	56732	
BCC4989	279350S000111700	11/08/2021	56732	
BDC8J69	279350S000111842	12/08/2021	56732	
BDZ9E74	279350S000112047	09/08/2021	56732	
DFF2797	279350S000112307	09/08/2021	56732	
EPA6A60	279350S000111752	12/08/2021	56732	05917862990
FOX2I98	279350S000111950	11/08/2021	56732	
FRN0C96	279350S000112420	11/08/2021	56732	
FYY1F15	279350S000112366	11/08/2021	56732	
NCW6C94	279350S000111768	09/08/2021	56732	
OOU3H50	279350S000111765	09/08/2021	56732	
QAP0F95	279350S000111742	09/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAA4288	279350S000112353	12/08/2021	56732	
APH0791	279350S000112438	13/08/2021	56732	
AQU2561	279350S000112079	12/08/2021	56732	
AVG2830	279350S000111915	13/08/2021	56732	
AVL9J44	279350S000111804	13/08/2021	56732	
AWJ0423	279350S000111690	14/08/2021	56732	
AYM7917	279350S000111683	13/08/2021	56732	
AYO9261	279350S000112347	12/08/2021	56732	
AZA7647	279350S000111808	14/08/2021	56732	
BAP9727	279350S000111846	13/08/2021	56732	
BCB4568	279350S000111959	13/08/2021	56732	
BEQ3H63	279350S000112096	13/08/2021	56732	
CMA2C30	279350S000112093	13/08/2021	56732	
DSU6G96	279350S000112089	13/08/2021	56732	
EEM4034	279350S000112086	13/08/2021	56732	
HLF2487	279350S000111691	14/08/2021	56732	
MKY2H02	279350S000111910	13/08/2021	56732	00364876217
NRH9826	279350S000111692	14/08/2021	56732	
RHG0I26	279350S000112696	13/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFZ0586	279350S000111958	14/08/2021	56732	
AHL9140	279350S000111961	14/08/2021	56732	
AKB1851	279350S000112561	16/08/2021	56732	06954206822
ALZ5580	279350T000040457	19/07/2021	53800	
ANO5C46	279350S000112880	15/08/2021	56732	
ANQ2116	279350T000040479	16/08/2021	54600	
APP2646	279350T000041194	21/07/2021	56222	
AYB7609	279350S000112205	14/08/2021	56732	
AYZ0E33	279350S000111918	14/08/2021	56732	
BDQ5A54	279350S000112218	14/08/2021	56732	
BES8A52	279350S000112888	15/08/2021	56732	01920052257
DHW3303	279350T000041209	27/07/2021	54600	
FMU3657	279350S000111936	14/08/2021	56732	
HLP6G52	279350S000112220	14/08/2021	56732	
HRY4717	279350S000112479	14/08/2021	56732	
NLB9319	279350S000112582	14/08/2021	56732	
PWY7165	279350S000112736	14/08/2021	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6J83	279350S000109201	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AAK6F94	279350S000109436	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ABJ7E24	279350S000109301	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000109313	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ADM0067	279350S000109181	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ADX6959	279350S000109470	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AEB3246	279350S000109418	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AEX0548	279350S000109291	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AEZ4499	279350S000109427	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000109261	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AFK9955	279350S000109354	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AFL6E12	279350S000109243	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000109454	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AFM7703	279350S000109260	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AFR1E84	279350S000109469	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AFR4058	279350S000111867	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AGA8F50	279350S000109387	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AGR6439	279350S000109435	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000109484	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000111880	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AHK2711	279350S000112015	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR7805	279350S000109432	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AIB3599	279350S000109185	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AIF7064	279350S000109378	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AIH2G05	279350S000112034	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AIK9427	279350S000109505	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AIN8902	279350S000109428	24/07/2021	56732	R$ 130,16
AIY1524	279350S000112108	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AIZ1494	279350S000109417	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000109210	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJM6606	279350S000109408	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ1H87	279350S000109356	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJQ8108	279350S000109232	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AJU1217	279350S000109512	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000109402	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AJY7F90	279350S000112014	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000111921	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB0B08	279350S000109439	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF4277	279350S000109309	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP0609	279350S000109194	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000111927	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP9143	279350S000109424	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000109527	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AKW2172	279350S000109398	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKX5955	279350S000109336	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AKZ4811	279350S000111875	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ALA3415	279350S000109198	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000109304	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALJ1683	279350S000109386	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ALQ6526	279350S000109498	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ALV9025	279350S000112025	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ALY7002	279350S000109371	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMA8132	279350S000109434	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMF3557	279350S000111878	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AMF9B67	279350S000111920	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AMH9F92	279350S000109317	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMI5D11	279350S000109183	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ6404	279350S000109207	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMK5285	279350S000109419	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMM1H63	279350S000112011	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AMM4172	279350S000109310	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMN4634	279350S000109186	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMO1533	279350S000109463	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMO5D03	279350S000109389	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMV3899	279350S000109220	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW4898	279350S000109202	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY2391	279350S000109390	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY9582	279350S000109297	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANA0536	279350S000109372	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000111924	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ANI2018	279350S000109461	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000109471	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANL0992	279350S000109222	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANL0A93	279350S000109494	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANL8956	279350S000109429	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANQ8952	279350S000111935	08/08/2021	56732	R$ 130,16
ANR2594	279350S000109377	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANU0854	279350S000109240	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000109433	24/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANW0768	279350S000109245	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ANW4761	279350S000109491	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ANZ7580	279350S000112041	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD7643	116100E008649606	07/08/2021	69472	R$ 195,23
AOD9788	279350S000109355	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AOG6641	279350S000109277	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AOH3829	279350S000112032	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AOI9A46	279350S000111713	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AOK9521	279350S000109466	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO2414	279350S000109305	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000109396	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000109258	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOU5883	279350S000109267	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AOX5546	279350S000109249	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APA4G39	279350S000111892	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APB8995	279350S000109281	24/07/2021	60503	R$ 293,47
APC2567	279350S000109197	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APH2C19	279350S000109500	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APH2C19	279350S000109431	24/07/2021	60503	R$ 293,47
API9730	279350S000109276	24/07/2021	60503	R$ 293,47
APJ9987	279350S000111929	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APK4362	279350S000109262	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000111896	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000112048	08/08/2021	60503	R$ 293,47
APU3832	279350S000109217	24/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000109269	23/07/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000109370	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQB1461	279350S000112033	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AQC8160	279350S000109351	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQC8802	279350S000109230	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000109337	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQD9A27	279350S000109367	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQE3D95	279350S000109357	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000109203	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL2652	279350S000109308	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQL9893	279350S000109411	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP0765	279350S000109214	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQP0973	279350S000109190	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQQ2464	279350S000109492	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000111931	08/08/2021	56732	R$ 130,16
AQR9998	279350S000109362	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQS3E60	279350S000109216	24/07/2021	60503	R$ 293,47

AQS9E17	279350S000109468	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQU1234	279350S000109346	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AQW7044	279350S000109412	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARB0804	279350S000112019	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ARM8645	279350S000109479	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARM8891	279350S000109221	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ARO9351	279350S000109273	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX4387	279350S000109255	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX6908	279350S000109280	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASA1252	279350S000109465	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASF7595	279350S000109237	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASI7D48	279350S000112035	07/08/2021	56732	R$ 130,16
ASK8474	279350S000109522	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ASN4C56	279350S000109423	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASO3721	279350S000111873	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ASO7909	279350S000109348	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASQ4097	279350S000109407	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASR1J37	279350S000111865	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AST9171	279350S000111893	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000109189	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000109250	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ASY2696	279350S000109283	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ASZ4407	279350S000109326	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ATH8D82	279350S000109279	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ATI5A53	279350S000109293	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ATI8674	279350S000109231	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ATI8E97	279350S000111890	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ATW4991	279350S000109475	23/07/2021	56732	R$ 130,16
ATW6332	279350S000109506	25/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ7E34	279350S000109347	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ9C82	279350S000112021	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA1046	279350S000109213	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUK9J16	279350S000109528	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AUN5318	279350S000111861	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AUO7984	279350S000109289	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AUR1416	279350S000109521	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AUY4033	279350S000109325	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AUZ2392	279350S000109438	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AVH6E91	279350S000109278	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AVJ1835	279350S000109395	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AVQ5675	279350S000112020	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AVT6849	279350S000109286	24/07/2021	60503	R$ 293,47

AVW5B34	279350S000109211	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AVX1B83	116100E008444174	24/07/2021	54600	R$ 130,16
AVZ0145	279350S000111869	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AWD6135	279350S000109343	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWG3272	279350S000109405	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWH9B00	279350S000111930	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AWJ9767	279350S000109381	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK0347	279350S000109239	24/07/2021	56732	R$ 130,16
AWK2648	279350S000109446	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWK9D22	279350S000109274	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWM1253	279350S000109422	24/07/2021	56732	R$ 130,16
AWN1833	279350S000109487	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AWR6H92	279350S000109485	24/07/2021	56732	R$ 130,16
AXH2J34	279350S000109476	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AXM3644	279350S000109209	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AXQ7A86	279350S000112036	07/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU4579	279350S000111884	08/08/2021	56732	R$ 130,16
AYA9733	279350S000109443	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AYD6966	279350S000109399	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AYJ9B00	279350S000109519	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AYK7J18	279350S000109502	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AYT3245	279350S000109385	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AYX3539	279350S000111933	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX7C41	279350S000109307	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0B93	279350S000109353	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1279	279350S000109426	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AZK8274	279350S000109219	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AZP3D06	279350S000109441	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZP7552	279350S000109510	25/07/2021	60503	R$ 293,47
AZU8E44	279350S000109284	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AZV4147	279350S000109212	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AZW3E05	279350S000109311	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000109501	24/07/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000109495	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZY4570	279350S000109460	23/07/2021	60503	R$ 293,47
AZY6237	279350S000109218	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BAA9315	279350S000109275	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BAC9I67	279350S000109247	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BAD3496	279350S000109272	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BAG0760	279350S000109319	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BAH3I70	279350S000109375	24/07/2021	56732	R$ 130,16
BAL6342	279350S000109414	23/07/2021	60503	R$ 293,47

BAU8676	279350S000109349	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000111871	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BBC4387	279350S000109341	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BBI0G14	279350S000109480	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BBK1522	279350S000109518	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BBR2619	279350S000109442	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BBW3455	279350S000109373	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BBZ9875	279350S000109523	25/07/2021	56732	R$ 130,16
BCC4422	279350S000109401	23/07/2021	56732	R$ 130,16
BCC5590	279350S000109490	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCD7499	279350S000112012	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI4060	279350S000111888	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI7794	279350S000109318	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCL5917	279350S000109421	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BCM9209	279350S000109366	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BCO3F84	279350S000109299	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BCU5H63	279350S000109364	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BCZ2I86	279350S000109524	25/07/2021	56732	R$ 130,16
BDE8E56	279350S000109306	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BDH5I84	279350S000109238	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BDJ6I32	279350S000109409	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM1274	279350S000109425	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM1B46	279350S000109335	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BDO7D93	279350S000109383	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BDT4G74	279350S000109467	24/07/2021	56732	R$ 130,16
BED6E80	279350S000112007	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI0F44	279350S000112009	07/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI8G42	279350S000109376	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ4B38	279350S000109457	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BEN3F33	279350S000109382	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BEN5I71	279350S000109204	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BET7D29	279350S000109303	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BET7D40	279350S000109302	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BEU3D01	279350S000109449	25/07/2021	56732	R$ 130,16
BJV0A22	279350S000109365	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BJV0A22	279350S000109391	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BME1431	279350S000109516	25/07/2021	60503	R$ 293,47
BOB2A76	279350S000109473	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BOS8D39	279350S000109393	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BPT4870	279350S000109329	23/07/2021	60503	R$ 293,47
BQV2D59	279350S000109287	24/07/2021	60503	R$ 293,47
BXE9B54	279350S000109187	23/07/2021	60503	R$ 293,47

CJS2094	279350S000109451	23/07/2021	60503	R$ 293,47
CPC8535	279350S000109448	24/07/2021	60503	R$ 293,47
CRG4846	279350S000112042	08/08/2021	60503	R$ 293,47
CXP5564	279350S000112030	08/08/2021	60503	R$ 293,47
DAX3B05	279350S000109295	23/07/2021	60503	R$ 293,47
DEA8513	279350S000109514	25/07/2021	60503	R$ 293,47
DHV3J24	279350S000109368	24/07/2021	60503	R$ 293,47
DKC8933	279350S000109241	24/07/2021	60503	R$ 293,47
DLK4365	279350S000109259	23/07/2021	60503	R$ 293,47
DLV4971	279350S000112037	07/08/2021	60503	R$ 293,47
DMO1J36	279350S000109223	24/07/2021	60503	R$ 293,47
DNI3474	279350S000109517	25/07/2021	60503	R$ 293,47
DTX0550	279350S000109234	24/07/2021	60503	R$ 293,47
DUN4A61	279350S000111934	08/08/2021	56732	R$ 130,16
DVD1245	279350S000109352	24/07/2021	60503	R$ 293,47
EAB2B75	279350S000109455	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EAJ6I58	279350S000109282	24/07/2021	60503	R$ 293,47
EDZ4655	279350S000109489	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EIJ2267	279350S000112023	07/08/2021	60503	R$ 293,47
EJC8433	279350S000112016	07/08/2021	60503	R$ 293,47
ELP8C69	279350S000109290	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7695	279350S000109192	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ENO0I59	279350S000112044	08/08/2021	56732	R$ 130,16
ERZ7I38	279350S000109294	23/07/2021	60503	R$ 293,47
ESY7369	279350S000109481	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ESY7369	279350S000109271	24/07/2021	60503	R$ 293,47
ESY7369	279350S000109403	24/07/2021	60503	R$ 293,47
EWM9185	279350S000109195	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EYE1D21	279350S000109300	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EZB4B65	279350S000109472	23/07/2021	60503	R$ 293,47
EZH8H27	279350S000109344	24/07/2021	60503	R$ 293,47
FEK2G24	279350S000109193	24/07/2021	60503	R$ 293,47
FFJ8360	279350S000109504	25/07/2021	60503	R$ 293,47
FIH4C37	279350S000109499	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FJK7476	279350S000109244	24/07/2021	60503	R$ 293,47
FLY9F24	279350S000109496	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FOF9333	279350S000111710	08/08/2021	60503	R$ 293,47
FQD5593	279350S000109200	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FRG4760	279350S000109268	23/07/2021	60503	R$ 293,47
FUQ5E16	279350S000109215	24/07/2021	60503	R$ 293,47
FYQ0C98	279350S000109324	23/07/2021	60503	R$ 293,47
GBE8F90	279350S000109511	25/07/2021	56732	R$ 130,16

GDD5990	279350S000109458	23/07/2021	60503	R$ 293,47
GDD5990	279350S000109397	23/07/2021	60503	R$ 293,47
GHI5D59	279350S000109445	23/07/2021	60503	R$ 293,47
HJN9895	279350S000109462	24/07/2021	60503	R$ 293,47
HQF2938	279350S000109208	24/07/2021	60503	R$ 293,47
HQV3A06	279350S000109227	23/07/2021	60503	R$ 293,47
HRI6381	279350S000111883	08/08/2021	60503	R$ 293,47
HRY8C15	279350S000109184	23/07/2021	60503	R$ 293,47
HTD9749	279350S000109320	23/07/2021	60503	R$ 293,47
HTN5573	279350S000112028	07/08/2021	60503	R$ 293,47
HYM3C08	279350S000109374	24/07/2021	60503	R$ 293,47
IKD5J15	279350S000109404	24/07/2021	60503	R$ 293,47
IKM9I32	279350S000109359	24/07/2021	60503	R$ 293,47
IOE8E88	279350S000109315	23/07/2021	60503	R$ 293,47
IOR8A20	279350S000109340	24/07/2021	60503	R$ 293,47
JPK9G35	279350S000109191	24/07/2021	60503	R$ 293,47
JRW1960	279350S000109188	24/07/2021	60503	R$ 293,47
JYJ0301	279350S000112024	08/08/2021	56732	R$ 130,16
JZU1898	279350S000109270	24/07/2021	60503	R$ 293,47
JZW2181	279350S000109322	23/07/2021	60503	R$ 293,47
JZW2181	279350S000109314	23/07/2021	60503	R$ 293,47
KAK4008	279350S000109503	25/07/2021	60503	R$ 293,47
LRK7B58	279350S000109350	24/07/2021	60503	R$ 293,47
LZZ8H43	279350S000112107	08/08/2021	60503	R$ 293,47
MCJ7689	279350S000109363	24/07/2021	60503	R$ 293,47
MCJ8672	279350S000109453	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000109508	25/07/2021	60503	R$ 293,47
MDX6891	279350S000109416	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MDX6891	279350S000109413	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MFD2276	279350S000109182	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	279350S000109394	24/07/2021	60503	R$ 293,47
MHM6037	279350S000109361	24/07/2021	60503	R$ 293,47
MNF9221	279350S000111864	07/08/2021	60503	R$ 293,47
MUW6E36	279350S000109520	25/07/2021	60503	R$ 293,47
MVX5345	279350S000111894	08/08/2021	60503	R$ 293,47
MWA0252	279350S000112027	07/08/2021	60503	R$ 293,47
MWL6310	279350S000109225	23/07/2021	60503	R$ 293,47
MWM0177	279350S000109264	23/07/2021	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000111925	07/08/2021	60503	R$ 293,47
NLI4G26	279350S000109199	23/07/2021	60503	R$ 293,47
NRL9095	279350S000109226	23/07/2021	60503	R$ 293,47
NRU5D03	279350S000109330	23/07/2021	60503	R$ 293,47

NSY8I44	279350S000109332	23/07/2021	60503	R$ 293,47
OON3C90	279350S000111882	08/08/2021	60503	R$ 293,47
OVV4599	279350S000111868	07/08/2021	60503	R$ 293,47
PNL8127	279350S000112005	07/08/2021	60503	R$ 293,47
PVX3A48	279350S000112018	07/08/2021	60503	R$ 293,47
QAA5E41	279350S000109256	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QAH4468	279350S000109509	25/07/2021	60503	R$ 293,47
QAI9132	279350S000109464	24/07/2021	60503	R$ 293,47
QAY5A02	279350S000109477	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QAZ0I29	279350S000109254	23/07/2021	56732	R$ 130,16
QAZ0I29	279350S000109180	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QCC8932	279350S000109333	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QHI8J80	279350S000109440	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QIN1357	279350S000112039	08/08/2021	60503	R$ 293,47
QJH6B86	279350S000109196	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QKL5482	279350S000109459	23/07/2021	60503	R$ 293,47
QUH4805	279350S000109420	24/07/2021	60503	R$ 293,47
QXR1A73	279350S000109298	23/07/2021	60503	R$ 293,47
RDW7F63	279350S000109430	24/07/2021	60503	R$ 293,47
RFG3B14	279350S000111712	08/08/2021	60503	R$ 293,47
RFU7D80	279350S000109406	24/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB3C52	279350S000111932	08/08/2021	60503	R$ 293,47
RHB8E02	279350S000109526	25/07/2021	56732	R$ 130,16
RHC6H71	279350S000109257	23/07/2021	60503	R$ 293,47
RHC6I17	279350S000111926	07/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000109410	23/07/2021	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000109486	24/07/2021	60503	R$ 293,47
RHF8A86	279350S000109235	24/07/2021	56732	R$ 130,16
RHG4A33	279350S000109206	24/07/2021	60503	R$ 293,47
RMS5D61	279350S000112031	07/08/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY3161	279350S000112144	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ABT0958	279350S000112147	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ACP7713	279350S000112052	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ACS6829	279350S000111951	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ACZ8E13	279350S000112161	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX3152	279350S000111824	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX6959	279350S000111818	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AEF9595	279350S000112072	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AEI9024	279350S000111972	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000111795	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000112114	08/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000112167	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000112065	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AFD7961	279350S000111747	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AFL4F59	279350S000111773	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000112389	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000112311	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AFO7719	279350S000112305	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AFP6H14	279350S000112061	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AFR7767	279350S000112267	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AFV3784	279350S000112314	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AGA7C28	279350S000111717	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AGA9538	279350S000112401	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AHI2D05	279350S000111771	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AHJ5C80	279350S000112280	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR0741	279350S000111954	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000111797	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AIB2H35	279350S000111676	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AIG1914	279350S000111783	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AIH2262	279350S000112067	11/08/2021	56732	R$ 130,16
AIV1296	279350S000112046	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AIZ0F25	279350S000111769	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AJH9583	279350S000111721	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AJK9324	279350S000112060	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AJL6182	279350S000111706	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AJL8786	279350S000111709	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AJQ4961	279350S000112248	09/08/2021	60503	R$ 293,47

AJQ5461	279350S000112069	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AJW9066	279350S000112310	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AJZ7094	279350S000112050	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AKB1851	279350S000111904	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC0922	279350S000112376	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AKF0937	279350S000111825	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AKH0217	279350S000112142	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AKK3G37	279350S000112054	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000111787	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000111889	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AKS6799	279350S000112391	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000111671	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350S000112444	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000111942	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000111754	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000111781	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ALA9280	279350S000112320	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ALC2400	279350S000111750	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALC6659	279350S000111705	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ALE9291	279350S000112154	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ALG4251	279350S000112071	11/08/2021	56732	R$ 130,16
ALN6761	279350S000111755	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN9648	279350S000111827	11/08/2021	56732	R$ 130,16
ALS3980	279350S000111779	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AMN4D92	279350S000111832	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AMR8826	279350S000111678	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMX9B38	279350S000111675	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANE4369	279350S000112289	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANF4317	279350S000111741	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANF5251	279350S000112119	08/08/2021	60503	R$ 293,47
ANI4461	279350S000111751	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANJ8850	279350S000112324	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN0C18	279350S000112317	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANO8C16	279350S000112269	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP8263	279350S000112694	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000111908	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ANU8C48	279350S000112685	09/08/2021	56732	R$ 130,16
ANW1B66	279350S000112150	10/08/2021	56732	R$ 130,16
ANX6187	279350S000112133	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ANY2621	279350S000112448	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ANY6061	279350S000111785	11/08/2021	56732	R$ 130,16
AOA2B01	279350S000111833	10/08/2021	60503	R$ 293,47

AOA2C27	279350S000112143	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB2361	279350S000112308	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD5367	279350S000112059	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AOE1592	279350S000112322	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AOJ0D23	279350S000111900	09/08/2021	56732	R$ 130,16
AOO4F26	279350S000111870	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AOR2D18	279350S000112285	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AOV2335	279350S000111943	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX0767	279350S000111891	10/08/2021	56732	R$ 130,16
APG8767	279350S000111725	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ6419	279350S000111843	12/08/2021	56732	R$ 130,16
APL1381	279350S000111708	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APN5E48	279350S000112257	10/08/2021	60503	R$ 293,47
APP6F81	279350S000112256	09/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZS0J14	279350S000111817	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU2193	279350S000112261	09/08/2021	60503	R$ 293,47
AZW9B38	279350S000112383	11/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7F66	279350S000112713	10/08/2021	60503	R$ 293,47
AZZ3912	279350S000111714	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AZZ6308	279350S000112120	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA5392	279350S000111766	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BAF2522	279350S000112294	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH0269	279350S000111784	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BAH4F57	279350S000112398	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BAJ3F84	279350S000111839	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAV5725	279350S000112371	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW9318	279350S000111796	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAX9789	279350S000112688	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BBD1586	279350S000111895	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BBR8339	279350S000112249	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BBS3545	279350S000112116	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT2019	279350S000111836	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BBT3I12	279350S000112110	08/08/2021	60503	R$ 293,47
BBV2365	279350S000111745	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BBW1726	279350S000111819	09/08/2021	56732	R$ 130,16
BBW1868	279350S000112153	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BBX7083	279350S000112283	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY4624	279350S000112297	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BBZ6J88	279350S000111720	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BCB7713	279350S000111744	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCC8B11	279350S000112290	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BCD4471	279350S000112139	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BCG4J27	279350S000112373	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI3G90	279350S000112152	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI4A56	279350S000111780	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI6907	279350S000112231	09/08/2021	56732	R$ 130,16
BCK1256	279350S000111955	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BCL5917	279350S000111669	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM6655	279350S000112162	11/08/2021	56732	R$ 130,16
BCZ1D64	279350S000112288	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDA3F46	279350S000112271	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDH3I42	279350S000112329	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDJ8E36	279350S000112298	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDK6F60	279350S000112145	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDK7A64	279350S000112328	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDL7D62	279350S000111877	10/08/2021	56732	R$ 130,16

BDQ5D85	279350S000112445	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV0127	279350S000112369	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BDW5C04	279350S000112129	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDX3H36	279350S000112339	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BDX3H36	279350S000112330	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BDY2F98	279350S000112331	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BEA6A42	279350S000111906	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BEE4I85	279350S000112169	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF9I78	279350S000112370	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BEK7H19	279350S000112319	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BEP6D72	279350S000112313	10/08/2021	60503	R$ 293,47
BEQ7A23	279350S000112057	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BEX1G70	279350S000111698	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BEY5F31	279350S000112160	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BKO3180	279350S000112164	11/08/2021	60503	R$ 293,47
BKO3180	279350S000112051	09/08/2021	60503	R$ 293,47
BOJ9001	279350S000112126	09/08/2021	60503	R$ 293,47
CCC9294	279350S000111948	10/08/2021	60503	R$ 293,47
CEG7520	279350S000112125	08/08/2021	60503	R$ 293,47
CHI5438	279350S000111953	11/08/2021	56732	R$ 130,16
CKP6348	279350S000112278	10/08/2021	60503	R$ 293,47
CMX5748	279350S000112266	10/08/2021	60503	R$ 293,47
CMX5748	279350S000112263	09/08/2021	60503	R$ 293,47
CQY4181	279350S000112252	09/08/2021	56732	R$ 130,16
CWQ2796	279350S000112300	09/08/2021	60503	R$ 293,47
CYK8H88	279350S000112367	11/08/2021	60503	R$ 293,47
CZQ5507	279350S000111835	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DBV6316	279350S000111905	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DCC7E65	279350S000112284	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000112337	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DFE0869	279350S000112138	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DFS9D15	279350S000112276	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DGC0855	279350S000111772	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DGO4820	279350S000112292	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DKB2495	279350S000112323	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DLB4B07	279350S000111829	11/08/2021	56732	R$ 130,16
DLR1G88	279350S000112159	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DML0F59	279350S000112690	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DMZ0094	279350S000112281	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DQH6337	279350S000112315	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DQL1572	279350S000112334	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DSD0J33	279350S000112393	11/08/2021	60503	R$ 293,47

DSK7651	279350S000112395	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DTV4351	279350S000111672	12/08/2021	60503	R$ 293,47
DTZ5107	279350S000112043	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000112141	10/08/2021	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000112441	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DXS7053	279350S000112064	11/08/2021	60503	R$ 293,47
DZE4846	279350S000112227	09/08/2021	60503	R$ 293,47
DZE4846	279350S000112418	11/08/2021	60503	R$ 293,47
ECA8873	279350S000111831	11/08/2021	60503	R$ 293,47
EDX2605	279350S000111823	09/08/2021	60503	R$ 293,47
EFO3C47	279350S000111704	11/08/2021	60503	R$ 293,47
EMV2H55	279350S000112273	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ENJ0906	279350S000111826	11/08/2021	56732	R$ 130,16
EPB8486	279350S000112156	10/08/2021	60503	R$ 293,47
EPQ5509	279350S000112270	10/08/2021	56732	R$ 130,16
ERH4580	279350S000111956	12/08/2021	56732	R$ 130,16
EUW8D85	279350S000111897	09/08/2021	56732	R$ 130,16
EYA2051	279350S000112111	08/08/2021	60503	R$ 293,47
EYL8177	279350S000112325	09/08/2021	60503	R$ 293,47
EZC7480	279350S000112341	10/08/2021	60503	R$ 293,47
FAH6970	279350S000112128	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FBD1500	279350S000111746	10/08/2021	60503	R$ 293,47
FCR2I53	279350S000111816	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FEH4A71	279350S000111937	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FEW7I66	279350S000112049	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FGR6J55	279350S000112312	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FKI6238	279350S000111711	12/08/2021	56732	R$ 130,16
FOH6A84	279350S000112423	11/08/2021	60503	R$ 293,47
FPW6H66	279350S000111774	09/08/2021	56732	R$ 130,16
FQR3I37	279350S000111820	10/08/2021	60503	R$ 293,47
FUB1F54	279350S000112309	09/08/2021	60503	R$ 293,47
FYW2I80	279350S000112140	10/08/2021	60503	R$ 293,47
GII6J57	279350S000112287	09/08/2021	60503	R$ 293,47
GJQ2G38	279350S000112346	10/08/2021	60503	R$ 293,47
GJQ3D40	279350S000112124	08/08/2021	60503	R$ 293,47
GYJ1961	279350S000112117	08/08/2021	60503	R$ 293,47
GYM9H00	279350S000112259	10/08/2021	60503	R$ 293,47
HAR6285	279350S000111722	12/08/2021	60503	R$ 293,47
HEE4E91	279350S000112417	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HKR5951	279350S000112127	09/08/2021	60503	R$ 293,47
HRA8609	279350S000112040	09/08/2021	60503	R$ 293,47
HRI7B64	279350S000111775	09/08/2021	60503	R$ 293,47

HSB0239	279350S000112695	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HSX6C15	279350S000112168	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HTG7175	279350S000111830	10/08/2021	56732	R$ 130,16
HTI8452	279350S000111901	11/08/2021	60503	R$ 293,47
HYM3C08	279350S000111885	10/08/2021	60503	R$ 293,47
IRZ3335	279350S000112151	10/08/2021	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000112062	10/08/2021	60503	R$ 293,47
IXD6C52	279350S000111872	10/08/2021	60503	R$ 293,47
KBG5C40	279350S000112038	09/08/2021	56732	R$ 130,16
KCN2512	279350S000111899	11/08/2021	60503	R$ 293,47
KQK8G39	279350S000111834	10/08/2021	60503	R$ 293,47
KYA3202	279350S000112268	09/08/2021	60503	R$ 293,47
LVI1604	279350S000112684	09/08/2021	60503	R$ 293,47
MFI9H83	279350S000112295	09/08/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	279350S000112381	11/08/2021	60503	R$ 293,47
MFJ6550	279350S000112349	10/08/2021	60503	R$ 293,47
MHR9556	279350S000111801	12/08/2021	60503	R$ 293,47
MPG9I33	279350S000112134	09/08/2021	56732	R$ 130,16
MYY8933	279350S000112155	10/08/2021	60503	R$ 293,47
MZX5810	279350S000112228	09/08/2021	60503	R$ 293,47
NCT1755	279350S000111879	10/08/2021	60503	R$ 293,47
NDM0J37	279350S000112327	10/08/2021	60503	R$ 293,47
NEG8695	279350S000112333	10/08/2021	60503	R$ 293,47
NWR5J26	279350S000112400	11/08/2021	60503	R$ 293,47
OFF1J80	279350S000111837	12/08/2021	60503	R$ 293,47
OJI0I12	279350S000111903	09/08/2021	60503	R$ 293,47
ONW5915	279350S000112121	08/08/2021	60503	R$ 293,47
OOO9E54	279350S000112414	11/08/2021	60503	R$ 293,47
OZZ0G82	279350S000112306	10/08/2021	60503	R$ 293,47
QAR9D25	279350S000112412	11/08/2021	60503	R$ 293,47
QAV5B69	279350S000111749	12/08/2021	56732	R$ 130,16
QKL5482	279350S000111674	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QNE1B52	279350S000112112	08/08/2021	60503	R$ 293,47
QNW6A72	279350S000111802	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QPM5441	279350S000112272	09/08/2021	60503	R$ 293,47
QPP8I27	279350S000112683	09/08/2021	60503	R$ 293,47
RAM7J92	279350S000112265	10/08/2021	56732	R$ 130,16
RHD2C10	279350S000112318	10/08/2021	60503	R$ 293,47
RHF2G60	279350S000112258	09/08/2021	60503	R$ 293,47
RNN3305	279350S000112321	09/08/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1B90	279350S000112342	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AAV3367	279350S000111693	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ABD6544	279350S000112699	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABI2028	279350S000112198	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABK9830	279350S000111844	13/08/2021	56732	R$ 130,16
ABP5599	279350S000112519	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ABV9937	279350S000112340	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000112358	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY4702	279350S000112394	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ACZ0688	279350S000112698	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ADC7156	279350S000111723	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ADE0J88	279350S000111912	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX6959	279350S000112006	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ADX6D00	279350NIC0025278	02/12/2021	50020	R$ 293,47
ADX8881	279350S000112183	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AEF4996	279350S000103239	15/06/2021	56732	R$ 130,16
AEH7A04	279350NIC0025296	02/12/2021	50020	R$ 586,94
AEI9674	279350S000111976	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AEI9674	279350S000112000	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000112187	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AEP9699	279350S000112087	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000112176	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000111813	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000112415	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AFU0114	279350NIC0025306	02/12/2021	50020	R$ 12.912,68
AFU0114	279350NIC0025300	02/12/2021	50020	R$ 12.325,74
AFU0114	279350NIC0025291	02/12/2021	50020	R$ 12.032,27
AFU0114	279350NIC0025294	02/12/2021	50020	R$ 12.619,21
AFU1C17	279350S000111681	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AFV4888	279350S000112520	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AFY4662	279350NIC0025319	02/12/2021	50020	R$ 586,94
AFZ1968	279350S000112539	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AGE1B63	279350S000112475	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AGE4396	279350NIC0025249	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AHR7805	279350S000111696	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AHU0C88	279350NIC0025298	02/12/2021	50020	R$ 260,32
AIG9338	279350S000112197	13/08/2021	60503	R$ 293,47

AII7766	279350S000112508	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AIR5I58	279350S000111758	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AIW8900	279350S000112427	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AIY0G09	279350NIC0025254	02/12/2021	50020	R$ 130,16
AIZ3246	279350S000112091	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AJB1427	279350S000112538	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AJO9796	279350S000111760	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AJQ6256	279350NIC0025323	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AJX9426	279350NIC0025313	02/12/2021	50020	R$ 586,94
AKG8235	279350S000111729	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKO9751	279350S000112010	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000111667	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000111996	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT4B49	279350S000112185	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AKT7738	279350NIC0025327	02/12/2021	50020	R$ 880,41
AKT7738	279350NIC0025329	02/12/2021	50020	R$ 586,94
AKY4325	279350S000111756	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AKY4325	279350S000111680	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALE1796	279350S000112440	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ALM1F83	279350S000112493	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ALM3557	279350S000111965	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN2B38	279350S000111973	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ALQ8J00	279350NIC0025246	02/12/2021	50020	R$ 130,16
ALU0254	279350S000112516	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMA6958	279350S000112194	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AMF7512	279350S000111989	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AMO7D35	279350S000112073	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMQ4607	279350S000112693	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMS8161	279350S000112528	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AMT6493	279350S000111992	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AMW6H51	279350S000112363	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANG2267	279350S000111986	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANH7014	279350S000112077	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000111689	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANI1374	279350S000111967	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANI2018	279350S000112700	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK2B63	279350S000111913	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANK4794	279350S000111969	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANL0992	279350S000112001	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANM1190	279350S000112491	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP0426	279350S000112199	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS8027	279350S000112017	13/08/2021	60503	R$ 293,47

ANS8027	279350S000111848	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000111666	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000112090	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ANY0168	279350NIC0025274	02/12/2021	50020	R$ 293,47
ANZ5299	279350S000111963	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB5156	279350S000112190	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD0103	279350S000111736	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AOE9191	279350S000112338	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOG7179	279350S000112544	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOH1A82	279350S000112480	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOL5261	279350S000111853	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AOM5839	279350S000112177	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AOR3F13	279350NIC0025286	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AOX4061	279350NIC0025244	02/12/2021	50020	R$ 130,16
AOX4061	279350NIC0025311	02/12/2021	50020	R$ 586,94
APC1J45	279350NIC0025303	02/12/2021	50020	R$ 586,94
APE4B39	279350S000112496	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APE4G78	279350S000112201	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ6419	279350S000112355	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000112196	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000111677	14/08/2021	60503	R$ 293,47
APX0326	279350S000111850	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000111995	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000112181	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000112392	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000111805	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000111732	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000112526	12/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000111762	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000112097	13/08/2021	60503	R$ 293,47
APY9237	279350S000111985	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AQB5067	279350S000111809	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQC8802	279350NIC0025285	02/12/2021	50020	R$ 586,94
AQE7636	279350S000112449	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AQF6053	279350NIC0025287	02/12/2021	50020	R$ 1.173,88
AQF8389	279350S000112421	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AQF8389	279350S000112483	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AQH0C53	279350S000111716	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AQP4140	279350S000112484	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ARG1754	279350S000112487	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ARG4453	279350S000112717	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ARR4619	279350NIC0025247	02/12/2021	50020	R$ 130,16

ARU9A32	279350S000112494	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ARV3F10	279350S000111730	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350NIC0025308	02/12/2021	50020	R$ 9.391,04
ASB4A77	279350S000112384	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000111764	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000112076	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ASF4A08	279350S000111998	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ASF5665	279350S000112402	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000111800	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASN1828	279350S000111803	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASO2592	279350NIC0025255	02/12/2021	50020	R$ 130,16
ASP5954	279350S000111668	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000111665	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000111679	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000111812	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ0227	279350S000111670	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB4095	279350S000111715	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB6B69	279350S000112546	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATC4D51	279350NIC0025245	02/12/2021	50020	R$ 130,16
ATG8B13	279350S000112075	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATI7589	279350S000111727	13/08/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5I21	279350S000112535	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATO1D19	279350S000112081	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATP1903	279350S000112354	12/08/2021	60503	R$ 293,47
ATQ8F16	279350S000111855	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AUA8291	279350S000112094	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AUF9D53	279350S000112529	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUH8780	279350S000112188	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL0111	279350S000111807	14/08/2021	56732	R$ 130,16
AUL4D00	279350NIC0025242	02/12/2021	50020	R$ 130,16
AUQ2635	279350NIC0025240	02/12/2021	50020	R$ 130,16
AUS7H17	279350S000111984	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUS7H17	279350S000111982	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AUX6088	279350S000112533	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AVK3336	279350NIC0025277	02/12/2021	50020	R$ 586,94
AWA1963	279350S000112088	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AWH0903	279350NIC0025282	02/12/2021	50020	R$ 390,48
AWN0855	279350S000111977	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AWZ1695	279350NIC0025261	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AXE8973	279350S000111911	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AXF2545	279350S000111991	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AXK4522	279350NIC0025290	02/12/2021	50020	R$ 293,47

AXK5839	279350S000111999	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AXP0F03	279350NIC0025301	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AXP9720	279350S000112377	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AXR4872	279350S000111664	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AXU5947	279350NIC0025267	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AXZ6675	279350S000111978	12/08/2021	56732	R$ 130,16
AYA6A65	279350NIC0025271	02/12/2021	50020	R$ 130,16
AYF1948	279350S000111798	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AYF7368	279350S000112352	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AYG5639	279350NIC0025259	02/12/2021	50020	R$ 586,94
AYG5639	279350NIC0025268	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AYG5639	279350NIC0025280	02/12/2021	50020	R$ 880,41
AYL7420	279350NIC0025310	02/12/2021	50020	R$ 293,47
AYP5976	279350S000112433	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AYP9936	279350S000112022	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AYU4289	279350S000111673	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX1326	279350S000111718	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0870	279350S000112186	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZC9444	279350S000112362	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZF8692	279350S000112437	13/08/2021	60503	R$ 293,47
AZM9A63	279350S000112502	12/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS9772	279350NIC0025256	02/12/2021	50020	R$ 130,16
AZU3954	279350S000112515	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAA5507	279350S000112422	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BAE8067	279350S000112465	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BAF0F41	279350S000112517	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAF5018	279350NIC0025318	02/12/2021	50020	R$ 293,47
BAF5374	279350NIC0025305	02/12/2021	50020	R$ 130,16
BAF5374	279350S000112522	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAF9931	279350NIC0025270	02/12/2021	50020	R$ 293,47
BAH2325	279350NIC0025238	02/12/2021	50020	R$ 130,16
BAI1787	279350S000112083	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BAI6375	279350S000111811	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000112723	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAN7159	279350S000112521	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAR8616	279350NIC0025260	02/12/2021	50020	R$ 293,47
BAS6885	279350S000112473	13/08/2021	56732	R$ 130,16
BAW9318	279350S000111990	12/08/2021	60503	R$ 293,47
BAW9J60	279350NIC0025293	02/12/2021	50020	R$ 293,47
BBD7827	279350S000111733	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BBG5255	279350S000112195	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BBH3895	279350NIC0025279	02/12/2021	50020	R$ 586,94

BBH5I45	279350S000112004	13/08/2021	60503	R$ 293,47
BBH8396	279350S000112435

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

IRA6H72	279350NIC0025269	02/12/2021	50020	R$ 293,47
IXH3083	279350S000111763	13/08/2021	60503	R$ 293,47
IXP6E58	279350NIC0025272	02/12/2021	50020	R$ 130,16
JGY8954	279350S000112518	12/08/2021	60503	R$ 293,47
JPF7946	279350S000112192	13/08/2021	60503	R$ 293,47
MEM1368	279350S000111840	13/08/2021	60503	R$ 293,47
MGN3A46	279350S000112399	13/08/2021	60503	R$ 293,47
MGT0D73	279350S000112095	13/08/2021	60503	R$ 293,47
MHT8815	279350S000112701	13/08/2021	60503	R$ 293,47
MHT8815	279350S000112702	12/08/2021	60503	R$ 293,47
MWM0177	279350S000112200	13/08/2021	60503	R$ 293,47
NGS7G29	279350S000112172	12/08/2021	60503	R$ 293,47
NNA1571	279350S000112525	12/08/2021	60503	R$ 293,47
NPJ0J12	279350NIC0025325	02/12/2021	50020	R$ 293,47
NRN0476	279350S000111738	14/08/2021	60503	R$ 293,47
NRY8231	279350NIC0025307	02/12/2021	50020	R$ 293,47
OBO2A04	279350S000111851	13/08/2021	60503	R$ 293,47
OIZ4E44	279350S000112500	12/08/2021	60503	R$ 293,47
OOJ5G17	279350S000112180	12/08/2021	60503	R$ 293,47
OOL6J81	279350S000111841	13/08/2021	60503	R$ 293,47
OON3C90	279350S000111734	13/08/2021	60503	R$ 293,47
PHL6I79	279350S000112003	12/08/2021	60503	R$ 293,47
PYY9F06	279350S000112361	13/08/2021	60503	R$ 293,47
PZQ5296	279350S000112080	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QAL0752	279350S000111854	14/08/2021	60503	R$ 293,47
QAU0D12	279350NIC0025252	02/12/2021	50020	R$ 293,47
QAY7A57	279350NIC0025295	02/12/2021	50020	R$ 293,47
QIF0A01	279350S000112179	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QKL5482	279350S000112082	12/08/2021	60503	R$ 293,47
QLW3D05	279350S000112436	13/08/2021	60503	R$ 293,47
QOO9F36	279350S000111997	12/08/2021	60503	R$ 293,47
RFG3B14	279350S000111806	13/08/2021	56732	R$ 130,16
RHB7G29	279350S000112189	13/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD2C10	279350S000112505	12/08/2021	60503	R$ 293,47
RHD3F69	279350S000112374	13/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE1I56	279350S000112434	13/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE3J65	279350S000112184	13/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE6E16	279350S000112524	12/08/2021	60503	R$ 293,47
RHE8D79	279350S000112403	13/08/2021	60503	R$ 293,47
RMT7G89	279350S000112413	13/08/2021	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5066	279350S000112598	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ABL6355	279350S000112100	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ABL9811	279350T000041214	28/07/2021	60501	R$ 293,47
ABR2E33	279350S000111922	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ABT0958	279350S000112623	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000112667	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ACE2534	279350T000041187	19/07/2021	76332	R$ 293,47
ACI1E00	279350S000112752	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ADB4J23	279350S000112660	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AEE3A06	279350S000112451	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AEP6B13	279350S000111862	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000112203	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AEW2427	279350S000112559	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AFH9085	279350S000112655	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AFI3553	279350S000112464	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AFL8466	279350S000112569	15/08/2021	56732	R$ 130,16
AFQ0078	279350S000112641	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AFX3686	279350S000112754	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AGI5353	279350S000112643	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AGI5353	279350S000112621	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AGY4845	279350S000112711	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AHE3482	279350T000041229	30/07/2021	51930	R$ 293,47
AHJ6488	279350T000040465	29/07/2021	55414	R$ 195,23
AHR7805	279350S000112797	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AID2094	279350S000112587	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AIH6989	279350S000112603	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AIN7029	279350S000112746	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AIO4921	279350S000112760	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AIR5I58	279350S000112567	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AIU3305	279350T000043256	16/08/2021	65300	R$ 195,23
AIX9422	279350S000112597	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AIY4398	279350T000043254	30/07/2021	65300	R$ 195,23
AJH2995	279350T000041190	21/07/2021	51930	R$ 293,47
AJI3334	279350S000112857	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AJI6832	279350S000112761	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AJI6B18	279350S000112507	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AJO5987	279350S000112856	15/08/2021	60503	R$ 293,47

AJS1425	279350S000112580	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000112747	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AJX7543	279350S000111857	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AKE5511	279350S000112601	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AKE9J10	279350S000112510	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AKI7I93	279350S000112649	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5057	279350S000112652	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AKL8551	279350S000112675	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AKM8942	279350S000112656	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000112762	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AKP2344	279350S000112758	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AKU8605	279350T000041206	27/07/2021	55414	R$ 195,23
AKY4325	279350S000112772	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000112552	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ALC0852	279350S000112670	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ALE9291	279350S000112204	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH5038	279350S000112705	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALN8854	279350S000112549	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ALS3G82	116100E008722902	26/07/2021	65300	R$ 195,23
ALU9222	279350S000112636	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ALV5688	279350S000112482	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ALW8J88	279350S000112607	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AMA7983	279350S000112727	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AME9822	279350S000111957	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AMF9323	279350T000046491	23/07/2021	76252	R$ 293,47
AML1A66	279350T000040462	29/07/2021	76332	R$ 293,47
AML3282	279350T000041235	31/07/2021	55411	R$ 195,23
AML8971	279350S000112472	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AMO1055	279350S000112732	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AMU7277	279350S000112583	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AMX9534	279350T000042438	16/08/2021	57380	R$ 293,47
AMY2391	279350S000112661	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANC1779	279350S000112759	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANF8713	279350S000112553	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANH4260	279350S000112452	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANJ3251	279350S000112805	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANP5923	279350S000112453	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR5367	279350S000112247	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000112703	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000112653	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS8027	279350S000112753	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS8027	279350S000112720	14/08/2021	60503	R$ 293,47

ANS8027	279350S000112798	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS8027	279350S000112217	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANS8027	279350S000112214	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000112105	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANX6187	279350S000112211	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000112527	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000112226	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ6B17	279350S000112485	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ANZ8489	279350T000044123	27/07/2021	76252	R$ 293,47
AOA8D40	279350S000112764	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOB5156	279350S000112213	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AOD3448	279350S000112600	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOG6072	279350S000112749	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOR5659	279350S000112624	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOT4C00	279350T000046497	30/07/2021	54600	R$ 130,16
AOU7763	279350S000112102	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AOW6210	279350S000112611	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX3150	279350T000041233	31/07/2021	76331	R$ 293,47
AOY3318	279350S000112803	15/08/2021	60503	R$ 293,47
APD0D20	279350S000112673	16/08/2021	60503	R$ 293,47
APJ8356	279350S000112476	14/08/2021	60503	R$ 293,47
APR2551	279350S000112458	14/08/2021	60503	R$ 293,47
APS4530	279350T000041219	30/07/2021	76331	R$ 293,47
APV7018	279350S000111964	14/08/2021	60503	R$ 293,47
APX4556	279350S000112706	15/08/2021	60503	R$ 293,47
APZ6E33	279350S000112668	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000112209	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQE0936	279350S000112565	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000112474	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000112650	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000112756	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AQH8211	279350S000112776	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AQI4595	279350S000112645	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AQI9F43	279350T000046489	23/07/2021	55411	R$ 195,23
AQO8049	279350S000111966	14/08/2021	56732	R$ 130,16
AQQ7E66	279350S000112644	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AQS5473	279350S000112215	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AQT1836	279350S000112729	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ARD2766	279350S000112676	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ARD9765	279350S000112755	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ARH6156	279350S000112550	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ARK4F86	279350T000044124	27/07/2021	55414	R$ 195,23

ARN4H57	279350S000112562	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ARO7987	279350T000041216	30/07/2021	76332	R$ 293,47
ARP9B07	279350S000111917	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ARQ4231	279350T000041218	30/07/2021	76331	R$ 293,47
ARS1I67	279350S000112222	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ARS1I67	279350S000112547	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ART5035	279350T000046490	23/07/2021	55411	R$ 195,23
ASB3392	279350T000041197	23/07/2021	58192	R$ 880,41
ASC5510	279350T000042426	20/07/2021	57380	R$ 293,47
ASG3C68	279350S000112730	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASI4H44	279350S000112563	16/08/2021	60503	R$ 293,47
ASM3956	279350T000046493	25/07/2021	60501	R$ 293,47
ASP5954	279350S000112735	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ6E49	279350S000112225	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASQ7703	279350S000112604	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AST8735	279350S000112246	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ASU0543	279350S000112499	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8241	279350S000112802	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000112750	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATH9143	279350S000112558	15/08/2021	56732	R$ 130,16
ATM0G14	279350S000112807	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATN8298	279350S000112858	15/08/2021	60503	R$ 293,47
ATW3400	279350T000040460	27/07/2021	76331	R$ 293,47
ATX6D59	279350S000112103	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AUB4589	279350S000112571	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AUB8C38	279350S000112618	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AUD3G44	279350S000112617	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE5967	279350T000041189	21/07/2021	57380	R$ 293,47
AUJ2378	279350S000112578	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AUN5J69	279350S000112543	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AUR1H70	279350S000112596	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AUW6374	279350T000041220	30/07/2021	76331	R$ 293,47
AUZ0103	279350S000112634	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC2231	279350S000112466	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AVC3814	279350T000041198	23/07/2021	76331	R$ 293,47
AVK2B69	279350T000041242	31/07/2021	55411	R$ 195,23
AVK8E50	279350S000112208	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AVN9458	279350S000112879	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AVO2774	279350T000041232	31/07/2021	76251	R$ 293,47
AVP4592	279350T000041193	21/07/2021	57380	R$ 293,47
AVQ0J82	279350S000103269	16/06/2021	56732	R$ 130,16
AVQ7B35	279350S000112488	14/08/2021	60503	R$ 293,47

AVR3363	279350T000042439	16/08/2021	57380	R$ 293,47
AVX8026	279350T000041237	31/07/2021	55411	R$ 195,23
AVX9J75	279350S000112615	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AWA4410	279350S000112674	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AWA9906	279350S000112741	15/08/2021	56732	R$ 130,16
AWF2146	279350T000041195	21/07/2021	60501	R$ 293,47
AWH6452	279350T000041241	31/07/2021	55411	R$ 195,23
AWL0B14	279350S000112585	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AWM2168	279350S000112640	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AWS2J81	279350T000041215	29/07/2021	76331	R$ 293,47
AWY8993	279350T000042435	16/08/2021	76331	R$ 293,47
AXA3A23	279350T000041227	30/07/2021	51930	R$ 293,47
AXC4H79	279350T000046492	23/07/2021	55414	R$ 195,23
AXO7223	279350S000112671	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AXP5400	279350T000040461	29/07/2021	55411	R$ 195,23
AXR3866	279350S000112592	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AXW4E19	279350S000112575	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AXW8E93	279350T000041207	27/07/2021	76332	R$ 293,47
AXX7833	279350T000043255	16/08/2021	76332	R$ 293,47
AXZ5042	279350T000046488	23/07/2021	55500	R$ 130,16
AYE9759	279350T000041239	31/07/2021	76251	R$ 293,47
AYK5563	279350S000111860	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AYM4B73	116100E008546145	16/08/2021	54870	R$ 195,23
AYN2I32	279350S000112455	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AYN3065	279350S000112787	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYR5582	279350S000112619	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYU4289	279350T000041211	28/07/2021	76331	R$ 293,47
AYU5674	279350S000112610	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYW7J15	279350S000112639	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX2I07	279350S000112745	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AYX8B00	279350S000111916	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AYZ0B93	279350S000112219	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AZI0217	279350T000042434	16/08/2021	76332	R$ 293,47
AZI7121	279350S000112537	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AZJ0270	279350S000112469	14/08/2021	60503	R$ 293,47
AZJ1344	279350S000112629	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AZK2C77	279350S000112677	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AZO5G63	279350T000041234	31/07/2021	55414	R$ 195,23
AZO6910	279350S000112663	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AZR7334	279350T000041192	21/07/2021	57380	R$ 293,47
AZR7H65	279350S000112743	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AZS4500	279350S000112766	15/08/2021	60503	R$ 293,47

AZS5833	279350S000112566	15/08/2021	56732	R$ 130,16
AZT5294	279350T000040456	19/07/2021	55411	R$ 195,23
AZW3108	279350S000112577	16/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX1C01	279350T000040463	29/07/2021	76251	R$ 293,47
AZX5G18	279350S000112622	15/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY5906	279350T000041243	31/07/2021	55411	R$ 195,23
AZY6271	279350T000041236	31/07/2021	55411	R$ 195,23
BAB1F98	279350S000112490	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB1F98	279350S000112602	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAC5G84	279350T000041210	28/07/2021	76332	R$ 293,47
BAG7G46	279350S000112616	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BAL6407	279350S000112457	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BAM5560	279350T000041212	28/07/2021	76331	R$ 293,47
BAS5810	279350S000112631	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BAT6703	279350S000112769	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BBG8917	279350T000041196	23/07/2021	76332	R$ 293,47
BBH5B90	279350S000112707	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BBI2991	279350S000112630	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BBI4G59	279350S000112572	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BBM8891	279350S000112768	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BBN4014	279350T000042437	16/08/2021	76332	R$ 293,47
BBV4889	279350S000112590	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BBX0786	279350S000112659	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BBX2A16	279350S000112462	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BBY7G50	279350T000041188	21/07/2021	76251	R$ 293,47
BBZ5H00	279350T000040467	29/07/2021	76251	R$ 293,47
BCA4J75	279350T000041204	27/07/2021	76251	R$ 293,47
BCA4J75	279350T000041205	27/07/2021	76332	R$ 293,47
BCB5081	279350S000112599	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BCI0581	279350S000112536	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BCK7983	279350S000112632	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BCM3463	279350S000112454	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BCN2039	279350T000042436	16/08/2021	76332	R$ 293,47
BCQ6504	279350S000112532	15/08/2021	56732	R$ 130,16
BCU1D49	279350S000112642	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BCU5I25	279350S000112744	15/08/2021	56732	R$ 130,16
BCY7E37	279350T000040466	29/07/2021	55414	R$ 195,23
BCZ4I46	279350S000112620	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BDA1F58	279350S000112638	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BDC9H36	279350T000041217	30/07/2021	76331	R$ 293,47
BDG4J69	279350S000112574	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BDO7C17	279350S000112560	16/08/2021	60503	R$ 293,47

BDT3I83	279350S000112722	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BEB8B25	279350S000112223	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BEC9A19	279350S000112555	15/08/2021	56732	R$ 130,16
BEF1120	279350S000112548	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BEH2F31	279350S000112589	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BEK4A33	279350S000112456	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BEM4B73	279350S000112570	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BEO8H44	279350S000112765	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BET7I10	279350S000112658	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU8C43	279350S000112633	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BEV0J72	279350S000112461	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BJO7742	279350S000112541	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BMO9732	279350S000112665	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BOJ2755	279350S000112648	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BPV5712	279350S000112627	15/08/2021	60503	R$ 293,47
BSC8060	279350S000112647	16/08/2021	60503	R$ 293,47
BVF4180	279350S000112106	14/08/2021	60503	R$ 293,47
BXO6780	279350S000112887	15/08/2021	60503	R$ 293,47
CBD2288	279350S000112586	14/08/2021	60503	R$ 293,47
CHP7B16	279350S000112704	15/08/2021	60503	R$ 293,47
CJC4777	279350T000041238	31/07/2021	76251	R$ 293,47
CPC8535	279350S000112244	15/08/2021	60503	R$ 293,47
CRI0306	279350S000111962	14/08/2021	60503	R$ 293,47
CRJ9704	279350T000041244	31/07/2021	65300	R$ 195,23
CYJ8842	279350S000111960	14/08/2021	60503	R$ 293,47
CZD0F49	279350S000112512	14/08/2021	60503	R$ 293,47
CZR6456	279350S000112207	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DCX8677	279350S000112662	16/08/2021	60503	R$ 293,47
DFW2163	279350S000112625	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DFZ3770	279350S000112554	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DNT7040	279350S000112506	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DOO2F09	279350S000112588	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DTZ1J70	279350S000112609	15/08/2021	60503	R$ 293,47
DUN3285	279350S000112646	16/08/2021	60503	R$ 293,47
DUX2121	279350S000112098	14/08/2021	60503	R$ 293,47
DWO6G67	279350S000112459	14/08/2021	56732	R$ 130,16
DZK5I12	279350S000112775	15/08/2021	60503	R$ 293,47
EIX7004	279350S000112534	15/08/2021	60503	R$ 293,47
EJE5106	279350S000112104	14/08/2021	60503	R$ 293,47
EMB9I89	279350S000112498	14/08/2021	60503	R$ 293,47
ENF2124	279350S000112719	14/08/2021	60503	R$ 293,47
EOZ9263	279350S000112557	15/08/2021	60503	R$ 293,47

EQY6757	279350S000112471	14/08/2021	60503	R$ 293,47
FBZ3824	279350S000112654	16/08/2021	60503	R$ 293,47
FDL2A85	279350S000112216	14/08/2021	60503	R$ 293,47
FDW4H89	279350S000112495	14/08/2021	60503	R$ 293,47
FEH4A71	279350S000112608	15/08/2021	60503	R$ 293,47
FFJ5900	279350S000112885	15/08/2021	60503	R$ 293,47
FGD8871	279350T000041228	30/07/2021	76331	R$ 293,47
FJO3B43	279350S000112635	15/08/2021	60503	R$ 293,47
FLW3J25	279350S000112509	14/08/2021	60503	R$ 293,47
FNA4565	279350S000112626	16/08/2021	60503	R$ 293,47
FQB9706	279350S000112224	14/08/2021	60503	R$ 293,47
FRG4760	279350S000112734	14/08/2021	60503	R$ 293,47
FSY8231	279350S000112540	15/08/2021	60503	R$ 293,47
FTR4F90	279350T000042425	20/07/2021	60502	R$ 293,47
FTW9H10	279350S000112748	15/08/2021	56732	R$ 130,16
FYC3254	279350S000112221	14/08/2021	60503	R$ 293,47
GCX8227	279350S000112763	15/08/2021	56732	R$ 130,16
GFR9G79	279350S000112666	16/08/2021	60503	R$ 293,47
GHJ5I40	279350S000112530	15/08/2021	56732	R$ 130,16
GIP1I03	279350S000111928	14/08/2021	60503	R$ 293,47
HGB1085	279350T000041208	27/07/2021	76331	R$ 293,47
HHB3C59	279350T000041199	23/07/2021	76332	R$ 293,47
HHK1H62	279350S000112669	16/08/2021	60503	R$ 293,47
HHT7115	279350S000112504	14/08/2021	60503	R$ 293,47
HJK8706	279350T000040464	29/07/2021	76252	R$ 293,47
HOI1796	279350T000041224	30/07/2021	51930	R$ 293,47
HOV2240	279350T000041226	30/07/2021	51930	R$ 293,47
HQF2938	279350S000112595	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HRU5842	279350T000040455	19/07/2021	55414	R$ 195,23
HSB0239	279350S000112664	16/08/2021	60503	R$ 293,47
HSK3606	279350S000112672	16/08/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000112737	14/08/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000112245	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000112800	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000112751	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000112890	15/08/2021	60503	R$ 293,47
HSS1044	279350S000112210	14/08/2021	60503	R$ 293,47
IBR1818	279350S000112771	15/08/2021	56732	R$ 130,16
ILG8B71	279350S000112614	15/08/2021	60503	R$ 293,47
IOV1799	279350S000112206	14/08/2021	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000112576	16/08/2021	60503	R$ 293,47
IZN1H84	279350S000111863	16/08/2021	60503	R$ 293,47

JVU4560	279350S000112584	14/08/2021	60503	R$ 293,47
JYV1270	279350S000112468	14/08/2021	60503	R$ 293,47
JZW3547	279350S000112573	14/08/2021	60503	R$ 293,47
KFG8935	279

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.036 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública, Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e dá outras providências.
Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2022, as ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, e normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual e suas alterações, com a Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I.metas fiscais
II.ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
III.disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV.estrutura e organização da lei orçamentária;
V.diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI.das despesas com pessoal
VII.normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VIII.da seguridade social.
IX. do anexo de riscos fiscais
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos anexos a esta Lei, em conformidade com a Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN.
Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas, pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º. Os Demonstrativos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º estão no Anexo I desta Lei, constituindo-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois exercícios seguintes.
§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº375/2020 - STN .
§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 10. O Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios; O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 375/2020-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, apurando o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.
II- AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
Art. 17. As ações prioritárias, objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III- ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 18. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tri¬butária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I.às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sis¬temas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.
V. a concessão de refinanciamentos fiscais – REFIS.
Art. 19. Os tributos municipais poderão ter um desconto de no máximo 20% do valor lançado, caso seja pago dentro do prazo de vencimento.
Parágrafo Único. Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão das receitas para 2022, nas respectivas rubricas orçamentárias.
Art. 20. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois exercícios subsequentes (art. 14 da LRF)
Art. 21. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º Da LRF).
Art.22. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14 § 2º Da LRF).
IV- ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 23. O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
Parágrafo único. As programações do Fundos Municipais de: Saúde, Assistência social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Art. 24. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculo a Fundos,Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001,Portaria Interministerial 05/2015 - STN e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Parágrafo único. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
V- DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 25. O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, em até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 26. O Projeto de Lei do Orçamento para 2022 destinará recursos para atender prioritariamente:
I- ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II- as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III- ao pagamento do serviço da dívida pública e da dívida para com o Fundo de Previdência Municipal, apurado segundo cálculo atuarial;
IV- aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V- a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, e emenda 14/96;
VI- ao custeio do plano complementar ao Sistema Único de Saúde;
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, o saldo de superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação por fonte de recurso, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167,VI da constituição Federal).
Art. 27. O Poder Legislativo, até o dia 05(cinco) do mês de Setembro do presente exercício, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitado a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Art. 28. As receitas do Orçamento Geral do Município serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e o principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios recebidos de Órgãos Federais, através de seus Ministérios e suas Secretarias e de Órgãos Estaduais, através de suas Secretarias de Estados e seus órgãos.
Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital depois de atendidas as despesas de que trata este artigo.
Art. 29. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência Municipal.
Art. 30. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito a serem contratados até o limite das despesas de capital fixadas para o período.
§ 1º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção IV, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 31. Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Art. 32. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo;
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 33. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, de adicionais por tempo de serviço decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de número de vagas para as diversas áreas da Administração.
§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo serão custeados com recursos do orçamento fiscal, próprios, e dos órgãos da administração indireta.
§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação infantil e no ensino fundamental público.
§ 3º. Além das demais políticas públicas de Educação será assegurada a universalização de acesso à educação infantil, na etapa pré-escola para todas as crianças de 04(quatro) e 05 (cinco) anos de idade.
§ 4º. Será destinado o percentual mínimo de 15% para os dispêndios com as ações e serviços públicos de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.
Art.34. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infraestrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e meio ambiente e de estímulo ao comércio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal e da seguridade.
Art.35. Consideram como irrelevantes, para efeito do § 3º do artigo 16 de Lei Complementar 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art.36. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 37. É vedada a inclusão no projeto de lei orçamentária de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício, que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão estar em conformidade com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS do Diagnóstico Social do Município, estarem previstos na Lei Orçamentária ou em Créditos Adicionais e em normas complementares.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado à inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 40. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.
Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos da Constituição Federal, autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente.
Art. 42. Não sendo devolvido ao Poder Executivo, o autógrafo de Lei orçamentária até o início do exercício, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
VI- DAS DESPESAS COM PESSOAL
Art. 43. No exercício de 2022, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivos e legislativos do Município, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o Art. 169, § 1º, II da Constituição Federal.
§ 1º O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.
§ 2º Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações na estrutura e composição dos cargos, empregos e funções, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação de pessoal ou admissão até o limite de vagas estipulado na respectiva estrutura.
Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.
Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII- DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 47. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 48. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias.
Art. 49. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo estabelecerá por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 50. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita estimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 51. Para consecução das Ações Programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Finanças estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 52. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 53. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 54. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2022, no que couber:
I- Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II-As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e as programações orçamentárias dos diversos órgãos.
Art. 55. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 56. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro do controle dos custos e dos resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal nos trinta dias subseqüentes, deverão ser estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.
Art. 57. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção.
VIII- DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 58. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica sobre responsabilidade do Poder Executivo, incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2022, a Proposta orçamentária do Fundo de Previdência.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, aportes financeiros, parcelamentos de dívidas, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/2000 e na Lei Municipal, a cada quadrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira, patrimonial e anualmente avaliação atuarial com o objetivo de em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.
IX- DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Art. 59. Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovados pela 11ª edição da Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020-STN, da Secretaria do Tesouro nacional.
Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica,
Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022 Valor Corrente	2022 Valor Constante	2022 % PIB	2022 %RCL	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL	2024 Valor Corrente	2024 Valor Constante	2024 % PIB	2024 %RCL
Receita Total	53.631.600,00	55.487.253,36	0,010	50,41	56.133.100,00	60.000.670,59	0,010	52,33	59.659.000,00	65.833.706,50	0,010	53,14
Receitas Primárias (I)	47.215.000,00	48.848.639,00	0,009	44,38	49.333.849,00	52.732.951,20	0,009	45,99	52.514.823,00	47.589.327,59	0,009	46,78
Receitas Primárias Correntes	46.100.000,00	47.695.060,00	0,01	43,33	49.013.849,00	52.390.903,20	0,01	45,69	52.189.823,00	57.591.469,68	0,01	46,49
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.049.300,00	4.189.405,78	0,00	3,81	4.308.212,00	4.605.047,81	0,00	4,02	4.488.256,00	4.952.790,50	0,00	4,00
Contribuições	2.245.300,00	2.322.987,38	0,00	2,11	2.326.300,00	2.486.582,07	0,00	2,17	2.458.245,00	2.712.673,36	0,00	2,19
Transferências Correntes	37.090.000,00	38.373.314,00	0,01	34,86	39.540.850,00	42.265.214,57	0,01	36,86	42.260.528,00	46.634.402,65	0,01	37,64
Demais Receitas Primárias Correntes	2.715.400,00	2.809.352,84	0,00	2,55	2.838.487,00	3.034.058,75	0,00	2,65	2.982.794,00	3.291.513,18	0,00	2,66
Receitas Primárias de Capital	1.115.000,00	1.153.579,00	0,00	1,05	320.000,00	342.048,00	0,00	0,30	325.000,00	358.637,50	0,00	0,29
Despesa Total	53.631.600,00	55.487.253,36	0,010	50,41	56.133.100,00	60.000.670,59	0,010	52,33	59.659.000,00	65.833.706,50	0,010	53,14
Despesa Primárias (II)	52.608.600,00	54.428.857,56	0,010	49,45	55.129.600,00	58.928.029,44	0,010	51,40	58.594.800,00	64.659.361,80	0,010	52,19
Despesas Primárias Correntes	47.122.900,00	48.752.352,54	0,01	44,29	50.363.954,00	53.834.030,43	0,01	46,95	54.311.835,68	59.933.110,67	0,01	48,38
Pessoal e Encargos Sociais	27.838.920,00	28.802.146,83	0,01	26,17	29.593.002,30	31.631.960,16	0,01	27,59	31.702.516,26	34.983.726,69	0,01	28,24
Outras Despesas Correntes	19.283.980,00	19.951.205,71	0,00	18,13	20.770.951,70	22.202.070,27	0,00	19,36	22.609.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2022

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Objetivo : Visa o Desenvolvimento das ações voltadas ao sesempenho das atividades legislativa municipal
Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar a estrutura e ações voltadas ao Poder legislativo Municipal.

Natureza Contínuo — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
INEXISTENTE	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas		90	1.600.000,00

Descrição: Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2003 Outras Unidades e Medidas	A	95	570.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO GABINETE
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1002 Unidade	P	95	150.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO
Produto : Veículos
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1003 Metros Quadrados	P	90	150.000,00

Descrição: REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 002 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa : 0002 GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2004 Outras Unidades e Medidas	A	95	270.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 003 PROCURADORIA JURÍDICA

Função: 02 Judiciária
Sub-Função: 061 Ação Judiciária
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2005 Outras Unidades e Medidas	A	95	345.000,00

Descrição: MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade : 004 CONTROLADORIA INTERNA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0046 CONTROLADORIA MUNICIPAL

Objetivo : Analisar os processos e controles internos, identificando suas falhas com o intuito de sugerir melhorias
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : O sistema de controle interno, tem como finalidade, revisar os fluxos das atividades desempenhadas, visando o aprimoramento da rotina de trabalho, imelhorar a qualidade e o flaxo das informações, obter maior confiabilidade, credibilidade e controle da execação das atividades desenvolvidas.

Natureza Contínuo — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2006 Outras Unidades e Medidas	A	90	95.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 001 DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2007 Outras Unidades e Medidas	A	95	4.658.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 002 DIVISãO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2008 Outras Unidades e Medidas	A	95	230.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 002 DIVISãO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2009 Outras Unidades e Medidas	A	95	1.020.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
Produto : Outros Produtos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 002 DIVISãO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0004 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2010 Outras Unidades e Medidas	A	90	10.000,00

Descrição: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 003 DIVISãO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2011 Outras Unidades e Medidas	A	95	239.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 004 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIBUTACÃO E FISCALIZACÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 129 Administração de Receitas
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2012 Outras Unidades e Medidas	A	95	390.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 005 DIVISÃO DE COMPRAS. PATRIMÔNIO E MATERIAL

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2013 Outras Unidades e Medidas	A	95	206.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 006 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022**

Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2014 Outras Unidades e Medidas	A	95	464.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2015 Outras Unidades e Medidas	A	95	70.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO E FINANCAS
Unidade : 007 DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação
Programa : 0047 TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo : Servidor
Justificativa : necessidade

Natureza Contínuo — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022**

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2016 Pessoas	A	90	244.000,00

Descrição: MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador — **Unid. Medida** — **Indice Mais Recente** — **2022**

Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6017 Pessoas		95	320.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Alunos atendidos no Ensino Fundamental	Pessoas	784	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Repetência Escolar	Percentual	5,86	0,00
Taxa de Alfabetismo - 7 a 14 anos	Percentual	98	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6019 Pessoas		95	324.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6020 Pessoas		95	1.520.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6021 Pessoas		95	241.100,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5005 Unidade		95	170.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Produto : Ônibus/Microônibus

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6022 Pessoas		90	338.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5006 Metros Quadrados		95	300.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6023 Pessoas		95	745.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6024 Pessoas		95	165.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6025 Pessoas		90	260.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6026 Pessoas		95	570.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6027 Pessoas		95	66.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6028 Pessoas		95	155.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6029 Outras Unidades e Medidas		95	217.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6030 Outras Unidades e Medidas		95	214.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6018 Pessoas		95	949.975,00

Descrição: MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
5007 Metros Quadrados		95	150.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Crianças Atendidas Pré Escola	Pessoas	249	0,00
Crianças Atendidas Creche	Pessoas	125	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6031 Pessoas		95	685.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%
Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6032 Pessoas		95	72.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%
Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6033 Pessoas		95	180.500,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6034 Pessoas		95	1.090.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6035 Pessoas		95	143.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%
Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6036 Pessoas		95	308.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6037 Pessoas		95	502.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 70%
Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6038 Pessoas		95	80.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Crianças Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6039 Pessoas		95	198.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Crianças Atendidas
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Alunos atendidos da Educação Joves e Adultos	Pessoas	22	0,00
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2040 Pessoas		95	70.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%
Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2041 Pessoas	A	90	13.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 001 DIVISãO DE ENSINO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Taxa de evasão escolar na rede Municipal	Percentual	2,68	0,00
Taxa de Frequência Escolar	Percentual	97,32	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6042 Outras Unidades e Medidas	A	95	55.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6043 Pessoas	A	95	217.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 002 DIVISãO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0006 INCENTIVO A CULTURA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2044 Pessoas		90	220.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1008 Metros Quadrados		90	300.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL
Produto : Edificação Construída
Órgão : 04 SECRETARIA DE EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
Unidade : 003 DIVISãO DE ESPORTES E LAZER

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0007 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1010 Metro Quadrado	P	95	250.000,00

Descrição: ILUMINAÇÃO DO ESTADIO AZARIAS DINIZ
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2045 Outras Unidades e Medidas		95	408.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1009 Unidade	P	95	250.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES
Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2047 Outras Unidades e Medidas		95	54.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2048 Outras Unidades e Medidas	A	90	12.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2046 Outras Unidades e Medidas		90	308.000,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2049 Pessoas	A	90	300.000,00

Descrição: ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0008 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza — **Início Previsto** — **Término Previsto**

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Taxa de Atendimento a População pela Equipe Estratégia da Familia	Pessoas	100	0,00
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1011 Unidade	P	95	80.100,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Produto : Veículos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1012 Metros Quadrados	P	90	500.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :

Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2071 Outras Unidades e Medidas		90	25.000,00

Descrição: ENFRENTAMENTO DA ENERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2072 Outras Unidades e Medidas		90	33.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6073 Pessoas		90	220.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6074 Pessoas		90	128.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS

Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
6075 Pessoas		95	230.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Adolescentes Atendidos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0012 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Serviço Social Básico Crianças/Adolescentes	Pessoas	179	0,00
Atendimento ao Idoso	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2080 Pessoas		90	858.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2081 Outras Unidades e Medidas		90	60.500,00

Descrição: PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2082 Pessoas		90	78.500,00

Descrição: PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2076 Pessoas		90	135.000,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2077 Pessoas		90	80.500,00

Descrição: GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2078 Outras Unidades e Medidas		90	10.100,00

Descrição: GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1021 Metros Quadrados	P	90	74.000,00

Descrição: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2079 Outras Unidades e Medidas		90	10.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Produto : Outros Produtos
Órgão : 07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO Página: 23

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2083 Pessoas		95	124.700,00

Descrição: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA DE INDUSTRIA. COMÉRCIO. EMPREGO E RELACÃO DO T
Unidade : 001 DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0014 INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2084 Outras Unidades e Medidas		90	125.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1022 Metros Quadrados	P	90	50.000,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2085 Outras Unidades e Medidas		90	65.000,00

Descrição: INCENTIVO E APOIO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE INDUSTRIA. COMÉRCIO. EMPREGO E RELAÇÃO DO T
Unidade : 002 DIVISÃO DE RELACÕES AO TRABALHO

Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 332 Relação de Trabalho
Programa : 0015 PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO

Objetivo :
Gerente :

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2086 Outras Unidades e Medidas		95	128.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISãO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2087 Outras Unidades e Medidas		95	428.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISãO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 606 Extensão Rural
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2088 Outras Unidades e Medidas		90	20.000,00

Descrição: APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2089 Outras Unidades e Medidas		90	20.000,00

Descrição: CONVÊNIO COM A EMATER

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2090 Outras Unidades e Medidas		95	150.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1023 Unidade	P	90	430.000,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Produto : Tratores
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISãO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0016 INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00
Proteção Social Especial Média Complexidade	Pessoas	100	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2091 Outras Unidades e Medidas		90	18.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISãO DO MEIO AMBIENTE

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2092 Outras Unidades e Medidas		90	20.000,00

Descrição: INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2093 Outras Unidades e Medidas		90	25.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM

Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISãO DO MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0017 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL

Objetivo :
Gerente :
Público Alvo :
Justificativa :

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Inexistente	Outras Uni	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2094 Outras Unidades e Medidas		90	134.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2095 Outras Unidades e Medidas		90	32.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
12096 Outras Unidades e Medidas		90	55.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Outros Produtos
Órgão : 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
Unidade : 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MAR

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

Objetivo : Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
INEXISTENTE	Pessoas	0	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2100 Outras Unidades e Medidas		95	130.000,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
Unidade : 001 FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MAR

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0050 Regime Próprio de Previdência Municipal

Objetivo : Tem como objetivo segurar todos os servidores efetivos que exerçam atividade remunerada, dar cobertura aos riscos que estão sujeitos os beneficiários, bem como garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, moléstia profissional, doença, idade avançada e morte, além de proteger a família.

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter os benficios assistencias previstos em conformidade com a lei, garatindo assistência previdênciaria aos sevidores inativos e pencionistas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
Aposnetadorias e Penções	Pessoas	169	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2101 Pessoas		99	7.695.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ

Produto : Aposentados Atendidos
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 122 Administração Geral

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0042 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo : Visa o desenvolvimento dos serviços gerais do SAMAE, para propriciar melhor atendimento à população

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhorar e manter regular o funcionamento dos serviços administrativos e o atendimento ao publico.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
LIGAÇÃO DE ESGOTO	Unidade	56	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1050 Metros Quadrados	P	90	57.700,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2110 Outras Unidades e Medidas	A	90	556.200,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 511 Saneamento Básico Rural
Programa : 0043 SISTEMA DE ÁGUA

Objetivo : Melhorar e modernizar a estrutura fisica do Sistema de Água, visando ampliar o atendimento á população em geral

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhoria e modernização dos sistemas de captação, ampliação de rede de distribuição e a realização de ações para diminuir perdas são essenciais para boa gestão dos serviços de saneamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2111 Outras Unidades e Medidas	A	90	75.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0043 SISTEMA DE ÁGUA

Objetivo : Melhorar e modernizar a estrutura fisica do Sistema de Água, visando ampliar o atendimento á população em geral

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Melhoria e modernização dos sistemas de captação, ampliação de rede de distribuição e a realização de ações para diminuir perdas são essenciais para boa gestão dos serviços de saneamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
LIGAÇÃO DE ÁGUA	Unidade	96,50	100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1051 Outras Unidades e Medidas	P	90	41.900,00

Descrição: AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA

Produto : Outros Produtos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1052 Metros Quadrados	P	90	94.500,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2112 Outras Unidades e Medidas	A	90	1.334.700,00

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade : 001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0044 SISTEMA DE ESGOTO

Objetivo : Melhorar a estrutura fisica do Sistema de Esgoto, visando ampliar o atendimento à população em geral.

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Com a melhoria e modernização dos sistema de coleta e tratamento de esgoto doméstico e sanitário, melhorando assim as condições sanitarias da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022
LIGAÇÃO DE ESGOTO	Unidade	56	0,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
1053 Metros Quadrados	P	90	68.300,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2113 Outras Unidades e Medidas	A	90	174.900,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Objetivo : Cobertura de passivos contingentes e utilização para aberturas de créditos adicionais.

Gerente :
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Compreede a reserva de dotação orçamentária destinado ao tendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, bem como para cobertura de créditos adicionais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
8999 Pessoas		80	23.400,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
9999 Outras Unidades e Medidas	P	80	300.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Total Geral : **53.631.600,00**

Comentários

-

FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(I)	2.889.735,90	4.780.390,43	7.090.557,91
Receitas De Contribuições dos Segurados	983.929,87	1.014.950,20	1.042.320,01
Civil	983.929,87	1.014.950,20	1.042.320,01
Ativo	983.929,87	1.012.912,40	1.039.250,97
Inativo	0,00	2.037,80	3.069,04
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.611.422,79	1.912.814,32	1.975.569,65
Civil	1.611.422,79	1.912.814,32	1.975.569,65
Ativo	1.611.422,79	1.912.814,32	1.975.569,65
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	122.138,17	120.987,11	81.045,94
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	122.138,17	120.987,11	81.045,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	1.616.683,34	3.893.693,39
Outras Receitas Correntes	172.245,07	1.731.638,80	3.991.622,31
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	172.245,07	114.955,46	97.928,92
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	**2.889.735,90**	**4.780.390,43**	**7.090.557,91**

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
ADMINISTRAÇÃO (IV)	95.496,26	105.414,90	0,00
Despesa Correntes	92.196,26	105.414,90	0,00
Despesa de Capital	3.300,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	4.480.827,05	5.113.064,35	0,00
Benefícios - Civil	4.480.827,05	5.113.064,35	5.476.884,89
Aposentadorias	3.557.299,21	4.151.452,90	4.591.401,73
Pensões	778.277,56	831.514,33	885.483,16
Outros Benefícios Previdenciários	145.250,28	130.097,12	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previenciárias	0,00	0,00	147.646,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	147.646,52
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS RPPS (VI)=(IV+V)	**4.576.323,31**	**5.218.479,25**	**5.624.531,41**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	**-1.686.587,41**	**-438.088,82**	**1.466.026,50**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	2.018	2.019	2.020
VALOR	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos Para o Plano Previdênciário do RPPS	2.018	2.019	2.020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos RPPS	2.018	2.019	2.020
Caixa e Equivalente de Caixa	2.107.826,96	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	693.328,31	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.018	2.019	2.020
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00